



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CAMPUS V
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL

ELIETE MOTA FERREIRA

NAS VEREDAS DA LIBERDADE: EXPERIÊNCIAS DE HOMENS E MULHERES
ESCRAVIZADOS NO SERTÃO DE RIACHÃO DO JACUÍPE - BA, (1850-1888)

SANTO ANTÔNIO DE JESUS – BA
2017

ELIETE MOTA FERREIRA

**NAS VEREDAS DA LIBERDADE: EXPERIÊNCIAS DE HOMENS E MULHERES
ESCRAVIZADOS NO SERTÃO DE RIACHÃO DO JACUÍPE - BA, (1850-1888)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local do Departamento de Ciências Humanas, Campus V, Santo Antônio de Jesus, da Universidade do Estado da Bahia, como requisito final para obtenção do grau de Mestre em História Regional e Local.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Isabel Cristina Ferreira dos Reis.

SANTO ANTÔNIO DE JESUS – BA
2017

FICHA CATALOGRÁFICA
Sistema de Bibliotecas da UNEB

Ferreira, Eliete Mota

Nas veredas da liberdade: experiências de homens e mulheres escravizados no sertão de Riachão do Jacuípe-BA, (1850-1888) / Eliete Mota Ferreiras. – Santo Antônio de Jesus, 2017.

172 f.: 30cm

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Isabel Cristina Ferreira dos Reis.

Dissertação (Mestrado) – Universidade do Estado da Bahia. Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local do Departamento de Ciências Humanas - . Campus V – Santo Antônio de Jesus.

1. Escravidão – Bahia - História. 2. Alforria – Condições Sociais. 3. Riachão do Jacuípe (BA) – 1850-1888. I. Reis, Isabel Cristina Ferreira dos. II. Universidade do Do Estado da Bahia. III. Título.

CDD: 981.42

ELIETE MOTA FERREIRA

**NAS VEREDAS DA LIBERDADE: EXPERIÊNCIAS DE HOMENS E MULHERES
ESCRAVIZADOS NO SERTÃO DE RIACHÃO DO JACUÍPE - BA, (1850-1888)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local do Departamento de Ciências Humanas, Campus V, Santo Antônio de Jesus, da Universidade do Estado da Bahia, como requisito final para obtenção do grau de Mestre em História Regional e Local.

BANCA EXAMINADORA:

Prof^a. Dr^a. Isabel Cristina Ferreira dos Reis - UFRB (Orientadora)

Prof^a. Dr^a. Kátia Lorena Novais Almeida - UNEB

Prof^a. Dr^a. Sharyse Piroupo do Amaral - UEFS

Aos meus avós paternos, José Cecílio e Juvência (*in-memoriam*) e aos homens e mulheres negras do Sertão baiano que lutaram constantemente por suas liberdades.

AGRADECIMENTOS

Ao longo deste trabalho contei com o apoio de diversas pessoas, às quais deixo registrada, nestas linhas, minha gratidão. Primeiramente, agradeço a Deus pela vida e por ter me dado a oportunidade de realizar este projeto, iniciado desde a minha graduação.

Agradeço especialmente à professora Isabel Cristina Ferreira dos Reis, pela confiança, parceria e incentivos durante este percurso. Suas orientações e leituras criteriosas foram cruciais para o desenvolvimento deste trabalho. Sou muito grata pela recepção em Cachoeira, pelos livros emprestados, almoços, etc. Muito obrigada por tornar esta trajetória mais tranquila e prazerosa possível.

Aos professores orientadores da graduação, Iris Verena, Cristiane Batista e Raphael Vieira Filho, pelas valiosas orientações e incentivos à pesquisa histórica. Em especial, ao professor Raphael e à Cristiane Batista pela leitura crítica do projeto de mestrado na sua fase inicial e pela torcida durante as etapas da seleção.

À professora Jackeline Lopes, pelo carinho, estímulo e por me ensinar a lidar com os desafios da prática docente e os dilemas sociais enfrentados por nós, historiadores. Obrigada por marcar minha trajetória acadêmica e por me mostrar que podia ir muito além do que imaginava.

À Dona Aninha (*in-memoriam*), a qual tive o prazer de conhecer durante esse período, obrigada pelo carinho e por facilitar a minha estadia em Santo Antônio de Jesus. Agradeço também sua filha Neide e toda sua família (Zé, Ane, Jackson e Jonata) por me acolher em sua casa, quando sua mãe nos deixou e por tornar meus dias em SAJ mais alegres.

Aos colegas da turma 2015.2 (Claudiana, Edson, Márcia, Daniana, Camila, Emili, Jurana, Renato, Ciro, Cássia, Kali, Jorgevan e Washington) pelas rodas de conversas, por compartilhar os momentos de aprendizados, alegrias e angústias. De modo especial, a Edson por facilitar o meu deslocamento de Feira de Santana a SAJ, quando mais precisei. À Claudiana, pela amizade e parceria. Sou ainda extremamente grata pela receptividade em Salvador, por me acompanhar e auxiliar no Arquivo Público do Estado da Bahia, pela concessão de livros importantes para a construção do meu trabalho e disponibilidade em ler atentamente parte deste trabalho, fazendo sugestões pertinentes para seu aperfeiçoamento.

Agradeço aos professores do programa, Carmélia Miranda, Suzana Serves, Claudia Trindade e Wilson Mattos pelos debates calorosos durante as aulas ministradas, por compartilhar suas experiências acadêmicas e pelas observações a este projeto de pesquisa. Agradeço a Josivaldo Pires pelas críticas pertinentes ao projeto no seminário de pesquisa.

Às professoras Kátia Lorena Novais Almeida e Sharyse Piroupo Amaral por compor a banca de qualificação e defesa deste trabalho. Obrigada pela leitura cuidadosa do texto, pelas críticas e pelas valiosas sugestões, as quais contribuíram significativamente para o aprimoramento deste estudo. Além disso, seus estudos serviram de inspiração e suporte teórico para a realização deste trabalho.

Ao professor Ricardo Batista, pelo acolhimento e aprendizado da prática docente durante o Tirocínio Docente, na turma do terceiro semestre de Licenciatura em História na UNEB, campus XIV. Aos graduandos desta turma, muito obrigada pela receptividade e participação durante as aulas, foi uma experiência maravilhosa!

Agradeço a meu amigo e historiador Altieres Costa, pela curiosidade, incentivo e solidariedade ao vasculhar os arquivos cartoriais de Riachão de Jacuípe, na busca pelos sujeitos escravizados e libertos, protagonistas deste estudo. Sou ainda muito grata pelos documentos cedidos pertencentes a Freguesia do Coité, localizados no Centro de Documentação – CEDOC, da UNEB, campus XIV. Seu auxílio foi fundamental, facilitou o acesso, o registro e as leituras dos documentos na fase inicial desta pesquisa durante a graduação.

À Maria José, pela atenção e auxílio durante a pesquisa no CEDOC da UNEB, campus XIV, em Conceição do Coité.

Às jacuipenses Irene e Rosimeire, funcionárias do Fórum Desembargador Abelard Rodrigues do município de Riachão do Jacuípe, muito obrigada pelo carinho, atenção e apoio para que pudesse ter acesso aos documentos e escrevesse sobre os sujeitos excluídos da história de Riachão.

Aos colegas da graduação, Pedro Márcio, Débora Lorene e Patrícia Cardoso, pela amizade e por acompanhar minha trajetória, ouvindo minhas angústias e os aprendizados do ofício de historiador.

À Edimária Souza, por ser sempre prestativa, por ceder fontes importantes para realização desta pesquisa e por compartilhar suas experiências como historiadora.

A Marcelo Silva, obrigada pela amizade, sugestões e por contribuir significativamente na pesquisa da documentação existente no arquivo Público da Bahia, fotografando os documentos e facilitando o acesso dos mesmos.

À professora Lucivania Lopes, por ter contribuído com a minha formação escolar e pela disponibilidade e competência ao corrigir o texto da presente dissertação.

Aos secretários do programa de mestrado, Ane e Helder, por serem sempre solícitos as nossas demandas. A coordenação do mestrado, prof^a Sara Farias, pela competência e

disponibilidade para orientar e atender as necessidades dos mestrandos e docentes vinculados ao programa.

À CAPES, por viabilizar a realização deste projeto de pesquisa através da concessão de bolsa.

À minha querida amiga e historiadora Alice, sou grata por me incentivar a participar da seleção de mestrado, por ouvir atentamente as minhas angústias e alegrias e por intermediar meu acesso à documentação na Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Riachão do Jacuípe. Aos funcionários da paróquia, muito obrigada pelo acolhimento.

Ao meu esposo, Josafá, obrigada por seu carinho e apoio para que pudesse realizar este trabalho com tranquilidade e sabedoria. Sua companhia e motivações foram essenciais para a superação de qualquer obstáculo.

À minha família, agradeço pelas orações e por acreditar na realização deste trabalho. Obrigada minha mãe, Raquel, por entender minha ausência mesmo em momentos especiais. Sou grata a meus irmãos, Eliana, Tiago, Ediclécio e Célia pelo carinho e apoio. Aos meus sobrinhos, fonte de inspiração, Ana Clara, Lucas, Luana, Kely e João Miguel.

A painho, Maro de Zé Grande, espero que as histórias aqui narradas contemplem as experiências dos nossos antepassados afrodescendentes.

RESUMO

Neste trabalho investigo as experiências de homens e mulheres escravizados na busca pela aquisição da alforria no sertão de Riachão do Jacuípe-BA, durante as últimas décadas da escravidão no Brasil (1850-1888), esmiuçando de que forma o contexto social, político, econômico e as legislações vigentes (em especial, a Lei do Ventre do Livre, em 1871) influíram nos projetos de liberdade desses sujeitos. Procuo ainda examinar os recursos acionados pelos libertandos, suas relações sociais e afetivas e os arranjos de trabalho empreendidos em benefício da alforria. Com base em documentos diversos (livros de notas, inventários, registros de batismos, ação de arbitramento, contrato de serviços e correspondências de juizes e da câmara municipal de Riachão do Jacuípe) e métodos pertinentes da história social descortinou-se a agência dos cativos na luta pela liberdade, a qual demonstrou que a prática de alforria local foi uma conquista dos libertandos e não um ato de generosidade senhorial. Esta documentação ostrou também que a conquista da liberdade não se restringia apenas à carta de alforria, visto que havia outras formas de se tornar liberto(a). Uma vez forro(a) não bastava apenas a posse da carta de alforria, o reconhecimento jurídico e social eram indispensáveis e constituíam-se formas distintas de legitimar a liberdade. Os caminhos enveredados por homens e mulheres para se livrar do cativeiro perscrutados neste estudo, portanto, permitiram conhecer a política de alforria da localidade, o perfil destes, os laços afetivos e os conflitos travados em torno da liberdade, pois quando a negociação falhava recorria-se à justiça. Assim, esta pesquisa almeja contribuir com a história regional e local ainda carente de estudos no que concerne as experiências das populações negras durante o período escravista no Brasil.

Palavras - Chave: Escravidão. Alforrias. Sertão. Riachão do Jacuípe-Bahia.

ABSTRACT

In this study, I investigate the experiences of men and women enslaved in the search for the manumission acquisition in the backwoods of Riachão do Jacuipé-Ba city, during the last decades of slavery in Brazil (1850-1888), analyzing how the social, political, economic context and the legislations in force (in particular, the Free Womb Law in 1871) influenced the projects of freedom of these people. I also seek to examine the resources of the liberals, their social and not an act of generosity of the masters slave. This documentation also showed that the conquest of freedom was not restricted only to the charter of manumission, since there were other ways of becoming free. Although freed from slavery, only the charter of freedom was not enough, juridical and social recognition were indispensable and constituted distinct ways of legitimizing freedom. The paths taken by men and women to free themselves from captivity examined in this study, therefore, allowed to know the politics of manumission of the locality, the profile of these, the affective bonds and the conflicts locked around the freedom, because when the negotiation failed, to justice. Thus, this research aims to contribute to the regional and local history still lacking in studies regarding the experiences of black populations during the slave period in Brazil.

Keywords: Slavery. Manumission.backwoods. Riachão do Jacuipé-Bahia.

LISTA DE ABREVIATURAS

APEB - Arquivo Público do Estado da Bahia

CEDOC - Centro de Documentação

FDAR - Fórum Desembargador Abelard Rodrigues

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

UNEB - Universidade do Estado da Bahia

UEFS - Universidade Estadual de Feira de Santana

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Mapa 1- Demarcações de terras no início do século XVIII	27
Figura 1- Casa de farinha	42
Figura 2 - Habitação de cativos	52
Figura 3 - Lista de libertos(as) pelo Fundo de Emancipação em Riachão do Jacuípe,1885	134

LISTA DE TABELAS E QUADROS

TABELA 1 - População cativa em Riachão do Jacuípe, 1872	34
TABELA 2 - População cativa por faixa etária em Riachão do Jacuípe, 1872	34
TABELA 3 - População cativa nos inventários de Riachão do Jacuípe, 1851-1888	36
TABELA 4 - Profissão dos cativos inventariados, Riachão do Jacuípe, 1851-1888	41
TABELA 5 - Inventários sem posse escrava em Riachão do Jacuípe, 1851-1888	55
TABELA 6 - Inventários sem posse escrava em Riachão do Jacuípe, 1851-1888	55
TABELA 7 - Distribuição da posse escrava, Riachão do Jacuípe, 1851-1888	55
TABELA 8 - Classificação do monte-mor nos inventários com posse escrava, 1851-1888	61
TABELA 9 - Quantidade de cativos inventariados por décadas, 1851-1888	62
TABELA 10 - Número de cativos comercializados em Riachão do Jacuípe, 1851-1888	73
TABELA 11 - Preço médio dos cativos comercializados, 1851 - 1888	74
TABELA 12 - Intervalo entre a redação e o registro da alforria, 1851-1888	89
TABELA 13 - Alforrias por tipologias e gênero em Riachão do Jacuípe, 1851 -1888	95
TABELA 14 - Preço médio das alforrias pagas em Riachão do Jacuípe, 1851 - 1888	108
TABELA 15 - Alforriados por faixa etária e gênero em Riachão do Jacuípe, 1851-1888	120
TABELA 16 - Valores dos cativos por faixa etária e gênero, 1885	145
QUADRO 1 - Estado de saúde dos alforriados, 1851-1888	119
QUADRO 2 - Classificados(as) e Libertos(as) pelo Fundo de Emancipação em Riachão do Jacuípe, 1885	133

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
CAPÍTULO 1: ALGUNS ASPECTOS DA VIDA ESCRAVA NO SERTÃO DE RIACHÃO DO JACUÍPE	25
1.1 Cenário da escravidão em Riachão do Jacuípe: povoamento, economia e demografia	26
1.2 Cativos do sertão: ocupação, saúde e moradia	38
1.3 Negócios da escravidão: posse escrava	54
1.3.1 Tráfico inter e intraprovincial no Sertão dos Tocós	65
CAPÍTULO 2: A CONQUISTA DA ALFORRIA	77
2.1 Carta de alforria: fundamento jurídico e tipologias	79
2.2 A importância do registro jurídico e social da alforria	69
2.3 A prática da alforria: do costume à legalidade	83
2.4 O preço da liberdade	92
2.5 Liberdade na pia batismal	110
2.6 Uma conquista coletiva	114
2.7 Perfil dos sujeitos alforriados	116
CAPÍTULO 3: NAS TRILHAS E TRAMAS DA LIBERDADE	125
3.1 A política do Fundo de Emancipação e as expectativas de liberdade	126
3.2 Da fazenda ao tribunal: alforria por arbitramento judicial	139
3.3 Contrato de serviço em troca da alforria	147
3.4 Fuga: Liberdade às margens da Lei	153
3.5 A abolição e os libertos do 13 de maio de 1888 em Riachão do Jacuípe	158
CONSIDERAÇÕES FINAIS	161
FONTES	165
REFERÊNCIAS	167

INTRODUÇÃO

Em 1872, no decorrer do inventário da senhora Rosa Maria da Silva, a escrava Maria, cabra, de 50 anos, empregada no serviço da lavoura, “que diz sofrer do estupor”, foi avaliada por “duzentos e cinquenta mil reis. E neste acto foi pela referida escrava apresentada em juízo uma carta de liberdade assignada a pedido de Dona Anna Clara de Jesus filha da inventariada [...] em qual declara a mesma herdeira alforriar a dita escrava pela quantia de trezentos mil reis, que recebeu da mesma [...]”.¹ O fragmento em destaque indica uma das formas mais utilizadas dos cativos sertanejos obterem a tão almejada carta de liberdade – a compra. A história de Maria ilustra o objetivo deste trabalho, que consiste em investigar as experiências dos sujeitos escravizados na busca pela liberdade no sertão de Riachão do Jacuípe - Bahia, entre 1850 a 1888.

Através das experiências dos cativos procuro abordar neste trabalho, a política de alforria e as expectativas de liberdade vislumbradas por homens e mulheres escravizados no sertão de Riachão do Jacuípe, região essencialmente rural e de pequenas posses de escravos, cuja economia baseava-se na policultura, destinada a suprir as demandas de subsistência da população e mercado local.

O tema em estudo ainda é incipiente na referida localidade, pois durante muito tempo boa parte das produções historiográficas estiveram direcionadas para Salvador e seu recôncavo, devido à grande variedade de fontes e a influência dos trabalhos altamente relevantes sobre elas, a exemplo dos realizados por Kátia Mattoso, Stuart Schwartz, João José Reis,² entre outros, e só mais recentemente outros espaços sociais, como o sertão da Bahia, passaram a ser descortinadas com maior profundidade. Não faz muito tempo, com a difusão dos cursos de pós-graduação em História no estado da Bahia,³ têm havido uma descentralização das pesquisas históricas, abrangendo algumas regiões sertanejas.

Apesar de contar com alguns avanços, a história das populações negras no sertão baiano ainda não foi estudada na sua totalidade, há muitos documentos compilados nos arquivos

¹ FDAR, Inventário de Rosa Maria da Silva, 1872.

² MATTOSO, Kátia M. de Q. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1982; SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1500-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988; __ *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru-SP: EDUSC, 2001. REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: história do levante dos Malês em 1835*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

³ No que tange aos cursos de Mestrado em História nas universidades da Bahia, podemos citar: Universidade Federal do Estado da Bahia-UFBA, Universidade do Estado da Bahia-UNEB (Campus V-Santo Antônio de Jesus), Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS; Em relação a este assunto, ver SILVA, Paulo Santos. “A Historiografia Baiana nos últimos 50 anos”. In. GLEZER, Raquel. *Do passado para o futuro: edição comemorativa dos 50 anos de Anpuh*. São Paulo: Contexto, 2011, pp. 85-105.

cartoriais à mercê das traças e da ação do tempo, a exemplo de Riachão do Jacuípe, onde me deparei com uma variedade de documentos até então pouco explorados. Desse modo, o presente trabalho visa também contribuir com a historiografia local e regional, buscando recuperar fragmentos das experiências dos nossos antepassados, em sua maioria, ainda omissos da história.

O recorte temporal (1850-1888) foi delimitado pelo contexto em que os libertandos estavam se mobilizando com maior intensidade, por perceber uma quantidade e variedade significativa de fontes com menção de alforrias e pelas leis emancipacionistas que foram implementadas ao longo deste período (Lei Eusébio de Queiroz, em 1850; Lei do Ventre Livre, em 1871; Lei dos Sexagenários, em 1885 e a Lei Áurea - Abolição da escravatura, em 13 de maio de 1888).

A alforria era um dispositivo legal pelo qual homens, mulheres e crianças escravizados tornavam-se libertos do cativo. Também deve ser entendida como uma ação de resistência ao sistema escravista, assentada em negociações e conflitos entre senhores, cativos, forros e livres.⁴ Assim, formar um pecúlio visando a compra da alforria, como foi o caso de Maria, era projeto de muitos cativos sertanejos em Riachão em Jacuípe. Esses projetos de liberdade, seja individual ou coletivo, foram gestados pelos libertandos cotidianamente,⁵ e podiam envolver uma rede social ampla e complexa, valendo-se das relações afetivas, familiares e de sociabilidades existentes entre os sujeitos sociais, personagens deste estudo.

No Brasil, o ato de alforriar era, em geral, uma prerrogativa senhorial que vigorou até as últimas décadas do escravismo. A partir de 1871, com a promulgação da lei de nº 2.040 (Lei do Ventre Livre), a prática de alforrias deixou de ser um costume⁶ para tornar-se um direito, uma vez que a lei estabelecia que, o cativo que possuísse pecúlio proveniente de suas economias, heranças, doações, entre outros meios, podia obter a alforria por meio da indenização do seu valor, e se esta não fosse possível por acordo seria por intermediação judicial.

⁴ O conceito de resistência utilizado nesta pesquisa baseia-se na abordagem sugerida por João José Reis. Ver, REIS, João José; SILVA, Eduardo. *Negociação e Conflito. A resistência negra no Brasil Escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

⁵ Sobre o significado do cotidiano na pesquisa história, Maria Odila destaca: “Sempre relegado ao terreno das rotinas obscuras, o cotidiano tem se revelado na história social como área de improvisação de papéis informais, novos e de potencialidade de conflitos e confrontos, em que se multiplicam formas peculiares de resistência e luta. Trata-se de reavaliar o político no campo da história social do dia-a-dia.” DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano e poder em S. Paulo no século XIX*. 2ª ed. rev. São Paulo: Brasiliense, 1995, pp.14-15.

⁶ Na concepção de E. P. Thompson: “[...] o costume era um campo para a mudança e a disputa, uma arena na qual interesses opostos apresentavam reivindicações conflitantes”. THOMPSON, E. P. *Costumes em comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, pp.16-17.

Em outras palavras, esta lei foi uma conquista da população negra por reconhecer as ações dos cativos no tocante a obtenção da liberdade e por facultar-lhes o direito de obter a alforria com ou sem o consentimento do proprietário(a), o que resultou na transformação da política de manumissão em várias regiões do Brasil, inclusive em Riachão do Jacuípe. Desta forma, a Lei do Ventre Livre de 1871 legalizou uma série de costumes na política de alforrias, ampliando as possibilidades de adquiri-las e aumentando as expectativas de liberdade. Ademais, as experiências de homens e mulheres alforriados no sertão de Riachão do Jacuípe evidenciam que não somente tinham consciência dos seus direitos como fizeram uso da legislação para que finalmente pudessem auferir a carta de liberdade.

Temos consciência de que a experiência de liberdade de cada sujeito abordada neste trabalho é bem mais complexa do que mostra as evidências documentais. Por trás de uma alforria paga ou gratuita, há muitas labutas, negociações e tensões, as quais a documentação nem sempre permite captar. Os textos das cartas de alforrias, por exemplo, por serem escritos ou ditados pelos proprietários a um tabelião ou representante legal, geralmente omitem as experiências dos maiores interessados para dar ênfase a benevolência da classe senhorial.

No entanto, a historiografia da escravidão em diálogo com a história social assevera que as alforrias devem ser interpretadas como uma conquista dos sujeitos escravizados, visto que “os escravos conheciam os meios de obter a liberdade e, quando podiam, os ousavam, embora nos documentos isso desapareça para apenas se enaltecer a atitude dadivosa dos senhores”.⁷

O reconhecimento dos cativos como agentes da própria história na historiografia da escravidão no Brasil ganhou fôlego a partir do centenário da abolição da escravidão (1988) e principalmente pelas contribuições teóricas e metodologias inovadoras por parte de alguns estudiosos. O historiador Sidney Chalhoub, por exemplo, foi um desses. Defensor da “teoria do escravo-sujeito”, Chalhoub ressalva que “numa sociedade escravista, a carta de alforria que um senhor concede a seu cativo deve ser também analisada como resultado dos esforços bem sucedidos de um negro no sentido de arrancar a liberdade a seu senhor”. Ele ainda salienta que o comportamento dos cativos e dos senhores diante da decisão da alforria “precisa ser entendida em termos de uma ‘hegemonia de classe’”, e neste sentido, “uma concessão ou doação deve também ser interpretada como uma conquista” da população negra escravizada.⁸

⁷ BERTIN, Enidelce. *Alforrias na São Paulo do século XIX: liberdade e dominação*. São Paulo: Humanitas/FFLCH/ USP, 2004, p. 35.

⁸ CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Cia das Letras, 1990, p. 23.

A valorização da experiência dos sujeitos escravizados na literatura da escravidão no Brasil, deve-se muito as contribuições do historiador inglês Edward Palmer Thompson, em razão de suas abordagens sobre o significado de consciência de classe e agência dos sujeitos históricos em um determinado contexto social. Segundo Thompson, “a experiência é um termo médio necessário entre o ser social e a consciência social”.⁹ É neste sentido que buscamos interpretar as ações dos cativos na luta pela liberdade.

Ao abordar a influência da teoria Thompsoniana na historiografia brasileira da escravidão, a historiadora Silva Hunold Lara destaca que:

Inspirados pelos desdobramentos teóricos e políticos das análises thompsonianas sobre o século XVIII inglês, alguns historiadores começaram a insistir na necessidade de incluir a experiência escrava na história da escravidão no Brasil. Não se trata apenas e simplesmente de passar a estudar o modo de vida dos escravos ou a visão escrava da escravidão. A “inclusão dos excluídos” vem acompanhada, necessariamente, de uma nova abordagem na análise da relação senhor-escravo. Ao tratar-nos da escravidão e das relações entre senhores e escravos, tanto quanto ao tratarmos de qualquer outro tema histórico, lembramos, com Thompson, que as relações históricas são construídas por homens e mulheres num movimento constante, tecidas através de lutas, conflitos, resistências e acomodações, cheias de ambiguidades. Assim, as relações entre senhores e escravos são fruto das ações de senhores e de escravos, enquanto sujeitos históricos, tecidas nas experiências destes homens e mulheres diversos, imersos em uma vasta rede de relações pessoais de dominação e exploração.¹⁰

Nesta perspectiva, nos debruçamos sobre as experiências dos sujeitos escravizados em busca da liberdade, sem perder de vista as redes sociais tecidas no cativeiro e fora dele, os laços afetivos e as relações cotidianas que muito contribuíram na concretização dos projetos de liberdade perpetrados pelos mesmos. Em prol desse objetivo, homens e mulheres escravizados buscaram conquistar a alforria por meio de negociações, conflitos e resistências, às vezes, até se colocando como submissos/as à dominação dos escravocratas.

Contudo, alguns estudiosos têm defendido a aquisição da alforria simplesmente como uma dádiva senhorial, haja vista que, em geral, cabia aos senhores o direito de concessão e na concepção destes, o cativo só receberia o benefício da alforria se fizesse por merecer.¹¹ Para

⁹ Sobre o conceito de Experiência, Thompson esclarece: “O que descobrimos (em minha opinião) está num termo que falta: ‘experiência humana’. [...] Os homens e mulheres também retornam como sujeitos, dentro deste termo – não como sujeitos autônomos, ‘indivíduos livres’, mas como pessoas que experimentam suas situações e relações produtivas determinadas como necessidades e interesses e como antagonismos, e em seguida ‘tratam’ essas experiências em sua consciência e sua cultura (as duas outras expressões excluídas da prática teórica) das mais complexas maneiras (sim, ‘relativamente autônomas’) e em seguida (muitas vezes, mas nem sempre, através das estruturas de classes resultantes) agem, por sua vez, sobre alguma situação determinada.” THOMPSON, E. P. *A Miséria da teoria ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1981, pp. 112 e 182).

¹⁰ LARA, Silvia Hunold. “Blowin' in the wind: E. P. Thompson e a experiência negra no Brasil”. *Proj. História*, São Paulo, (12), out. 1995, p. 46.

¹¹ Sobre a concepção da alforria como dádiva ver, especialmente, FERREIRA, Roberto Guedes. *Egressos do Cativeiro: trabalho, família, aliança e mobilidade social. (Porto Feliz, São Paulo, c. 1798 – c. 1850)*. Rio de

Márcio Soares, defensor contundente desta teoria, “em sua essência, a alforria era acima de tudo uma dádiva, inclusive as alforrias pagas”, ou seja, mesmo que o cativo comprasse a própria carta de liberdade com o resultado de suas economias, às vezes, de uma vida inteira, ainda assim seria uma doação.

O autor sustenta tal tese até a promulgação da Lei de 2.040 de 28 de setembro de 1871 (Lei do Ventre Livre) – a qual restringiu o poder exclusivo dos senhores em conferir à alforria – por ser até então, uma “prerrogativa moral de conceder ou não a liberdade”, a qual estava reservada preferencialmente aos senhores escravistas.¹² Além de negar o protagonismo dos sujeitos escravizados na aquisição da alforria, o autor ainda acrescenta: “A alforria era, portanto, derivada de um acordo moral entre as partes e pressupunha a continuidade do mesmo após a efetivação da dádiva”.¹³

Soares elucida a relação de dependência e do poder moral de quem doa e de quem recebe a manumissão tomando como base as Ordenações Filipinas, as quais regiam a concessão da liberdade até a Lei do Ventre Livre. Para este autor, a possibilidade de revogação prevista pelo código Filipino “só faz reforçar a ideia de que a alforria era um dom uma vez que atesta peremptoriamente a vigência de direitos do doador sobre a coisa dada”.¹⁴ No entanto, resta saber a proporção de alforrias revogadas para validar tal tese. O que a historiografia e a documentação analisada demonstra é que dificilmente isso acontecia.

Em consonância da mesma teoria e baseando-se em conceitos antropológicos, Roberto Guedes Ferreira assegura que a alforria: “Com certeza, foi estimulada pela pressão dos escravos, mas não se trata de resistência dentro do sistema. No limite, é um acordo desigual, em que uma parte dá e a outra aceita. É concessão, predominantemente”.¹⁵

Considerar a alforria como uma dádiva é, a meu ver, subestimar a capacidade dos sujeitos escravizados de se mover e arquitetar fundos, estratégias, projetos e laços de sociabilidades cotidianamente, visando arrancar das mãos senhorias a liberdade usurpada de forma brusca e sempre violenta. Pensar historicamente dessa forma não é negar as relações hierárquicas existentes no cativeiro entre senhor, escravizados e forros; mas, sobretudo, valorizar as ações dos subalternos como agentes do processo histórico, os quais lutaram

Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2008; SOARES, Márcio de Souza. *A remissão do cativeiro: a dádiva da alforria e o governo dos escravos nos Campos dos Goitacases, c. 1750-c. 1830*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2009.

¹² SOARES, Márcio de Souza. “A dádiva da alforria: uma proposta de interpretação sobre a natureza das manumissões antes da promulgação da Lei do Ventre Livre”, *II Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*, Porto Alegre, 2005, pp. 1-3.

¹³ Idem, p. 3.

¹⁴ Idem, p. 15.

¹⁵ FERREIRA, Roberto Guedes. “A amizade e a alforria: um trânsito entre a escravidão e a liberdade (Porto Feliz, SP, século XIX)”. *Afro-Ásia*, nº 35 (2007), p. 87.

incansavelmente e de diversas formas para romper com o jugo do cativo. Nesta perspectiva, consideramos as alforrias – fontes privilegiadas para este estudo – como uma conquista dos cativos.

O fenômeno das alforrias já foi consolidado pela historiografia como um evento típico dos centros urbanos sendo justificado por vários aspectos.¹⁶ Entre estes, o fato de os cativos residirem na cidade proporcionava-lhes mais chances e autonomia para conseguir acumular o pecúlio, e pela variedade de oferta de trabalhos remunerados. Outro aspecto importante, seria a convivência diária o fator com seus senhores na mesma residência e de estarem empregados nos serviços domésticos, os quais contribuíam para a aproximação e afetividade entre estes, possibilitando maior autonomia para negociar a alforria. Neste contexto urbano, as mulheres teriam ainda mais vantagens de conquistar a liberdade do que os homens por conta da proximidade e intimidade gerados nos afazeres domésticos e ainda por trabalhar nas ruas como ganhadeiras, entre outras atividades.

Em Riachão do Jacuípe, percebemos que os homens e mulheres escravizados, em sua maioria, não estavam empregados nos serviços especializados, ao contrário disso, muitos trabalhavam essencialmente na lavoura e na pecuária, mas tais peculiaridades não os impediram de lograr êxito na conquista da alforria. A nossa intenção no curso deste trabalho não é contrapor o fenômeno urbano das alforrias, já consolidada pela historiografia, mas buscar ampliar tais reflexões com base em novos estudos que se distanciam dessa tendência, salientando que a dinâmica das alforrias teve suas próprias particularidades e similitudes conforme o contexto local e regional da época.¹⁷ Assim sendo, considera-se que a prática da alforria no Brasil foi inerente ao sistema escravista, fazendo-se vigente tanto na cidade quanto no campo, conforme suas especificidades espaciais e sociais vivenciadas pelos sujeitos históricos, pois acreditamos que onde registrou-se a presença de cativos certamente há vestígios de liberdade.

Quanto aos sujeitos alforriados no Brasil, a historiografia dedicada ao tema tem revelado o protagonismo das mulheres na aquisição da alforria em decorrência da elevada porcentagem de manumissões entre elas. Veremos nesta dissertação que no sertão de Riachão do Jacuípe não

¹⁶ Ver, MATTOSO, Kátia M. de Q. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1982; EISENBERG, Peter. *Homens Esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil – Séculos XVII e XIX*. Campinas, Ed. da UNICAMP, 1989.

¹⁷ Ver, ALMEIDA, Katia Lorena Novais. *Alforrias em Rio de Contas –Bahia: século XIX*. Salvador: EDUFBA, 2012; NASCIMENTO, Flaviane R. *Viver por si: histórias de liberdade no agreste baiano oitocentista (Feira de Santana, 1850-1888)*. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal da Bahia, 2012; MARTINS, Taiane Dantas. *Da Enxada ao Clavinote: Experiências, Liberdade e Relações Familiares de Escravizados no Sertão baiano, Xique-Xique (1850-1888)*. Dissertação de Mestrado, Universidade do Estado da Bahia, 2010. PIRES, Maria de Fátima N. Cartas de alforrias: “para não ter o desgosto de ficar em cativo”. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 26, n. 52, 2006;

foi diferente, contudo, importa ressaltar que as mulheres se destacaram não apenas por serem a maioria dos que conseguiram conquistar a alforria, mas, sobretudo, pelos caminhos enveredados para chegar a este intento. Aqui as peculiaridades das alforrias na região serão destacadas. Desta forma, tais nuances não se restringem a uma questão de gênero, pois entende-se que “a história das mulheres é um campo inevitavelmente político”, sendo aqui compreendido através da agência dos próprios sujeitos.¹⁸

As mulheres cativas, independentemente de estarem inseridas no âmbito urbano ou rural, buscavam forjar seus próprios mecanismos a favor da própria liberdade ou dos seus na micropolítica cotidiana, mobilizando-se taticamente por melhores condições de vida e, principalmente, pela alforria.¹⁹ Estudos mais recentes têm dado ênfase às trajetórias de mulheres negras escravizadas e forras que conseguiram conquistar a própria liberdade e a emancipação dos seus filhos por meio de suas relações afetivas com seus familiares e companheiros construídas no tempo da escravidão.²⁰

O que me motivou a feitura desta pesquisa foi justamente esses fragmentos sociais de luta pela liberdade, a exemplo de Maria, citada acima, entre tantas outras histórias, esquecidas no tempo e nas caixas empoeiradas no Fórum Desembargador Abelard Rodrigues – FDAR de Riachão do Jacuípe.²¹ Foi neste local que me deparei com uma variedade de documentos, entre eles, as cartas de liberdade, que constituem a principal documentação deste estudo. Vale ressaltar que comecei a estudar esses sujeitos desde a graduação, quando me descobri enquanto mulher negra, afrodescendente e historiadora.²²

As alforrias examinadas, neste trabalho, foram localizadas em fontes diversas não se restringindo apenas às cartas de liberdade. Das 153 alforrias computadas foram identificadas 52 alforrias nos livros de notas, 34 nos inventários, 7 nos batismos, 57 pelo Fundo de Emancipação e 3 nos demais documentos (Justificação da liberdade, ação de arbitramento e

¹⁸ SCOTT, Joan. “História das Mulheres”. In: BURKE, P. (Org.). *A escrita da História: novas perspectivas*. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1992. pp. 63-96 (citação, p. 95).

¹⁹ BELLINI, Ligia. “Por amor e por interesse: a relação senhor-escravo em cartas de alforria”, João José Reis (Org.), *Escravidão e invenção da liberdade*, São Paulo, Editora Brasiliense, 1988, pp.73-86.

²⁰ Sobre o assunto ver, especialmente: REIS, Adriana Dantas. *As mulheres negras por cima. O caso Luzia jeje. Escravidão, família e mobilidade social, Bahia c. 1780- c. 183*. 2010. Tese de Doutorado, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010. SOUZA, Edimária Lima Oliveira. *Martinha: a história de uma ex-escravizada no sertão de Coité (1870-1933)*. Dissertação de Mestrado, Universidade do Estado da Bahia, 2015; FERREIRA, Jackson. De cria a dona: trajetória de uma liberta no sertão baiano no século XIX, in REIS, João J. e AZEVEDO, Elciene (orgs), *Escravidão e suas sombras*. Salvador: EDUFBA, 2012, pp. 187-233.

²¹ Cabe informar que boa parte da documentação consultada no cartório de Riachão do Jacuípe foi transferida para o Centro de Documentação - CEDOC da Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS, com exceção dos livros de notas que até então se encontra no mesmo cartório, por isso, utilizarei o nome do arquivo cartorial onde tive acesso a documentação: Fórum Desembargador Abelard Rodrigues –FDAR.

²² FERREIRA, Eliete Mota. *Da fazenda ao tribunal: experiências e emancipação dos sujeitos escravizados no sertão baiano - Riachão do Jacuípe (1851-1888)*. Monografia, Universidade do Estado da Bahia, 2014.

contrato de serviços). A diversidade e as particularidades das alforrias estudadas descortinam as possibilidades vislumbradas pelos cativos de auferir a alforria no sertão de Riachão do Jacuípe.

Ao examinar as cartas de alforria registradas entre 1798 e 1888 nos cartórios de Campinas-São Paulo, Peter Eisenberg já se preocupava e perguntava se “a carta de alforria é uma fonte suficiente para estudar o ato de alforriar, e se não existe outra documentação também importante”.²³ Respondendo ao seu questionamento e como o mesmo sugere, há uma variedade de fontes que devem ser consultadas para melhor conhecer as práticas de manumissão, bem como as variáveis das mesmas e as experiências dos sujeitos nesse processo. Tratando-se especificamente de Riachão do Jacuípe, como citei antes, constatamos uma diversidade de documentos que corrobora tal argumento e amplia as possibilidades de estudo da política de alforria no Brasil.

As alforrias levantadas, especificamente, nos livros de notas, inventários e registros de batismos possibilitaram analisar a prática de alforria da região por tipologia e gênero ao longo da segunda metade dos oitocentos, sem perder de vista a agência dos sujeitos em prol da liberdade. Para tanto, o procedimento metodológico de cruzamento de dados à luz da análise qualitativa e quantitativa foram fundamentais. Tais métodos ainda permitiram traçar o perfil dos alforriados em Riachão do Jacuípe e do que lhes conferiram a alforria. Com os dados coletados a partir dos livros notas e inventários foi possível compreender a dinâmica escravista local e o contexto socioeconômico da região estudada. Os inventários pesquisados, particularmente, revelaram-se fundamentais por disponibilizar mais informações sobre os personagens deste estudo e os espaços físicos e sociais onde estavam inseridos.

Os processos judiciais ou as conhecidas “ações de liberdade” são consideradas pelos historiadores como fontes riquíssimas no que concerne à atuação dos cativos a favor de sua liberdade, pois permite em alguma medida “ouvir” a voz dos sujeitos, possibilitando-nos conhecer as nuances do cotidiano.²⁴ Para a realização desta pesquisa não contamos com um volume expressivo desse tipo de fonte, visto que só identificamos apenas uma ação de arbitramento e uma petição judicial de justificação de liberdade impetradas por mulheres.

²³ EISENBERG, *Homens Esquecidos*, pp. 246-248.

²⁴ Em relação aos estudos que utilizaram uma quantidade expressiva de ações de liberdade, ver SILVA, Ricardo Tadeu Caíres. *Caminho e descaminhos da abolição*. Escravos, senhores e direitos nas últimas décadas da escravidão (Bahia, 1850-1888). Tese de Doutorado, Universidade Federal do Paraná, 2007. CHALHOUB, *Visões da liberdade*, 1990; GRIMBERG, Keila. *Liberata: a Lei da Ambiguidade*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994; MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista, Brasil Século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998; DAMÁSIO, Adauto. *Alforrias e Ações de Liberdade em Campinas na primeira metade do século XIX*. Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual de Campinas, 1995.

Apesar da parca documentação, estas ações sinalizam as possíveis tensões vivenciadas pelas mulheres cativas e forras para conseguir e assegurar a liberdade.

Com o intuito de descortinar as experiências dos sujeitos escravizados na conquista da liberdade, privilegamos a análise qualitativa com base nos indícios disponibilizados pelas fontes históricas. Utilizamos também o método quantitativo com finalidade de se conhecer outras variáveis implícitas na documentação, cuja análise requer o cruzamento de fontes e de dados coletados. Ademais, o presente trabalho baseou-se na abordagem histórica conceituada por Carlo Ginzburg de “paradigma indiciário”, pois, para este autor: “é preciso não se basear, como normalmente se faz, em características mais vistosas, portanto mais facilmente imitáveis, [...] Pelo contrário, é necessário examinar os pormenores mais negligenciáveis”.²⁵

O presente trabalho está organizado em três capítulos. No primeiro capítulo, procuro descortinar o cenário social da escravidão no sertão de Riachão do Jacuípe, analisando o espaço geográfico e social, a demografia, a economia, as nuances da vida escrava e a dinâmica escravista da região, a fim de compreender o universo dos sujeitos que lutaram pela posse da liberdade. Ainda enfatizo a atuação do tráfico intra e interprovincial na região e a sua repercussão nos projetos de vida e de liberdade dos cativos sertanejos. Também foi objetivo deste capítulo analisar as propriedades escravistas, haja vista que a política de alforria estava relacionada ao tamanho da propriedade e do relacionamento com seus (as) proprietários (as).

No segundo capítulo, analiso a prática de alforrias em Riachão do Jacuípe com o intuito de perceber as estratégias dos sujeitos alforriados, os recursos utilizados na conquista da alforria, as especificidades das manumissões na região e as modificações na política de alforria a partir da Lei 2.040 de 28 de setembro de 1871 – a primeira legislação a regulamentar a prática costumeira da alforria no Brasil. O cruzamento das alforrias levantadas nos Livros de notas, inventários e registros de batismos possibilitou uma investigação sistemática e criteriosa no que concerne às tipologias e frequência das alforrias por gênero e período, o perfil dos alforriados e daqueles que alforriavam. Em suma, argumento neste capítulo que a aquisição da alforria foi uma conquista dos sujeitos escravizados e não um ato de generosidade da classe senhorial.

No terceiro e último capítulo, procuro demonstrar os diversos caminhos enveredados e pelos cativos e a mobilização destes na obtenção da alforria, em particular, pelas mulheres cativas por se destacarem neste percurso e de como esses sujeitos se apropriaram da Lei 2.040 de 1871 para lograr a liberdade. Procuro também mostrar os conflitos e a resistência

²⁵ GINZBURG, Carlo. *Mitos, Emblemas, Sinais: morfologia e história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, p. 144.

vivenciados pelos sujeitos escravizados na busca pela liberdade, que iam desde o tribunal da justiça a fuga. Analiso ainda a atuação do Fundo de Emancipação na região e de como este recurso foi utilizado pelos libertandos e proprietários nas últimas décadas da escravidão, quando o sistema já estava em declínio.

Espera-se que os fragmentos de vida de homens e mulheres escravizados que lutaram pela liberdade narrados nas páginas que se seguem venham a somar com pesquisas já existentes e a contribuir para pesquisas futuras, dedicadas a descortinar a história social dos sujeitos subalternos do sertão baiano, assim como no interior do Brasil, ainda carentes de estudos.

CAPÍTULO 1

ALGUNS ASPECTOS DA VIDA ESCRAVA NO SERTÃO DE RIACHÃO DO JACUÍPE

“Pretos no sertão dos Tocós eram empregados na condução das boiadas, nas lavouras, nos serviços domésticos e noutras tantas tarefas que movimentavam o cotidiano dos recônditos distantes do litoral”²⁶

Ao falar sobre o meu objeto de pesquisa para os moradores da região em estudo, muitos me surpreendem com a seguinte pergunta: “Em Riachão existiu escravidão?” Não somente existiu como também foi disseminada por grupos sociais diversos que habitavam a região (fazendeiros, lavradores, criadores, roceiros, meeiros, etc.). Além disso, a dinâmica escravista local demonstrou ser vital para o desenvolvimento social e econômico em Riachão do Jacuípe, e mais importante do que isso, foram as experiências dos sujeitos escravizados para a obtenção de um cativo mais justo e, principalmente, da liberdade, o que veremos no decorrer deste trabalho.

Consoante a citação acima, a historiadora e jacuipense Marinélia Silva destaca algumas das atividades realizadas pela população negra no sertão dos Tocós escravista e de como estas dinamizavam o cotidiano sertanejo.²⁷ Os ofícios dos cativos é apenas um dos enfoques que buscarei abordar no primeiro capítulo deste trabalho. Nele, temos o intuito de apreender um pouco mais sobre alguns aspectos da vida escrava, como os tipos e locais de trabalho e as possibilidades de se conquistar a liberdade, haja vista que a compra da carta de alforria foi um dos caminhos mais trilhados por esses sujeitos.²⁸

Desse modo, o objetivo central deste capítulo é descortinar o cenário social, econômico e político da escravidão em Riachão do Jacuípe, bem como as nuances da vida escrava e da dinâmica escravista local. Assim, buscaremos conhecer as ocupações, estado de saúde, moradia e as propriedades onde estavam inseridos os sujeitos escravizados, sem perder de vista os negócios da escravidão que atingia diretamente a vida escrava no sertão de Riachão do Jacuípe.

²⁶ SILVA, Marinélia Souza. “Memórias e rastros da liberdade”. In *ANPUH – XXV Simpósio nacional de história* – Fortaleza, 2009, p. 3.

²⁷ Apesar da autora não focar esta discussão neste estudo específico o consideramos relevante para este trabalho, ver SILVA, 2009.

²⁸ As tipologias das alforrias serão discutidas no próximo capítulo.

1.1 Cenário da Escravidão em Riachão do Jacuípe: povoamento, demografia e economia

O cenário social em estudo se passa em Riachão do Jacuípe, sertão dos Tocós, na província da Bahia, precisamente, na segunda metade dos oitocentos. O povoamento da região surgiu de várias comunidades indígenas que ocupavam áreas próximas do leito do rio Jacuípe e do pouso dos vaqueiros que vinham do sertão do Piauí e das regiões às margens do São Francisco em direção a Feira de Santana para comercializar suas tropas de gados.²⁹ Foi nas conduções das boiadas, às margens do rio Jacuípe que nasceram as primeiras fazendas de gado, entre elas, a fazenda Riachão.

A demarcação de terras no sertão ocorreu através do sistema de sesmarias, um recurso muito utilizado pelos portugueses para distribuir terras e estimular o povoamento das mesmas na América Portuguesa.³⁰ Assim, os maiores latifúndios do sertão da Bahia pertenceram a duas famílias: os Garcia d'Ávila e os Guedes de Brito. Os latifúndios desta última, “se estendiam, à margem direita do São Francisco, por 156 léguas,” equivalente a 1.030 quilômetros, sendo estes menores que as terras dos d'Ávila.³¹

Em 1655, Antônio de Brito Correa e seu filho Antônio Guedes de Brito receberam outra concessão de terras “que se estenderam por seis léguas ‘de comprimento e de largura’ entre os rios Jacuípe e Itapicuru”.³² Mais tarde, em 1676, por requisição do governo português, Antônio Guedes de Brito teve que declarar suas posses e as condições de exploração das sesmarias que lhe pertenciam. Entre elas, Antônio Guedes de Brito declarou a fazenda “Tocós”, cuja posse havia sido concedida “à sua mãe Maria Guedes e aos seus tios, Padre Manoel Guedes Lobo, Sebastiana de Brito e Ana Guedes, em 1612, as quais o tio, padre lhe fizera a doação, em 1651, e a tia Sebastiana, vendera ao seu pai, de quem as herdou, em 1652”.³³

Desta forma, o território de Riachão de Jacuípe situa-se entre essas terras do Tocós que pertenceram à família Guedes de Brito no período colonial. Em decorrências das divisões e subdivisões entre os seus descendentes, as terras referentes ao sertão dos Tocós, inclusive as

²⁹ SILVA, Marinélia Souza. “Memórias e rastros da liberdade”. In ANPUH – XXV *Simpósio nacional de história* – Fortaleza, 2009, p. 3.

³⁰ Sobre o sistema de “sesmaria” e povoamento do sertão ver NEVES, Erivaldo Fagundes. *Uma comunidade sertaneja: da sesmaria ao minifúndio (um estudo de história regional e local)*. 2. ed. ver. e ampl. – Salvador: EDUFBA; Feira de Santana: UEFS, 2008, pp. 63-80; DANTAS, Mônica Duarte. “Povoamento e ocupação do sertão de dentro baiano (Itapicuru, 1549-1822)”. *Penélope*, n° 23, pp. 9-30, 2000.

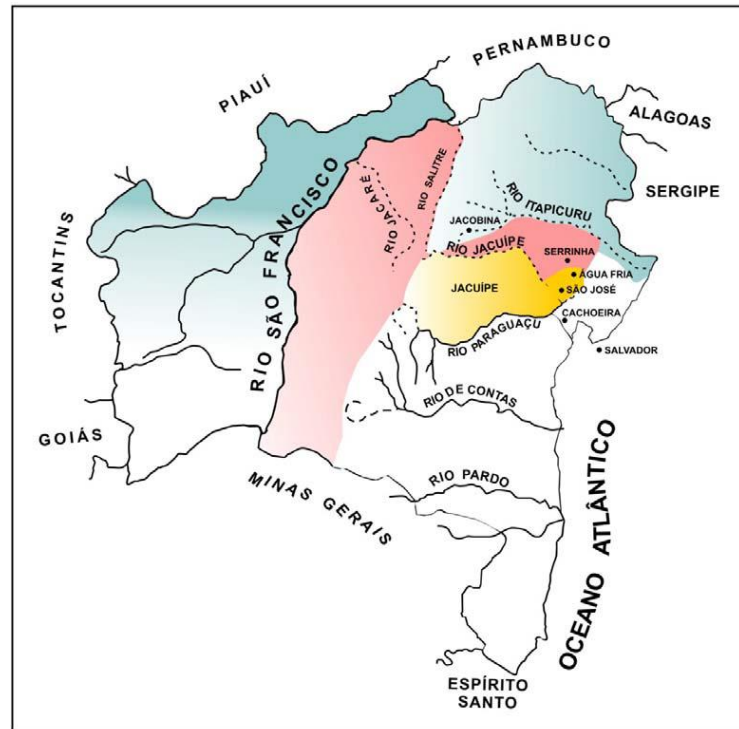
³¹ Neves informa que: “os d'Ávila disporia de 270 léguas às margens do Rio São Francisco”. NEVES, *Uma comunidade sertaneja*, p. 66.

³² *Ibidem*.

³³ NEVES, *Uma comunidade sertaneja*, p.67.

que correspondem a Riachão do Jacuípe foram obtidas pelos bandeirantes João Peixoto Viegas entre o final do século XVII e início do XVIII (ver Mapa 1).

MAPA 1 - Demarcações de terras na capitania da Bahia, início do século XVIII.



- Terras de João Peixoto Viegas
- Terras dos Guedes de Brito
- Terras dos Garcia d'Ávila

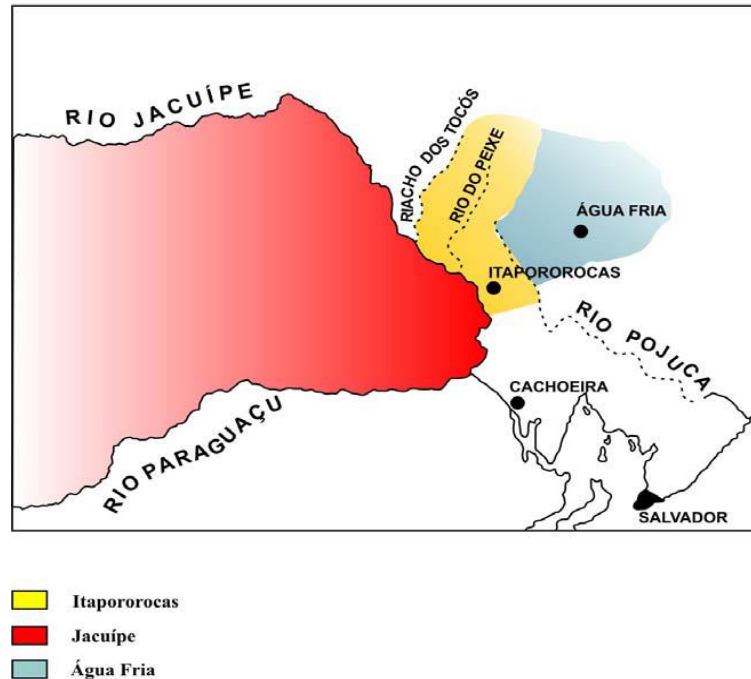
Fonte: FREIRE, Luiz Cleber Moraes. *Nem tanto ao mar nem tanto à terra: agropecuária, escravidão e riqueza em Feira de Santana, 1850 -1888*. Feira de Santana, UEFS Editora, 2011. p. 42.

As propriedades de João Peixoto Viegas compreendiam as terras das Itapororocas, Jacuípe e Água Fria (ver Mapa 2). Segundo Freire:

A sesmaria de Itapororocas, considerando que anteriormente fazia parte da sesmaria dos Tocós, abrangia, praticamente, os limites Norte do atual município de Feira de Santana e mais os de Tanquinho, Candeal e Santa Bárbara, ou seja, as terras banhadas pelas duas margens do rio do Peixe (até a sua desembocadura no Jacuípe) e a margem direita do Pojuca. As outras duas sesmarias eram as de Jacuípe e Água Fria. A primeira correspondia às terras localizadas entre os rios Jacuípe e Paraguaçu, desde as suas nascentes, até o encontro dos dois, próximos à então Vila de Cachoeira. A sesmaria de Água Fria seguia pela margem esquerda do rio Pojuca abrangendo, mais ou menos, as terras do município de mesmo nome, e mais Santanópolis, Irará, Coração de Maria, Lamarão, Pedrão e partes de Santa Bárbara.³⁴

³⁴ FREIRE, Luiz Cleber Moraes. *Nem tanto ao mar nem tanto à terra: agropecuária, escravidão e riqueza em Feira de Santana, 1850 -1888*. Feira de Santana, UEFS Editora, 2011. p. 43.

MAPA 2: Sesmarias de João Peixoto Viegas, Capitania da Bahia, início do século XVIII.



Fonte: FREIRE, Luiz Cleber Moraes. *Nem tanto ao mar nem tanto à terra: agropecuária, escravidão e riqueza em Feira de Santana, 1850 -1888*. Feira de Santana, UEFS Editora, 2011.

Sobre a demarcação territorial do sertão dos Tocós, não há uma definição específica de sua extensão, contudo, por meio do diálogo com a literatura regional e estudos recentes é possível se ter uma dimensão deste universo geográfico e social. Em 1926, ao abordar a questão do povoamento do sertão na obra “A família de Serrinha”, o magistrado Antônio José de Araújo destaca que as terras que foram de Antônio Guedes de Brito eram conhecidas “por sertões dos Tocós, do Pindá e do Tucano”, cujos territórios abrangia “os atuais municípios de Queimadas, Tucano, Aracy (Raso), Coité, Serrinha, Riachão do Jacuípe, que separados por pequenas distâncias entre si, se ligavam pela comunidade de interesses dos seus habitantes”.³⁵

Baseando-se em estudos diversos, inclusive no estudo citado, Luiz Cleber Freire afirma que em meados dos seiscentos o sertão dos Tocós “situava-se entre o rio Jacuípe e Itapicuru sem especificação de limites”.³⁶ Ele ainda supõe que, se esse sertão acompanhasse a margem esquerda do Rio Jacuípe, certamente as terras de Itapororocas (Feira de Santana) também estariam inclusas neste espaço sertanejo. Na visão deste autor:

Geograficamente, o Tocós é um rio que nasce no município de Araci e banha os municípios de Serrinha, Coité, Ichu, Riachão do Jacuípe e Candéal, indo desaguar no rio Jacuípe. Embora não tenha sido encontrada a etimologia de Tocó, Tocós ou

³⁵ ARAÚJO, Antônio José de. *A família de Serrinha*. Serrinha, BA: Typographia do Jornal “O Serrinhense”, 1926, p. 10

³⁶ FREIRE, *Nem tanto ao mar nem tanto à terra*, p. 40.

Tocoiós, a palavra designava uma antiga tribo de índios de mesmo nome que habitava a região antes da ocupação pelos portugueses.³⁷

Como se vê, a denominação regional de sertão dos Tocós teve como influência vários elementos socioculturais. A nomeação de fazenda, rios e povos de “Tocós” e a importância destes para a região contribuíram para a origem da expressão “sertão dos Tocós”. Até hoje, o Riacho dos Tocós se encontra presente na região e na vida dos sertanejos jacuipenses, obviamente não com os mesmos significados (ver Mapa 2). É neste sertão, povoado por fazendas de gado, cercado de rios abundantes e de gente diversa que se passa a história de homens e mulheres escravizados que se dedicaram a buscar a liberdade seguindo diferentes caminhos.

Há indícios que os primeiros cativos do sertão dos Tocós foram os nativos, “povos da terra”, que foram expulsos e escravizados pelos colonizadores e seus descendentes.³⁸ Desse modo, define-se o sertão dos Tocós não somente por seus limites geográficos e riquezas naturais, mas, sobretudo, pelas trocas de experiências e heranças socioculturais dos povos indígenas, portugueses, africanos e afrodescendentes que habitaram esta terra. No século XIX, especificamente, podemos redefinir este espaço social, como território de culturas híbridas pela miscigenação de seu povo, de diferentes hierarquias sociais marcadas pelo sistema escravista e de lutas pela liberdade.

No sertão dos Tocós, assim como em outras partes do sertão da Bahia, as comunidades indígenas e os trabalhadores negros escravizados foram os principais responsáveis pelo povoamento e exploração das terras sertanejas, até então ainda pouco estudados pela história local. No que concerne ao conceito de sertão aqui empregado é importante ressaltar que este por si só é carregado de sentidos simbólicos e políticos construídos historicamente ao longo do tempo, sendo assim, um vocábulo muito utilizado desde a ocupação e povoamento da América Portuguesa com a finalidade de distinguir a “fronteira da colonização” (litoral) com o território oposto (interior).³⁹ Na concepção de Eivaldo Neves:

Em sua obscuridade etimológica, tanto na condição de categoria geográfica como na perspectiva sócio-antropológica, “sertão” revela-se polissêmico, carregado de novos

³⁷ Idem, p. 40 (ver citação em nota de rodapé).

³⁸ Sobre a escravidão indígena no sertão, Raphael Vieira Filho observou que em Jacobina, apesar da proibição desde 1570, por Ordem Régia de D. Sebastião e suas sucessivas reedições, os indígenas continuaram sendo escravizados até o século XIX, quando encontrou cartas de liberdade referentes aos “tapuias”. Ver VIEIRA FILHO, Raphael Rodrigues. *Os negros em Jacobina (BAHIA) no século XIX*. Tese de Doutorado, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2009, p. 51.

³⁹ NEVES, “Sertão como recorte espacial e como imaginário cultural”, *Revista Politeia: História e Sociedade*. Vitória da Conquista, v. 3, n. 1, 2003, p. 154.

e velhos sentidos. Mais que uma alteridade negativa de litoral, firma-se como referente do regional e se expressa como representação da cultura nacional.⁴⁰

Entre os vários sentidos que possa carregar a palavra sertão, concordo com Aline Rocha quando diz que, “talvez o mais fundamental seja o político”. Tomando o conceito de Barbosa, ela adverte que “o lugar sertanejo é o lugar ‘do outro’”,⁴¹ daqueles que não participaram dos interesses da colonização, como o índio, o caçador de metais, o branco, os mestiços, os negros, o vaqueiro, os lavradores, etc.

Janaína Amado destaca que a categoria sertão, na época colonial, pode ter variado conforme a posição espacial e social do enunciante, podendo então, “ter significados tão amplos, diversos e aparentemente antagônicos”. Já durante o século XIX, a autora afirma que, “os brasileiros não apenas absorveram todos os significados construídos pelos portugueses a respeito de ‘sertão’”, como também “acrescentaram-lhe outros, transformando ‘sertão’ numa categoria essencial para o entendimento de nação”.⁴²

Isnara Pereira Ivo conceitua os sertões de Minas e Bahia, no período setecentista, como “um sertão longo que não tem portas”, isto é, “um sertão em movimento”.⁴³ Para esta autora: “Os sertões são concebidos como em movimento constante por exigirem adaptabilidades e trocas culturais de acordo com as demandas e aos experimentos impostos cotidianamente”.⁴⁴

A historiadora Kátia Mattoso, por sua vez, ao descrever como era a sociedade baiana no século XIX, argumenta sobre as condições das vias de comunicação entre a capital da província da Bahia e o sertão.

Os caminhos do Sertão eram tão precários que até meados do século XIX, Salvador continuava a importar, do Norte ou do Sul, por via marítima, quase toda a sua carne-seca e a exportar, também por via marítima, todos os produtos agrícolas comerciais originários do Recôncavo. Na segunda metade do século XIX, a Bahia começou a tomar consciência dos graves problemas colocados em suas comunicações internas. A navegação fluvial já não atendia, havia muito tempo, todas as necessidades dos centros agrícolas, criados e suscitados pelos vaqueiros e suas boiadas [...]⁴⁵

Devido as implicações geográficas e as demandas sociais, a autora certifica que: “Durante muito tempo, os caminhos pioneiros, marcados pelas trilhas das boiadas e das tropas de mulas, permaneceram as únicas vias de ligação entre a capital e os sertões afastados dos

⁴⁰ NEVES, Eivaldo Fagundes e MIGUEL, Antonieta (Org.). *Caminhos do Sertão: ocupação territorial, sistema viário e intercâmbios coloniais dos sertões da Bahia*. Salvador: Arcádia, 2007, p. 22.

⁴¹ ROCHA, Aline Santana dos Santos. *Escravidão e Liberdade no “sertão das Umburanas” (1850/1888)*. Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual de Feira de Santana, 2011, p. 22.

⁴² AMADO, Janaína. “Região, Sertão, Nação”. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, v. 8, n. 5, 1995, pp. 149-150.

⁴³ IVO, Isnara Pereira. *Homens de Caminho: trânsitos culturais, comércio e cores nos sertões da América Portuguesa, Século XVIII*. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2012, p. 35.

⁴⁴ Idem, p. 21.

⁴⁵ MATTOSO, Katia M. de Queirós. *Bahia, século XIX: uma província no Império*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1992, p. 64.

rios”.⁴⁶ Apesar de contar com o Rio Jacuípe, os habitantes de Riachão do Jacuípe usufruíam amiúde desses caminhos para se deslocar para as cidades e capelas circunvizinhas, tanto a pé como a cavalos e carros de bois.

O sertão dos Tocós, como já mencionei, é cercado por rios e seus afluentes (ver Mapa 1 e 2). Riachão do Jacuípe, por exemplo, está localizado às margens do rio Jacuípe, o qual serve até os dias de hoje para matar a sede do gado e suprir as necessidades básicas dos seus habitantes, tais como: o cultivo de hortaliças, lavagem de roupas, pesca, banho, etc., principalmente em épocas de seca devido à escassez de água. A importância deste rio ficou registrada na memória dos jacuipenses, não apenas por causa da proliferação das fazendas em seu torno,⁴⁷ mas sobretudo devido sua influência na nomenclatura da própria localidade – Riachão do Jacuípe.

Ao longo dos oitocentos, Riachão do Jacuípe passou por diversas transformações sociais, as quais a elevaram à categoria de freguesia pela Lei Provincial nº. 276 de 25 de maio de 1847, com a denominação eclesiástica de Nossa Senhora da Conceição de Riachão.⁴⁸ A partir desta data, diversas capelas ficaram subordinadas a esta freguesia, a exemplo de Bom Jesus da Lapa de Pé de Serra, Sagrado Coração de Jesus de Ichú, Senhor do Bonfim do Candéal,⁴⁹ Nossa Senhora da Conceição do Coité e Nossa Senhora da Conceição do Gavião. Duas décadas depois, precisamente em 01 de agosto de 1878, pela Lei Provincial nº 1823, a localidade foi nomeada vila de Riachão do Jacuípe sob a jurisdição da Comarca de Feira de Sant’Anna.

Durante a segunda metade dos oitocentos, o território de Riachão do Jacuípe sofreu sucessivas junções e desmembramentos. Por exemplo, quando fora elevada à condição de vila, foi-lhe “anexado o território que constitui as paróquias de Nossa Senhora da Conceição do Coité e Gavião”, que outrora haviam sido inclusas e desvinculadas, posteriormente.⁵⁰ O secretário da presidência da província, Barão Homem de Mello, detalhou minuciosamente como seria esta nova demarcação territorial:

Passará a pertencer de novo a Freguezia de N. S. da Conceição do Rio do Jacuípe o território a começar da fazenda Nicury na margem do rio Jacuípe, pelo caminho que segue para a fazenda Serra Grande, ambos de Ricardo José Moreira, e desta as fazendas Caissara e Mucambo, até encontrar o rio Parati, e por este acima até sua nascente, e d’ali em linha recta a fazenda Rio da Queimada grande.⁵¹

⁴⁶ Idem, pp. 64-65.

⁴⁷ Segundo Vilhena, o governo provincial contou “não menos de 317 fazendas de gado, entre grandes e pequenas” nas margens do rio Jacuípe. VILHENA, 1921, p. 505 *apud* FREIRE, *Nem tanto ao mar nem tanto à terra*, p. 23.

⁴⁸ SILVA, “Memórias e rastros da liberdade”, p. 3.

⁴⁹ Ibidem.

⁵⁰ APEB, Presidência da província, Seção colonial e provincial, Série Câmara, (1878-1889), Riachão do Jacuípe, maço 1331, correspondências de 25 de outubro de 1878.

⁵¹ Ibidem.

Desta forma, Riachão do Jacuípe durante o período em estudo passou por distintas jurisdições – eclesiástica, jurídica e civil. Enquanto freguesia incorporou várias capelas ao seu território, como já foi citado, ampliando seu território e as demandas sociais. A partir dos documentos cartoriais e eclesiásticos pesquisados, evidenciamos um contato assíduo com as freguesias de Coité e Gavião, as quais estavam sob sua jurisdição a partir da década de 1870. A paróquia de Coité foi elevada à freguesia em 1855 e desmembrada de Riachão apenas em 1890, entretanto, sua independência administrativa data do ano de 1933, quando passa à categoria de município. Quanto a Gavião, o que se sabe é que este distrito deixou de pertencer a Riachão do Jacuípe, definitivamente, em 19 de maio de 1985, pela lei estadual nº 4410, sendo elevado a município.⁵²

Atualmente, Serra Preta, Ichú, Candéal, Coité e Gavião são municípios independentes, cujas localidades outrora pertencera ao termo de Riachão do Jacuípe.⁵³ Entre essas, como já mencionei, a freguesia de Coité era a que mais tinha influências políticas e socioeconômicas com a vila de Riachão, certamente por ser mais próxima desta do que Gavião.⁵⁴ As fontes consultadas para esta pesquisa demonstram que amiúde, os coiteenses, batizavam e casavam os seus filhos e dos seus cativos na vila de Riachão do Jacuípe, comercializavam imóveis e escravos, elegiam procuradores, solicitavam inventários e tratavam das alforrias dos cativos, entre outros assuntos, como veremos nos próximos capítulos deste trabalho. Desta maneira, o espaço social e geográfico em estudo, na segunda metade do século XIX, é bem mais amplo e complexo do que se pode imaginar. Além das demarcações territoriais, o nosso principal elemento norteador são as relações sociais documentadas nas fontes eclesiásticas e cartoriais localizadas majoritariamente no fórum do atual município de Riachão do Jacuípe.

Alguns estudos apontam que o território de Riachão do Jacuípe pertencia ao município de Jacobina até ser elevada à categoria de vila, em 1878.⁵⁵ Contudo, segundo o memorialista jacuipense, Amarílio Soares (Tio Lio), “a primitiva Capela do Santíssimo Coração de Jesus do Riachão foi desmembrada da Freguesia da Jacobina pela lei provincial nº 67 de junho de 1838”.⁵⁶ Em contrapartida, o recenseamento de 1872, feito em todo império do Brasil, informa que a Paróquia de Nossa Senhora da Conceição do Riachão de Jacuípe pertencia ao município

⁵² IBGE. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br>. Acesso em. 02 jun. 2016.

⁵³ Outros municípios atuais pertenceram a Riachão do Jacuípe, tais como Retirolândia, Valente e Santaluz. Sobre o assunto ver, Amarílio Soares. *Memórias de Riachão do Jacuípe*, 2014, p. 2.

⁵⁴ A distância de Riachão para Coité calcula-se em 7,5 léguas e para Gavião, 14.

⁵⁵ AZEVEDO, Paulo Ormindó de. Jacobina e a Chapada Diamantina. In: BRANDÃO, Maria de Azevedo; CARDOSO, Suzana Alice Marcelino (org.). *Jacobina: passado e presente*. Jacobina: ACIJA, 1993, p. 21.

⁵⁶ Amarílio Soares. *Memórias de Riachão do Jacuípe*, 2014, p. 2.

de Feira de Santana, e a Paróquia do Santíssimo Coração de Jesus do Riachão à Jacobina.⁵⁷ Ou seja, nesse período, havia duas freguesias com denominação muito similar, talvez isso explique o equívoco do estudo feito por Paulo Azevedo, e do memorialista e jacuipense, Amarílio Soares.

Ademais, a documentação pesquisada em nenhum momento demonstra algum tipo de vínculo entre Riachão do Jacuípe e Jacobina, a não ser pelas estradas que ligavam o alto sertão ao Sertão dos Tocós, as quais eram bastante utilizadas pelos vaqueiros que saiam de São Francisco e Jacobina com as suas boiadas em direção a Feira de Santana para serem comercializadas nesta cidade. Consoante a Freire: “[...] as boiadas do sertão do Piauí e do São Francisco que vinham descendo em direção a Feira de Sant’Anna, faziam suas paradas ao longo desses caminhos e, já próximas algumas léguas, assentavam na fazenda do Riachão, onde encontravam água no rio Jacuípe”.⁵⁸ Segundo Freire, a partir de 1850:

[...] a comarca de Feira de Santana se dividiu e passou a compreender, conseqüentemente, a maior parte da área dos atuais municípios de Feira de Santana, Tanquinho, Santa Bárbara, Angüera, Riachão do Jacuípe, Candeal, Ichu, Nova Fátima, Capela do Alto Alegre, Pé de Serra, Gavião, Conceição do Coité, São Domingos, Valente, Retirolândia, Ipirá, Serra Preta e Pintadas.⁵⁹

Sendo assim, tudo indica que o território de Riachão sempre esteve vinculado ao município de Feira de Santana, pelo menos durante a segunda metade dos oitocentos. Um dos fatores relevantes que liga Riachão do Jacuípe a cidade de Feira de Santana é a sua posição geográfica, o que facilitava bastante o acesso da população devido a aproximação territorial, pois a distância de Riachão do Jacuípe para o município de Feira de Santana é de aproximadamente treze léguas⁶⁰ e para Jacobina, vinte e cinco. Em uma época em que os meios de transportes eram precários e de difícil acesso, acredita-se que os habitantes jacuipenses e circunvizinhos procuravam normalmente resolver suas demandas pessoais e comerciais nas comarcas adjacentes e mais próximas de suas residências. Tais fatores, portanto, justificam o contato assíduo dos moradores da vila de Riachão de Jacuípe com o município de Feira de Santana e a importância deste para região local, cuja relação se faz presente na documentação examinada e até mesmo nos dias atuais.

Com base no recenseamento de 1872, a população de Riachão do Jacuípe era composta por 5.011 habitantes, uma localidade basicamente composta por pessoas de “cor”, pois, 85,5% (4.297) da população entre livres e escravizados eram pretos e pardos. Destes, cerca de 337

⁵⁷ Recenseamento de 1872. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br>. Acesso em. 24 jul. 2016, pp. 161-166 e 387-392.

⁵⁸ FREIRE, *Nem tanto ao mar nem tanto à terra*, p. 47.

⁵⁹ Idem, p. 49.

⁶⁰ De acordo com Freire, uma légua corresponde a 6.000 mil metros; Ver a parte sobre “peso, medidas e moedas” em FREIRE, *Nem tanto ao mar nem tanto à terra*, 2011.

peessoas viviam como cativos nas propriedades agrárias trabalhando na lavoura, no trato com o gado e, às vezes, no serviço da casa. Segundo os dados estatísticos, os cativos desta localidade representavam 6,4% da população geral, um percentual considerável para uma sociedade voltada para a economia interna (de subsistência) nas últimas décadas do escravismo no Brasil. Esses indícios revelam que muitos “pardos” e “pretos” desta região já estavam fora do cativeiro há algum tempo e escolheram lá permanecer, talvez pelos laços comunitários, afetivos e familiares construídos no tempo da escravidão. Não seria demasiado supor que alguns estivessem se mobilizando na expectativa de tirar os seus do cativeiro.⁶¹

Nesse período, o censo informa que havia poucos cativos de origem africana em Riachão do Jacuípe, apenas 17 eram naturais da África, (10 homens e 7 mulheres), o que denota que a renovação e/ou ampliação da mão de obra escrava não se dava prioritariamente através do tráfico transatlântico, mas sobretudo da reprodução natural aqui no Brasil. Esta documentação também verificou que havia um número acentuado de mulheres em comparação aos de homens, e um percentual considerável de ambos na faixa etária produtiva, conforme as Tabelas 1 e 2 abaixo:

TABELA 1 – População cativa em Riachão do Jacuípe, 1872.

Gênero	Número	%
Mulheres	185	53,9%
Homens	152	46,1%
TOTAL	337	

Fonte: Recenseamento de 1872.

TABELA 2 – População cativa por faixa etária em Riachão do Jacuípe, 1872.

Idade/gênero	Homens	Mulheres	TOTAL	%
1-10	23	35	58	17,3
11-20	18	12	30	8,9
21-30	24	32	56	16,6
31-40	20	29	49	14,5
41-50	24	28	52	15,4
51 acima	41	46	87	25,8
Ausentes	2	3	5	1,5
TOTAL	152	185	337	100

Fonte: Recenseamento de 1872.

Consoante a tabela acima, as crianças perfaziam 17,3% dos cativos recenseados em 1872, os jovens, detentores de maior força física entre a infância aos 20 anos aparecem bem aquém desses com apenas 8,9%, enquanto os demais das faixas etárias posteriores, que

⁶¹ Fraga constatou semelhante comportamento para o recôncavo nos últimos anos da escravidão, ver essa discussão em FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia* (1870-1910). 2ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

compreende a classe adulta produtiva, apresentam índices bem mais elevados, ficando atrás somente dos cativos com 51 anos acima, cujos constituem 25,8% da população. Esses indivíduos certamente construíram redes de relações pessoais e familiares ao longo de suas existências, e que este trabalho de pesquisa tende a, em alguma medida, descortinar. A explicação para esse fenômeno é o efeito do tráfico interprovincial e o acesso à alforria que envolvia maior número de jovens e adultos em idade produtiva, devido à procura da mão de obra escrava e a capacidade de se mobilizar para arranjar pecúlio em proveito carta de alforria, como veremos no capítulo seguinte.

O recenseamento de 1872 têm sido bastante utilizados pelos historiadores, por ser o registro mais sistemático e relativamente confiável ao contemplar todas as províncias do Brasil Império e suas respectivas freguesias no século XIX, embora não esteja isento de erros quando confrontado com outras evidências históricas.⁶²

Outro documento importante para o estudo da população escrava de uma região são os inventários *post-mortem*. Neles, geralmente, é descrito todos os bens da pessoa inventariada, desde os utensílios domésticos, bens móveis e imóveis, quantidade de escravos, etc. De 137 inventários consultados, 82 destes indicam a posse escrava. A partir da soma de cativos existentes nos inventários para Riachão do Jacuípe entre os anos de 1851- 1888, obtivemos o seguinte resultado:

TABELA 3 – População cativa nos inventários de Riachão do Jacuípe, 1851-1888.

Gênero	Número
Mulheres	154
Homens	153
Crianças	23
Sem identificação	10
TOTAL	340

Fonte: Inventários *post-mortem*, 1851-1888.

A partir do levantamento realizado, percebe-se um equilíbrio significativo quanto ao gênero dos cativos nas propriedades escravistas inventariadas em Riachão do Jacuípe da segunda metade dos oitocentos. Temos consciência de que este percentual não representa toda a população cativa local, uma vez que o inventário só era requisitado por ocasião da morte de indivíduos que possuíam algum patrimônio. Desta forma, os inventários *post-mortem*

⁶² Em um estudo específico, Slenes compara os dados emitidos pelo censo e a matrícula dos cativos de 1872 e chega à conclusão que: “ambas as contagens são confiáveis em relação aos dados sobre a população total. A matrícula, porém, é a mais completa; omite menos pessoas, sobretudo menos mulheres e crianças”. SLENES, Robert W. “O que Rui Barbosa não queimou: novas fontes para o estudo da no século XIX”. *Estudos Econômicos*, vol. 13:1 (jan./abril 1983), p. 133.

analisados representam, em suma, uma parcela considerável da classe senhorial, mas não a sua totalidade. Além disso, alguns documentos já se encontram bastante deteriorados, sendo impossível fazer este tipo de análise.

A população livre e escravizada em Riachão do Jacuípe vivia basicamente da pecuária e da agricultura. A criação extensiva (gado, ovelha, cabra, etc.) associada com a produção agrícola (mandioca, milho, feijão, aipim, algodão, fumo, etc.) constituíam as principais fontes de consumo e de renda para os seus habitantes. O excedente do que se produzia era vendido na feira livre da vila e até mesmo exportado para fora da região, como podemos depreender a partir das taxas de impostas referentes as mercadorias negociadas, criadas pela câmara municipal de Riachão do Jacuípe, em 28 de novembro de 1878:

“100\$ por cada cabeça de criação cabrum e ovelhum que, se exportar do município”.
 “100\$ por cada coro [de gado, ovelhas, etc.] que se exportar do município”.
 “2\$ sobre quem venderem molhados e secos”
 “2\$ sobre africanos livres que mercadejar”.
 “120\$ por cada 15 [quilo] de fumo que for vendido no mercado desta Villa e seos povoados”.⁶³

O valor dos impostos cobrados pela câmara municipal da Vila de Riachão do Jacuípe sobre alguns produtos comercializados revela a importância destes para o mercado interno e consumo da população local. Como se vê no trecho acima, alguns produtos eram exportados do município, como gado, cabra, ovelha e o próprio coro destes depois de abatidos, porém, a documentação não informa para onde eram destinados, suponhamos que eram negociados na própria província, na cobiçada feira de gado em Feira de Sant’Anna, ou quiçá na capital da província.

É possível ainda que o fumo também fosse exportado ou comercializado nas vilas mais próximas, embora não esteja explícito o valor cobrado no documento. Em Feira de Santana, Freire observou que nos anos “de 1879 e 1880 o fumo foi responsável pelo segundo lugar na arrecadação municipal”, perdendo apenas para as rendas obtidas com o gado e seus derivados, com 46% da receita do município. Sobre os comerciantes, destaca-se a presença dos “africanos livres” e a taxa cobrada destes para “mercadejar”, o que não era incomum na província da Bahia.⁶⁴

⁶³ APEB, Presidência da província, Seção colonial e provincial, Série Câmara (1828-1888), “Criação de posturas para a Vila de Riachão do Jacuípe”, maço 1331, 28/11/1878.

⁶⁴ Sobre os africanos livres, ver REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. “Os africanos livres na Bahia: trabalho e vida familiar”. In Ribeiro, Gladys Sabina; FREIRE, Jonis; ABREU, Martha Campos; CHALHOUB, Sidney (Orgs). *Escravidão e cultura afro-brasileira: temas e problemas em torno da obra de Robert Slenes*, Campinas, São Paulo: Editora da Unicamp, 2016. pp. 187-226.

Apesar da diversidade de atividades econômicas em Riachão de Jacuípe, a documentação consultada aponta que sua população era predominantemente pobre. Todavia, tal situação não foi empecilho para a disseminação da escravidão na região e nem em outras partes do Brasil. A historiografia já demonstrou que até mesmo os egressos do cativeiro quando podiam buscavam adquirir um cativo a fim de tornar a sua vida menos desigual perante a sociedade escravista.⁶⁵ Embora houvesse grandes proprietários de escravos em Riachão do Jacuípe,⁶⁶ como veremos mais adiante, a pobreza e a falta de instrução foram marcantes nesta localidade. De acordo com a correspondência do juiz de paz e subdelegado Ezequiel Roiz Costa do Brasil ao presidente da província da Bahia:

Esta Freguezia em relação ao Sertão, he populoza; porem quaze a maior parte da população he pobre, ou alias muito pobre, que vivendo os empregados e pequeno trabalho da lavoura, bem rara he a pessoa que sabe ler e escrever, e este mal, tanto que as vezes faltando Inspector em um Quarteirão, he custôzo encontra-se [uma] pessoa que mal saiba assignar o nome para poder ser nomeado; e esta mesma as vezes não se presta a servir, porque sua pobreza não dá lugar a que ella possa largar seo pequeno trabalho para gastar dias em qualquer serviço publico como seja o tirar qualquer alistamento.⁶⁷

Além de enfatizar que “a maior parte da população [é] pobre”, o juiz de paz também informou que “rara [é] a pessoa que sabe ler e escrever”, o que dificultava o ofício público de escrivão em Riachão do Jacuípe. Ao consultar o censo de 1872, verifiquei que apenas 12,5% da população era alfabetizada, possivelmente correspondiam aqueles mais abastados financeiramente que não necessitavam desta profissão para sobreviver. Deste percentual, calculamos que 10,6% dos alfabetizados eram do sexo masculino e apenas 1,1% do total frequentavam a escola. Contudo, é preciso salientar que esta característica não era algo atípico no Brasil e nem na província da Bahia, pois, cerca de 90% e seus habitantes eram analfabetos, em decorrência das precárias condições de ensino nesta província.⁶⁸ Até hoje, a população negra continua lutando pelo acesso à educação entre outros direitos sociais negligenciados historicamente.

⁶⁵ João José Reis, ao estudar a trajetória do africano Domingos Sodré, observou que este após comprar a carta de alforria buscou também adquirir alguns cativos, o que era comum em uma sociedade escravista como a do Brasil. REIS, João José. *Domingos Sodré, um sacerdote africano: escravidão, liberdade e candomblé na Bahia do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008. Sobre assunto ver ainda, REIS, João José. “De escravo a rico liberto: a trajetória do africano Manoel Joaquim Ricardo na Bahia Oitocentista”. *Revista de História* (São Paulo), n.174, pp. 15-68, 2016.

⁶⁶ Consideramos grandes proprietários(as) aqueles(as) com posses acima de 20 cativos. Na documentação analisada encontramos apenas dois casos desse tipo, trata-se do inventário do senhor Bernardo Ferreira da Silva Carneiro com 56 cativos e o de Francisca Xista de Oliveira com 37, mais adiante retornarei a estes casos.

⁶⁷ APEB, Presidência da província, Seção colonial e provincial, Série Juizes, (1828-1888), maço 2438, correspondência de 13 de outubro de 1877.

⁶⁸ ROCHA, Lucia Maria da Franca. *A escola Normal na província da Bahia*. Disponível em: www.sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe5/pdf/10.pdf. Acesso em. 12. Abril 2017.

A falta de instrução da população jacuipense ficou também registrada nas cartas de alforrias. Senhores e senhoras que não sabiam ler e nem escrever recorriam a um parente, representante legal ou tabelião do cartório local para que registrassem os termos da alforria, como veremos no capítulo seguinte.

A primeira escola em Riachão do Jacuípe foi aberta em 1851 e era destinada apenas para a instrução de meninos (por certo, eram brancos e pertenciam a elite local), tendo como primeiro professor público, o tabelião Ângelo Ambrósio de Figueiredo, contratado pela Tesouraria Provincial. A escola funcionava em uma casa residencial,⁶⁹ atendendo um número pequeno de alunos em comparação ao contingente da população local.

Com passar dos anos, é provável que se tenha ampliado o número de escolas e cadeiras públicas em Riachão do Jacuípe. Em 1878, por exemplo, a câmara municipal estabelecia que: “Todo pai de família será obrigado ensinar seu filho a ler e escrever quando completar oito anos”, mas em relação aos cativos e forros nada foi dito a esse respeito.⁷⁰ Na documentação pesquisada identificamos apenas um escravizado provavelmente alfabetizado, o vaqueiro José Maria. Ele era cativo do Tenente Coronel Marcolino Gonçalves Mascarenhas (presidente da câmara de Riachão do Jacuípe em 1878), e sabia escrever seu nome.⁷¹

Até aqui, busquei descortinar o cenário geográfico, social e econômico, no qual estavam inseridos os sujeitos escravizados de Riachão do Jacuípe na segunda metade dos oitocentos, a partir de então procurarei demonstrar os vestígios da vida escrava sertaneja recuperados das fontes examinadas, disponíveis nos arquivos consultados no curso deste trabalho.

1.2 Cativos do sertão: ocupação, saúde e moradia

A cativa Hilária, de cor cabra, com a idade de 25 anos tinha duas filhas: Damiana e Catharina. Mesmo doente de “reumatismo”, a referida cativa trabalhava tanto na lavoura quanto no serviço doméstico.⁷² Assim como Hilária, havia muitos outros sujeitos escravizados que a depender da necessidade realizavam todo tipo de trabalho, embora não apareçam de forma explícita na documentação consultada.

⁶⁹ IBGE. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br>. Acesso em. 08 mai. 2017.

⁷⁰ APEB, Presidência da província, Seção colonial e provincial, Série Câmara (1828-1888), “Criação de posturas para a Vila de Riachão do Jacuípe”, maço 1331, 28/11/1878.

⁷¹ O referido cativo aparece em um processo criminal como vítima, por ter sofrido agressões corporais de pessoas possivelmente livres, e no final do seu depoimento consta sua assinatura, o que evidencia que sabia ler e escrever. Atuação, Juízo Municipal do crime da Villa de Riachão do Jacuípe, 27 de out. 1883.

⁷² FDAR, Inventário de Rosa Maria da Silva, 1871.

Nesta seção, o nosso objetivo é conhecer um pouco mais sobre os cativos do sertão de Riachão do Jacuípe, especificamente, as suas ocupações, condições de saúde e habitações, pois, na maior parte das vezes, era através da produção e da qualidade do seu trabalho, sejam para os proprietários ou para si, que conseguiam conquistar a alforria por compra ou de forma “gratuita”. Não raro, aparece nos textos das cartas de liberdade, que elas foram concedidas pelos “bons serviços prestados” pelo cativo libertado ou pelo senhor “ter recebido a quantia...” tal.

Com esse intuito analisamos cuidadosamente três tipos de fontes: o recenseamento de 1872, as escrituras de compra e venda de escravos e os inventários *post-mortem*. Cabe aqui destacar que os inventários são documentos riquíssimos por disponibilizar dados relevantes, como a descrição dos cativos e a estrutura socioeconômica das propriedades onde estes residiam. Ao se debruçar sobre este tipo de fonte histórica, Maria de Fátima Pires argumenta que para nós, historiadores, “é um desafio transformar esses indicadores em expressões da vida social”, pois segundo ela:

Inventários trazem referências variadas da vida escrava: aluguéis e vendas; identificações de sexo, idade, famílias; dívidas contraídas pelos senhores junto aos seus cativos e vice-versa; autocompra ou concessão de cartas de liberdade; fugas; desistência da posse escrava; escravos reservados ao dote; descrições das condições de saúde e males que cometiam os escravos.⁷³

Além desses aspectos, os inventários informam ainda as ocupações dos cativos, o tipo de moradia e propriedade em que estes estavam inseridos, arranjos de trabalho e, às vezes, é possível captar algum vestígio da relação senhor e escravo no cotidiano. Mas antes de adentrar nesta documentação exemplar, examinaremos um pouco mais sobre o que o censo tem a nos “dizer” sobre a população cativa de Riachão do Jacuípe.

Consoante às estatísticas do censo de 1872, apenas 36% (120) dos cativos recenseados declararam suas profissões, destes, 24% (80) trabalhavam na lavoura, 10,5% no serviço doméstico (35) e apenas 1,5% (5) em ofícios “manuais ou mecânicos”, como no setor de metais, edificações e de calçados.⁷⁴ As mulheres com ocupação declarada aparecem como lavradoras e domésticas, entretanto, supõem-se que as escravas da casa fizessem outros tipos de trabalhos, como, o de costureira, cozinheira, etc. Em Riachão do Jacuípe, as mulheres escravizadas do ofício da costura, por exemplo, aparecem em pequena quantidade nas escrituras de compra e venda, ao lado daquelas que trabalhavam na lavoura.

⁷³ PIRES, Maria de Fátima Novaes. *Fios da vida: tráfico internacional e alforrias nos Sertões de Sima - Ba (1860-1920)*. São Paulo: Annablume, 2009. p. 19.

⁷⁴ IBGE, Recenseamento de 1872. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br>. Acesso em. 24 de jul. 2016, pp. 161-166.

Os homens, por sua vez, faziam o trabalho da roça, e poucos se destacavam nos serviços especializados como carpinteiro e ferreiro. No ato da compra e venda, normalmente os vendedores faziam questão de declarar os ofícios dos cativos com o intuito de valorizar suas aptidões para o trabalho e assim recuperar o capital investido, mas nem sempre os escriturais registravam tais dados, pois em um total de 119 cativos comercializados nas escrituras consultadas, apenas 56,3% (65) há informações a esse respeito.

Alguns serviços, como o doméstico e o da costura, eram preferencialmente desempenhados por mulheres cativas, certamente aquelas que tinham mais aproximação com a família senhorial, principalmente, com as senhoras da casa, talvez fossem estas quem ensinasse o ofício de costura a suas escravas após os afazeres domésticos. O trabalho de costureira podia trazer algumas vantagens para as mulheres cativas que exerciam esta atividade, além de possibilitar a confecção de suas próprias vestes e dos seus familiares, podia auxiliar na compra da alforria trabalhando nas horas vagas para si e servir como fonte de renda após a conquista da liberdade.

O serviço doméstico não foi a profissão mais comum entre as cativas, poucas foram declaradas com esta função, algumas delas, por exemplo, além dos trabalhos da casa ajudavam também na lavoura, outras, atuavam como cozinheiras, entretanto, é bem provável que além de cozinhar fizessem também outras atividades domésticas rotineiras (ver Tabela 4). As escravas domésticas de uma fazenda geralmente limpavam a casa, faziam a comida, buscavam água na fonte, serviam como amas-de-leite quando davam à luz, cuidavam dos filhos menores de suas senhoras e ainda entregavam recados quando solicitadas.⁷⁵ Por terem mais autonomia para circular na casa do senhor, essas mulheres tinham mais proximidade e possibilidade de negociar a alforria.

Contudo, devido as poucas condições econômicas e o tipo das propriedades dos escravocratas de Riachão do Jacuípe, – predominantemente pequenas – poucos destes tinham o luxo de empregar uma cativa apenas no serviço da casa. Hilária, mencionada acima, trabalhava tanto na casa como na roça, e acreditamos que assim como ela havia outras mulheres que desempenhavam várias funções, apesar desta informação está implícita na documentação pesquisada. Segundo Sandra Graham, “o número e a variedade de escravos qualificados dependiam do tamanho e da prosperidade da fazenda e da diversidade de sua produção e dos confortos que a família quisesse ter”.⁷⁶

⁷⁵ GRAHAM, Sandra Lauderdale. *Caetana diz não: Histórias de Mulheres da Sociedade Escravista Brasileira*. São Paulo, Cia. das Letras, 2005, p. 42.

⁷⁶ Idem, pp. 42-43.

TABELA 4 – Profissão dos cativos inventariados, Riachão do Jacuípe, 1851-1888.

Profissão	Homens	Mulheres	TOTAL
Serviço da lavoura	78	88	166
Serviço de roça	2	3	5
Serviço da enxada	-	3	3
Lavoura e doméstico	-	1	1
Lavoura e vaqueiro	1	-	1
Vaqueiro	2	-	2
Doméstico/a	-	18	18
Cozinheira	-	4	4
S/ registro	77	53	130
TOTAL	160	170	330

Fonte: FDAR: Inventários (1851-1888).

Levando-se em consideração as profissões dos cativos jovens e adultos registrados nos inventários consultados, isto é, acima de 10 anos,⁷⁷ observa-se na tabela acima que a mão de obra escrava no sertão de Riachão do Jacuípe se concentrava na lavoura, na produção dos bens de subsistência dos próprios cativos, para o consumo da família senhorial e para o abastecimento do mercado local. Dos 330 cativos inventariados considerados aptos para o trabalho, apenas 60,6% tiveram suas ocupações informadas, sendo mais recorrente a partir da Lei de 2.040 de 28 de setembro de 1871, a qual exigiu a matrícula de todos os cativos existentes no Império do Brasil contendo as características destes, inclusive, sua aptidão para o trabalho.⁷⁸

O serviço da lavoura consistia em qualquer atividade feita no campo, a exemplo da plantação e cultivo da mandioca, milho, feijão, algodão, aipim, tabaco, capim, etc. Além da descrição dos ofícios dos cativos nos inventários, a relação dos bens de raiz pode nos facultar outras pistas acerca das atividades provavelmente desenvolvidas pelos mesmos, bem como a principal atividade econômica da propriedade senhorial.

No inventário da senhora Jenuina Maria de Jesus foram avaliados, entre outros bens, 9 cativos (4 homens e 5 mulheres), 2 vacas, 25 cabeças de ovelhas, um “fabrico de fazer farinha, inclusive as caixas de taboas”, as “roças, cercas e pastos da Fazenda Caxorrinha” onde residia

⁷⁷ Com base no estudo feito por Kátia Mattoso, considera-se, neste trabalho, como criança todo indivíduo com 10 anos de idade abaixo, pois, segundo a autora “o divisor de água entre a infância e adolescência colocava-se bem antes dos 10 anos, porque assim exigiam os imperativos de ordem econômica e social”. MATTOSO, Kátia M. de Q. O filho da escrava (em torno da Lei do Ventre Livre). *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 8, n. 16, mar-ago 1988, pp. 42-43.

⁷⁸ Na matrícula de 1872 contém o número de cada cativo matriculado, além do nome, cor, idade, estado, naturalidade, filiação, aptidão para o trabalho, profissão e observações. Sobre este assunto, ver SLENES, Robert W. “O que Rui Barbosa não queimou: novas fontes para o estudo da no século XIX”, pp. 117-149.

com seus filhos e esposo, Manoel Antônio de Jesus.⁷⁹ Notamos que o cultivo da mandioca foi predominante nos inventários analisados com ou sem posse escrava, assim como os utensílios de fazer farinha, tanto entre os pequenos lavradores quanto entre os mais abastados. A farinha de mandioca era o alimento básico na dieta dos sertanejos, sendo consumida tanto por senhores quanto cativos. O excedente do que se produzia podia ser comercializado nas feiras livres da região, ou servir de escambo na obtenção de outros tipos de mercadorias.

Em Feira de Santana, Freire observou que entre os 200 inventários pesquisados para a localidade, em 105 havia registro de casas de farinha e plantações de mandioca. O autor ainda notou que “nas grandes propriedades da região, o preparo da farinha era trabalho dos escravos, assim como os demais trabalhos. Em propriedades menores esse trabalho podia ser de natureza familiar”⁸⁰ e subsidiar a mão de obra escrava no cultivo da mandioca, principalmente na época da “desmancha”, visto que a transformação da mandioca em farinha passava por várias etapas, como podemos ver na figura 1.

Figura 1 - Casa de farinha.



Fonte: Percy Lau. Tipos e aspectos do Brasil, *apud* Freire, *Nem tanto ao mar tanto à terra*, p. 85.

O cultivo da mandioca exigia chuvas regulares e suficientes para nutrir a terra a ser cultivada e, conseqüentemente, para garantir uma boa safra, mas “quando essas faltavam, a seca que se seguia refletia nos preços dos produtos alimentícios, inclusive da farinha de mandioca”.⁸¹ Em tempos prósperos, o cultivo da mandioca servia tanto de alimento como de fonte de renda,

⁷⁹ FDAR, Inventário de Jenuina Maria de Jesus, 1886.

⁸⁰ FREIRE, *Nem tanto ao mar nem tanto à terra*, p. 86.

⁸¹ *Idem*, pp. 86-87.

no caso dos escravizados, podiam utilizar parte da produção que lhes cabiam por acordo senhorial para formar um pecúlio e com este, negociar a compra da alforria, ou diversificar sua alimentação diária, inserindo além da farinha, outros derivados da mandioca, como bolo, tapioca e beiju. Pela recorrência de instrumentos de fazer farinha nos inventários consultados, o cultivo da mandioca era favorável em Riachão do Jacuípe, mas certamente enfrentava as intempéries provocadas pelas variações climáticas inerentes do sertão.

A produção da mandioca não exigia uma vasta mão de obra escrava, por ser uma atividade que podia associar tanto o trabalho escravo como familiar simultaneamente, pelo menos nas pequenas e médias propriedades, respectivamente, de 5 a 10 cativos, (figura 1). Os proprietários da região de Feira de Santana, em média, utilizavam de 6,7 escravos no cultivo da mandioca.⁸² Em Riachão do Jacuípe não podemos afirmar a quantidade exata de cativos empregados nesse tipo de trabalho, pois identificamos propriedades com menos de 5 até 56 cativos com “caza de fazer farinha”. Este indício aponta que, por ser o principal alimento do sertanejo, até mesmo os(as) proprietários(as) mais abastados(as) não dispensavam o plantio da mandioca, por ser um produto básico na dieta alimentar das populações em diferentes localidades da província da Bahia, nesta época, e ainda até os dias de hoje, em particular, pelos sertanejos.

A presença de casas de farinha até recentemente era comum no sertão dos Tocós. Apesar da documentação não informar muitos detalhes sobre o uso deste imóvel no século XIX, baseando-se na minha experiência de vida sertaneja, de quem já morou na zona rural e frequentou as casas de farinha da região, não descartamos a hipótese de uma “casa de farinha” ser utilizada por mais de uma família, agregados, meeiros e libertos.

Contudo, como dito anteriormente, os cativos sertanejos empregados na lavoura não trabalhavam apenas no cultivo da mandioca. Quando D. Maria da Conceição de Jesus faleceu, deixou para seus herdeiros, 4 cativos do ofício da lavoura, 3 homens e 1 mulher, uma casa na fazenda Pedras onde morava, uma casa próxima desta “que serve de morada dos escravos”, “uma casa dita na Vila de Riachão do Jacuípe, coberta de telhas, na rua em frente para a matriz”, 9 reses, um cavalo russo, 25 ovelhas, “acessórios de farinha”, um instrumento de “fiar algodão” e benfeitorias.⁸³ Percebe-se neste inventário que os cativos da falecida senhora além de cuidar do gado, da plantação de mandioca e do serviço doméstico (este talvez fosse feito especialmente pela cativa Maria) trabalhavam na produção de algodão, provavelmente era destinado para o comércio interno e também para exportação.

⁸² Ibidem, p. 86.

⁸³ FDAR, Inventário de Maria da Conceição de Jesus, 1880.

A maior parte da produção do algodão no sertão baiano era destinada ao comércio de exportação – principalmente para suprir as demandas das fábricas na Europa em decorrência da revolução Industrial na Inglaterra – à confecção de tecidos grosseiros, usados para confeccionar as vestimentas dos cativos ou como sacarias para o carregamento de mercadorias. O cultivo do algodão era feito principalmente pelos cativos, os quais eram responsáveis pela plantação, colheita, descaroçamento, fardamento e tecelagem do algodão.⁸⁴

No final do século XVIII e início do XIX, a província da Bahia era a maior fornecedora de algodão exportado pela Colônia.⁸⁵ Os principais centros de produção algodoeira situavam-se no sertão de Caetité, Rio de Contas, Bom Jesus dos Meiras e Jacobina.⁸⁶ Outras localidades sertanejas também aderiram ao cultivo de algodão, no sertão dos Tocós, por exemplo, Freire destaca que:

Na região de Feira de Santana, o cultivo do algodão iniciou-se em fins do século XVIII, nas terras próximas a São José das Itapororocas. A partir daí, ele se expandiu para as fazendas próximas das capelas de Nossa Senhora dos Remédios da Gameleira, Senhor do Bonfim, Santa Bárbara e Nossa Senhora da Conceição do Riachão do Jacuípe. Como essa produção era um negócio rentável, muitos fazendeiros de gado passaram a diversificar suas atividades introduzindo essa cultura em algumas áreas de suas terras.⁸⁷

A partir da segunda década do século XIX, a produção algodoeira dos Estados Unidos alavancou com a utilização da mecânica, ultrapassando a do Brasil. A partir de então, o cultivo do algodão no Brasil foi fortemente afetado, desestimulando os agricultores da província da Bahia. Durante a segunda metade do século XIX em Riachão do Jacuípe, ao que parece, o cultivo do algodão não era mais tão lucrativo. De 137 inventários consultados, em apenas um há registro desse tipo de atividade.

Na propriedade da Senhora Francisca Xista de Oliveira, por exemplo, a produção algodoeira rendeu “oito arrobas de algodão” que foram avaliadas por “cinco mil réis” cada uma. No seu espólio foi ainda avaliada “uma posse de terra na fazenda algodões que houve por compra a Maria Moreira por 100\$000”, pela denominação da propriedade, supõe-se que o algodão era cultivado especialmente nesta fazenda e voltado para o comércio externo.⁸⁸

Como verificou Freire, em Feira de Santana, o cultivo do algodão estava associado a outras atividades agrícolas, como feijão, milho, mandioca, tabaco e à pecuária extensiva.⁸⁹ Ele

⁸⁴ FREIRE, *Nem tanto ao mar nem tanto à terra*, pp. 82-83.

⁸⁵ BARICKMAN, B. J. *Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 60.

⁸⁶ FREIRE, idem, p. 81.

⁸⁷ Idem, p. 84.

⁸⁸ FDAR, Inventário de Francisca Xista de Oliveira, 1884.

⁸⁹ FREIRE, idem, p. 84.

ainda afirma que o cultivo do algodão era mais propício nas grandes fazendas, onde contavam com maior número de trabalhadores cativos.

No inventário da senhora Francisca Xista identificamos ainda “uma caza q serve de olaria com forno” que provavelmente supria o mercado interno e as necessidades dos próprios(as) senhores(as) nas construções de suas residências.

Através da descrição dos bens inventariados podemos apreender um pouco mais sobre o modo de vida dos cativos sertanejos de Riachão do Jacuípe, bem como a variedade de atividades diárias que poderiam executar mesmo que nos registros viessem declarados apenas dos serviços da lavoura e, às vezes, doméstico.

Conforme o número de cativos com ofícios declarados nos inventários, tanto os homens quanto as mulheres cativas estavam empregados nas lavouras, praticamente na mesma proporção, lado a lado em suas labutas diárias (Tabela 4). Algumas mulheres tiveram suas atividades detalhadas, sendo informados inclusive os instrumentos de trabalho: as crioulas Antônia e Rosália e a africana Catarina foram declaradas do “serviço da enxada”, o que pressupõe que ambas trabalhavam na roça, ou seja, na produção agrícola. Com esta ferramenta (a “enxada”), elas plantavam e capinavam mandioca, feijão, milho, algodão, etc. Assim, percebemos que no dia a dia o trabalho entre homens e mulheres escravizados se diferenciavam apenas em algumas atividades; o trabalho doméstico ou da cozinha, por exemplo, era feito por algumas cativas, assim como o ofício de vaqueiro era realizado por alguns escravos, porém, nas suas atividades cotidianas, nada impedia que um ajudasse o outro.

O ofício de cozinheira e de vaqueiro não foram muito mencionados entre os cativos inventariados com profissão prescrita, contudo, o trabalho desenvolvido por tais trabalhadores(as) parece envolver certo grau de confiabilidade e de habilidade específica. A cativa da cozinha, por exemplo, preparava a comida de toda a família, passando a interferir de forma sutil na vida privada senhorial. Não era atípico casos em que cozinheiras escravizadas colocavam veneno na comida do senhor como forma de resistência à vida que levava.⁹⁰

O vaqueiro exercia uma profissão importante em uma região agropecuária como Riachão do Jacuípe, na segunda metade dos oitocentos. A maioria dos inventários com ou sem posse escrava desta localidade consta a presença de reses de grande e pequeno porte, sinal da importância da pecuária e de sua disseminação entre as classes sociais nesta região.

Na lida diária de um vaqueiro, a quantidade e variedade de animais dependiam das condições econômicas dos proprietários ou proprietárias e de suas habilidades. Ao focar as

⁹⁰ Sobre o assunto, ver BELLINI, Ligia. “Por amor e por interesse”, 1988; REIS, *Domingos Sodré, um sacerdote africano*, 2008.

relações de trabalho no sertão de Jeremoabo-BA nas últimas décadas do dezenove, Joana Medrado ressalta:

Os vaqueiros comuns lidavam diretamente com o gado, tocavam de um pasto para outro, cuidavam das bicheiras e realizavam serviços associados à criação, como conserto de cercas e limpeza dos bebedouros dos animais, das fontes e dos olhos d'água. Eram tipos comuns no final do século XIX, e suas funções eram, em muitas fazendas, desempenhadas por escravos.⁹¹

Apesar da predominância da criação de reses em Riachão do Jacuípe, poucos cativos inventariados foram declarados nesta profissão, qual a explicação para isso? Temos algumas pistas sobre esta lacuna na documentação. Vejamos:

O vaqueiro Benedito, de 62 anos, casado com Maria dos Anjos foi o único cativo declarado em tal ofício no inventário do Tenente Bernardo Ferreira da Silva Carneiro, escravocrata mais abastado da região com 56 cativos, como veremos mais adiante. Pela quantidade de animais vacuns arrolados – 650 cabeças de gado – Benedito não cuidava sozinho de toda essa boiada entre outros animais. Acreditamos que os demais cativos do Tenente descritos no inventário como do serviço da lavoura – e que não eram poucos – também trabalhavam na atividade da pecuária, embora não fossem reconhecidos e/ou registrados como vaqueiros.⁹² Não descartamos também a possibilidade de haver trabalhadores livres cuidando do gado, trabalhando lado a lado com os escravizados, visto que o tenente Bernardo possuía várias fazendas e muitas reses, tanto em Riachão do Jacuípe como em Vila Nova Rainha (atual cidade de Senhor do Bonfim).

A criação de gado, ovelhas, cabras, etc., como já pontuamos, aparece com frequência no arrolamento dos bens inventariados, porém, o número de cativo vaqueiro é muito pequeno para a dimensão desta economia local. O baixo percentual de cativos com este ofício supõe-se que tal profissão podia ser articulada com outra atividade.

O crioulo Martiniano, por exemplo, trabalhava na lavoura e também como vaqueiro na fazenda Conceição da viúva Rosa Maria da Silva, na freguesia do Coité.⁹³ Esta proprietária possuía 9 cativos (3 homens, 3 mulheres e 3 crianças), terras e benfeitorias na referida fazenda, além de uma casa, com sala, quatro quartos, cozinha e varandado, alguns objetos pessoais de ouro, utensílios de prata e 60 cabeças de gado.

⁹¹ MEDRADO, Joana. *Terra de vaqueiros: relações de trabalho e cultura política no sertão da Bahia, 1880- 1900*. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2012, p. 45.

⁹² FDAR, Inventário do Tenente Bernardo Ferreira da Silva Carneiro, 1882. Dos 56 cativos matriculados, há informação que 4 foram alforriados e 4 já havia falecidos, sobrando 48 cativos.

⁹³ FDAR, Inventário de Rosa Maria da Silva, 1872.

No sertão de Riachão do Jacuípe, identificamos alguns cativos do trabalho da lavoura realizando os mesmos serviços de um vaqueiro, por essa razão, poucos deles foram descritos com este ofício nos inventários. Segundo Joana Medrado a denominação de “lavrador” no sertão da Bahia muitas vezes é ambígua, pois podia estar “associada tanto à agricultura quanto à pecuária”, pois, na sua concepção, havia um “trânsito na identidade profissional” entre a profissão de lavrador e vaqueiro, e o que definia tais denominações não era a tarefa desempenhada, mas sua condição social.⁹⁴

O cativo Manoel foi declarado como do serviço da lavoura, entretanto, no dia a dia, além de cuidar do rebanho, rubricava o gado de sua senhora, Dona Anna Joaquina de Jesus Rios. Por ter “rubricado” 114 cabeças de gado, Manoel recebeu uma “doação” de 14 reses, cuja recompensa fora ofertada por ele em favor de sua liberdade, veremos mais detalhes deste caso no próximo capítulo.⁹⁵ Rubricar o gado era uma forma de legitimar a posse do rebanho, e havia duas formas básicas de se fazer isso: “os animais eram marcados com ferro quente no couro, com as iniciais do dono, ou assinalados nas orelhas com cortes específicos”.⁹⁶

Quanto a remuneração dos vaqueiros, Erivaldo Fagundes Neves destaca que estes podiam ser remunerados pelo sistema denominado “de quarta, de sorte ou de giz”,⁹⁷ sendo que o pagamento poderia variar de acordo as condições estipuladas, em geral, 25% dos bezerros que ferravam anualmente, no período da desmama. O autor ainda argumenta que em “alguns contratos, somente se recompensava o vaqueiro depois de quatro ou cinco anos de serviço”.⁹⁸ O acordo entre Manoel e a senhora Rios não seguiu à risca esse sistema, pois o escravo só foi contemplado com apenas 9,9% dos animais ferrados, quantia bem aquém do que geralmente era feito com os vaqueiros livres no sertão da Bahia.

Tal função também podia ser desenvolvida por outros companheiros de trabalho livres e/ou libertos juntamente com os cativos, visto que em Feira de Santana “os grandes pecuaristas eram donos de várias fazendas de gado, a maioria delas concentradas em Camisão, Riachão do

⁹⁴ MEDRADO, *Terra de vaqueiros*, p. 76.

⁹⁵ FDAR, Inventário de Anna Joaquina de Jesus Rios, 1873.

⁹⁶ MEDRADO, *Terra de vaqueiros*, p. 84.

⁹⁷ Em nota, o autor explica que: “Denominava-se sistema “de quarta”, porque o administrador da fazenda, e na ausência deste, o vaqueiro recebia “de quatro um” ou um quarto dos bezerros que ferravam a cada ano; de “sorte”, porque o fazendeiro compartilhava a sorte com administrador da fazenda ou com o vaqueiro, sobre os bezerros que nascessem e sobrevivessem; e “de giz”, porque ao se ferrarem os bezerros, faziam-se partilha com o registro de um terço de giz vertical numa lousa ou laje comum, com a distinção, de quatro em quatro, do que cabia ao administrador ou vaqueiro, e as indicações, por uma seta para cima ou para baixo, que distinguia os machos das fêmeas, para que fossem distribuídos proporcionalmente, ou simplesmente, com a separação por sexo”, NEVES, *Escravidão, Pecuária e Policultura*, pp. 108-109.

⁹⁸ *Ibidem*, p. 78.

Jacuípe e Conceição do Coité”.⁹⁹ Por localizar poucos cativos como vaqueiros (apenas 11 de 613 cativos inventariados), Freire assevera que a pecuária bovina não necessitava de grande mão-de-obra escrava. Embora esteja implícito na documentação, podemos afirmar que havia mais cativos vaqueiros que o parco número destes nos inventários, além disso, estes podiam dividir suas tarefas com seus senhores menos abastados e companheiros de trabalho remunerados.

O cativo aprendia o ofício de vaqueiro desde cedo, começava cuidando do gado de pequeno porte como ovelhas/carneiros, cabras/cabritos e porcos,¹⁰⁰ e com o passar dos anos começava a apartar, desleitar, pastorar, ferrar e transportar os animais de uma roça para outra quando necessário, entre outros serviços. Apesar de a documentação não especificar tais atividades, quem mora ou já morou no sertão sabe muito bem do que se trata, pois até hoje estas atividades fazem parte do cotidiano de alguns sertanejos. O escravo Anastácio, por exemplo, já era considerado vaqueiro com apenas 12 anos de idade, certamente, ajudava seu senhor, Francisco Amâncio de Souza, a cuidar das 120 reses, 33 ovelhas, 13 cabras e 8 cavalos na fazenda Tabuleiro, já que este não tinha muitos cativos.¹⁰¹

Em Riachão do Jacuípe, um cativo vaqueiro custava em média 700\$000 mil réis. No caso de Benedito, citado anteriormente, foi avaliado por 200\$000 por ser idoso (62 anos). No entanto, não se pode afirmar que os cativos empregados neste ofício tinham um valor mais elevado do que seus pares de outro serviço, pois o preço dos cativos levava em consideração uma série de fatores, a saber, estado de saúde, idade, qualificação profissional, aptidão para o trabalho, conjuntura econômica, entre outros aspectos.¹⁰²

Os cativos especializados como vaqueiro, por exemplo, ao que parece possuíam maior poder de barganha nas relações cotidianas com os seus proprietários e proprietárias, tendo maiores oportunidades de juntar pecúlio para a compra da alforria e mais autonomia nas relações cotidianas, a exemplo de Manoel e Torquato que conseguiram comprar a carta de alforria trabalhando com o gado.

Outro exemplo desse tipo de relação pode ser percebido na atuação impetrada pelo Tenente Marcolino Gonçalves Mascarenhas em 27 de outubro de 1883, a favor do seu escravo, o vaqueiro José Maria, que fora espancado por Higino de Tal, como declara o próprio cativo:

⁹⁹ FREIRE, *Nem tanto ao mar nem tanto à terra*, p. 59.

¹⁰⁰ Freire distingue o porte e o peso econômico do gado miúdo e graúdo: “Denomina-se gado graúdo o vacum, cavalari, muar e asinino, em oposição ao gado miúdo, como cabras/bodes, ovelhas/carneiros e porcos”, ver FREIRE, *Nem tanto ao mar nem tanto à terra*, p. 69.

¹⁰¹ FDAR, Inventário de Francisco Amâncio de Souza, 1876. O senhor só tinha dois cativos, o vaqueiro Anastácio e a cozinheira Antônia.

¹⁰² MATTOSO, *Ser escravo no Brasil*, pp.77-78.

[...] que na noite de ontem para hoje pelas dez horas mais ou menos, estando conversando na casa de Lucia de tal e com a porta fechada foi chamado por Antonio São João e elle [...] saindo de porta fora encontrara o dito Antonio, Felippa Maria do Esperito Santo com uma faca de ponta nua na mão e ali lhe perguntara como elle Antonio traria aquela mulher para lhe insultar, tratou o dito Antônio de lhe discupar, neste ele respondente saltou na faca para tomar, neste interim recebeo uma cacetada [...] por Higino de Tal morador no Sobradinho, e ali ele respondente foi toteando recebeo outra na cabeça, ambas na cabeça, do que caio e logo recebeo outra no braço, nisto levanta-se e trata de pegar seo agressor que pode evadir se logo, e chegando de novo no lugar não encontrou mais a tal Felippa e nem o Antonio.¹⁰³

O vaqueiro José Maria era um cativo jovem, de 26 anos, solteiro e natural desta vila. Seu proprietário, o Tenente Marcolino, desejava com esta ação que os culpados pelos ferimentos do seu vaqueiro, o cativo José Maria, fossem “punidos com o máximo das penas”. Sua preocupação com o estado de saúde de seu cativo sugere que ele podia nutrir certa estima pelo mesmo e, talvez, estava apenas defendendo sua propriedade, tentando recuperar o prejuízo que tivera pelos dias que o cativo ficou sem condições de trabalhar.¹⁰⁴ O processo correu até 18 de março de 1885, resultando na desistência do mesmo pelo próprio senhor, por verificar, segundo o exame de corpo de delito, que “os ferimentos não podiam produzir graves incomodo de saúde nem inabilitação de cerviço por mais de 30 dias”.¹⁰⁵

Essa ação deixa explícita a dimensão da autonomia e da mobilidade social que o vaqueiro José Maria desfrutava na vila de Riachão do Jacuípe, ao se achar tarde da noite na casa de Lúcia, uma mulher livre ou talvez liberta, cujo fator, incomodava a vizinhança. Desse modo, José Maria transitava em diferentes espaços sociais, buscando sua inserção social no mundo dos livres, mesmo estando ainda sob o jugo da escravidão. Joana Medrado afirma “que esses trabalhadores sempre conhecidos por sua maior mobilidade espacial e social e pelo gozo de maior autonomia laboral e econômica”.¹⁰⁶

O trabalho desempenhado pelos cativos, no sertão de Riachão do Jacuípe, era árduo. As prolongadas horas de trabalho diário exercidas pelos cativos, muito vezes, deixaram suas marcas nos corpos desses sujeitos pois, cerca de 8,1% dos cativos registrados nos inventários estavam com alguma enfermidade, ou com um membro do corpo comprometido. A escrava Inocência, de 37 anos, do serviço da lavoura, estava enferma da “vesícula quebrada”.¹⁰⁷

¹⁰³ FDAR, Atuação, Juízo Municipal do crime da Vila de Riachão do Jacuípe, 27 de out. 1883.

¹⁰⁴ Idem, folha 2v.

¹⁰⁵ Idem, folha 27.

¹⁰⁶ MEDRADO, *Terra de vaqueiros*, p. 204.

¹⁰⁷ FDAR, Inventário de Basílio da Paixão e Silva, 1879.

Leandro, escravo do senhor Vicente Ferreira da Silva, foi declarado como “aleijado da mão”.¹⁰⁸ O cativo Julião de 35 anos, do serviço da lavoura, estava doente de “moléstias crônicas”.¹⁰⁹

O caso mais inusitado foi registrado no inventário da senhora Rosa Maria da Silva, em 1873, já mencionado antes. Ela era dona de 9 cativos, sete deles estavam adoentados ou aleijados. Benedito e Martiniano, de 50 e 40 anos, respectivamente, afirmaram “ter uma perna quebrada”; Ignácio, de 2 anos “sofria dos olhos”; Maria de 50 anos sofria do “estupor”; Hilária de 25 anos “de reumatismo”; Feliciano, de 50 anos “dis sofrer de várias enfermidades”; e Maurícia, de mais ou menos 20 anos, mãe do pequeno Ignácio, “diz que sofria de ataques nervosos”. Ambos trabalhavam na lavoura com exceção de Martiniano, que também trabalhava como vaqueiro, como mencionei anteriormente, e Maurícia, responsável pelos serviços domésticos.¹¹⁰ Ao que parece, é possível que estes cativos estivessem sendo explorados em excesso nos seus afazeres, no dia a dia, ou simplesmente fosse em razão disso e também de suas idades, visto que a maioria dos que declararam alguma enfermidade estavam na faixa dos 40 a 50 anos.

A violência da escravidão deixava marcas profundas na vida dos cativos, algumas sequelas ficaram marcadas em seus corpos, no entanto, as piores cicatrizes, que provavelmente mais afetaram os sujeitos escravizados, não foram as físicas, mas, sobretudo, as emocionais. Ter “ataques nervosos” seria uma forma de Maurícia expressar seus descontentamentos com a vida que levava em cativeiro? Ou seria reflexo de uma doença crônica adquirida naturalmente ao longo da vida? Importa lembrar que seu filho, Ignácio, de 2 anos de idade “sofria dos olhos”, por certo, nascera com alguma deficiência visual e devido a esta foi liberto por um dos herdeiros da falecida senhora, Rosa Maria da Silva, por compaixão ou simplesmente para se eximir das despesas que teria com o pequeno Ignácio.

A condição de saúde dos cativos estava intrinsecamente atrelada ao tipo de tratamento que recebia por parte dos proprietários, a carga horária de trabalho a que eram submetidos, o tipo de serviço que desenvolviam, a qualidade nutricional da alimentação que recebiam e até mesmo a forma excessiva como podiam ser castigados. Por exemplo, a escrava Eusebia, de tanto ser agredida pelo senhor sofria de “grave moléstia [...] no útero”.¹¹¹ Pires reforça que as enfermidades dos cativos estavam relacionadas:

[...] as penalidades decididas no âmbito da lei, bem como as lesões corporais provenientes das brigas, desavenças e intrigas, sempre presentes no cotidiano desses segmentos [...]. Embora considerando que algumas doenças eram congênicas, é

¹⁰⁸ FDAR, Inventário de Vicente Ferreira da Silva, 1861.

¹⁰⁹ FDAR, Inventário José Carneiro da Silva, 1882.

¹¹⁰ FDAR, Inventário de Rosa Maria da Silva, 1873.

¹¹¹ Ver este caso no *Capítulo 3* deste trabalho.

evidente que esse congênito também indica as condições de gestação de uma escrava submetida aos duros trabalhos na lavoura e mesmo nas casas dos seus senhores.¹¹²

Os ofícios e as condições dos cativos descritas nos inventários nos leva a conjecturar sobre alguns aspectos da vida desses sujeitos no sertão de Riachão do Jacuípe. Outro dado importante que identificamos nesse tipo de documentação, foi a “morada dos escravos”. No arrolamento dos bens deixados por D. Maria da Conceição de Jesus em 1880, já mencionado neste capítulo, foi descrita “uma pequena casa, junto à casa de cima avaliada, que serve de morada dos escravos” no valor de 40\$000 mil réis.¹¹³ Enquanto a “casa de cima”, residência da proprietária na fazenda Pedras, foi arrolada por 250\$000, o que nos leva a pressupor a tamanha precariedade das habitações dos cativos. Na “pequena casa”, provavelmente residiam os quatro cativos da senhora; João da Cruz, João Bandeira, Maria, Antão (ambos eram irmãos), e possivelmente, Anna Rita de Jesus, “mulher livre” e esposa de João da Cruz¹¹⁴ e a mãe deste, a liberta Luiza.¹¹⁵ João da Cruz, certamente, não permaneceria por muito tempo nesta casa. Consta no mesmo inventário que este já teria pago 73\$000 a senhora “como adiantamento de sua liberdade”.¹¹⁶

Entretanto, se compararmos os valores das “moradas dos escravos” nos inventários pesquisados, a “pequena casa” citada aparenta ser uma das melhores inventariadas. Por exemplo, no inventário do Tenente Bernardo Ferreira da Silva Carneiro, entre os bens arrolados, foram avaliadas 16 senzalas no valor de 80\$000, ou seja, cada uma valia em média 5\$000 mil réis. Imagine o leitor as condições físicas destas senzalas em comparação a casa do Tenente que rendeu ao espólio o valor de 1:000\$000.¹¹⁷ Sem sombra de dúvida, as senzalas divergiam muito da residência do senhor.¹¹⁸ Como já mencionamos, o Tenente foi um grande escravocrata da região na segunda metade do Dezenove. Ele possuía 56 cativos, no entanto, ao que parece, ser cativo de senhores abastados não significava ter melhores condições de moradia. Vejamos mais um caso exemplar: o casal Manoel Cedraz de Oliveira e Francisca Xista de Oliveira eram proprietários de 37 cativos e no espólio da falecida esposa foi avaliada apenas “uma senzalla

¹¹² PIRES, Maria de Fátima Novaes. *O crime na cor: escravos e forros no alto sertão da Bahia – 1830-1888*. São Paulo: Anablume/Fapesp, 2003, p. 64.

¹¹³ FDAR, Inventário de Maria da Conceição de Jesus, 1880.

¹¹⁴ Sobre o casamento do cativo José Bandeira e Anna Rita de Jesus, ver: Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Riachão do Jacuípe, Livro C (matrimônios), 1877-1898, data, 29/01/1880, folha 4-5.

¹¹⁵ Ficamos sabendo sobre a condição jurídica da mãe através da matrícula dos cativos, no item “observação”.

¹¹⁶ FDAR, Inventário de Maria da Conceição de Jesus, 1880, folha 13.

¹¹⁷ FDAR, Inventário do Tenente Bernardo Ferreira da Silva Carneiro, 1882.

¹¹⁸ FREIRE, *Nem tanto ao mar nem tanto à terra*, pp. 149-180

junto a mesma caza” do herdeiro José Cedraz por 10\$000 mil réis.¹¹⁹ Certamente, esta senzala não comportava todos os cativos, então onde habitavam os demais?

Baseando-se nos relatos de viajantes que estiveram pelo Brasil durante o século XIX, Roberto Slenes observou que, “Rugendas deixa claro que nas propriedades menores, ‘onde apenas se cultivava mandioca, milho, feijão ou algodão’, bastavam ‘algumas choupanas para os negros’”; já “Alfonso Lomonaco [...] diz que ‘nas grandes “fazendas” os escravos dormiam em senzalas que, pela sua descrição, eram claramente do tipo barracão’, mas frequentemente, nas pequenas posses “eles vivem em cabanas””.¹²⁰ De acordo com este autor: “As choupanas também, segundo os viajantes, eram pequenas, e de construção inferior à das melhores senzalas-barracões e pavilhões”.¹²¹ As habitações dos escravos no Brasil eram comumente apertadas, sem janelas, mal construídas e trancadas à noite. As choupanas, por exemplo, erguidas com parede de taipa, cobertas de palha, com chão batido de terra e sem janelas, assemelham com o modelo da Figura 2.

Figura 2 - Habitação dos cativos



Fonte: BIBLIOTECA nacional (Brasil). *Iconografia baiana do século XIX na Biblioteca Nacional*. Edições, 2005, apud NEVES, *Escravidão, Pecuária e Policultura*, p. 84.

¹¹⁹ FDAR, Inventário de Francisca Xista de Oliveira, 1884. Na relação da matrícula dos cativos consta 37, mas há informação que havia falecido dois cativos, restando 35.

¹²⁰ SLENES, Robert W. *Na Senzala uma Flor: esperanças e recordações na formação da família escrava – Brasil sudeste, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999, p. 158.

¹²¹ *Ibidem*, p. 159.

Com base nas leituras desses viajantes e de outros estudiosos, Robert Slenes constatou que “as senzalas brasileiras eram, em alguns aspectos, parecidas com as choupanas africanas”.¹²² Pois, “as dimensões dos cômodos das senzalas brasileiras e frequentemente seus materiais, técnicas de construção e plano interno não teriam sido totalmente estranhos aos escravos, dadas as coincidências entre certas imposições de seus donos e sua herança africana”.¹²³ No Alto Sertão de Caitité, Ivanice Ortiz afirma que nas pequenas propriedades, as quais eram predominantes, “os cômodos anexos à casa do proprietário e casas de farinha funcionavam como locais de dormida para escravos”.¹²⁴

Entretanto, Robert Slenes chama a atenção que mais importante que examinar as estruturas materiais das habitações dos cativos é buscar compreender “o *sentido* conferido às construções”.¹²⁵ Esta, talvez, seja a tarefa mais pertinente para nós, historiadores. Desse modo, é importante entender o significado que os cativos conferiram às suas moradias no cotidiano da vida escrava, com o intuito de perceber não apenas as peculiaridades das construções, mas o “habitar”, que compreende desde o uso social do espaço interno como externo, por exemplo, o descanso diário, as conversas entre os seus, o preparo da comida, a trocas de afeto, as brincadeiras das crianças, elaboração de projetos individuais e coletivos, etc. Infelizmente, sobre tais aspectos, a documentação silencia-se. Contudo, não é difícil imaginar que nesses espaços os cativos compartilhassem desses momentos de sociabilidades, bem como suas angústias, anseios, projetos e conquistas, como aquisição da carta de alforria. Neste sentido, Robert Slenes destaca que o “mais importante, era uma habitação dividida com o parceiro de *vida*, não apenas de roça”.¹²⁶

Outro aspecto intrigante em relação as habitações dos cativos sertanejos de Riachão do Jacuípe é a sua localização. A proximidade das habitações dos cativos com a casa do proprietário(a) sugere uma das estratégias senhoriais para controlar esses sujeitos e maior possibilidade destes negociar a aquisição da alforria diretamente com seus senhores. Outro dado importante é a ínfima presença de senzalas nos inventários com posse escrava (de 82 inventários pesquisados, em apenas 3 registrou-se algum tipo de informação sobre a morada de cativos), o que nos leva a pressupor que muitos cativos viviam juntamente com seus senhores, tendo em vista que a maioria destes era pequenos e pobres escravistas; ou simplesmente porque

¹²² Ibidem, p.178.

¹²³ Ibidem, p. 174.

¹²⁴ ORTIZ, Ivanice Teixeira Silva. *Trabalho escravo, laços de família e liberdade no Alto Sertão da Bahia: Caetitê (1830 1860)*. Dissertação de mestrado, Universidade do Estado da Bahia, 2014, p. 39.

¹²⁵ Ibidem, [Grifo do autor].

¹²⁶ Ibidem, p.159 [Grifo do autor].

as habitações eram tão precárias e construídas pelos próprios cativos, que nem sequer foram consideradas como bens de valor.

Dos poucos inventários com descrição de moradia escrava, destaca-se o inventário do Tenente Bernardo Carneiro com dez senzalas, como citei antes. É possível ainda que existissem mais senzalas para abrigar todos os seus escravos (eram 56 no total), principalmente, os casados, que não eram poucos nesta propriedade, contudo, estas habitações podem não ter entrado na avaliação por terem sido feitas pelos próprios cônjuges cativos, pois, no Brasil, era permitido aos escravos recém-casados construir a sua própria casinha. Desta forma, “o casar-se significava ganhar maior controle sobre o espaço da “moradia””.¹²⁷ No que se refere ao tema da “família escrava” na região, ainda é um assunto carente de investigação.

Conhecer o espaço social de homens e mulheres escravizados, assim como o tipo de trabalho que eles realizavam, seu habitar, estado de saúde e entre outros aspectos da vida desses sujeitos ajudam a compreender o universo dos cativos sertanejos de Riachão do Jacuípe e como se formou esta sociedade escravista.

1.3 Negócios da escravidão: posse escrava

O tamanho da posse escrava pode revelar indícios importantes da dinâmica escravista no sertão de Riachão do Jacuípe. Nesta perspectiva, os inventários constituem-se como fontes indispensáveis por registrar todo o patrimônio dos proprietários escravistas construído durante sua vida, inclusive o número de cativos que estes possuíam. Para o período de 1851-1888, existem 137 inventários, desse total, verificamos que 59,8% (82) refere-se a proprietários(as) de cativos. Uma quantidade significativa para a região eminentemente pobre e negra. É preciso ressaltar que este percentual não abrange todos os escravocratas da região, pois, como já foi dito, o inventário só era realizado após a morte do(a) senhor(a).

Como ao longo do período em estudo foram incorporadas outras localidades ao território de Riachão do Jacuípe, a exemplo da freguesia do Coité e Gavião, convém classificar tais documentos por localidade, conforme o número de inventariados(as) por décadas, como se vê abaixo:

¹²⁷ Ibidem, p. 158.

TABELA 5 – Inventários com posse escrava em Riachão do Jacuípe, 1851-1888.

Décadas	R. Jacuípe	Coité	Gavião	TOTAL
1851-1859	5	-	-	5
1860-1869	4	-	-	4
1870-1879	23	5	5	33
1880-1888	33	2	5	40
TOTAL	65	7	10	82

Fonte: FDAR: Inventários (1851-1888).

TABELA 6 – Inventários sem posse escrava em Riachão do Jacuípe, 1851-1888.

Décadas	R. Jacuípe	Coité	Gavião	TOTAL
1851-1859	4	-	-	4
1860-1869	3	-	-	3
1870-1879	3	5	3	11
1880-1888	29	1	7	37
TOTAL	39	6	10	55

Fonte: FDAR: Inventários (1851-1888).

Observa-se nas Tabelas 5 e 6, que o número de inventários por décadas aumentou sucessivamente, principalmente nos anos de 1880. Inclusive, é a partir da década de 1870 e 1880 que surge alguns inventários de proprietários(as) das freguesias do Coité e Gavião, período em que estes distritos foram anexados ao termo de Riachão do Jacuípe. Contudo, pelo pequeno índice de inventários dessas freguesias suponhamos que nem todos eram realizados em Riachão, mas cabe salientar que pela conjuntura política e dimensão territorial consideramos juridicamente como deste termo. Comparando a quantidade de inventários com e sem posse escrava, percebe-se que nas duas últimas décadas analisadas o crescimento de inventariados sem cativos foi maior que entre os escravistas, esse dado é um indicativo da crise do escravismo e maior acesso à alforria entre os escravizados no Império do Brasil nas últimas décadas da escravidão.

Na tentativa de esboçar um perfil da classe proprietária escravista de Riachão do Jacuípe e da distribuição da propriedade escrava local, classifiquei os proprietários(as) inventariados(as) de acordo a quantidade de cativos pertencente. Vejamos:

TABELA 7 – Distribuição da posse escrava, Riachão do Jacuípe, 1851-1888.

Nº médio de cativos por propriedade	Nº de Inventariados	%	Nº de cativos	%
1-5	63	77,1	146	40,1
6-10	15	18,1	108	30,0
11-15	2	2,4	26	7,1
Acima de 16	2	2,4	83	22,8
Total	82	100,0	363	

Fonte: FDAR, Inventários (1851-1888).

Os dados da tabela acima mostram que 77,1% dos proprietários inventariados possuíam de 1 a 5 cativos e, em contrapartida, estes detinham apenas 40,1% da mão de obra escrava. Ao somar o percentual de proprietários que possuíam entre 6 a 15 cativos, estes representam 20,5% das propriedades e 37,1% da posse escrava da região; e apenas 2,4% dos escravistas inventariados tinham 22,8% da posse de cativos em Riachão do Jacuípe. Em outras palavras, pode-se afirmar que a maior parte dos escravistas eram pequenos proprietários, porém, a posse escrava estava concentrada nas médias e grandes propriedades, perfazendo 59,9% do total. Cabe informar que os pequenos proprietários com até cinco cativos, muitos deles, na verdade tinham apenas 1 ou 2 cativos, por isso, considera-se as propriedades com 6 a 15 cativos como médias para a região estudada.

A predominância de pequenos proprietários escravistas em Riachão do Jacuípe não era incomum no sertão baiano. Examinando os inventários de Rio de Contas e Caetité, Maria de Fátima Pires constatou que “A média de escravos no alto sertão concentrou-se na faixa de cinco a dez escravos”.¹²⁸ Ao analisar uma quantidade maior de fontes para Rio de Contas ao longo dos oitocentos, Almeida certifica que “Indivíduos possuidores de escravarias de um a 10 escravos representaram mais de 70% dos proprietários [...]. Contudo, esses escravistas possuíam menos escravos que seus pares mais abastados”, mesmo assim estes pequenos escravistas possuíam mais cativos que em Riachão, o que pode ser explicado pela dinâmica econômica de Rio de Contas – região aurífera.¹²⁹

Semelhante à Riachão do Jacuípe, Napoliana Santana verificou que 60% dos proprietários da Freguesia de Santo Antônio do Urubu de Cima, região do sertão do São Francisco, possuía entre um e cinco escravos e apenas 8% tinham entre dez e quinze cativos. Santana ainda notou que nesta localidade a pequena posse estava envolvida principalmente em funções relacionadas à criação de gado e ao plantio de lavouras, assim como na região em estudo.¹³⁰

No agreste de Feira de Santana, Comarca de Riachão do Jacuípe, a distribuição da propriedade por número de cativo se aproxima ainda com os dados encontrados para este estudo. Freire constatou, por exemplo, que os proprietários inventariados com até cinco cativos

¹²⁸ PIRES, *Fios da vida*, p. 117.

¹²⁹ ALMEIDA, *Alforrias em Rio de Contas*, p. 52.

¹³⁰ SANTANA, Napoliana Pereira. *Família e microeconomia escrava no sertão do São Francisco (Urubu – BA, 1840 a 1880)*. Dissertação de Mestrado, Universidade do Estado da Bahia, 2012, pp. 28-29.

possuíam 37,5% da quantidade de cativos para esta região, e somando com os que possuíam de 6 a 10 cativos, calculou um percentual de 57,5%.¹³¹

O perfil da posse escrava no sertão de Riachão do Jacuípe coincide principalmente com as demais freguesias do sertão dos Tocós. Em Serrinha, por exemplo, ao cruzar os documentos cartoriais e eclesiais, Ana Paula atesta que 53,5% dos proprietários tinham apenas um cativo e 19,4% dois.¹³² Na freguesia de Conceição do Coité, baseando-se nas escrituras públicas, Iara Rios identificou também um percentual muito parecido, pois a maioria dos escravistas possuíam apenas um ou dois cativos, respectivamente, 59,8% e 14,7%.¹³³ Apesar de tais estudos não utilizarem os mesmos documentos, estes demonstram uma característica peculiar da escravidão na segunda metade dos oitocentos no sertão dos Tocós, a qual se propagavam entre as diversas classes sociais, mas, sobretudo, entre os mais pobres.

Como pode-se verificar na tabela 7, em Riachão do Jacuípe a propriedade escrava não restringia apenas aos mais abastados. Como já é sabido, no Brasil, ela esteve presente em todos os segmentos sociais. Homens e mulheres, ricos e pobres, livres, forros e até mesmo alguns escravizados se tornavam donos de escravos. Apesar de não ter localizado proprietários cativos na documentação investigada, a posse escrava também era tangível para os cativos na província da Bahia. Em Rio de Contas, por exemplo, Kátia Lorena Almeida observou que 33 escravizados usaram outro cativo como pagamento da alforria.¹³⁴

Nesses casos, o libertando atendia a uma exigência do seu senhor no contexto da negociação da alforria, garantindo a mão de obra escrava ao substituí-lo por outro. Essa situação era muito comum nas maiores províncias escravocratas, como Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo. Segundo Mary C. Karasch:

Os libertos não eram os únicos africanos a possuir cativos; os escravos também comprovam e podiam libertar seus próprios cativos. Se tivessem permissão dos seus donos, podiam comprar nossos africanos no mercado, treiná-los e aculturá-los e depois dá-los em troca da liberdade.¹³⁵

Ao que parece, esta possibilidade foi mais recorrente quando o tráfico transatlântico de escravos ainda estava em vigor, podendo os cativos adquirir africanos recém-chegados por um

¹³¹ FREIRE, *Nem tanto ao mar nem tanto à terra*, pp. 90-91.

¹³² LACERDA, Ana Paula Carvalho Trabuco. *Caminhos da Liberdade: a escravidão em Serrinha- Bahia* (1866-1888). Dissertação de Mestrado, Universidade Federal da Bahia, 2008, p. 31.

¹³³ RIOS, Iara Nancy Araújo. *Nossa Senhora da Conceição do Coité: poder e política no século XIX*. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal da Bahia, 2003, p. 60.

¹³⁴ ALMEIDA, *Alforrias em Rio de Contas*, p. 69.

¹³⁵ KARASCH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p. 448.

preço mais acessível do que um cativo já especializado.¹³⁶ Desse modo, não resta dúvida: “A posse escrava estabeleceu hierarquias sociais e esteve condicionada às dinâmicas da conjuntura socioeconômica regional e de outras áreas da província da Bahia e às vicissitudes da escravidão em todo Brasil”.¹³⁷

Em Riachão do Jacuípe podemos afirmar que os escravistas eram, majoritariamente, pequenos lavradores, roceiros e meeiros que viviam do cultivo de víveres, da criação de gado e do trabalho escravo e familiar, pois a posse de um ou dois cativos, que incluía muitos destes, não dava o luxo de eximi-los das tarefas cotidianas, cabendo-lhes trabalhar lado a lado com os seus cativos.

Nas pequenas propriedades, o contato dos cativos com seus respectivos senhores e senhoras era mais frequente que nas mais prósperas. Esta relação de proximidade entre senhor(a) e cativo podia ser fortalecida diariamente e ter como resultado melhores condições de trabalho e mais chances de negociar a alforria. Sobre esta possibilidade, Almeida acentua que “a expectativa de ser alforriado talvez fosse maior entre os cativos desse tipo de escravaria, apesar das dificuldades de sobrevivência desse proprietário, que muitas vezes dependia de seu único escravo para ajudá-lo a tocar a lavoura”.¹³⁸ E de fato, as alforrias examinadas neste trabalho, que serão abordadas no próximo capítulo, corroboram tal hipótese.

A aproximação dos cativos com os familiares da classe senhorial nas pequenas propriedades podia trazer algumas vantagens para si e seus familiares. O senhor Jerônimo de Oliveira Maia, herdeiro e filho da proprietária Maria da Conceição de Jesus, já mencionada na seção anterior, declarou que deixava “ficar com o escravo João Bandeira uma posse de terra [que] excede os valores da sua legítima [parte]” que lhe coube de herança.¹³⁹ Neste pedaço de terra, possivelmente também trabalhavam os irmãos de João Bandeira: João da Cruz, Antão e Maria.

A meação de terras aos cativos também perpassava por múltiplos significados. Para estes significava mais autonomia sobre o seu trabalho e expectativa de formar um pecúlio visando a compra da alforria; na concepção senhorial podia ser simplesmente uma tática para manter o bom funcionamento do sistema escravista, a fim de garantir seu domínio e o sentimento de gratidão, usufruindo por mais tempo da força de trabalho de um ex-escravo na condição de dependente. Por certo, o que João Bandeira produzia na terra concedida dividiria

¹³⁶ De acordo com Almeida mais 87,9% dessa modalidade de pagamento foi feita no período de 1800-1850. ALMEIDA, *Alforrias em Rio de Contas*, p. 69-70.

¹³⁷ PIRES, *Fios da vida*, p. 122.

¹³⁸ ALMEIDA, *Alforrias em Rio de Contas*, p. 57.

¹³⁹ FDAR, Inventário de Maria da Conceição de Jesus, 1880. [Grifo nosso].

com o seu senhor. Talvez continuasse trabalhando desta forma até conseguir sua ascensão social depois de liberto ou não.

Apesar de o documento não esclarecer os detalhes sobre o uso da posse da terra, não era rara a prática de concessão de “terra de meia” a trabalhadores pobres livres, forros e por que não a cativos no Sertão da Bahia. Neves constatou que a escravidão se desenvolveu na região “ao mesmo tempo e articulada com a meação”, segundo ele, a presença de meeiros, no sertão baiano, foi notada desde os tempos coloniais, embora a documentação seja bastante escassa.¹⁴⁰

A historiadora Maria de Fátima Pires, por sua vez, verificou que esta prática no sertão baiano beneficiava tanto o cativo quanto o senhor:

Essa situação foi uma opção vantajosa para os senhores, porque os isentava de mantê-los. Tanto para aqueles com maiores posses e escravarias, como para aqueles cujos recursos mal lhes bastavam. Também essa face autônoma da escravidão revelava a capacidade de negociação muito presente na relação dos escravos com seus senhores. De todo modo, a possibilidade do cultivo próprio gerava para o escravo a capacidade de formar pecúlio com o excedente de sua produção, servindo posteriormente à compra de alforria pessoal e de familiares e, em termos mais imediatos, de contarem com dinheiro (mesmo que pouco) para inserção na vida social.¹⁴¹

Como cativo e meeiro na propriedade do seu senhor, João Bandeira tinha mais oportunidades de formar um pecúlio proveniente do próprio trabalho e com ele obter a própria liberdade e quiçá dos seus familiares. Também não era atípico cativos da região permanecer nas terras do senhor mesmo depois de conquistar a alforria ou até mesmo após a abolição.¹⁴²

Retomando ao perfil das propriedades escravistas em Riachão do Jacuípe, é importante salientar que 22,8% da propriedade escrava estava concentrada entre os grandes escravistas locais, que correspondia a duas famílias especificamente (Tabela 7). A primeira família trata-se do casal Francisca Xista de Oliveira e Manoel de Oliveira Cedraz e os seus seis filhos, residentes na fazenda Queimadinha, distrito de Riachão do Jacuípe, com uma propriedade de 37 cativos.¹⁴³ A segunda propriedade possuía 56 cativos, refere-se à família do Tenente Bernardo Ferreira da Silva Carneiro e sua esposa, D. Cândida Rosa da Pureza Carneiro e seu

¹⁴⁰ NEVES, *Uma comunidade sertaneja*, p. 262.

¹⁴¹ PIRES, *Fios da vida*, p. 140.

¹⁴² Marinélia Silva, estudando as comunidades negras da região, observou que, especificamente, os habitantes das comunidades Macaco e Beira de Cerca, situada na fazenda Harmonia no município de Candeal, são descendentes dos cativos que pertenceram a um ex-escravista, o senhor Olegário Ribeiro de Lima e que até hoje são vistos como “gente de Ribeiro”. Na visão da autora, a escolha dos forros e descendentes “de ficar também tenha motivado negociações e resistências”. SILVA, “Memórias e rastros da liberdade”, pp. 5-6. Sobre os egressos da escravidão no imediato pós-abolição que permaneceram nas propriedades dos ex-senhores ver especialmente, FRAGA FILHO, 2014.

¹⁴³ FDAR, Inventário de Francisca Xista de Oliveira, 1884. Na relação da matrícula dos cativos consta 37, mas há informação que havia falecido dois cativos, restando 35.

filho, João Paulo da Silva Carneiro, moradores da fazenda Santo Antônio da mesma localidade.¹⁴⁴

O Tenente Bernardo Ferreira da Silva Carneiro, como citei páginas atrás, era um grande escravista da região. Além de uma vasta quantidade de cativos, este proprietário possuía várias casas, reses, terras, sítios, fazendas e benfeitorias espalhadas entre Riachão do Jacuípe, Tanquinho e Vila Nova Rainha (atual Senhor do Bonfim).

Há indícios que havia mais escravistas abastados no termo de Riachão do Jacuípe. Freire cita vários proprietários de Feira de Santana que possuíam fazendas espalhadas entre Riachão do Jacuípe, Conceição do Coité e arrabaldes, inclusive o Tenente Bernardo era descendente destes.¹⁴⁵ Nesses casos, quem cuidava dessas propriedades? O autor não informa se era o próprio senhor ou algum administrador de sua confiança, tampouco a condição social deste, isto é, se livre ou forro.

Os inventários analisados não informam quem gerenciavam os bens dos médios e grandes proprietários em Riachão do Jacuípe, contudo, podemos inferir que estes não administravam sozinhos, certamente contavam com auxílio de suas mulheres, filhos(as), agregados e trabalhadores livres. Também não há indício de feitores nessas propriedades, entretanto, não podemos negligenciar a presença destes, uma vez que o objetivo do inventário era avaliar os bens do senhor e não seus trabalhadores remunerados, a não ser em caso de dívida por parte de um deles.

Por certo, o Tenente Bernardo contava com administradores ou feitores de credibilidade para gerir principalmente suas fazendas localizadas na Vila Nova Rainha, distante 32 léguas de sua residência na fazenda Santo Antônio em Riachão do Jacuípe.¹⁴⁶

Os estudos sobre a escravidão no sertão da Bahia revelam que, desde a ocupação do sertão não era inusitado a existência de proprietários escravistas absenteístas na região, isto é, que não estavam presentes diretamente em suas propriedades. Alguns estudiosos, baseando-se em relatos de viajantes afirmam que em propriedades com esta característica os próprios escravos se autodirigiam ou eram dirigidos por um dos cativos em decorrência da ausência de

¹⁴⁴ FDAR, Inventário de Tenente Bernardo Ferreira da Silva Carneiro, 1882. Dos 56 cativos matriculados, há informação que 4 foram alforriados e 4 já havia falecidos, sobrando 48 cativos.

¹⁴⁵ Freire informa quatro grandes proprietários que residiam no termo da vila de Feira de Santana, José, Antônio, Manoel e João cujo sobrenome era “Ferreira da Silva”. Pela semelhança dos sobrenomes, deduzimos que estes tinham algum parentesco com o Tenente Bernardo, da fazenda Santo Antônio, de Riachão do Jacuípe. Além disso, a naturalidade dos cativos adquiridos pelo Tenente por herança e os locais de residência dos fazendeiros “Ferreira da Silva”, em particular, de Manoel e João, indicam que, provavelmente, estes senhores fossem algum parente mais próximo do Tenente, talvez pai ou tio. Ver, particularmente, a parte de apêndices. FREIRE, *Nem tanto ao mar nem tanto à terra*, pp. 220-221.

¹⁴⁶ Importa ressaltar que 32 léguas equivalem a 192,7 Km.

feitores e administradores livres.¹⁴⁷ Todavia, não podemos conjecturar que no sertão da Bahia, em razão da falta de registro de feitores nas propriedades mais abastadas e absenteístas, os cativos se autogovernasse ou vivesse sobre si. Acreditamos que esta questão ainda requer uma investigação mais apurada.

Contudo, percebe-se a partir dos inventários analisados que, por ser uma localidade não muito extensa e composta majoritariamente por pequenos escravistas, o perfil de senhores absenteístas não prevaleceu no sertão de Riachão do Jacuípe. Embora houvesse grandes escravistas na região, boa parte dos seus pares eram muito pobres, cabendo a estes administrar seus bens e ter, às vezes, que conviver diretamente com seus cativos.

O valor do “monte-mor”¹⁴⁸ de cada inventário analisado com posse escrava nesta pesquisa mostra claramente a condição socioeconômica dos escravistas e em que se concentravam seus bens, como se vê na tabela seguinte:

TABELA 8 – Classificação do monte-mor nos inventários com posse escrava, 1851-1888.

Faixas do monte-mor	Nº de Inventariados	Preço médio dos cativos
Até 1:000\$	9	275\$875
1:001- 2:000\$	15	681\$025
2:001\$-5:000\$	41	1:683\$000
5:001- 10:000\$	7	2:000\$000
10:001- 20:000\$	7	3:101:428
20:001 -50:000\$	1	4:850\$000
Acima 50:001\$	1	21:200\$000

Fonte: FDAR: Inventários (1851-1888).

Na historiografia baiana, Kátia Mattoso foi pioneira ao analisar o nível de pobreza e riqueza na Bahia do século XIX.¹⁴⁹ Seguindo o método desta historiadora, Freire analisa o perfil das fortunas dos fazendeiros de Feira de Santana em oito faixas conforme o valor médio do monte-mor: pequenas até 5:000\$000, médias baixas até 20:000\$000, médias deste valor até 50:000\$000 e assim por diante. Conforme esta classificação, o autor constatou que 32,0% dos inventariados possuíam pequenas fortunas em comparação aos demais. Em Riachão do Jacuípe cerca de 78% (65) dos escravistas inventariados se encontrava nesta faixa e os que detinham um nível de riqueza mais elevado eram poucos.

¹⁴⁷ Sobre este assunto podemos citar: NEVES, *Escravidão, pecuária e policultura*, 2012; NOGUEIRA, Gabriela Amorim. “*Viver por si*”, *viver pelos seus: famílias e comunidades de escravos e forros no “Certam de Sima do Sam Francisco”, 1730-1790*. Dissertação de Mestrado, Universidade do Estado da Bahia, 2011.

¹⁴⁸ O “monte-mor” corresponde o valor total dos bens inventariados de uma pessoa que dispunha de bens. É importante salientar que nesta análise excluímos um inventário por não conseguir identificar o valor do monte-mor devido o estado de deterioração.

¹⁴⁹ MATTOSO, *Bahia*, 1992.

Ademais, se observarmos o preço médio em cativos por faixa média de mont-mor na Tabela 8 verifica-se que um 1/3 do valor concentrava-se em cativos, em algumas propriedades este valor correspondia a metade dos bens inventariados. Por exemplo, o monte-mor dos bens deixados por D. Francisca Xista de Oliveira em 1884 foi calculado em 16:055\$000, sendo que metade do seu patrimônio baseava-se em 35 escravizados, os quais foram avaliados em 7:310\$000.

A depender do período da feitura do espólio, a fração em cativos podia ser ainda maior que os demais bens. Por exemplo, a constante depreciação dos preços dos cativos nos últimos anos da escravidão afetava diretamente o patrimônio da classe proprietária, como veremos na próxima seção. Dessa forma, não é demasiado supor que após a abolição, em 13 de maio de 1888, muitas fortunas viessem a desmoronar, uma vez que a posse de cativos na região continuou presente e com um número considerável de cativos até nas últimas décadas do escravismo, conforme os dados da tabela a seguir:

TABELA 9 – Quantidade de cativos inventariados por décadas, 1851-1888.

Décadas	Nº de Inventários	Nº de cativos
1851-1859	5	21
1860-1869	4	10
1870-1879	33	142
1880-1888	40	190
TOTAL	82	363

Fonte: FDAR: Inventários (1851-1888).

O alto número de cativos nas duas últimas décadas do escravismo não quer dizer que houve um aumento da população escrava nesse período, pois deve-se levar em conta que os inventários só permitem captar “apenas um momento da vida”, o da partilha dos bens, quando falecia um ente querido com posses.¹⁵⁰ Contudo, ao analisar este tipo de documentação é preciso atentar-se para não contabilizar a mesma propriedade mais de uma vez, visto que o inventário podia ser solicitado toda vez que falecesse um membro da família com posse (cônjuge ou filhos). Assim, não é possível saber quando os cativos inventariados foram adquiridos, mas por outro lado, podemos verificar, especificamente através da matrícula dos cativos – documento obrigatório e anexado nos inventários a partir da Lei do Ventre de 1871 – a origem da propriedade, se obteve por meio de compra, doação, herança ou reprodução natural.

¹⁵⁰ FERREIRA, Elisângela Oliveira. *Entre vazantes, caatingas e serras: trajetórias familiares e uso social do espaço no sertão do São Francisco, no século XIX*. Tese de Doutorado, Universidade Federal da Bahia, 2008, p. 151.

A matrícula anual e obrigatório dos cativos foi instituída através da Lei 2.040 de 28 de setembro de 1871 (Lei do Ventre Livre) . No art. 8º desta Lei, o governo exige a matrícula de todos os cativos existentes do Império, com declaração do nome, sexo, estado civil, aptidão para o trabalho e filiação, quando conhecida. Dois meses depois, em 1º de dezembro de 1871, o mesmo aprovou o decreto de nº 4.835 que regulamentava a matrícula dos cativos e dos filhos livres das mulheres escravizadas no prazo de um ano, podendo ainda ser prorrogado por mais um. Ou seja, os senhores tiveram até 30 de setembro de 1873 para a efetuar a matrícula de seus cativos. Além disso, o art. 45º desse decreto determinava que, “nenhum inventario ou partilha entre herdeiros ou socios, que comprehender escravos, e nenhum litigio, que versar sobre o dominio, ou a posse de escravos, será admittido em juizo, senão fôr desde logo exhibido o documento da matricula”.¹⁵¹ Foi por causa desta legislação que nós, historiadores, temos como consultar este documento riquíssimo e com informações difíceis de serem obtidas em outras fontes. Vejamos alguns exemplos:

No inventário do senhor Ignácio de Oliveira Rios consta que este possuía apenas o cativo José, preto, solteiro, de 25 anos, do ofício da lavoura, o qual obteve por herança.¹⁵² Já a senhora Maria Alexandrina de Jesus era dona de 4 cativos: Hermogildo foi adquirido por herança, Romão e Luiz por reprodução natural e Custódia, por compra.¹⁵³ Outro caso semelhante verifica-se no inventário de D. Elena Theodoria de Lima Rios, a qual tinha 4 cativos: Rita e Ricardo foram tidos por herança, Rosália e Manoel eram filhos da escrava Rita.¹⁵⁴ Nota-se a partir desses casos a incidência de cativos provenientes de herança e reprodução natural. Observa-se ainda que entre os pequenos escravistas, a frequência de cativos tidos por herança é ainda mais recorrente do que por compra, entretanto, quando analisa-se as propriedades acima de cinco cativos percebe-se que a reprodução natural foi responsável pela metade da posse escrava.

Por exemplo, na propriedade do senhor Antônio Amâncio da Silva Carneiro havia 5 cativos: Paulina, adquirida por compra, teve três filhos, a saber, Marcelina, Bruno e Senhorinha; e Maria, tida como herança.¹⁵⁵ No inventário da senhora Jenuina Maria de Oliveira identificamos 9 cativos na relação de matrícula: Mercê foi herdada de algum parente, Josepha, Benédito e José são filhos de Mercê; Benédito, Honorato, Romana, Magdalena e Maria são

¹⁵¹ Coleção de Leis do Império do Brasil - 1871, Página 708, Vol. 1, parte II (Publicação Original). Disponível em: <http://www2.camara.leg.br>. Acesso em: 26 dez. 2016.

¹⁵² FDAR, inventário de Ignácio de Oliveira Rios, 1879.

¹⁵³ FDAR, Inventário de Maria Alexandrina de Jesus, 18875.

¹⁵⁴ FDAR, Inventário de Elena Theodoria de Lima Rios, 1875.

¹⁵⁵ FDAR, Inventário de Antônio Amâncio da Silva Carneiro, 1880.

filhos de Bernarda já liberta.¹⁵⁶ Vê-se em ambos inventários, que a reprodução natural foi um dos motivos que fez com que se multiplicasse o número de cativos nas referidas propriedades.

Esse dado fica ainda mais evidente nas propriedades mais abastadas. Por exemplo, dos 56 cativos pertencentes ao Tenente Bernardo Ferreira da Silva Carneiro, já mencionado anteriormente, 35 cativos foram adquiridos através de suas cativas, por meio da reprodução natural, a exemplo de Maria dos Anjos casada com o vaqueiro Antônio, a qual deu à luz a 6 filhos cativos. As cativas Vitória e Maria, ambas também tiveram a mesma quantidade de filhos e possivelmente conviviam com seus respectivos companheiros assim como Maria dos Anjos.¹⁵⁷ Apesar de não haver nenhuma informação a este respeito, não seria demasiado supor que estas crianças foram geradas de uniões estáveis, mesmo que se tratasse de uniões consensuais.

Outro caso exemplar, foi notado na propriedade da Senhora Francisca Xista de Oliveira. De 37 cativos que possuíam, 36 foram adquiridos através da reprodução natural. Destes 9 eram filhos de Custódia, a qual já não se achava mais no cativo; e 10 eram filhos de Joana, que já se encontrava em liberdade.¹⁵⁸ Havia algum estímulo ou recompensa para as cativas aumentarem significativamente sua prole? Por certo, a estabilidade da família cativa na região configurava um critério importante, acordado entre proprietários e cativas com este fim.

Esses dois últimos exemplos denotam que, se a reprodução natural favoreceu o aumento da posse escrava entre os pequenos proprietários, para os mais abastados foi essencial e muito lucrativo. Ademais, o estudo de Gabriela Nogueira para o sertão da Bahia mostra que, desde os setecentos, alguns senhores, como os Guedes de Brito recorriam a reprodução natural a fim de ampliar suas propriedades.¹⁵⁹

Sobre esse assunto, Maria de Fátima Pires explica que no sertão baiano:

As dificuldades econômicas, acentuadas nos anos finais da escravidão, aliados à desconfiança quanto ao fim do cativo, fizeram com que muitos senhores deixassem de investir na compra de escravos para aplicar noutras atividades mais rentáveis que pudessem proporcionar maior dinâmica aos seus negócios. [...] Por isso, muitos senhores se apoiaram na reprodução natural dos seus plantéis.¹⁶⁰

Por outro lado, percebe-se que por trás de uma estratégia senhorial os cativos, em especial as mulheres podem ter vislumbrado a possibilidade de constituir famílias e

¹⁵⁶ FDAR, Inventário de Jenuina Maria de Oliveira, 1886.

¹⁵⁷ FDAR, Inventário de Tenente Bernardo Ferreira da Silva Carneiro, 1882. Dos 56 cativos matriculados, há informação que 4 foram alforriados e 4 já havia falecidos, sobrando 48 cativos.

¹⁵⁸ FDAR, Inventário de Francisca Xista de Oliveira, 1884. Na relação da matrícula dos cativos consta 37, mas há informação que havia falecido dois cativos, restando apenas 35.

¹⁵⁹ NOGUEIRA, “*Viver por si*”, *viver pelos seus*, p. 62.

¹⁶⁰ PIRES, *Fios da Vida*, pp. 125-126.

permanecerem mais tempo com elas. Há indícios de famílias estáveis por até três gerações identificadas nos dois últimos inventários mencionados. Talvez a estabilidade familiar fosse garantida pela classe senhorial a partir do momento em que as cativas formassem uma prole numerosa.

Outra possibilidade que podemos conjecturar é a liberdade destas mulheres após atingir certa idade e dar à luz a numerosos filhos. Identificamos na matrícula, por exemplo, 12 casos em que a filiação materna já havia sido liberta depois de ter tido 4 a 10 filhos, como foi o caso de Joana e Custódia. É provável ainda que essas famílias tivessem maiores espaços de negociação que outros cativos na aquisição da alforria. Três filhos de Joana e uma neta, por exemplo, conseguiram a alforria através da compra, certamente, contaram com o apoio da mãe e avó na quitação de suas liberdades. Assim, depreende-se a partir do exame das propriedades inventariadas que a reprodução natural foi responsável pela ampliação da posse escrava nas últimas décadas da escravidão em Riachão do Jacuípe, bem como em outras regiões sertanejas.¹⁶¹

Além da compra, herança e reprodução natural, havia a posse escrava por meio de doação, o que aparece menos frequente na pesquisa documental realizada, mas não rara numa sociedade escravista. As doações eram feitas, em geral, de pais para filhos, ou de tios abastados para sobrinhos. Numa época, em que os valores patriarcais eram vigentes, senhores e senhoras abriam mão de seus cativos para as suas filhas, com o intuito de formar um dote a ser utilizado nos arranjos matrimoniais. Podemos mencionar o exemplo da crioula Sypriana, avaliada por 500\$000, a qual foi doada pelo casal Manoel Martins Reis e Bernada Maria da Purificação à sua filha Maria da Natividade Reis como dote de casamento.¹⁶² Os dotes representavam uma ajuda às filhas para conseguirem casamentos legítimos, independentemente de ser uma família abastada ou não.¹⁶³

Mesmo observando que a origem da posse mostrou-se bastante dinâmica, prevalecendo a reprodução natural e a herança, o que possibilitava o aumento do número de cativos e a constituição da família escrava nas fazendas senhoriais por muito mais tempo, até gerações, principalmente nas maiores propriedades. Acreditamos que, no curso da segunda metade dos oitocentos, a vida escrava no sertão baiano passou por momentos de incertezas como descortinaremos a seguir.

¹⁶¹ Sobre este assunto no sertão da Bahia, ver PIRES, *Fios da Vida*, 2009; SANTANA, *Família e microeconomia escrava no sertão do São Francisco (Urubu – BA, 1840 a 1880)*, 2012.

¹⁶² FDAR, Livro de Notas nº 2, folha, 92, 1866.

¹⁶³ Ver particularmente a segunda seção do capítulo 5, “Mulheres, casamentos e dotes”, FERREIRA, *Entre vazantes, caatingas e serras*, pp. 280-298.

1.3.1 Tráfico inter e intraprovincial no Sertão dos Tocós

A supressão definitiva do tráfico transatlântico de cativos para o Brasil em 1850 afrontou a manutenção do sistema escravista e a partir de então se intensificou-se o tráfico interno de cativos tanto regional quanto interprovincial.¹⁶⁴ Na descrição de Aline Rocha:

O tráfico intraprovincial era aquele realizado dentro da própria província, de uma determinada região para outra ou mesmo dentro de uma mesma região. Já o tráfico interprovincial dos cativos fazia-se de uma província para outra, mais comumente das províncias do norte: (notadamente Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Maranhão), para as do sul do Império (São Paulo, Rio de Janeiro e Minas), embora fosse praticado, em menor escala, entre as províncias de uma mesma região.¹⁶⁵

O comércio interno de cativos no Brasil durou aproximadamente três décadas, sendo responsável pela transferência de 200 mil cativos das províncias do Nordeste para a região Sudeste, e cerca de 400 mil, se levarmos em conta as transações dentro das próprias províncias.¹⁶⁶ Estima-se que, 30.000 cativos da província da Bahia foram negociados para as províncias cafeeiras, o equivalente a 15% dos cativos exportados no tráfico interprovincial.¹⁶⁷ Dessa forma, “a Bahia passou rapidamente da condição de importadora para a de exportadora de cativos”, isso aconteceu devido ao enorme contingente de escravizados existentes nas províncias ligadas ao tráfico transatlântico.¹⁶⁸

Na década de 1850, por exemplo, calcula-se que foram comercializados 12 mil cativos. Na seguinte, aproximadamente 7.000 escravos deixaram a Bahia, isto é, 30% a menos se compararmos com a década anterior. E na década de 1870, segundo Ricardo Tadeu Caíres Silva, especificamente: “Entre os anos de 1874 e 1880 a Bahia perdeu mais de 8 mil cativos para as províncias cafeeiras, excluindo-se destas cifras aqueles engajados no tráfico terrestre”,¹⁶⁹ ou seja, a quantidade de cativos traficados durante este período foi bem mais expressiva.

Robert Slenes, por exemplo, estima que nessa década, cerca de 10 mil cativos foram traficados por ano, representando o ápice do tráfico interprovincial.¹⁷⁰ Eivaldo Fagundes Neves

¹⁶⁴ Sobre o tráfico interno no Brasil ver, especialmente CONRAD, Robert Edgar. *Tumbeiros. O tráfico de escravos para o Brasil*. São Paulo, Brasiliense, 1985; SILVA, Caminhos e descaminhos da abolição, 2007. NEVES, Eivaldo Fagundes. “Sampauleiros traficantes: comércio de escravos do alto sertão da Bahia para o oeste cafeeiro paulista”. *Afro-Ásia*, 24 (2000), pp. 97-128; GRAHAM, Richard. “Nos tumbeiros mais uma vez? O comércio interprovincial de escravos no Brasil”. *Afro-Ásia*, 27(2002), pp. 121-160. CHALHOUB, *Visões da liberdade*, 1990; PIRES, *Fios da vida*, 2009; ROCHA, *Escravidão e Liberdade no “sertão das Umburanas”*, 2011.

¹⁶⁵ ROCHA, *ibidem*, 2011, p. 42.

¹⁶⁶ SILVA, *Caminho e descaminhos da abolição*, p. 57.

¹⁶⁷ Idem, *ibidem*, p. 101.

¹⁶⁸ Idem, *ibidem*, p. 60.

¹⁶⁹ Idem, *ibidem*, p. 97.

¹⁷⁰ SLENES, Robert W. “Demography of Slavery”, pp. 124 135-39, 169 nota 39 Apud GRAHAM, Richard. “Nos tumbeiros mais uma vez?”, pp. 121-160.

argumenta que precisamente no sertão de Caetitê os anos de 1874-1877 foi o período que mais se transferiu cativos do sertão baiano para a região sudeste. Segundo este pesquisador: “Esse auge do comércio inter-regional na década de 1870 resultou fundamentalmente de dois fatores: a crise da agricultura nordestina e a grande seca de 1877-1879.”¹⁷¹

Nos anos 1870, a economia açucareira e algodoeira apresentava acentuado declínio, principalmente nos engenhos de Salvador e em torno do seu Recôncavo, maiores produtores de exportação da província da Bahia. No sertão, a seca afetava ricos e pobres, devastando a economia regional.¹⁷² Em contrapartida, as províncias cafeeiras – Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais – experimentavam o crescimento no setor do café, o que demandava o incremento da mão-de-obra escrava. Para tanto, os altos preços oferecidos pelos escravistas dessas províncias incitavam os pequenos proprietários das províncias menos prósperas a se desfazerem de seus cativos, alimentando o comércio interprovincial.¹⁷³

O historiador Erivaldo Fagundes Neves, descreve o percurso do tráfico interno do sertão de Caetitê para a região sudeste da seguinte forma:

Os mascates de escravos deslocavam-se com suas mercadorias do sertão da Bahia pelo interior, saindo de Caetitê pelo distrito de Duas Barras, atual Urandi, transpondo a fronteira de Minas em território da jurisdição de Boa Vista do Tremedal, atual Monte Azul, passando por Montes Claros e Bocaiúva, ainda no norte mineiro, seguindo para Corinto, Curvelo. Daí possivelmente dirigiam-se para, Formiga, Guaxupé ou Poços de Caldas, alcançando o destino final através de Araras. Poderiam também, de Corinto ou Curvelo, contornar a serra da Mantiqueira, dirigindo-se para Araxá, onde atravessariam a serra da Canastra, chegando a Franca, no norte de São Paulo, deslocando-se para Batatais, Ribeirão Preto e finalmente São Carlos e adjacências.

Neves ainda acrescenta a forma como os cativos eram transportados: “Pelo interior, os comboios de cativos dos dois gêneros e diversas idades marchavam pelos tórridos caminhos dos sertões baianos e mineiros, acorrentados, com gargalheiras ao pescoço para evitar fugas e sob ameaça de chicotes para manter a disciplina”.¹⁷⁴

No sertão de Riachão do Jacuípe também constatamos vestígios do comércio interprovincial de cativos para a região sudeste, evidenciando a sua amplitude e consequências na vida dos cativos do interior da Bahia. Percebemos a vigência desse comércio em algumas procurações registradas nos livros de notas cartoriais e, especificamente, em uma petição judicial, datada em 13 de novembro de 1874, que relata o seguinte:

Diz D. Feliciano Francisca da Silva que, sendo no dia 5 do corrente [mês] mandado seu escravo João a esta cidade para levar lhe alguns generos de necessários ao seu sustento, acontece que aqui chegando fora a falsa fé vendido tal escravo por Aprigio

¹⁷¹ NEVES, “Sampuleiros e traficantes”, pp. 101-103.

¹⁷² PIRES, *Fios da vida*, p. 35; Ver também, SILVA, *Caminho e descaminhos da abolição*, p. 56.

¹⁷³ SILVA, *ibidem*, p. 53.

¹⁷⁴ NEVES, “Sampuleiros e traficantes”, pp. 108-110

Leoncio da Silva ao [Capitão] João Manoel Amancio chamando ao seu domínio, quando já fora até inventariado tal escravo por morte de seu marido Manoel Anaeto da Silva, pelo que a [suplicante] vendo se esbulhada d'aquilo que lhe pertence, em requerer a V.S. para que digne se de mandar exigir uma carta precatória dirigida ao Senr. Dr. chefe de polícia da província para que haja de mandar capturar o dito escravo, que segundo lhe consta, acha-se em caça dos Negociantes Silva Moreira & Souza para ser embargado ao sul do Imperio, a fim de que n'esta cidade possa ser liquidado seu direito.¹⁷⁵

A pedido de D. Feliciano, João foi capturado pelos oficiais de justiça das mãos dos traficantes, permanecendo na cadeia da cidade de Feira de Santana até o juiz proferir sua sentença. Ciente do risco que corria de ser vendido para fora da província, João buscou libertar-se do cativo através de empréstimo a terceiros, com o intuito de acionar o arbitramento judicial do seu valor.

Diz João, preto, recolhido a cadeia desta cidade, em virtude da requezição feita por Vs. ao Senr. Dr. Chefe de policia a requerimento de sua senhora – a viúva de seu senhor Manoel Anaeto da Silva, residente n'este termo na freguesia do Coite, que querendo a mas da providencia que o [suplicante] andasse- a esta cidade, visto que fora embarcado para a capital pelo [Capitão] João Manoel Amancio, quando a mais de três annos servia o cativo d'aquello dito senhor, de modo a não poder apresentar um pecúlio que se acha a custo de suas economias tem podido conseguir, como conseguira, capitalizar em poder do negociante d'esta praça o capitão Joaquim Ferreira de Moraes, quer agora que V.S. conceda despacho para que por carta seja convidado o negociante a vir em Juizo exhibir a quantia de quinhentos mil reis, que se acha em seu poder e que é o pecúlio do [suplicante] a fim de que, assim feito, e depois de dignar-se V.s. de nomear lhe um curador, para passar-se mandado para ser com venia intimado aquelle seu senhor [capitão] João Manoel a ver se na (1ª) audiencia d'este juízo chegar ao acordo de conferir-lhe sua carta de Liberdade [...] declarando o [suplicante] que além de contar a idade de 40 annos, sofre de uma rotura no umbigo [...].

João não logrou êxito com seu plano de liberdade, pois foi descoberto que não possuía nenhum pecúlio. Ao ser questionado pelo Juiz municipal sobre o suposto dinheiro que possuía e que fora apresentado por Joaquim Ferreira de Moraes, João respondeu: “nenhuma quantia tem nas mãos d'aquello individuo, e que ali quando requereu o arbitramento declarou ter ali a de quinhentos mil reis, foi por ele ter prometido o mesmo Moraes em favor de sua liberdade”.

Então, ao perguntar se o mesmo queria continuar com “o pecúlio a favor de sua liberdade”? Ele “Respondeu não querer mais litigar a favor da liberdade, visto que da se por satisfeito em continuar a prestar serviços a sua senhora”.¹⁷⁶ O fato é que sem pecúlio seria inviável dá seguimento ao processo de arbitramento em benefício de sua liberdade. Por qual razão João desistiu de lutar pela sua liberdade, preferindo continuar servindo a sua senhora? O que sabemos é que Joaquim Ferreira de Moraes estava envolvido com o tráfico interno de cativos, sendo respeitado como um “verdadeiro escravocrata de convicção” da comarca de Feira

¹⁷⁵ FDAR, Autuação de petição por carta precatória, 1874, folha 02.

¹⁷⁶ Idem, folha 23.

de Santana, o que pode ter desestimulado o cativo João a aceitar a sua “boa vontade”, emprestando-lhe dinheiro para que conseguisse a alforria.¹⁷⁷

Sem pecúlio e temendo ser vendido para outra província, para longe dos seus, em especial, de sua mãe “Juliana”, João declarou que “da se por satisfeito em continuar a prestar serviços à sua senhora”.¹⁷⁸ Mas, infelizmente, não foi bem isso que aconteceu:

Dis Silvino Prudente de Jesus, como procurador bastante do Capitão João Manoel Amancio como prova a inclusa procuração, que lhe *authorisa a vender o escravo João*, crioulo, que hora se acha recolhido na cadeia d’esta cidade que, não tendo este escravo dinheiro algum para constituir pecúlio capaz de servir de base para seu arbitramento como acaba de confessar no interrogatório procedido perante V.S.^a, quer seja ele entregue ao [suplicante], visto como é seu constituinte seu verdadeiro e único senhor possuidor como prova com a escritura publica anexa, para dispor do mesmo escravo de acordo com os poderes que forão legitimamente conferidos.¹⁷⁹

A escritura pública, documento obrigatório nas transações comerciais partir do decreto de 15 de setembro de 1869,¹⁸⁰ conferia o domínio da propriedade e constituía-se uma prova legal da posse senhorial. E por considerar-se como legítimo senhor do cativo João, e por este não possuir dinheiro para sua indenização judicial, o capitão João Manoel Amâncio recomenda a venda do cativo, como o mesmo já temia. Mesmo sem escritura pública Dona Feliciano lutou por sua propriedade, mas na verdade ela tinha consciência que podia ser uma tarefa em vão, visto que “os documentos que tenho em meu poder e com os quais pretendo provar meu domínio sobre o escravo João, são recibos, que, muito informada, reconheço nada valerem como provas judiciais do contracto de compra e venda feito com Aprígio Leôncio da Cunha”.¹⁸¹

A escritura apresentada pelo Capitão João Manoel Amâncio fora lavrada um dia depois da petição de D. Feliciano, evidenciando que esta senhora podia ser a verdadeira proprietária de João, como o mesmo declarou, sendo ambos, vítimas de um golpe por parte do negociante e escravocrata, Aprígio Leôncio da Cunha, que por ganância e armação vendera o mesmo cativo a duas pessoas simultaneamente. Verifiquei que Aprígio Leôncio da Cunha e o Capitão João Manoel Amâncio aparecem em outras transações de cativos na freguesia de Coité, mas entre os dois, encontrei apenas a escritura referente a João.

O desfecho dessa história não teve um final feliz, pelo menos para João e sua senhora. O caso encerrou-se com a procuração lavrada pelo capitão João Manoel Amâncio concedendo todos os poderes, especialmente:

¹⁷⁷ NASCIMENTO, *Viver por si*, p. 164.

¹⁷⁸ FDAR, Autuação de petição por carta precatória, folha 23, 1874.

¹⁷⁹ Idem, folha 26. [Grifo nosso].

¹⁸⁰ Ver Decreto nº 1.695, de 15 de setembro de 1869 em Coleção de Leis do Império do Brasil – 1869, Vol. 1 pt. I (Publicação Original). Disponível em: <http://www2.camara.leg.br>. Acesso: 18 de jan. 2017.

¹⁸¹ FDAR, Carta precatória, folha 20, 1874.

[...] para o dito [seus] procuradores em nome dele outorgante venderem o seu escravo João, de cor preta, solteiro, de trinta e dois anos de idade e assignar a escritura publica da dita venda, podendo mais embarcado *para fora da província* e estabelecer esta em um ou mais procuradores, e fazer cuja venda e tudo mais que for preciso e a bem d'elle outorgante.¹⁸²

Depreende-se a partir desse caso que o cativo quando traficado de uma província para outra passava de mão em mão até chegar ao seu destino. A atuação de intermediários legais (procuradores), traficantes de escravos, era uma forma de o proprietário(a) obter maior lucratividade na venda desses para o sudeste do Brasil. Richard Graham detalha como esta transação geralmente acontecia:

[...] o vendedor, em troca de uma compensação adequada, passava uma procuração para o primeiro traficante dando a ele o direito de vender o escravo ou de transmitir os mesmos poderes a outros. Este instrumento legal podia então ser passado adiante até chegar ao comprador final. Somente então este pagava o imposto.¹⁸³

João não foi o único cativo comercializado no sertão dos Tocós “para fora da província”. Em 1877, o proprietário Luiz Pacomio de Souza, morador da Freguesia de Conceição do Coité, por meio de uma procuração pública concedeu todos os poderes legais a seus representantes:

[...] na Capital da Bahia, ao Tenente Alexandre Teixeira de Santa Anna, no Rio de Janeiro, Miranda D. Carneiro, Mariano Carneiro Francisco Moraes Pinto, Domingos Alvez Guimaraes Cutia, Bastos & Cia, Souza Amaral & Santos, Victorino Pinto de Sá Passos, Gaspar & Cia, Thimotio de Souza Spínola [para vender] o seu escravo de nome Benedito, com idade de doze anos, de côr parda, solteiro, natural de Coité, cria de sua escrava de nome Maria.¹⁸⁴

O jovem Benedito fora arrancado de sua mãe Maria e vendido para traficantes da Bahia que, por sua vez, passaria para outros comerciantes do Rio de Janeiro, para onde estava sendo destinado. Não é demasiado supor que, os cativos do sertão dos Tocós fossem negociados especialmente para esta província por intermédio de tais traficantes e firmas.

Ao analisar a incidência e origem de pessoas que comercializaram cativos em Feira de Santana entre 1856-1878, Ana Paula Hora observou que alguns destes traficantes estavam diretamente envolvidos no comércio de cativos interprovincial, a exemplo da empresa “Bastos & Cia”, Domingos Alves Guimaraes Cotia, Victorio Pinto de Sá Passos, Domingos Alves Guimaraes Cotia e Themoteo de Sousa Espindola. Segundo ela: “[...] era constante a presença de grupos de negociantes paulistas e cariocas nessa região, como, por exemplo, José Moreira Veludo”,¹⁸⁵ o famoso traficante de escravos mencionado no estudo de Chalhoub.¹⁸⁶

¹⁸² FDAR, Carta precatória, folha 28, 1874.

¹⁸³ GRAHAM, “Nos tumbeiros mais uma vez?”, (pp. 121-160), p. 127.

¹⁸⁴ CEDOC, Livro de Notas, nº 1, fl, 67, 1877.

¹⁸⁵ HORA, Ana Paula Cruz Carvalho da. *Negócios entre senhores: o comércio de escravos em Feira de Sant’Anna (1850-1888)*. Dissertação de Mestrado, Universidade do Estado da Bahia, 2014, p. 69.

¹⁸⁶ CHALHOUB, *visões da liberdade*, pp. 29-35.

Maria de Fátima Pires salienta que: “Traficantes especializados, ‘gente do Sul’ e firmas da capital da província e de São Paulo penetraram por fazendas e roças comercializando escravos com ricos e pobres senhores do sertão”.¹⁸⁷ A autora acentua ainda que as vendas para a província de São Paulo prevaleceram no auge do tráfico interno de cativos. Apesar de haver indícios, como o caso de Benedito que foi enviado para o Rio de Janeiro, não se pode afirmar que os cativos do sertão dos Tocós foram destinados exclusivamente para esta província.

Conforme a pesquisa documental realizada podemos inferir que os cativos do sertão de Riachão do Jacuípe foram comercializados para as províncias do sudeste por intermédio de proprietários locais, de firmas como Silva Moreira & Souza, entre outras da capital da Bahia e da região Sudeste. Para tanto, percebe-se que havia uma rota do tráfico interprovincial do sertão dos Tocós até a capital da Bahia, onde os cativos eram despachados para fora da província. Estes faziam o percurso do sertão até Feira de Santana a pé, e de lá seguiam para Cachoeira ou diretamente para a Capital da Bahia por meio de embarcações, utilizando-se dos rios Paraguaçu e Jacuípe, que cortavam a região de Feira de Santana e circunvizinha.¹⁸⁸

Com base nos estudos de Robert Slenes, Isabel Cristina F. dos Reis argumenta que “os cativos enviados do Nordeste para o Sudeste não vinham das grandes plantações de cana-de-açúcar, como comumente se pensa, e sim das pequenas e médias propriedades agrícolas e da área urbana”.¹⁸⁹ Os altos preços dos cativos em decorrência do fim do tráfico atlântico estimularam principalmente os pequenos escravistas a venderem os seus por quantias vantajosas, por isso, a incidência de cativos traficados dessas propriedades.

O tráfico interprovincial, sem dúvida, foi um bom negócio para os escravistas empobrecidos do sertão dos Tocós, entretanto, diluiu esperanças e projetos em torno da liberdade e da vida comunitária dos escravizados com os seus, como aconteceu com o cativo João. A historiadora Isabel Cristina F. dos Reis narra uma história semelhante. Trata-se do “drama de Alexandre”, um cativo que vivia no centro urbano de Salvador e que fora acusado de tentar assassinar a sua senhora, em abril de 1875. Isabel Reis relata:

Alexandre disse que não pretendia matar a sua senhora, e que nunca passara por sua cabeça ofender a seus senhores: “se praticou o acto da noite do dia vinte e trez de Abril foi sempre com a intenção de obter de sua senhora o não vender fora da terra como já tinha feito a irmãos seus e lhe havia prometido”. Desta forma, apesar de Alexandre agir tomado pelo desespero, antes da violência ele vislumbrou a possibilidade de algum acordo com a sua proprietária, “que não o vendesse para fora

¹⁸⁷ PIRES, *Fios da vida*, p. 49.

¹⁸⁸ Rocha aponta que a proximidade dos rios Paraguaçu e Jacuípe com a região de Feira de Santana facilitava a circulação dos traficantes e escoamento de cativos do sertão de Umburanas, da mesma forma, suponhamos que tenha sido semelhante na região em estudo. ROCHA, *Escravidão e Liberdade no “sertão das Umburanas”*, p.44.

¹⁸⁹ REIS, *A família negra nos tempos da escravidão*, p. 46.

da terra, ou que mesmo esperasse mais algum tempo a ver se elle arranjava o dinheiro para dar por sua liberdade”.¹⁹⁰

Durante a vigência do tráfico interno muitos projetos de liberdade foram desmantelados, e muitos arrancados de suas famílias. No ano de 1875, o senhor Antônio Ferreira da Silva concedeu todos os poderes legais ao Capitão Joaquim Ferreira de Moraes e mais dois procuradores da Vila de Feira de Santana para “vender sua escrava Custodia, de cor preta, solteira, de 30 anos de idade”.¹⁹¹

Dois meses depois, o mesmo senhor e o referido representante retornaram ao cartório solicitando uma nova procuração “para vender sua escrava de nome Luiza, de cor preta, solteira, de 6 anos de idade”.¹⁹² Não tendo êxito, após oito dias desta última procuração, o proprietário transfere novamente todos os poderes legais para o Capitão Joaquim Ferreira de Moraes, desta vez, “para vender Custodia e Luiza, filha de Custodia” para a capital da província.¹⁹³ Até então, em nenhum momento fora informado a filiação de Luiza, logo, supõe-se que a intenção do senhor e procurador ambiciosos era vender mãe e filha separadamente.

Mas para sorte desta família, o procurador Capitão Joaquim Ferreira de Moraes,¹⁹⁴ por algum motivo não conseguiu efetuar a venda de Custódia sem a sua filha Luiza, provavelmente por causa da Lei nº 1.695, de 15 de setembro de 1869, que em seu artigo 2º, proibia a separação da família escrava nos processos de compra e venda, isto é, não poderia mais comercializar os cônjuges separados dos seus filhos menores de 15 anos e nem estes dos pais.¹⁹⁵ Em 1871, a Lei do Ventre Livre reforçou o mesmo direito para as crianças ingênuas, filhos de mulheres cativas até 12 anos.

Custodia e sua filha Luiza, ao que parece, permaneceram juntas até o final da transação, mas não se sabe por quanto tempo de suas vidas continuaram assim. Diante deste caso, é possível ter uma dimensão das implicações do comércio interno de cativos na vida destas pessoas.

¹⁹⁰Idem, *ibidem*, p. 42.

¹⁹¹ CEDOC, Livro de Notas nº 01, folha 133, 1875.

¹⁹² CEDOC, Livro de Notas nº 01, folha, 141, 1875.

¹⁹³ CEDOC, Livro de Notas nº 01, folha 143, 1875.

¹⁹⁴ Deve-se destacar que o mesmo capitão atuou como curador do cativo João, citado anteriormente, e também constatamos seu nome em uma transação comercial, efetuando a compra de dois cativos, Agostinho e Salestiana, respectivamente, de 14 e 18 anos.¹⁹⁴ É bem provável que estivesse também envolvido nos negócios do tráfico de cativos para o sudeste. CEDOC, Livro de notas nº 03, folha 64, 1886.

¹⁹⁵ Coleção de Leis do Império do Brasil - 1869, p. 129 Vol. 1 pt. I (Publicação Original). Disponível em: <http://www2.camara.leg.br>. Acesso em: 04. Jan. 2017. Sobre esta discussão ver ainda, NASCIMENTO, Washington Silva. “Famílias escravas, libertos e a dinâmica da escravidão no sertão baiano (1876-1888)”. *Afro-Ásia*, nº 35 (2007), 143-162, p. 150.

As experiências dos cativos no tráfico interno sempre foram dolorosas. Uma das consequências desse comércio foi a fragmentação da família escrava.¹⁹⁶ Sobre este aspecto, a historiadora Elisângela Ferreira assegura que: “Sem dúvida, existiam castigos mais cruéis do que aqueles que se limitavam às agressões físicas, pois atingiam o sentimento mais recôndito e infligiam marcas que o tempo não conseguia apagar. A separação dos parentes de sangue ou de afetividade era um deles”.¹⁹⁷

Não podemos estimar o número exato de cativos traficados do sertão de Riachão do Jacuípe “para fora da província”, pois simultaneamente havia também o comércio intraprovincial de cativos para freguesias e vilas circunvizinhas e capital da Bahia, que pôde ter resultado no tráfico interprovincial. Verifica-se nos livros de notas examinados que o comércio de escravos, na segunda metade dos oitocentos, em Riachão do Jacuípe, envolvia senhores de diversas localidades da província da Bahia. Notou-se, por exemplo, transações de cativos envolvendo proprietários de Jacobina, Gavião, Serra Preta, Monte Alegre, Santo Antônio das Queimadas, Camizão, Conceição do Coité, Nova Rainha, Serrinha, Santo Estevão, Santa Barbara, São Gonçalo dos Campos, Feira de Santana, Capital da Bahia e até traficantes do Rio do Janeiro. Essas transações denotam a dinâmica e a extensão das relações comerciais de cativos entre proprietários sertanejos baianos e do sudeste.

Dos 12 livros de notas consultados no cartório do município de Riachão do Jacuípe,¹⁹⁸ entre 1851-1888, identificamos 113 escrituras, referentes à compra e venda de 119 cativos, que classificadas por décadas foi possível identificar o período de maior volume de comércio de cativos na região.

TABELA 10 – Número de cativos comercializados em Riachão do Jacuípe, 1851-1888.

Período	Homens	Mulheres	Crianças	TOTAL
1851-1859	9	8	4	21
1860-1862	8	13	11	32
1870-1879	13	18	16	47
1880-1888	7	8	4	19
TOTAL	37	47	35	119

Fonte: FDAR, Livros de notas (1851-1888).

¹⁹⁶ PIRES, *Fios da vida*, 2009; Sobre o assunto ver, especialmente REIS, *A família negra nos tempos da escravidão*, 2007; ver também SANTANA, *Família e microeconomia escrava no sertão do São Francisco (Urubu – BA, 1840 a 1880)*, 2012.

¹⁹⁷ FERREIRA, Elisângela Oliveira “Os laços de uma família: da escravidão à liberdade nos sertões do São Francisco”. *Afro-Ásia*, n° 32 (2005): 185-218, p. 188.

¹⁹⁸ Cabe ressaltar que analisamos 12 livros de notas de Riachão do Jacuípe e 3 da Freguesia de Conceição do Coité, respectivamente entre 1851-1888 e 1869-1888. Para Riachão apenas ficou descoberto o período de 1863-1869, pois não foi localizado o livro de n° 05.

Observa-se uma quantidade significativa de cativos comercializados na década de 1860 e 1870. Neste período, como já mencionamos, expandia-se o tráfico interprovincial no Brasil devido à prosperidade das lavouras de café no sudeste e, no sertão da Bahia, a crise da policultura se agravava, sobretudo em decorrência do longo período de severa estiagem. Entretanto, é provável que o número de cativos negociados nos anos 1860 fosse mais expressivo, uma vez que não foi localizado o livro de notas referente ao período de 1863 a 1869. O aumento do número de crianças negociadas entre 6 a 12 anos em apenas três, por exemplo, é um dos reflexos do comércio interprovincial de cativos.

O resultado apresentado a partir da análise dos livros de notas da freguesia de Coité, se assemelha ao encontrado nos de Riachão do Jacuípe no que se refere ao ritmo de venda de cativos.¹⁹⁹ De 79 escrituras entre 1869-1888, 55,4% (44) destas foram lavradas na década de 1870. A presença de crianças e de cativos adultos até 30 anos é preponderante nessas transações. No Alto Sertão de Caetitê, Erivaldo Fagundes Neves constatou que 66,9% dos cativos comercializados “encontravam-se na faixa etária de 11 a 30 anos, com maior concentração na de 21 a 30 anos”.²⁰⁰ Quanto a faixa etária dos cativos comercializados em Riachão do Jacuípe, há maior incidência de crianças na faixa de 7 a 12 anos, mulheres de 16 a 30 e homens de 20 a 35 anos de idade. Depreende-se desses indicadores uma preferência por jovens no comércio regional de cativos, consoante os estudos para o Alto Sertão da Bahia.²⁰¹

A análise dos preços dos cativos negociados por gênero entre as décadas da segunda metade do século XIX, também é um indicativo da demanda da mão de obra escrava nesse período, como podemos conferir na tabela abaixo:

TABELA 11 – Preço médio dos cativos comercializados, 1851 - 1888.

Período	Homens	Preço Médio	Mulheres	Preço médio	Crianças	Preço médio
1851-1859	6	551\$000	8	620\$000	4	500\$000
1860-1862	8	814\$000	13	896\$000	11	560\$000
1870-1879	13	701\$000	15	642\$000	12	475\$000
1880-1888	7	583\$000	8	418\$000	4	460\$000
TOTAL	34		44		31	

Fonte: FDAR, Livros de notas.

*Não incluímos 4 escrituras por tratar de venda de mais de um cativo e por não informar o preço individual dos cativos negociados.

¹⁹⁹ É preciso salientar que escolhemos analisar os livros dessa localidade por ter feito parte do território de Riachão e, principalmente pelo forte vínculo com a região em estudo. Informa-se ainda que não há livros de notas antes de 1869, especificamente da freguesia de Coité. As transações desse período (1851-1868) foram registradas no tabelionato de Riachão e adjacências, provavelmente.

²⁰⁰ NEVES, *Escravidão, Pecúria e Policultura*, p. 201.

²⁰¹ Sobre este assunto ver, NEVES, *Escravidão, Pecúria e Policultura*, 2012; PIRES, *Fios da vida*, 2009.

Nas décadas de 1860 e 1870, por exemplo, o preço médio dos cativos alcançou a quantia mais alta, cujo período registrou-se também uma maior frequência de transações (ver Tabela 10). No tocante ao gênero, observa-se que o preço médio dos cativos adultos (homens e mulheres) não apresenta uma diferenciação significativa até os anos 1880, quanto às mulheres tiveram seus preços bastante reduzidos em relação aos homens, exceto na década de 1870, auge do tráfico interno. Elas ainda foram a maioria nas escrituras públicas de compra e venda, demonstrando, assim, certa preferência no ato da compra pelo sexo feminino por parte dos negociantes envolvidos, talvez, em geral, pelo menor preço de mercado em relação ao dos homens.

Nota-se também que os preços das crianças escravizadas eram relativamente menores em comparação aos preços dos adultos, este fator pode ser uma das justificativas para o aumento de crianças negociadas em Riachão do Jacuípe, principalmente nos decênios de 1860 e 1870. Na última década da escravidão, além dos preços dos cativos sofrerem uma redução considerável, registrou-se um declínio do número de cativos comercializados.

O arrefecimento do comércio de cativos, nos últimos anos da escravidão, está vinculado à crise da própria instituição, a qual estava com seus dias contados. Além disso, Sidney Chalhoub ressalta que:

Quando o tráfico interno de escravos foi paralisado no início dos anos 1880 [...]. Havia o temor de que a continuação do tráfico iria acabar extinguindo a instituição nas províncias do norte, abalando-se assim definitivamente a unidade do Império sobre o encaminhamento gradual e conciliatório que se queria dar a “questão do elemento servil”.²⁰²

Além do movimento abolicionista em efervescência na década de 1880, o congelamento do tráfico interno reduziu as taxas de transações de escravos, em especial com destino para a região sudeste. Para Robert Conrad, esse fator foi ocasionado em decorrência das taxas proibitivas da comercialização de cativos, especialmente do Rio de Janeiro, a qual chegou a custar 1:500\$000,²⁰³ enquanto na província da Bahia, era cobrado 200\$000 mil réis pela venda de um cativo desde de 1862.²⁰⁴

Contudo, o tráfico interprovincial de cativos só foi definitivamente proibido em 1885, com a aprovação da Lei dos Sexagenários, que determinava a suspensão desse comércio, salvo se acompanhados de seus respectivos senhores.²⁰⁵ As experiências de cativo vivenciadas pelos cativos traficados também contribuíram para assolar este comércio. Sobre o assunto, Graham

²⁰² CHALHOUB, *Visões da liberdade*, p. 57.

²⁰³ CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil: 1850-1888*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978, pp. 209-211.

²⁰⁴ NEVES, *Escravidão, Pecuária e Policultura*, p. 107.

²⁰⁵ Idem, *ibidem*, pp. 225-226.

assevera que “os atos de resistência individual provocada pelo trauma do tráfico interno de escravos fez elevar o custo de supervisão e segurança para os senhores e minou a própria instituição da escravatura”.²⁰⁶

As experiências do tráfico de cativos sempre foram traumáticas e no comércio interprovincial não era diferente. Muitos homens e mulheres viram seus projetos de vida e de liberdade se desfazerem em suas travessias, seja por terra ou mar. Não sabemos quantos cativos do sertão do Tócos foram traficados, o que se sabe é que muitos laços afetivos, familiares e comunitários foram rompidos. Em síntese, o comércio interno de escravos significou uma ameaça à consecução da liberdade. Diante deste contexto, quais as estratégias dos cativos para obter a alforria em Riachão do Jacuípe? Para responder esta questão analisaremos minuciosamente a política de alforrias no próximo capítulo.

²⁰⁶ GRAHAM, “Nos tumbeiros mais uma vez?”, p. 154.

CAPÍTULO 2

A CONQUISTA DA ALFORRIA

Corria o ano de 1873, quando a crioula Maria e seu filho Manoel, empregados no serviço da lavoura, aproveitaram o momento do arrolamento dos bens deixados pela senhora Anna Joaquina de Jesus Rios e fizeram a seguinte proposta: Maria “declarou que oferecia em favor da liberdade a quantia de duzentos e vinte mil réis e juros vencidos e que foi apresentado a título de crédito” pelo senhor e herdeiro, Inocêncio Martins Rios, irmão da falecida. Seu filho Manoel propôs “em favor de sua liberdade a doação [de 14 reses] que lhe fizera sua falecida senhora [por ter] rubricadas cento e quatorze cabeças de gado vacum” avaliadas por 30 mil réis cada uma, além da quantia de 187\$654 mil réis que lhe coube como beneficiário da terça parte dos bens inventariados, a pedido de sua senhora.²⁰⁷

A história de Maria e de Manoel indica uma das formas como homens e mulheres escravizados poderiam obter a alforria em Riachão do Jacuípe. Entre as possibilidades vislumbradas por mãe e filho, a mais viável foram a negociação e a formação de um pecúlio, tendo como resultado a compra da alforria através da indenização pecuniária constituída na micropolítica cotidiana.

Analisar o modo como homens e mulheres escravizados obtinham a alforria no sertão de Riachão do Jacuípe, na segunda metade do século XIX, com o intuito de apreender as experiências destes e a política de alforria local, é objetivo central deste capítulo. Investiga-se ainda de que forma a conjuntura política e socioeconômica influenciou na aquisição da manumissão nesta localidade, em particular, a Lei de nº 2.040, de 28 de setembro de 1871, conhecida historicamente como a Lei do Ventre Livre por legalizar uma série de direitos a favor da alforria, já conquistados pela população negra através do costume.

As alforrias, conforme os exemplos acima, evidenciam as experiências de homens e mulheres escravizados que trilharam por diversos caminhos em busca da alforria. Formar um pecúlio visando a compra da alforria, foi projeto de muitos cativos sertanejos no sertão de Riachão do Jacuípe. As experiências de liberdade individuais e coletivos foram gestadas no cotidiano por uma “rede social” mais ampla e complexa; valendo-se das relações afetivas e de sociabilidades entre cativos, proprietários, livres, forros e ex-escravos. Como já foi dito antes, as alforrias examinadas neste trabalho são interpretadas como uma conquista dos sujeitos

²⁰⁷ FDAR, Inventário de Anna Joaquina de Jesus, 1873.

escravizados e não meramente uma dádiva senhorial, por reconhecer o empenho destes na busca pela liberdade. Não é nossa pretensão transformar os personagens deste trabalho em heróis, nem tampouco vítimas, o nosso propósito é reconhecê-los como protagonistas sociais que pleitearam a liberdade através dos seus próprios esforços e das relações sociais engendradas no tempo do cativo.

A análise de documentos cartoriais e eclesiásticos permitiu identificar 93 alforrias em Riachão do Jacuípe, com o mesmo número de libertos(as). As alforrias consultadas foram localizadas em livros de notas (52),²⁰⁸ inventários (34) e registros de batismos (7). Importa ressaltar que foram identificadas outras formas de alcançar a liberdade na região,²⁰⁹ mas neste capítulo daremos ênfase às cartas de alforrias concedidas no âmbito privado, na relação senhor(a), cativos(as), livres e libertos(as). O cruzamento dos dados levantados em tais documentos possibilitou uma investigação sistemática e criteriosa no que concerne às especificidades das fontes, tipologias e frequência das alforrias e, quando possível, o perfil dos alforriados e daqueles que alforriavam.

A quantidade de alforrias registradas em Riachão do Jacuípe não foi tão numerosa como em outras regiões sertanejas na província da Bahia. Para Caetitê, por exemplo, ao longo dos oitocentos, Erivaldo Fagundes Neves contabilizou 941 cartas de alforrias que libertaram 1.010 cativos.²¹⁰ Em Rio de Contas, Kátia Lorena Almeida constatou 1655 cartas de alforrias somente nos livros de notas, as quais resultaram na liberdade de 1777 escravos, além de 250 alforrias em testamentos e 8 nos assentos de batismos.²¹¹ No agreste de Feira de Santana, região mais próxima de Riachão do Jacuípe, Flaviane Nascimento localizou 435 cartas, que libertaram 452 cativos durante a segunda metade do XIX.²¹² No entanto, à luz da análise qualitativa e, por vezes, do método quantitativo, buscaremos investigar as experiências dos sujeitos libertandos e as particularidades da prática de manumissões no sertão de Riachão do Jacuípe.

Em uma sociedade escravista formada essencialmente por pequenos proprietários pobres e roceiros, distante dos centros urbanos, como os sujeitos escravizados de Riachão do Jacuípe conseguiram lograr a alforria? Quais foram os principais recursos utilizados para este

²⁰⁸ Vale informar que das 52 alforrias coligidas neste tipo de documentação, incluímos 20 alforrias da freguesia de Conceição do Coité, (localizadas no Centro de Documentação – CEDOC da Universidade Estadual da Bahia – UNEB, campus XIV) por fazer parte do termo de Riachão do Jacuípe no período de 1878-1890 e, principalmente, por perceber que algumas alforrias dessa freguesia foram também registradas no cartório de Riachão.

²⁰⁹ Ver outras formas de obter a alforria no sertão de Riachão do Jacuípe no capítulo 3 deste trabalho.

²¹⁰ O mesmo autor ainda aponta que somente nos inventários identificou 2.596 alforrias, entretanto, se fizermos uma análise dos dados examinados pelo autor veremos um equívoco, pois este mesmo número corresponde a mesma quantidade de cativos inventariados e não de libertos. NEVES, *Escravidão, Pecuária e Policultura*, pp. 14-16 e 171.

²¹¹ ALMEIDA, *Alforrias em Rio de Contas*, 2012.

²¹² NASCIMENTO, *Viver por si*, 2012.

fim? E como eram esses sujeitos? Estas são algumas indagações que buscarei perscrutar no decorrer deste capítulo.

2.1 Carta de alforria: fundamento jurídico e tipologias

A alforria era um ato jurídico pelo qual o senhor(a) transferia o título de posse que tinha para a pessoa alforriada mediante testemunhas.²¹³ Kátia Lorena Almeida acrescenta que “a carta de alforria era um documento comprobatório da condição jurídica de liberto e, sem ela, o perigo da reescravização era maior”.²¹⁴ Mary Karasch pondera que constituía-se como “prova da liberdade de um escravo, introduzindo-o na vida precária de uma pessoa liberta numa sociedade escravista”.²¹⁵ Para Maria Inês C. de Oliveira: “Libertar-se não significava adquirir novo estatuto legal. Mais do que isto, significava sobreviver às próprias custas e poder se aproveitar dos espaços permitidos à sua ascensão na sociedade livre. [...] A porta de ingresso a este novo mundo era a Carta de Alforria”.²¹⁶

Em suma, a liberdade pelo viés da alforria era um dispositivo legal, enraizado pelo costume no Brasil escravista.²¹⁷ Significava uma mudança de vida e de condição jurídica, pelo qual o indivíduo deixava de ser escravizado para se tornar liberto. Nestes termos, cabia ao poder judiciário reconhecer, legitimar e assegurar o cumprimento dos acordos assinalados nas cartas de alforrias.²¹⁸

A carta de alforria era, geralmente, escrita pelo proprietário(a) ou a pedido deste(a) por um representante legal, tabelião e membro da família, especialmente, quando este(a) não sabia ler e nem escrever. Por exemplo, a carta de liberdade de Thomasia, crioula, de 60 anos de idade, foi escrita e assinada por Joaquim Lopes da Silva, a pedido de sua sogra, Dona Francisca Maria de Jesus por esta não possuir o conhecimento das letras, o que não era raro entre a classe escravista de Riachão do Jacuípe.²¹⁹ Também emitia-se uma carta de liberdade, quando o sujeito escravizado pagava por ela, por livre arbítrio daquele que outorgava como proprietário, em algumas ocasiões por intermédio de algum financiador, por algum motivo explícito ou não, na

²¹³ Ver ALMEIDA, *Alforrias em Rio de Contas*, p. 60.

²¹⁴ ALMEIDA, Kátia Lorena Novais. “Os múltiplos significados da alforria em uma área mineradora periférica da América Portuguesa: Rios de Contas, Bahia, século XVIII”. *Revista História*, São Paulo, n. 171, pp. 111-140, jul.-dez., 2014.

²¹⁵ KARASCH, Mary 2000, p. 430. *Apud* PIRES, *Fios da Vida*, p. 74.

²¹⁶ OLIVEIRA, Maria Inês Cortês. *O liberto: o seu mundo e os outros*. São Paulo: Corrupio, 1988, (Baianada,7), p. 21.

²¹⁷ Sobre o dispositivo legal da alforria ver, MATTOSO, *Ser escravo no Brasil*, p. 177.

²¹⁸ PIRES, *Fios da Vida*, p. 74.

²¹⁹ FDAR, Livro de notas nº 01, folha 29, 1854.

pia batismal, no processo de inventário, às vezes, a pedido do falecido senhor em cláusula testamental, ou por sentença judicial, ao vencer a ação em favor da liberdade.

A alforria representava para o cativo uma nova vida. Através dela conquistava-se o direito sobre si, de movimentar-se por onde quisesse e de gerir seus próprios projetos de vida juntamente com os seus. Todavia, a alforria não garantia a cidadania aos alforriados, pois, mesmo depois de libertos estavam excluídos dos cargos públicos de prestígio, uma vez que “uma série de restrições privam-no do pleno gozo dos seus direitos políticos”.²²⁰ Apesar da precariedade da liberdade, muitos cativos no Brasil visavam alcançar a alforria, não somente por causa da sua inserção jurídica no mundo dos livres, mas, sobretudo, por maior autonomia quanto sua força de trabalho e, principalmente, sobre as suas vidas.

Os textos das alforrias em estudo estão repletas de justificativas senhoriais para legitimar o ato da concessão e a ideologia benevolente destes. Neles, fica explícito as motivações que levaram os proprietários a abrir mão do seu domínio para conferir o título de liberdade ao cativo que, muitas vezes, buscava negociá-la de variadas formas. O meio como se adquiria a alforria desvela os tipos de manumissões e as estratégias adotadas pelos cativos para alcançar a liberdade no sertão de Riachão do Jacuípe. Para isto, é preciso atentar-se para os discursos daqueles que alforriavam, os quais buscavam sutilmente minimizar as ações dos sujeitos escravizados para enaltecer a benignidade senhorial. É preciso salientar que os tipos de alforrias de uma determinada região está intrinsicamente relacionada com o comportamento senhorial e dos cativos em relação à escravidão e à liberdade, além da conjuntura socioeconômica, os quais estavam inseridos.

Muito já se discutiu sobre as tipologias das manumissões no Brasil escravista, desde as suas fundamentações jurídicas aos acordos morais entre as partes envolvidas. Estudos dedicados a esta temática aludem que as alforrias podiam ser concedidas a título oneroso ou gratuito.²²¹ As alforrias onerosas normalmente estabeleciam um valor ou uma cláusula a ser efetuada pelo libertando, enquanto as gratuitas eram destituídas de qualquer ônus no ato de alforriar. Isso não significa dizer que os libertos por esta modalidade estavam à mercê da boa vontade do senhor, ao contrário disso, a concessão deste tipo de manumissão dependia muito mais do seu esforço e dedicação que da generosidade senhorial.

²²⁰ MATTOSO, *Ser escravo no Brasil*, p. 201. Sobre o conceito da precariedade da liberdade ver, especialmente CHALHOUB, “Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista, (Século XIX)”, pp. 32-62.

²²¹ MATTOSO, *Ser escravo no Brasil*, 1982. ALMEIDA, *Alforrias em Rio de Contas*, 2006; NASCIMENTO, *Viver por si*, 2012; AMARAL, Sharyse Piroupo do. “A Lei, as cartas e o silêncio senhorial: uma análise das alforrias na Cotinguiba (1860-1888)”, in: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe*, n. 37, IHGS-Sergipe, 2008, (pp. 27-51).

Desse modo, classificamos as manumissões onerosas como paga e condicional. Define-se como paga qualquer alforria que foi justificada por ter recebido do libertando ou de terceiros qualquer valor em espécie ou em mercadorias. Em geral, este tipo de alforria especifica o valor da compra, de que forma foi paga e quem efetuou o pagamento. Por exemplo, na alforria de Rita, crioula, de 34 anos, a proprietária Bernarda Maria de Jesus declarou: “[...] *por ter d’ella recebido a quantia de quinhentos mil reis a forro e forrada tenho de hoje para sempre, podendo a dicta gosar de sua liberdade como se de ventre livre nascesse*”.²²² Importa ressaltar que a alforria paga ainda podia exigir o cumprimento de alguma condição imposto ao libertando(a) no ato da alforria, como “cuidar do gado”, “servir durante a minha vida”, etc. Nesta situação, nomeia-se como paga e condicional.

Considera-se como alforria condicional qualquer manumissão com cláusula restritiva que exige do cativo(a) o cumprimento desta. Em fevereiro de 1870, a senhora Antônia Adriana de Jesus da Freguesia do Coité concedeu a alforria ao cativo Antônio com a condição de lhe “acompanhar, e servir, até lhe dar o corpo a sepultura”.²²³ Não sabemos se, de fato, essas condições eram cumpridas à risca, mas uma coisa é certa, alguns(as) senhores(as) por serem dependentes dos serviços de seus cativos faziam de tudo para que lhes fossem servidos até o último dia de suas vidas.

E por último, classificamos como gratuita a alforria que não impõe nenhum tipo de encargo ao cativo. A concessão da alforria gratuita representava, em suma, uma alternativa possível para homens e mulheres escravizados que não dispunham de dinheiro ou de alguém que a patrocinasse. Todavia, entende-se que esse tipo de alforria envolvia outros valores acordados pela economia moral que deveriam ser cumpridos entre cativos e proprietários.²²⁴ Por exemplo, na carta de liberdade de Maria do Carmo, o senhor José Carneiro alegou: “forrado tenho pelos bons serviços prestado[s]”.²²⁵

A prestação de serviços foi uma estratégia muito utilizada por proprietários(as) e cativos(as) na consecução de alforrias, de modo particular, sem ônus. No fragmento da alforria de Maria, nota-se que, por um lado, a cativa mostrou-se merecedora da alforria através dos “bons serviços prestados”, e por outro, percebe-se que a classe senhorial utilizava dessa barganha para justificar seu ato e ainda servir de estímulo para os demais escravizados que ainda encontrava-se em cativeiro. Infelizmente, a carta não revela que tipo de serviços eram

²²² FDAR, Livro de notas nº 06, folha 50, 1872. [Grifo nosso].

²²³ CEDOC-Livro de Notas, nº 01, folha 21, 1870.

²²⁴ Sobre o conceito de economia moral ver, THOMPSON, E. Palmer. *Costumes em comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, pp. 150-202.

²²⁵ FDAR, Livro de notas, nº 06, folha, 19. Ano, 1871. [Grifo nosso].

feitos por Maria do Carmo, esta é uma das incógnitas, a qual temos que lidar, quando utilizamos de fontes oficiais, isto é, não produzidas pelos próprios atores sociais.

Mas voltemos à alforria paga. A conquista da alforria era uma tarefa árdua e, por isso, nem todos os cativos conseguiam pagar a alforria à vista ou em espécie com o pecúlio construído por anos a fio. Manoel, por exemplo, citado no início deste capítulo, comprou sua alforria com as 14 cabeças de reses oriundas do ofício de vaqueiro e do acordo que fez com a sua senhora, além da terça parte da herança deixada pela mesma. A prática de pagar a alforria com mercadorias, doações e/ou legados era comum no sertão da Bahia oitocentista, embora constatamos poucos casos desse tipo em Riachão do Jacuípe.²²⁶

Outra possibilidade de pagamento da alforria vivenciada pelos cativos sertanejos era o parcelamento do valor:

[...] Digo eu Anna Josefa de Jesus, que nesta data tenho conferido a presente carta de liberdade a meu escravo Torquato, de cor prêta, no valor de setecentos mil reis, recebendo como recebi a quantia de cento e vinte mil reis, por quanto, digo, por conta de sua liberdade, sujeitando-se como de facto o sujeitou a continuar na fazenda olho d'agua pertencente a Major José Matias d'Almeida, e fazerem os pagamentos toudas as vezes que for sorteado a mesma fazenda, isto durante a minha vida, e cazo não conclua os pagamentos, reverterá toda e qualquer diferença em beneficio da sua liberdade.²²⁷

Com a anuência de sua proprietária, o vaqueiro Torquato trabalhava para fazendeiros da região, como na fazenda do Major José Matias de Almeida da Freguesia do Coité. Certamente, dividia os pagamentos que recebia com a sua proprietária, e a parte que lhe cabia buscava poupar com a intenção de um dia conseguir a alforria. Tratando-se de uma região de pequenos escravistas pobres, alugar cativos a terceiros deve ter sido uma prática constante e vantajosa, e foi trabalhando desta forma que Torquato conseguiu negociar o pagamento de sua alforria, além da condição de continuar trabalhando ao Major Almeida, enquanto vivesse sua senhora.

Torquato não foi o único libertando que teve o valor de sua alforria parcelada. Em 1877, o cativo Paulo, de 15 anos, foi “condicionalmente liberto” a pedido do inventariado Francisco Moreira dos Santos, com a condição de pagar entre 5\$000 a 30\$000 mil réis por ano até completar o valor de 900\$000 mil réis, quantia pela qual foi avaliado seus serviços por trinta anos.²²⁸ Pela data da abertura do inventário e por não haver registro de sua alforria nos livros

²²⁶ Kátia Lorena Almeida observou que, em Rio de Contas, além do dinheiro corrente, os cativos utilizaram ouro, algodão, animais e até mesmo escravos quando o tráfico transatlântico ainda estava legalmente aberto no Brasil, o que possibilitava o acesso da mão-de-obra escrava. Ver, especificamente, o capítulo 2 em ALMEIDA, *Alforrias em Rio de Contas*, p. 63.

²²⁷ CEDOC-Livro de Notas nº 01, folha 128, 1872.

²²⁸ AFDAR- Inventário de Francisco Moreira dos Santos, 1877.

de notas consultados, conjectura-se que Paulo ficou forro pela lei 3.353 em 13 de maio de 1888 (Lei Áurea), ou antes desta data por ter adiantado os pagamentos estabelecidos.

Os estudiosos sobre o fenômeno das manumissões no Brasil têm chamado a atenção que havia ainda a possibilidade dos cativos obter sua liberdade por coação. Segundo Almeida:

Esse tipo de carta assemelha-se às alforrias condicionais em que o senhor determinava um preço a ser pago em um período de tempo previamente estabelecido, a partir do qual o escravo poderia considerar-se livre. A diferença entre a coação e o pagamento a prestação reside no fato de o escravo coartado afastar-se usualmente do domínio direto do senhor e, com sua autorização, escrita ou verbal, obter recursos com os quais pagar sua alforria.²²⁹

No caso de Torquato e Paulo, apesar da semelhança com esta modalidade de manumissão, trata-se de alforria paga e condicional. Ao que parece, a prática de alforriar por corte não foi uma estratégia muito frequente no sertão de Riachão do Jacuípe, haja vista que tal prática fora mais recorrente em verbas testamentárias no decorrer do século XVIII e primeira metade do XIX e em regiões mais prósperas economicamente.²³⁰

Devido à relevância deste documento para os egressos da escravidão, abordaremos a seguir sobre a importância e as formas de legitimar a alforria, mediante a sociedade escravista local e o contexto em estudo.

2.2 A importância do reconhecimento jurídico e social da alforria

Em agosto de 1883, o Juiz de órfãos de Riachão do Jacuípe, o Tenente Coronel Marcolino Gonçalves Mascarenhas estava prestes a fazer a partilhar dos bens inventariados por falecimento do casal Maria Alexandrina do Amor Divino e João Renovato Rios, quando recebeu a Ação de Justificação da liberta Isabel, por intermédio do seu curador, José Ferreira de Carvalho, com a seguinte declaração:

Diz a liberta Isabel, que tendo seu senhor João Renovato Rios, hoje falecido, lhe passada a carta de liberdade no dia 26 de julho do anno proximo passado, a tendo desaparecido a mencionada carta, sem que a [suplicante] a tivesse feito lançar notas, como possa haver qualquer duvida sobre a sua liberdade quer a [suplicante] justificar [...] que no dia 26 do mês de julho do anno próximo passado [1882] passou-lhe a carta de liberdade, mandando-a passar e assignando-a com a própria firma e duas testemunhas presentes. [E] que desde aquela dacta até hoje, tem a justificante estado na posse de sua liberdade, sem a maior opposição.²³¹

²²⁹ ALMEIDA, *Rios de Contas*, p. 72.

²³⁰ Não foi possível contar com esse tipo de fonte para Riachão do Jacuípe. Sobre alforrias por coação, ver PAIVA, Eduardo França. Coações e alforrias nas minas gerais do século XVIII: as possibilidades de libertação escrava no principal centro colonial. *Revista de História* nº 133, 2º semestre de 1995. Para o sertão baiano ver, capítulo 2 e 4 em ALMEIDA, *Rios de Contas*, 2012.

²³¹ FDAR, Inventário de Maria Alexandrina do Amor Divino 1883, Justificação, fls, 33-39, [grifos nossos]. Vale informar que João Renovato Rios faleceu depois de sua esposa, antes de concluir o inventário da mesma.

Por ter “desaparecido a mencionada carta”, a liberta Isabel, de cor parda, natural da vila de Camizão,²³² estava sendo ameaçada pelos filhos do ex-proprietário a retornar para o cativeiro, inclusive já tinha sido avaliada por 450\$000 mil réis. Não descartamos a hipótese de um dos 9 filhos do senhor João Renovato Rios ter dado fim à carta de alforria de Isabel com o propósito de incluí-la no espólio do falecido pai, visto que o valor da liberta era o dobro dos bens inventariados.²³³ Por temer sua reescravização, Isabel procurou imediatamente a justiça com o intuito de provar sua liberdade. Ela alegava que no dia que recebera a alforria havia “duas testemunhas presentes” e “que desde aquela data [26 de julho de 1881] até hoje, tem a justificante estado na posse de sua plena liberdade.” E por essa razão, Isabel juntamente com o seu curador requisitava ao juiz da referida vila que convocasse as testemunhas para depor em favor de sua liberdade.

Atendendo à súplica de Isabel, o juiz Augusto José Teixeira de Freitas solicitou o depoimento das pessoas que testemunharam o ato da alforria. A primeira testemunha, o senhor Pedro Germiano de Lima dos Santos, negociante, solteiro, morador e natural da vila de Camizão, informou que “a pedido de João Renovato Rios, escreveu a carta de liberdade [...] conferida a sua escrava Isabel”,²³⁴ a segunda, o senhor Manoel Trajano Gomes, de 46 anos, casado, criador, residente na mesma vila, declarou que “ele testemunhou juntamente com Pedro Germiano de Lima e assignarão como testemunhas, tendo neste acto entregue a justificante a carta de liberdade por ele testemunhada”. Além de confirmar o depoimento da primeira testemunha, Manoel Trajano ainda disse “que sabe, que a suplicante tem estado [...] no gozo de plena liberdade” desde o dia que recebeu a carta de alforria.²³⁵

Os depoentes não só reconheceram a “plena liberdade” de Isabel, como também procuraram descrever o momento da concessão da sua carta de alforria, informando até mesmo quem a escreveu, conquanto, nada foi dito de que forma ela conseguiu obtê-la – se paga, gratuita ou condicional. Seria uma alforria condicional acordada entre Isabel e o senhor João Renovato, sem o conhecimento dos filhos? E o que significava a “plena liberdade” para Isabel?

O que sabemos é que o mais importante para Isabel naquele momento era comprovar sua liberdade, a qual estava por um fio. Finalmente, depois de ouvir as testemunhas, o juiz proferiu a sentença reconhecendo-a como liberta por ter justificado sua liberdade.

²³² Atual cidade de Ipirá-BA.

²³³ O valor líquido do espólio, depois de abatido as despesas (75\$000) e o valor de Isabel, foi calculado em 225\$000.

²³⁴ FDAR, Inventário de Maria Alexandrina do Amor Divino 1883, Justificação, folha 37.

²³⁵ FDAR, Inventário de Maria Alexandrina do Amor Divino 1883, Justificação, folha 38.

Cabe salientar que os homens que testemunharam a favor da liberdade de Isabel não eram qualquer pessoa. Como mencionei antes, o senhor Pedro Germiano de Lima dos Santos era um comerciante, possivelmente, bastante conhecido na região; já o senhor Manoel Trajano Gomes, um criador, talvez, um grande fazendeiro, casado e por certo respeitado pela população local. É provável que Isabel conhecesse os depoentes e tivesse algum laço de sociabilidade com estes, tendo em vista que a residência do seu senhor ficava próximo da vila de Camizão, onde também podia ter vínculos afetivos, por ter nascido neste mesmo local.

A experiência de Isabel revela que a mesma tinha consciência que sem a carta de alforria em mãos e sem o registro em cartório, o último recurso que poderia contar era com o reconhecimento das pessoas que sabiam da sua nova condição social e jurídica. E, de fato, foi através deste recurso que ela conseguiu comprovar sua liberdade.

O reconhecimento social da alforria é debatida por alguns historiadores como uma forma possível de legitimar a liberdade, por ser, muitas vezes, mais utilizada do que o competente registro em cartório. Segundo Roberto Guedes: “Mais importante, pode ser que bastasse declarar *perante muita gente*: era o reconhecimento social da alforria”. O autor chegou a esta conclusão ao verificar que, em Porto Feliz do século XIX, houve mais concessões de alforrias nos testamentos que em cartas registradas em cartório.²³⁶ Em outro estudo, ele ainda enfatiza: “A sua concretização precisava do reconhecimento comunitário e das relações sociais mantidas pelos alforriados”.²³⁷

De acordo com Aduauto Damásio, por serem documentos fechados por sentença judicial, as manumissões concedidas em testamentos e inventários tinham o mesmo “peso legal” ou até maior do que um simples registro em cartório. Por exemplo, de 93 libertos em processos de herança, na primeira metade do século XIX, em Campinas, o autor atesta que apenas 07 (7,6%) oficializaram o registro da alforria, o que fundamenta sua tese.²³⁸

Lizandra Ferraz ao estudar as alforrias em Campinas em diferentes períodos (1836-1845 e 1860-1871) constatou que poucos cativos alforriados nos processos de herança (testamentos, inventários *post-mortem* e autos de prestação de contas testamentárias) se dirigiram aos cartórios da cidade para registrarem suas liberdades. Para esta autora, esse fenômeno indica, que “o registro delas [alforrias] estava pois diretamente ligado às diferentes percepções destes

²³⁶ FERREIRA, Roberto Guedes. *Egressos do Cativo: trabalho, família, aliança e mobilidade social. (Porto Feliz, São Paulo, c. 1798 – c. 1850)*. Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2008, p. 187 e 211-218. [Grifo do autor]. O autor contabilizou 130 cartas de liberdade no período 1806-1878 que libertaram 147 cativos e nos testamentos quantificou 495 libertos, que perfaziam a média de 5,5 ao ano (1798-1878).

²³⁷ FERREIRA, *A amizade e a alforria*, p. 137.

²³⁸ DAMÁSIO, *Alforrias e Ações de Liberdade em Campinas na primeira metade do século XIX*, p. 11.

sujeitos em relação à escravidão bem como a ciência por parte deles das diferentes maneiras pelas quais poderiam adquirir a liberdade”.²³⁹

Kátia Lorena Almeida, por sua vez, ressalva que no sertão de Rio de Contas na Bahia: “O reconhecimento apenas social da alforria pela comunidade local não era suficiente, só o registro do documento pelo notário em livro competente garantia aos libertos tranquilidade sobre sua condição jurídica”.²⁴⁰ Pois, “o registro da carta de alforria era imprescindível para comprovação da liberdade”.²⁴¹ Almeida atesta tal afirmação ao contabilizar um alto índice de cartas de alforrias nos livros de notas para esta região, durante os séculos XVIII e XIX.

A autora chegou a esta conclusão devido ao fato de Rio de Contas ser uma região de fronteira, possibilitando a passagem, desde o início do século XVIII, aos que se dirigiam para a Cidade da Bahia, procedentes das Minas Gerais e de outras áreas mineradoras, “o que também podia significar risco de sequestro e escravização para os libertos que ali viviam”.²⁴²

Peter Eisemberg, examinando as cartas de alforrias registradas entre 1798 e 1888 nos cartórios de Campinas, questiona: “A legalidade do ato no Brasil remonta pelo menos às ordenações Filipinas (1603) e sobrevivem cartas de alforria com data de 1684. Mas até que ponto era obrigatório registrar a carta de alforria?”²⁴³ O próprio historiador responde que nada indica que fosse obrigatório registrar a carta de alforria, embora o libertando fosse o mais interessado pelo registro do documento “para melhor defender sua nova condição legal”. Eisemberg também ressalva que não se pode pressupor que o número de cartas registradas seja a totalidade de alforrias para uma determinada localidade, pois havia várias formas de um cativo obter a liberdade. A documentação analisada ao longo deste estudo confirma esta tese para Riachão do Jacuípe.

A história da liberta Isabel narrada anteriormente evidencia que a forma mais tranquila de provar a liberdade era através da posse da carta de alforria ou do registro da mesma em livros de notas, pois para herdeiros ambiciosos e trapaceiros não bastaria apenas o reconhecimento social, no entanto, perante a justiça, pelo menos nos anos finais da escravidão, em Riachão do Jacuípe, representava uma prova de liberdade.

Logo, cientes da importância do reconhecimento jurídico da carta de alforria, homens e mulheres alforriados foram pessoalmente até o tabelionato de notas de Riachão do Jacuípe,

²³⁹ FERRAZ, Lizandra Meyer. *Entradas para a liberdade: formas e frequência da alforria em Campinas no século XIX*. Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual de Campinas, 2010, p. 109.

²⁴⁰ ALMEIDA, Kátia Lorena Novais. *Escravos e libertos em Rio de Contas – Bahia. Século XVIII*. Tese de Doutorado, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012, p. 153.

²⁴¹ ALMEIDA, *Alforrias em Rio de Contas*, p. 77.

²⁴² ALMEIDA, *Escravos e libertos em Rio de Contas – Bahia. Século XVIII*, p. 154.

²⁴³ EISENBERG, *Homens esquecidos*, p. 248.

solicitar o registro da alforria. Hernordina foi uma das mulheres forras que compareceu ao cartório com este intuito:

Registro de carta de liberdade

Aos nove dias do mês de novembro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta e três nesta villa de Nossa Senhora da Conceição do Riachão do Jacuípe em meo cartório compareceu Hernordina de tal a qual apresentando me sua carta de liberdade pedindo me que em minhas notas a registrasse a qual faço a registrar neste presente livro de notas como abaixo se segue com todos os seus teores como n'ella se contem.: Dizemos nós abaixo assignados, que somos legítimos senhores possuidores da escrava de nome Hernordina de cor preta matriculada sob os números quatro mil tresentos e quarenta e nove da matrícula geral da Cidade da Feira além da relação apresentada por nós cuja escrava forramos e como defacto forrada tens de hoje para sempre pelos bons serviços que nos tem prestado, podendo gozar-se de sua liberdade como de ventre livre nascesse. Fazenda Agua doce, vinte cinco de outubro de mil oitocentos e oitenta e trez. Arrogo de Jose Teixeira da Silva, Purcino Moreira de Carvalho = Joaquim Teixeira da Silva. Como Testemunhas José Lourenço dos santos, Joaquim José dos Santos [...] eu Tabellião bem fielmente conferi verbo ad' verbo entregando a portadora a original do que dou fê, nesta Villa de Riachão do Jacuípe no mesmo dia mez e ano [...]²⁴⁴

O registro da alforria era feito em livros de notas pelo tabelião com o mesmo teor da carta original, conforme a transcrição acima. A liberta poderia requerer o registro da alforria quantas vezes fosse necessário. Em geral, no caso de mudança de vila e para evitar possíveis contestações, “devia registrar novamente a carta no cartório mais próximo”.²⁴⁵

Em 27 de julho de 1867, Vitória, de cor cabra, de 21 anos de idade foi alforriada pelo vigário Francisco José de Oliveira com a condição que “depois de meo falecimento gose de sua liberdade”.²⁴⁶ Três dias depois, sua alforria foi lançada no livro de notas do cartório da Vila de Itaparica pelo mesmo reverendo, provavelmente por ter sido transferido da paróquia de Riachão do Jacuípe para a da referida vila. Ao retornar para Riachão do Jacuípe e já muito doente, o vigário registrou novamente a alforria de Vitória. Além da alforria, Vitória também conquistou “hum casa que [o vigário] possui neste Arraial com hum porta duas janelas de frente a de sua morada” com escritura pública passada e autenticada em cartório.²⁴⁷ Talvez para Victória, assim como para outros(as) libertandos(as), a liberdade devia vir acompanhada de alguma indenização (casa, roça, etc.).²⁴⁸ A propriedade para os egressos do cativo em uma ordem

²⁴⁴ FDAR, Livro de Notas nº 12, folha 29, 1883.

²⁴⁵ AMARAL, “A Lei, as cartas e o silêncio senhorial: uma análise das alforrias na Cotinguiba (1860-1888)”, p. 36.

²⁴⁶ FDAR, Livros de notas nº 6, folha 19, 1868.

²⁴⁷ FDAR, Livro de Notas nº 6, folha 03, 1870.

²⁴⁸ Ao estudar a trajetória de escravos e libertos no recôncavo, Fraga Filho analisa que após a lei Aurea em 13 de maio de 1888, os libertos e libertas do engenho Maracangalha, um dos mais importantes da região, continuaram na propriedade trabalhando em suas roças como lhes pertencessem por direito moral. Ver, particularmente, o capítulo 5: “Cabeças viradas no tempo da liberdade”. FRAGA FILHO, *Encruzilhadas da liberdade*, 2014.

escravista representava uma condição primordial para a inserção social no mundo dos livres, ter bens significava elemento concreto de legitimação da própria liberdade.²⁴⁹

As cartas de liberdade registradas nos livros de notas na comarca de Riachão representam 55,6% (52) das alforrias levantadas para esta região. Destas, observa-se que, mais de um terço foram oficializadas pelos próprios alforriados: 20 (38,5%); sendo 11 (21,2%) por homens e 9 (17,3%) mulheres. Enquanto que a metade dessas, 26 (50,0%) foram averbadas pelos ex-proprietários, terceiros ou procuradores e parentes mais próximos dos(as) libertandos(as),²⁵⁰ respectivamente, 9 (17,3%), 15 (28,8), 2 (3,9%). E, em apenas 6 (11,5%) cartas não há informação de quem solicitou o registro.

Semelhante a Riachão do Jacuípe, Lizandra Ferraz averiguou que, em Campinas, entre os intervalos de 1836-1845 e 1860-1871:

De todos os escravos que registraram suas liberdades nos cartórios de Campinas nos dois períodos, nota-se que a iniciativa do registro partiu deles na maioria dos casos, embora um número significativo dos registros tenha sido feito pela intervenção de terceiros como testamenteiros, padres ou parentes dos libertos.²⁵¹

Em Riachão do Jacuípe, a atitude dos libertos e libertas em registrar suas próprias alforrias, indica uma ação política desses sujeitos pela oficialização jurídica e demonstra que já estavam de posse de suas cartas. Pela frequência dos libertandos no cartório para averbar suas alforrias, esta característica parece ter sido bastante peculiar nesta localidade. No alto sertão de Rio de Contas “em casos não raros, o liberto também solicitava o registro de sua carta”, porém, parece ter sido mais recorrente no século XVIII²⁵² que durante o XIX, por exemplo, para este período, Almeida cita apenas o caso do liberto Antônio que através de uma petição acionou a justiça para que fosse averbada sua alforria.²⁵³

Outra peculiaridade visualizada nas cartas de liberdade em Riachão do Jacuípe é a requisição do registro da alforria em tão pouco tempo. Para chegar a esta conclusão, calculamos o espaço de tempo entre a redação da carta e o registro da mesma:

²⁴⁹ Sobre os significados de liberdade ver, precisamente o capítulo 1 “uma experiência de liberdade”, MATTOS, *Das cores do silêncio*, 1998.

²⁵⁰ As duas alforrias foram registradas por homens que tinham vínculos afetivos; em uma dessas alforrias, há informação que era cônjuge da liberta, na outra, não foi possível saber, mas é provável que fosse companheiro senão, pai ou irmão;

²⁵¹ FERRAZ, *Entradas para a liberdade*, p. 109.

²⁵² Segundo Almeida, de 14% das alforrias com solicitação de registro, 9% foram averbadas pelos libertos nesse período, ALMEIDA, *Escravos e libertos em Rio de Contas – Bahia. Século XVIII*, p. 153.

²⁵³ ALMEIDA, *Alforrias em Rio de Contas*, p. 60.

TABELA 12 – Intervalo entre a redação e o registro da alforria, 1851-1888.

Intervalos	Nº M	Nº H	Nº C	TOTAL	(%)
Mesmo dia	2	4	1	7	13,5
1 mês	12	6	-	18	34,6
6 meses	6	6	-	12	23,0
1 ano	4	3	-	7	13,5
2 anos	1	-	-	1	1,9
3 anos	1	2	-	3	5,8
S/ infor.	3	1	-	4	7,7
TOTAL	29	22	1	52	100,0

Fonte: FDAR, Livros de Notas (1851-1888). CEDOC, Livro de Notas (1869-1888).

Observa-se a partir dos dados da tabela acima que muitas alforrias foram registradas imediatamente; cerca de 13,5% (7) das cartas teve o registro no mesmo dia, 48,1% (25) dentro de um 1 mês, 71,1% (37) durante o espaço de 6 meses e 84,6% (44) em até 1 ano. A carta de liberdade de Luis, crioulo, por exemplo, foi passada por D. Ana Maria de Jesus em 27 de novembro de 1863 “com a condição [...] d’elle me servir em tudo athe minha morte, digo athe minha última existência”, e por requisição do mesmo foi registrada no mesmo dia.²⁵⁴ O vaqueiro Antônio também teve sua alforria registrada na mesma data que recebera a carta do senhor Antônio de Oliveira Barros, datada em 18 de julho de 1862, com a condição de “cuidar do gado durante toda vida e lealdade”.²⁵⁵ Em 30 de maio de 1864 foi a vez de Luiza conquistar a alforria “por ter dado bons serviços com a condição de servir-me durante minha vida a forro”. Foi com estas palavras que a proprietária Ana Francisca de Oliveira conferiu a sua alforria e, neste mesmo dia, recomendou ao seu procurador Manoel Joaquim dos Santos Teixeira que registrasse no livro de notas do cartório local.²⁵⁶

Identificamos ainda que antes mesmo de cumprir as cláusulas estipuladas pelos(as) senhores(as), os libertandos sob estas condições também tiveram suas alforrias registradas pelo tabelião, como se vê, no caso de Luis, Luiza e Antônio. Como este tipo de alforrias estavam condicionadas até a morte dos senhores, consultamos os assentos de óbitos e cruzamos a data da concessão da alforria com a de falecimento destes e constatamos que o registro era feito logo depois da concessão da alforria. Isto demonstra que os libertandos já se consideravam libertos mesmo estando atrelados as imposições senhoriais.²⁵⁷ Desse modo, entende-se que a melhor forma para elucidar as singularidades do reconhecimento da liberdade, em Riachão do Jacuípe, seja através do sentido político e social vivenciado pelos sujeitos envolvidos, forros, senhores e livres.

²⁵⁴ FDAR, Livro de notas nº 4, folha 23, 1863.

²⁵⁵ FDAR, Livro de notas nº 4, folha 05, 1862.

²⁵⁶ FDAR, Livro de notas nº 4, folha 23, 1863.

²⁵⁷ Registros de óbitos. Disponível em: <https://www.familysearch.org>. Acesso em: 30 ago. 2017. Livro 01 (1848-1858) – e Livro 02 (1858-1899).

O caso mais inusitado ocorreu com a carta de liberdade de Joaquim, pardo, de mais ou menos 35 anos de idade, a qual foi adquirida mediante a quantia de 800\$000 mil réis e registrada duas vezes e no mesmo livro de notas.²⁵⁸ O primeiro registro data em 26 de julho de 1861 a pedido dos herdeiros Manuel Ribeiro da Cunha, Bernardino de Lima Ribeiro e Vicente Ribeiro da Cunha; o segundo foi em 09 de maio de 1862 por Bernardino de Lima Ribeiro. Não há informação o porquê dos dois registros, talvez por desconfiança e insistência do próprio liberto.

Diferente de Riachão do Jacuípe, Almeida também notou que em Rio de Contas, o registro da alforria era amiúde feito tardiamente. Em 84,8% dos casos, os registros foram realizados em até cinco anos e, alguns casos, o intervalo chegou a décadas. Segundo a pesquisadora, uma das justificativas era “a distância entre as localidades e povoados e o centro do município de Rio de Contas, que levava os proprietários a registrarem, em um mesmo dia, cartas redigidas em diferentes datas”. Outra “explicação mais plausível para tal demora era que este era o tempo que o escravo levava para reunir o valor da alforria ou cumprir outra condição imposta”.²⁵⁹

Assim sendo, como explicar a frequência dos libertandos e senhores escravistas no cartório de Riachão do Jacuípe solicitando o registro da alforria em curto intervalo de tempo, inclusive no mesmo dia de sua emissão? Acreditamos que esse fator pode ser explicado pelos indícios de ameaça à reescravização que pairava sobre a população negra liberta na região por parte de alguns legatários ambiciosos, como evidenciamos através do caso de Isabel.

Como já mencionamos, a alforria registrada em cartório não foi a única forma de legitimar a liberdade. Em Riachão do Jacuípe, computamos que 45,4% (41) das alforrias coligidas não foram averbadas. Entre estas, 34 foram conferidas nos inventários *post-mortem* sem testamento e 7 na pia batismal.

Os estudos anteriormente citados argumentam que as alforrias obtidas no decorrer dos processos de herança eram por si só legais a ponto do seu reconhecimento social dispensar a oficialização do documento por um tabelião.²⁶⁰ Da mesma forma, ocorriam com as alforrias na pia batismal. Por serem documentadas em livros eclesiais, “as crianças alforriadas no ato de batismo não precisavam de uma carta de alforria, sendo assim a cópia do registro de batismo a própria comprovação de sua condição legal de livre”.²⁶¹

²⁵⁸ FDAR, Livro de notas nº 3, folha 19, 1861; 2º registro, Livro de notas nº 3, folha 19, 1862.

²⁵⁹ ALMEIDA, *Alforrias em Rio de Contas*, p. 76.

²⁶⁰ Em relação a este assunto ver, DAMÁSIO, *Alforrias e ações de liberdade em campinas na primeira metade do século XIX*, 1995; FERREIRA, *A amizade e a alforria*, 2008; FERRAZ, *Entradas para a liberdade*, 2010.

²⁶¹ Segundo Aduato Damásio “as crianças alforriadas no ato de batismo não precisavam de uma carta de alforria, sendo assim a cópia do registro de batismo a própria comprovação de sua condição legal de livre”. DAMÁSIO, 1995, p. 7. Ver, ainda, ALMEIDA, *Alforrias em Rio de Contas*, 2012.

Além disso, por ser realizado em público, a cerimônia do batismo era uma maneira de promover o reconhecimento da liberdade da criança batizada. Tanto é que, identificamos apenas uma alforria de pia registrada em cartório. Trata-se da alforria do pequeno Victor, pardo, de oito meses, filho da escrava Clementina, concedida em 1860, “cuja cria foi liberta pela quantia de cem mil réis que recebo do senhor cujo acto se acha lançado no livro de notas do Juízo de paz desta Freguesia, do qual lhe [é] escrivão Angelo Ambrosio de Figueredo”.²⁶² Entretanto, não conseguimos localizar o registro da alforria no livro referente a este período, o que evidencia que a alforria de pia não carecia de registro em cartório.

Kátia Lorena Almeida certifica que no Alto Sertão de Rio de Contas houve um número maior de alforrias de pia registradas em livros de notas do que sem, visto que: “Algumas alforrias na pia batismal foram registradas nesses livros sob a alegação de que poderiam não constar nos assentos de batismos”.²⁶³ Além disso, notou que do universo de 250 alforrias testamentárias, 24,8% foram também registradas em cartório, o que demonstra, segundo a pesquisadora, a relevância do registro da alforria no cartório local.

Todavia, como já abordamos, o registro da alforria em cartório no Brasil não era obrigatório, entretanto, amiúde fora um recurso muito utilizado para assegurar a liberdade e evitar possíveis contendas entre proprietários, herdeiros e libertos, como aconteceu com Isabel. No entanto, no sertão de Riachão do Jacuípe o registro da carta de alforria não foi uma prática predominante, uma vez que muitas alforrias não foram averbadas, a exemplo de outras alforrias identificadas nos inventários, assentos de batismo e em outros documentos, como veremos no próximo capítulo.²⁶⁴ Ainda que o registro em cartório fosse um documento comprobatório da liberdade, parece que no sertão de Riachão do Jacuípe o reconhecimento social pela comunidade local tinha um peso maior que o jurídico.

Embora a cultura brasileira do século XIX fosse jurídica, como assinala Sandra Graham,²⁶⁵ percebe-se pela quantidade de alforrias sem averbação em fontes diversas que o reconhecimento social da liberdade era crucial e constituía uma prova de liberdade. Ser reconhecido(a) pela sociedade como liberto(a), dono(a) de si, era o desejo de muitos sujeitos

²⁶² Paróquia Nossa Senhora da Conceição do Riachão do Jacuípe: Registros de batismos, Livro nº 02 (1862- 1875), Ano (01/05/1870).

²⁶³ ALMEIDA, *Alforrias em Rio de Contas*, p. 154. A autora identificou 16 alforrias de pia, sendo 09 destas localizadas nos livros de Notas. Ver dado em nota explicativa na mesma página.

²⁶⁴ Na documentação examinada há referência também que a filiação materna de alguns cativos(as) já se encontra em liberdade, porém, não identificamos entre as cartas de alforrias registradas. Além disso, os alforriados pelo fundo de emancipação (57), ação de arbitramento (1) e contrato de serviço (1) também não registraram suas alforrias, o que denota que o número de alforrias sem registro pode ter superado as cartas de liberdade cartoriais.

²⁶⁵ GRAHAM, *Caetana Diz Não*, pp. 117-118.

egressos da escravidão, mas somente a posse da carta de alforria não era o bastante, ter uma rede de sociabilidade e mobilidade social era também fundamental.

Com base na experiência de Isabel e das alforrias consultadas, o reconhecimento social configurava uma forma legítima de se comprovar a liberdade. Assim, infere-se que tanto o reconhecimento jurídico quanto o social eram fundamentais na concretização da liberdade, sendo que a sua importância estava intrinsecamente ligada a experiência dos sujeitos alforriados e a forma como obtinham a alforria na região, como veremos adiante.

2.3 A prática de alforria: do costume à legalidade

A prática de alforrias no Brasil foi um costume enraizado, na maior parte das vezes, no âmbito privado entre a classe senhorial e escravizados que vigorou até os últimos dias do sistema escravista. Segundo Robert Slenes “as taxas de alforria no Brasil no século XIX eram suficientemente altas para que todo cativo pudesse sonhar com a liberdade como uma possibilidade *real*”.²⁶⁶ Slenes afirma ainda que: “Em 1874, a taxa anual de alforria no Brasil como um todo era de aproximadamente 6,3 escravos por 1.000”, diferenciando-se das sociedades escravistas modernas do norte da América, a exemplo dos Estados Unidos cuja taxa foi de 0,45 em 1850²⁶⁷ e onde a concessão da alforria era sobretudo controlada pelo governo.²⁶⁸ Contudo, no Brasil o poder público sempre foi cauteloso quando o assunto envolvia a população escravocrata, pois havia um certo temor em minar com o comércio mais lucrativo das elites proprietárias – a escravidão. Todavia, nas décadas finais do escravismo, quando ele já apresentava sinais do seu declínio, o governo imperial sob pressões das classes subalternas resolveu tomar partido da política de alforrias, regulamentando os acordos privados entre senhores e cativos.

Em 28 de setembro de 1871, foi então promulgada a lei de nº 2.040, como já mencionamos, conhecida como a Lei do Ventre Livre. Uma legislação emancipacionista que delimitou a autoridade dos escravocratas especialmente no tocante a concessão de alforrias. Até então, a interferência do Estado na política de alforria era muito modesta, atuando somente em algumas ocasiões excepcionais. Por exemplo, facultava a manumissão aos cativos que lutassem

²⁶⁶ SLENES, *Na Senzala uma Flor*, [Grifo do autor], p. 200.

²⁶⁷ *Ibidem*.

²⁶⁸ KLEIN, Hebert, “A Experiência afro-americana numa perspectiva comparativa: a situação atual do debate sobre a escravidão nas américas”, *Revista Afro-Ásia*, 2012, vol.45, pp. 95-121, p. 97.

em guerras a favor do Império, como a do Paraguai e a independência da Bahia,²⁶⁹ e aqueles que vencessem a ação de liberdade impetrada pelos mesmos e com este intento.²⁷⁰

Entretanto, lutar pela alforria na arena judicial, antes da lei nº 2.040 de 1871, era trilhar por um caminho inseguro e aberto a diversas possibilidades, pois não havia uma legislação específica que contemplasse os direitos da população negra escravizada. Assim, apesar de não haver uma lei que protegesse os cativos na luta pela liberdade, advogados, juízes e senhores baseavam seus argumentos no Direito Natural, nas Ordenações Filipinas e no Código Romano, a fim de legitimar a prática costumeira da alforria. Esses códigos eram interpretados por juristas, magistrados e proprietários de formas distintas e de acordo com os seus interesses, pois não havia dispositivos específicos sobre a concessão da alforria.²⁷¹

Fundamentada nas Ordenações Filipinas, a classe senhorial equiparava a alforria a uma doação, sujeita às restrições gerais, ao cumprimento dos acordos, a formação de dependentes por gratidão da dádiva recebida, inclusive, à revogação legal da manumissão. Esta mentalidade escravista pode ser percebida explicitamente nos discursos dos proprietários nas cartas de alforrias localizadas, vejamos um exemplo. Em setembro de 1870, Manoel Alves d'Oliveira conferiu a carta de alforria a Francisca, “por muito bons serviços que me tem prestado se continuar a servir a sim como vai, pretendo por minha morte e de minha mulher deixa la forra como de ventre livre nascesse para da-li em diante desfrutar da sua liberdade e descanso de seo corpo”.²⁷² O que Manoel não sabia é que a revogação de alforria condicionada a prestação de serviço estava com seus dias contados, pois um ano depois, a Lei do Ventre Livre proibiu esta possibilidade e delimitou o prazo para o cumprimento das cláusulas impostas em até sete anos.

De acordo com Márcio Soares, “aos senhores de escravos, interessava muito mais a possibilidade da revogação da alforria do que a sua realização propriamente dita”, uma vez que “os ganhos materiais e políticos auferidos pelos senhores seriam bastante limitados, se tais acordos não fossem frequentemente respeitados”. Ele ainda assegura que a revogação da alforria “era algo difícilimo de ser feito”.²⁷³

Até certo tempo, a historiografia da escravidão defendia a tese de que a revogação da alforria foi uma prerrogativa raramente utilizada pela classe proprietária escravista.²⁷⁴ Esta

²⁶⁹ CHALHOUB, *Visões de Liberdade*, pp. 135-137.

²⁷⁰ Em relação as ações de liberdade, especialmente, antes da lei do Ventre Livre em 1871, ver GRIMBERG, *Liberata ou a lei da ambiguidade*, 1994.

²⁷¹ Ver discussão em ALMEIDA, *Alforrias em Rio de Contas*, pp. 59-60.

²⁷² CEDOC, Livro de notas nº 01, folha 128, 1870.

²⁷³ SOARES, Márcio de Sousa. O Fantasma da Reescravização: alforria e revogação da liberdade nos Campos dos Goitacases, 1750-1830. ANPUH – XXV *Simpósio Nacional de História* – Fortaleza, 2009, p. 3.

²⁷⁴ Ver esta discussão em CHALHOUB, *Visões da liberdade*, pp.136-37.

afirmação estava assentada na constatação de que raríssimas cartas de alforrias foram anuladas entre milhares de tantas outras efetivadas. Com o passar do tempo e com base em novas evidências históricas extraídas das ações judiciais,²⁷⁵ especialmente àquelas impetradas pelos libertos para a manutenção da liberdade, estudos argumentam sobre a fragilidade das manumissões e das tentativas de reescravização no Brasil. Sidney Chalhoub, precursor da referida tese sugere a necessidade de uma análise qualitativa e sistemática com intuito de apurar “se algumas formas de chegar à manumissão tornavam a pessoa mais vulnerável a tentativas de reescravização”.²⁷⁶ Sendo assim, este assunto ainda requer uma investigação mais densa acerca dos processos cíveis de escravidão e manutenção da liberdade. Enquanto isso, prevalece a constatação de que dificilmente os senhores revogavam as alforrias. Esta afirmação também se aplica em Riachão do Jacuípe, visto que não deparamos com nenhuma alforria revogada, apenas ameaças como foi notado no caso anterior.

A Lei do Ventre Livre de 28 de setembro de 1871, no seu art. 4º, estabelecia: “É permitido ao escravo a formação de um pecúlio com o que lhe provier de doações, legados e heranças, e com o que, por consentimento do senhor, obtiver do seu trabalho e economias”. No segundo parágrafo deste artigo assegurava ainda: “O escravo que, por meio de seu pecúlio, obtiver meios para indenização de seu valor, tem direito à alforria. Se a indenização não for fixada por acordo, o será por arbitramento. Nas vendas judiciais ou nos inventários o preço da alforria será o da avaliação”.²⁷⁷

Sidney Chalhoub, pioneiro ao abordar de forma positiva o impacto da Lei do Ventre Livre na política de alforria, ressalta que as disposições mais importantes desta legislação “foram ‘arrancadas’ pelos escravos às classes proprietárias”. Para Chalhoub, a lei nada mais foi, do que “uma conquista dos escravos” e crucial para o processo de abolição no Brasil. Dessa forma, ele não somente dá ênfase a agência dos subalternos como também busca desconstruir qualquer tipo de generosidade por parte do Estado no tocante a liberdade dos cativos.²⁷⁸

Com a aprovação de alguns “direitos” já conquistados pela população negra através do costume, a lei de nº 2.040 de 1871 significou “chances mais reais de os escravos atingirem a alforria mesmo contra a vontade dos senhores”.²⁷⁹ A partir desta lei a concessão da alforria

²⁷⁵ GRINBERG, Keila. “Reescravização, direitos e justiça no Brasil do século XIX”, in LARA, Silvia H. e MENDONÇA, Joseli M. N., orgs., *Direitos e justiça no Brasil. Ensaios de história social*. Campinas, Editora da UNICAMP, 2006, pp. 101-128.

²⁷⁶ CHALHOUB, “Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista, (Século XIX).”, pp. 43-46.

²⁷⁷ Coleção das Leis do Império do Brasil de 1871, Tomo XXXI, Parte I, Rio de Janeiro, Typ. Nacional, 1871, pp. 147-151. Disponível em: www2.camara.leg.br. Acesso: 03 de mai. de 2016.

²⁷⁸ CHALHOUB, *Visões da liberdade*, pp. 160-161.

²⁷⁹ *Ibidem*, p. 158.

deixou de ser uma prerrogativa senhorial, passando a depender basicamente do empenho dos cativos, os quais não mediam esforços, transformando assim a política de alforrias nas últimas décadas do escravismo no Brasil. Como sugere Chalhoub, “essa lei também pode ser interpretada como exemplo do instinto de sobrevivência da classe senhorial” em um contexto em que o escravismo já se encontrava em derrocada.²⁸⁰

Não se pode esquecer que anteriormente à lei do Ventre Livre, ocorreu a extinção legal do tráfico transatlântico de cativos para o Brasil com a instituição da Lei Eusébio de Queiroz em 1850, demandando novos rearranjos na política de alforria entre senhores e escravizados, visto que nesse contexto, a reposição da mão de obra escrava encontrava-se escassa e com preços elevados. Diante desta conjuntura, busquei classificar a frequência das alforrias por tipologias e gênero antes e depois da Lei do Ventre Livre em 1871, a fim de apreender a prática de alforria local e as possíveis mudanças após esta legislação.

TABELA 13 – Alforrias por tipologias e gênero em Riachão do Jacuípe, 1851-1888.

Períodos Tipos/Gênero	1850-1871					1871-1888				
	Nº M	Nº H	Nº C	Total	(%)	Nº M	Nº H	Nº C	Total	(%)
Condicional	3	5	-	8	25,0	4	-	-	4	6,9
Paga	6	5	4	15	46,9	22	15	1	38	65,5
Gratuita	1	3	4	8	25,0	9	5	1	15	25,9
Paga e condicional	-	1	-	1	3,1	-	1	-	-	1,7
Total	10	14	8	32	100	35	21	2	58	100

FONTE: FDAR - Livros de notas, inventários e registros de batismos; CEDOC: Livros de notas.

*Nº M: Número de Mulheres; Nº H: Número de Homens; Nº C: Número de Crianças;

De acordo com os dados da tabela acima, o número de alforrias em Riachão do Jacuípe no primeiro período (1850-1871) em relação ao seguinte, foi menos expressivo. Das 90 alforrias coligidas com descrição das motivações,²⁸¹ apenas 32 (35,5%) foram concedidas antes da promulgação da Lei do Ventre Livre em 1871. Ou seja, o número de manumissões a partir de 1871 a 1888 em relação ao período precedente, praticamente dobrou, 58 (64,5%).²⁸² Em outras palavras, isto significa dizer, que apenas um terço dos(as) libertandos(as) computados nesta análise alcançaram a alforria antes de 1871.

Quanto às tipologias das alforrias, observa-se que nos dois períodos prevaleceram as alforrias pagas, seguidas das gratuitas. Nesses intervalos, nota-se também que a alforria condicional no primeiro recorte foi mais representativa que no posterior, tendo, inclusive o

²⁸⁰ Ibidem, p. 160.

²⁸¹ Salienta-se que os três tipos de documentação analisada (livros de notas, inventários e assentos de batismos) cobrem quase todo o recorte em estudo (1850-1888), exceto os anos de 1863 a 1868 por não conseguir localizar o livro de notas de nº 5 no cartório de Riachão do Jacuípe.

²⁸² Vale informar que foram excluídas 3 alforrias após 1871, por não informar o motivo da alforria.

mesmo percentual que as gratuitas (25,0%), em contrapartida, após 1871 começaram a cair consideravelmente, enquanto as alforrias pagas e gratuitas se multiplicaram.

No tocante ao gênero, as mulheres tiveram mais chances de obter a liberdade do que os homens, o que era comum em diversas regiões do Brasil. Contudo, ao que parece, as mulheres tiveram mais dificuldade de obter a alforria antes de 1871, haja vista que a cifra de alforrias femininas foi menor que a do sexo masculino, em compensação, a partir desta mesma data (1871), as alforrias entre as mulheres dispararam. Já o número de crianças manumitidas foi mais representativo no primeiro recorte temporal, sendo obtida a mesma proporção de meninas e meninos, esse fator pode ser explicado pelas alforrias na pia batismal (7) identificadas até o ano de 1870 e a repercussão da Lei do Ventre Livre em 28 de setembro de 1871 ao abolir o ventre das mulheres cativas, como veremos mais adiante.

Observando a quantidade de alforrias da Tabela 13 por período, qual a explicação para o baixo índice das alforrias no primeiro período e o aumento destas no segundo? Para entendermos esta dinâmica é preciso compreender a conjuntura, a qual os sujeitos sertanejos estavam inseridos.

Na segunda metade do século XIX, o Brasil passou por várias transformações sociais e políticas que devem ser levadas em consideração ao estudar as alforrias em Riachão do Jacuípe, assim como em outras regiões do império brasileiro. Como nos alerta o historiador Stuart Schwartz, ao analisar as manumissões na Bahia colonial: “O fenômeno da manumissão, como qualquer outro aspecto do regime escravocrata, deve ser examinado com relação à situação sócio-política e econômica predominante”.²⁸³

Como já foi dito, em 1850, o governo imperial, por pressões internas e estrangeiras, proibiu definitivamente o comércio de cativos transatlântico, resultando na intensificação do tráfico interno e na transformação da política escravista no Brasil. Analisando esta conjuntura e o processo de emancipação do trabalho escravo, Silva salienta que, “o fechamento dos mercados de mão-de-obra africanos comprometia diretamente as negociações em torno da liberdade dos escravos residentes no Brasil, demandando um rearranjo nas práticas de alforria”. Isso porque “parte dos proprietários das regiões menos prósperas seriam tentados a vender seus cativos para as regiões mais prósperas economicamente, fossem elas próximas ou distantes, em razão dos altos preços oferecidos”.²⁸⁴ Também identificamos a atuação deste comércio em Riachão do Jacuípe, implicando na venda de cativos jovens para o sudeste do Brasil, como foi discutido no capítulo anterior.

²⁸³ SCHWARTZ, Stuart B. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru-SP: EDUSC, 2001, p. 176.

²⁸⁴ SILVA, Caminho e descaminhos da abolição, p. 53.

Sobre esta conjuntura e o seu impacto na política de alforria, Almeida assinala:

A extinção do tráfico transatlântico de escravos em 1850 representou um aumento nas dificuldades enfrentadas pelos escravos em conseguir a liberdade por meio da indenização dos seus senhores, por causa do aumento de preço do cativo e intensificação do tráfico interprovincial e, também pela seca da década de 1860.²⁸⁵

Além desses fatores, a província da Bahia também teve que lidar com a epidemia da cólera mórbus²⁸⁶ em 1855-56 e com a pior seca do século XIX em 1857-61²⁸⁷, as quais afetaram drasticamente toda a população baiana – livres, escravos e libertos. Há evidências que tais eventos atingiram significativamente a população livre e escrava de Riachão do Jacuípe, acarretando na redução da mão de obra escrava, aumento das vendas de cativos e dificultando o acesso da alforria conforme indica os dados da Tabela 13, neste período.²⁸⁸

Neste contexto, os pequenos proprietários tinham muitos motivos para não alforriar seus cativos. Segundo Almeida: “Não era incomum a renda do pequeno proprietário originar-se exclusivamente do trabalho do seu único cativo, e libertá-lo em momentos de dificuldades econômicas poderia significar sua ruína”.²⁸⁹ Ademais, outra explicação plausível talvez seja o impasse vivenciado pelos cativos em juntar pecúlio e negociar o preço da alforria. Acredita-se que tais fatores explique o baixo índice de alforrias entre 1850-1871.

Apesar das circunstâncias socioeconômicas não permitirem melhores condições para a compra da alforria, o percentual de manumissões pagas entre 1850-1871, representam uma fração considerável tanto para o primeiro período quanto o segundo (ver Tabela 13). Em 1854, Benedito obteve sua alforria mediante o pagamento de 500\$000 mil réis que fez ao senhor, José de Oliveira Maia.²⁹⁰ Em setembro de 1869, foi a vez de Custódia pagar o valor de 600\$000 mil réis ao casal Manoel José da Cunha e D. Anna Maria de Jesus em troca da sua alforria.²⁹¹ As ações desses sujeitos revelam que mesmo em tempos difíceis os cativos não desistiam de lutar pela liberdade, mas diante da conjuntura socioeconômica e política apresentada como conseguiram amealhar recursos para negociar a compra da alforria, visto que a alforria paga

²⁸⁵ ALMEIDA, *Alforrias em Rio de Contas*, p. 101.

²⁸⁶ Segundo David, a epidemia de 1855/56 atingiu toda a população da província tanto os livres como os cativos, inclusive “os [cativos] sobreviventes foram obrigados a aumentar o volume de seus trabalhos” devido a “grande mortalidade ocorrida entre os escravos”. DAVID, Onildo Reis. *O inimigo invisível: a epidemia da cólera na Bahia em 1855-56*. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal da Bahia, 1993, pp. 154-163.

²⁸⁷ Sobre a seca de 1857-61, ver GONÇALVES, Graciela Rodrigues. *As secas na Bahia do século XIX: sociedade e política*. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal da Bahia, 2000, p. 36.

²⁸⁸ Ao examinar os assentos de óbitos computamos que, em Riachão do Jacuípe no ano de 1856, a cólera dizimou trinta e seis pessoas, sete destas eram cativos, o equivalente a 19,6% das vítimas. Em relação às consequências da seca, especificamente nesta localidade, ver FREIRE, *Nem tanto ao mar nem tanto à terra*, pp. 64-65.

²⁸⁹ ALMEIDA, *Alforrias em Rio de Contas*, p. 89.

²⁹⁰ FDAR, Livro de Notas nº 01, folha 34, 1854.

²⁹¹ CEDOC, Livro de Notas nº 01, folha 13, 1869.

atingiu um percentual significativo? Há indícios que através da própria economia dos cativos resultante da micropolítica cotidiana.

O conceito de “economia dos cativos” empregado aqui consiste nos rendimentos provenientes de tudo aquilo que os sujeitos escravizados pudessem adquirir com ou sem o consentimento do senhor, desde as roças de subsistência, criação de animais, venda de produtos em dias de feira livre, doações, esmolas, empréstimos, serviços extras nos dias de folga ou estabelecidos pelo senhor e até mesmo dos pequenos furtos praticados.²⁹² Para Roberto Slenes, tais atividades autônomas re-elaboradas pelos próprios cativos, devem ser entendidas como “economia interna dos escravos” que transcende os esforços físicos, pois a maior ou menor margem desta autonomia eram tecidas no cativo, nas relações afetivas e nas negociações diárias.²⁹³

Consoante a Romulo Andrade:

A economia própria do escravo revela-se na circunstância de ele cultivar uma pequena roça aos domingos, que abria uma porta para seu acesso ao mercado dando-lhe o retorno de “*algum dinheiro*”, que poderia ser usado na compra de tabaco, de alguma comida diferente da habitual, uma roupa melhor para ele, e, se fosse casado, para a mulher e os filhos. Esse dinheiro, se acumulado, poderia também, em tese, comprar-lhe a alforria [...].²⁹⁴

Para os cativos que, praticamente passavam maior parte do seu tempo trabalhando em diversos ofícios, como já citado, amearhar pecúlio não era uma tarefa nada fácil, ainda mais em uma região sertaneja como Riachão do Jacuípe, situada no polígono de secas que regularmente assolam o sertão baiano até os dias de hoje. Entretanto, não foram poucos os sujeitos escravizados que buscaram adquirir a alforria por este caminho. As experiências dos libertandos observadas nas cartas de alforrias já citadas, a exemplo de Maria, Manoel, Rita, Joaquim, Benedito, Torquato, José, Custódia e outros, que ainda veremos no curso desta pesquisa, revelam o esforço dos escravizados para se livrar do cativo, e o quanto tiveram que arcar para obtê-las.

As alforrias pagas examinadas raramente descrevem sobre a procedência do dinheiro utilizado no pagamento da alforria, há apenas algumas pistas de que homens e mulheres escravizados trabalhavam sob remuneração para os próprios proprietários, herdeiros e terceiros, ora cultivando um pedaço de terra nas propriedades destes e/ou alugando seus serviços, ora

²⁹² Sobre as atividades autônomas realizados pelos cativos ver, especialmente, MACHADO, Maria Helena P. T. "Em torno da autonomia escrava: uma nova direção para a história social da escravidão". In *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 8, n° 16, (pp. 143-160), p. 148.

²⁹³ Ver, definição deste conceito em SLENES, Robert. *Na senzala uma flor*, pp. 197-200; Ver também ANDRANDE, Rômulo. “Apontamentos sobre a microeconomia do escravo e sua interação com a família e as solidariedades (Zona da Mata de Minas Gerais, Século XIX)”. In: *X Seminário sobre a Economia Mineira, 2002*.

²⁹⁴ Idem, *ibidem*, p. 6.

comercializando os frutos do seu trabalho nos povoados circunvizinhos, na feira livre, que acontecia nos dias de quinta-feira.²⁹⁵ É o que sinaliza a alforria de Tito, de 34 anos:

Diz José Manoel Carneiro, inventariante dos bens deixados q. sua finada mulher Benta Maria de Oliveira, que tendo o escravo Tito apresentado no acto da avaliação a quantia de duzentos e cinquenta mil reis [pela] sua liberdade vista ter sido avaliado por trezentos mil reis e [por] existir o restante de cinquenta mil reis em seu poder e dos herdeiros Miguel Anjo Carr^o, e José Vicente de Oliveira.²⁹⁶

Não sabemos como Tito conseguiu os 250\$000 mil réis, porém, fica claro que os herdeiros eram devedores de 50\$000 mil réis (provavelmente, dos serviços remunerados prestados a estes senhores). E foi com este dinheiro que ele quitou o restante do valor da sua alforria. Assim como Tito, Manoel e Maria também negociaram seus serviços a sua senhora e herdeiros desta. Embora muitas vezes não apareça na documentação as labutas dos cativos sertanejos para acumular pecúlio na obtenção da alforria, não é difícil imaginar suas astúcias e sacrifícios com este intuito.

Com a legalização da economia escrava e da indenização do seu valor seja por acordo ou por intervenção judicial, a partir da Lei do Ventre livre em 1871, como já discutimos, ampliou-se o acesso à alforria, intervindo diretamente na prerrogativa senhorial. Foi a partir desta data que começamos a perceber uma mudança na postura dos libertandos e no discurso dos proprietários(as), de modo especial, nas alforrias localizadas nos inventários *post-mortem*, vejamos. Em setembro de 1873, no inventário de José Caetano da Silva consta que “Margarida, cabra, [fica] liberta no acto da avaliação por 50\$000” mil réis.²⁹⁷ Em 1876, na avaliação dos bens deixados por João da Cunha Araújo, foi a vez de:

Joaquim preto com idade de setenta e um anos do serviço da lavoura avaliado por cem mil reis, que neste acto apresentando a referida quantia mandou o juis que lhe paçasse sua carta de liberdade.

Manoel preto com idade de cinquenta e seis anos do serviço da lavoura duente da uma perna esquerda avaliado por cem mil reis, que neste acto apresentando a referida quantia mandou o juis, que lhe paçasse independente de requerimento e na forma da Lei sua carta de liberdade judicial.

[...] Martinha parda de vinte anos, que diz sofrer de doença, avaliada por quatro centos mil réis, que neste acto apresentando a referida quantia mandou o juis quer independente de despacho se paçasse sua carta de liberdade judicial.²⁹⁸

²⁹⁵ Segundo o memorialista Tio Lio: “Segundo a tradição oral a feira livre de Riachão do Jacuípe teve início nos séculos anteriores com a passagem de caixeiros viajantes e tropeiros que desciam para a cidade de Santo Antônio da Jacobina com suas mulas de carga aonde iriam negociar suas especiarias”. Nos anos 40 [1941] um abaixo assinado contendo 16 assinaturas solicitavam do prefeito local “a mudança da Feira livre dos dias de quinta-feira para os dias de sábado, em virtude da lei que tornou obrigatório o fechamento do comercio aos domingos e feriados”. SOARES, Amarílio. *Memórias de Riachão do Jacuípe*, p. 27.

²⁹⁶ FDAR, Inventário de Benta Maria de oliveira, 1875. [Grifos nosso].

²⁹⁷ FDAR, Inventário José Caetano Cunha, 1873.

²⁹⁸ FDAR, Inventário de João da Cunha Araújo, 1876.

Fica evidente que Margarida, Joaquim, Manoel e Martinha sabiam que não bastava mais do consentimento senhorial para conseguir a alforria, e por isso vinham acumulando dinheiro para indenizar seu valor. O momento da avaliação judicial dos bens inventariados era uma oportunidade ímpar para a compra da alforria, pois evitava que o proprietário alterasse o valor do cativo. Com base na experiência desses alforriados verifica-se que, a partir da lei 2.040 de 1871, o maior obstáculo a ser enfrentado pelos cativos para conseguir a alforria era amealhar recursos, pois a partir do direito da indenização forçada, a anuência do senhor era o fator menos importante nesse processo.

Sobre a influência da Lei do Ventre Livre na política de alforrias, Almeida salienta:

Após a lei do Ventre Livre, [...] a alforria passou a ser uma prerrogativa do escravo. A partir de então, as chances de os escravos obterem suas liberdades aumentaram, já que sabedores das novas possibilidades abertas pela lei, eles pressionavam os senhores, recorrendo à justiça em busca da liberdade.²⁹⁹

As alforrias localizadas nos inventários foram adquiridas após a promulgação da lei 2.040 de 1871. Das 34 alforrias identificadas nesses documentos, 76,4% (26) foram adquiridas através da indenização pecuniária, indício que os cativos estavam fazendo valer os dispositivos desta lei. Cabe ainda ressaltar que as alforrias no correr dos processos de herança corresponde a 58,5% do total entre 1871-1888, sendo estas responsáveis pelo crescimento das alforrias neste período em Riachão do Jacuípe, daí a importância do cruzamento de fontes diversas para estudos mais sistemáticos no que concerne à política de alforrias no Brasil, uma vez que havia outros caminhos para se obter a alforria, além das cartas de alforrias.

Percebe-se que as variáveis da prática de alforria no decorrer da segunda metade dos oitocentos estão intrinsecamente relacionadas à conjuntura política, econômica e social, mas, sobretudo à concepção dos cativos e senhores frente à escravidão e à liberdade. Desta forma, o crescimento do número de alforrias na década de 1870, no sertão de Riachão do Jacuípe, resulta de vários fatores, não somente da influência da Lei do Ventre Livre. Como ressalva a historiadora Maria de Fátima Pires, para entender o fenômeno das alforrias, especificamente na década de 1870, “não se pode perder de vista a correlata intensificação das lutas pela alforria diante da transferência compulsória provocada pelo tráfico interprovincial”.³⁰⁰

Também não se pode negar que a Lei de nº 2.040 de 1871 aumentou a expectativa de muitos cativos lograrem a alforria com seu próprio esforço, independente da boa vontade senhorial, um exemplo disso, é o alto índice de manumissões pagas a partir desta data.

²⁹⁹ ALEMIDA, *Alforria em Rio de Contas*, p. 101.

³⁰⁰ PIRES, Maria de Fátima Novaes. “Cartas de alforrias: ‘para não ter o desgosto de ficar em cativo’”. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 26, n. 52, 2006, p. 143.

A análise dos dados da Tabela 13 demonstra que o número de alforrias onerosas foi predominante em Riachão do Jacuípe, na segunda metade dos oitocentos. A soma das alforrias pagas 55 (61,0%) e das condicionais 12 (13,3%) indica que cerca de 74,3% das alforrias demandaram algum tipo de ônus aos libertandos, isto é, desde uma quantia em dinheiro à prestação de serviço, ou até mesmo, os dois (3,0%). O exame das alforrias por período revela que no primeiro recorte o percentual das alforrias com ônus foi de 74,9%, e no segundo 74,0%. Estes percentuais apresentam um equilíbrio de alforrias onerosas para todo período examinado, contudo, vale ressaltar que nos últimos decênios as alforrias condicionais sofreram um declínio de 4,4% em relação aos primeiros, enquanto as pagas tiveram um aumento de 26,6%, revelando as estratégias dos cativos para conseguir a liberdade e a influência da legislação e do contexto histórico.

A elevada porcentagem de alforrias onerosas no sertão de Riachão do Jacuípe corroboram com outros estudos em diferentes temporalidades e regiões no Brasil. Baseando-se em pesquisas pioneiras sobre este aspecto, Peter Eisenberg afirma: “a alforria onerosa predominava em partes da Capitania e na cidade do Rio de Janeiro, nos fins do século XVIII e na primeira metade do século XIX; na Bahia e no Espírito Santo depois de 1850, em Campina Grande de 1850 a 1882, e em Campinas entre 1868 e 1883”.³⁰¹

Alessandra Gomes, ao examinar as alforrias de duas regiões rurais entre 1828-1888, no sudeste do Brasil – Uberaba-MG e Franca-SP – certifica que no período de 1851 a 1870 as alforrias onerosas perfizeram 64,9% em Uberaba e 85,9% em Franca, nas duas décadas depois (1871-1888), as duas cidades apresentaram uma taxa de 62,8% e 61,6%, respectivamente, sendo que entre as alforrias com ônus as condicionais superaram largamente as pagas.³⁰²

Segundo Kátia Mattoso, no Brasil: “Por toda parte, [...] a maioria das concessões de liberdade – 66 a 75% delas – são a título oneroso ou submetidas a cláusulas restritivas, que tira toda a gratuidade ao ato da alforria”. Mattoso corrobora que entre 1684-1888, “em Salvador, as cartas de alforrias concedidas a título oneroso não representam, em momento algum, mais de 48% do total”, e sob condição esta categoria equivale a 18 a 23%.³⁰³ Outro estudo de tamanha importância para a mesma região foi realizado por Stuart Schwartz, no qual o autor atentou-se em analisar as manumissões entre 1684 a 1745. Neste estudo, ele informa que 47,7% das manumissões foram pagas, e entre aquelas que considerou gratuitas, quase 20% exigiram dos

³⁰¹ EISENBERG, *Homens Esquecidos*, p. 281.

³⁰² GOMES, Alessandra Caetano. *Em busca da liberdade: as alforrias em duas regiões do sudeste escravista, 1825-1888*. Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo, 2008, pp. 104-105.

³⁰³ MATTOSO, *Ser escravo no Brasil*, p. 184.

cativos alguma condição. Na concepção deste autor, tais dados confirmam que a alforria nunca foi um ato meramente humanitário, pois “os imperativos econômicos da escravidão sempre operavam num contexto cultural”.³⁰⁴

Sharyse Amaral, examinando as cartas de alforrias entre 1860 a 1888, em Continguiaba na província de Sergipe, fez a seguinte observação:

No período anterior à Lei [do Ventre livre], percebemos um maior equilíbrio entre as alforrias pagas e as concedidas gratuitamente pelos senhores, sendo a fração das alforrias gratuitas um pouco mais alta do que as compradas; e, dentre as alforrias gratuitas, também há certo equilíbrio entre as condicionais e as incondicionais, com a fração das condicionais um pouco mais alta do que as incondicionais.[...] [após a Lei] houve um aumento na proporção das alforrias compradas e que, dentre essas, houve uma diminuição nas alforrias condicionais, que passou a corresponder a 3,7%.³⁰⁵

Em Rio de Contas, no alto sertão da Bahia, Kátia Lorena Almeida constatou que 73,7% das cartas de alforrias consultadas, ao longo do século XIX, eram onerosas. Entre 1850-1888, por exemplo, Almeida notou que, no período anterior e depois da Lei do Ventre Livre, o percentual das alforrias com algum tipo de ônus foi calculado, respectivamente, em 79,2% e 72,5%, sendo que as alforrias condicionais obtiveram um índice mais elevado que as pagas em todo o período.³⁰⁶ Já Maria de Fátima de Pires, ao analisar as cartas de alforrias nos últimos anos (1870-1888) da escravidão desta mesma região, chegou à conclusão que as manumissões onerosas totalizaram 72% das cartas, e destas, 39% estavam condicionadas à prestação de serviços.³⁰⁷

No agreste da Bahia de Feira de Santana, região bastante próxima de Riachão do Jacuípe, Flaviane Nascimento assegura que 56% das alforrias adquiridas, na segunda metade dos oitocentos, exigiram algum tipo de ônus, destas, 17,6% impunham o cumprimento de alguma condição.³⁰⁸

Ana Paula Lacerda, por sua vez, verificou que em Serrinha (1868-1888), no sertão do Tocós da Bahia, das 63 alforrias consultadas, apenas 11 foram concedidas de forma “gratuita”, desmitificando assim a atitude senhorial de benevolente no ato de alforriar.³⁰⁹

Com base na análise comparativa de dados através do diálogo com outros estudos sobre esta mesma temática e em espaços e contextos diversos e correlatos, foi possível identificar as similitudes e as especificidades da política de alforria em Riachão, assim como em outras

³⁰⁴ Ver, especialmente, o capítulo 4: “Alforrias na Bahia (164-1745)” em SCHWARTZ, *Escravos, roceiros e rebeldes*, p. 217.

³⁰⁵ AMARAL, Sharyse Piroupo do. *Um pé calçado, outro no chão: liberdade e escravidão em Sergipe (Continguiaba, 1860-1900)* - Salvador: EDUFBA; Aracaju: Editora Diário Oficial, 2012.

³⁰⁶ ALMEIDA, *Alforrias em Rio de Contas*, p. 75.

³⁰⁷ PIRES, “Cartas de alforrias”: ‘para não ter o desgosto de ficar em cativo’, p. 143.

³⁰⁸ NASCIMENTO, *Viver por si*, p. 63.

³⁰⁹ LACERDA, *Caminhos da Liberdade: a escravidão em Serrinha- Bahia (1866-1888)*, p. 78.

regiões no Brasil, principalmente, no sertão da província da Bahia, onde situa-se o cenário social deste estudo. Esse método demonstra que, embora tivessem suas peculiaridades e taxas diferenciadas, as alforrias onerosas prevaleceram em diversas localidades do Brasil.

Como vimos nos estudos citados, nas últimas décadas da escravidão, a alforria condicional teve um percentual significativo em diversas regiões, em especial, no alto sertão de Rio de Contas, o que difere de Riachão do Jacuípe, onde as alforrias condicionais não-pagas perfizeram apenas 13,3% do total. Seja por compra ou condição, o exame das tipologias das alforrias evidencia que a consecução da alforria estava longe de ser ato de generosidade senhorial.

Assim como nas pesquisas mencionadas, a compra da alforria por indenização pecuniária foi o caminho mais viável para os cativos que buscavam a liberdade no sertão de Riachão do Jacuípe. Segundo Chalhoub, os cativos tinham consciência que a “melhor chance de negociar a liberdade com o senhor era juntar as economias e conseguir indenizar seu preço”.³¹⁰

Todavia, nem todos os cativos conseguiam a liberdade por auto compra. Alguns cativos no sertão de Riachão do Jacuípe conseguiram obter a alforria gratuita, o equivalente a 25,7% das alforrias coligidas (ver Tabela 13). A partir de 1871, esse tipo de alforria sofreu um acréscimo de 7,7%, indicando maior eficiência nas negociações cotidianas entre senhores e cativos. Isso não quer dizer que nas demais tipologias não houvesse acordos, mas sem dúvida lograr a alforria gratuita exigia mais empenho por parte dos cativos e dos seus, cotidianamente. Vejamos algumas alforrias desse tipo:

Diz Maria Andreza do Rozario, que entre os mais bens de que é legítima senhora e possuidora, tem assim uma escrava de nome Benedicta, crioula, idade de quarenta e quatro annos a qual escrava forro, e como de facto forrada tenho de hoje para sempre *pelos bons serviços que dela tenho recebido*[...].³¹¹

Digo eu Domingos Francisco do Espírito Santo, que entre os mais bens que eu sou legitimo senhor e possuidor tem assim um mulatinho de nome João de oito anos, filho da minha escrava Maria, a qual mulatinho forro, e como de facto tenho forrado de hoje para sempre, *gratuitamente por me merecer digo por ser merecedor* [...].³¹²

Em 30 de janeiro de 1874, foi a vez de Vidal e Joaquim receber a alforria de D. Ana Maria Athanaria da Conceição, com o seguinte argumento: “*por ser de meo gosto e de minha livre vontade, sem constrangimento de pessoa alguma, passo esta(s) pelo amor de Deos*”.³¹³

³¹⁰ CHALHOUB, *Visões da liberdade*, p. 160.

³¹¹ FDAR, Livro de notas nº 4, folha 05, 1862. [Grifos nosso]

³¹² FDAR, Livro de notas nº 4, folha 02, 1862. [Grifos nosso]

³¹³ CEDOC, Livro de notas nº 1, fls 95-96, 1874. [Grifos nosso]

Na lógica senhorial, tais alforrias foram concedidas “gratuitamente” sem custo algum, mas a análise pormenorizada das fontes revela outros aspectos mais importantes, a participação dos cativos na conquista da liberdade. A aquisição da alforria pelos “bons serviços” recebidos, por “ser merecedor”, “por ser de meo gosto e de minha livre vontade” ou “pelo amor de Deos”, como foi o caso de Benedicta, João, Joaquim e Vidal, entre outros, parecem ter sido critérios importantes que deveriam ser levados em consideração na obtenção da alforria gratuita em Riachão do Jacuípe. Apesar dos(as) senhores(as) expressarem nesses termos sua benevolência, fica nítido também a agência dos alforriados ao trilhar por esse caminho quando não dispunham de outro recurso mais eficaz. Conforme Almeida: “A alforria gratuita era utilizada para agregar libertos dependentes” pela gratidão da concessão senhorial.³¹⁴

Sidney Chalhoub enfatiza que na ideologia paternalista senhorial há que se levar em conta entre outros aspectos a “escravidão moral”, a qual define da seguinte forma:

A expressão “escravidão moral” nesse contexto não é apenas eufemismo ou qualquer outro recurso de retórica: ao contrário, ela exprime o lugar preciso da instituição da escravidão no imaginário senhorial. A escravidão é a situação de máxima dependência nessa sociedade em que o centro da política de domínio é a produção de dependentes. [...] Senhor e escravo são os dois extremos de uma cadeia que começa na “independência absoluta” e termina na “escravidão moral”, na submissão completa, que seria a característica da escravidão.³¹⁵

Baseando-se nos estudos de Edward P. Thompson, Chalhoub em outro trabalho reforça que na relação senhor(a) e cativo(a) havia uma espécie de “economia moral” em que a classe senhorial não ousavam ignorar por temer a própria reação dos “dominados”.³¹⁶ Neste sentido, o que influenciava a aquisição da alforria gratuita era, em suma, as negociações cotidianas que deveriam ser cumpridas por ambas as partes.

Ao que parece, alguns cativos entenderam bem essa ideologia senhorial. As mulheres, por exemplo, se saíram melhor do que os homens nesta modalidade nos últimos anos da escravidão em Riachão do Jacuípe. Das 25 alforrias gratuitas computadas, 40,0% representa o sexo feminino, 32,0% o masculino e 20,0% as crianças (Tabela 13). Na Bahia colonial, das 116 alforrias analisadas por Lígia Bellini durante o período de (1664 a 1706), que envolvia algum tipo de relação afetiva entre senhor e cativo, 78% foram concedidas gratuitamente, e desse universo 31% representam as mulheres alforriadas. Segundo Bellini, as mulheres domésticas eram mais beneficiadas com este tipo de alforria por “escolher o caminho da sedução, das boas

³¹⁴ ALMEIDA, *Alforrias em Rio de Contas*, p. 89.

³¹⁵ CHALHOUB, *Machado de Assis: historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p. 28.

³¹⁶ CHALHOUB, *Visões da liberdade*, p. 151.

relações com seus proprietários, aproveitando a intimidade que havia entre eles”.³¹⁷ Além disso, por trabalhar quase todo o tempo ao lado de seus senhores(as) estas mulheres tinham mais dificuldade de acumular pecúlio, restando assim, a negociação cotidiana.

De acordo com Almeida: “A alforria gratuita reflete também o grau de sucesso do escravo em negociar com o respaldo da Lei do Ventre Livre, cuja influência não se resumiu ao pecúlio”.³¹⁸ Ela notou que no período de 1871-1888, a alforria gratuita cresceu 6,6% em relação ao anterior, tal como em Riachão do Jacuípe, cujo crescimento foi calculado em 7,7%, um pouco a mais que Rio de Contas. Consoante a esta autora, este tipo de manumissão “foi certamente uma estratégia política para lidar com a crise de mão-de-obra que se anunciava, visto que criava a expectativa para os que permaneciam como escravos, que trabalhar mais e melhor poderia resultar em uma carta de alforria gratuita”.³¹⁹ A historiadora ainda analisa que dos cativos contemplados com essa modalidade de alforria, 67,3% eram mulheres.³²⁰

É inegável a influência da Lei do Ventre Livre na aquisição da alforria, porém, não se pode deixar passar despercebida suas ambiguidades, pois ao mesmo tempo que libertava o ventre das cativas mães, concedia direitos à classe senhorial com relação ao destino de seus filhos ingênuos. Assim, a lei nº 2.040 de 1871 estabelecia que os filhos de mulheres escravizadas não nasceriam mais cativos e sim ingênuos, tendo ainda os proprietários destas a obrigatoriedade de criá-los e tratá-los até oito anos completos. Entretanto, atingida esta idade, o Estado colocava nas mãos dos senhores o direito de permanecer com eles até 21 anos de idade, podendo usufruir dos seus serviços, ou entregá-los ao governo em troca da indenização no valor de 600\$000 mil réis.³²¹

Isabel Cristina F. dos Reis salienta que essa prerrogativa senhorial visava retardar o processo de emancipação, visto que, “um cativo nascido em 1871, se o senhor de sua mãe assim o desejasse, só estaria livre em 1892, quando completasse 21 anos de idade”.³²² De fato, os senhores tinham esta pretensão, pois não localizamos nenhum documento requisitando a

³¹⁷ BELLINI, “Por amor e por interesse: a relação senhor-escravo em cartas de alforria”, p. 81.

³¹⁸ ALMEIDA, *Alforrias em Rio de Contas*, p. 96.

³¹⁹ *Ibidem*.

³²⁰ *Ibidem*.

³²¹ Sobre a legislação e a emancipação do filho da escrava ver o capítulo 4, especificamente a seção “*liberdade aos frutos*” em CHALHOUB, *Machado de Assis: historiador*, 2003. Ver ainda MATTOSO, “O filho da escrava (em torno da Lei do Ventre Livre)”, *Revista Brasileira de História*, n. 16 (1988), pp. 37-55.

³²² REIS, *A família negra nos tempos da escravidão*, p. 30. Ainda sobre a questão dos ingênuos, a autora acrescenta que: “Sua mão-de-obra continuou sendo utilizada como se ainda fossem cativos, tanto que, são diminutas as evidências de ingênuos cedidos ao governo na documentação pesquisada. Muitos foram alvo de transações comerciais ilegais; e muitos outros tiveram sua condição de ingênuo negada através da fraude de documentos”, p. 260. (Para a citação no texto, p. 259).

indenização do governo, aliás, um deles deixou bem claro suas “boas intenções” em uma das alforrias examinadas.

Quase três anos depois da aprovação da Lei do Ventre Livre, o senhor Bernardo José de Lima Sodré conferiu a alforria a sua cativa Ephygenia, mãe de dois filhos, “com a condição de não retirar de minha companhia os seus filhos ingênuos que ficam sujeitos as condições da Lei de vinte oito de setembro de 1871, isto é, de me acompanharem até a idade de vinte um anos, visto ter lhe eu concedido o presente título gratuitamente”.³²³ A condição imposta em troca da alforria sem ônus foi estritamente desumana, mas não era incomum em uma sociedade escravista.

Para Ephygenia, deixar os filhos no cativo em benefício da alforria, certamente, não foi uma escolha fácil, mas o que fez ela aceitar uma proposta tão perversa como esta? Qual a expectativa de liberdade para uma mãe separada dos seus filhos? Talvez fosse a única forma de Ephygenia obter a sua liberdade ou quem sabe tivesse algum projeto para si e para sua família. Por outro lado, é possível ainda que Ephygenia continuasse por perto de seus filhos, permanecendo na região após receber sua alforria.

A Lei do Ventre Livre não só facultava a tutela dos ingênuos aos senhores escravistas como também determinava no quarto parágrafo do art. 1º que: “Se a mulher escrava obtiver liberdade, os filhos menores de oito anos que estejam em poder do senhor dela, por virtude do §1º, lhe serão entregues, exceto se preferir deixá-los e o senhor anuir a ficar com eles”.³²⁴ Entretanto, Isabel Cristina F. dos Reis salienta: “A possibilidade de as crianças ingênuas permanecerem com suas mães, para além do que determinava a legislação, dependia primordialmente do desejo e interesse senhorial”.³²⁵ Juliana, ao contrário do caso anterior, teve mais sorte:

Forro e como de facto por forra tenho minha escrava Juliana de cor prêta, do serviço da lavoura [...] pelo preço e quantia de quinhentos mil reis, [a qual] recebi ao passar desta em moeda legal, acompanhando sua filha ingênua de nome Maria baptisada pela respectiva parochia desta Freguesia.³²⁶

Além de conquistar a própria liberdade, Juliana pôde resgatar sua filha Maria do cativo e com ela viver uma nova vida. Aparentemente, por ter obtido a alforria mediante

³²³ CEDOC, Livro de Notas nº 01, folha 24, 1874.

³²⁴ Ver o artigo 1º da Lei: *Coleção das Leis do Império do Brasil de 1871*, Tomo XXXI, Parte I, Rio de Janeiro, Typ. Nacional, 1871. Disponível em: www2.camara.leg.br. Acesso: 03 de mai. de 2016, p. 147-148.

³²⁵ REIS, *A família negra nos tempos da escravidão*, p. 261. Sobre a falta de proteção à criança ingênua, ver, especificamente no cap. 2, a seção “A maternidade da mulher escrava e a Lei do Ventre Livre” em REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. *Histórias de vida familiar e afetiva de escravos na Bahia do século XIX*. Salvador: Centro de Estudos Baianos, 2001. pp. 84-90.

³²⁶ FDAR, Livro de notas nº 9, folha 94, 1878. [Grifo nosso].

pagamento e sem nenhuma cláusula restritiva, Juliana não enfrentou nenhum entrave ao levar sua filha. Assim, podemos depreender a partir da história de Ephigenia e Juliana as diferentes experiências e os múltiplos significados da liberdade para essas libertas através do modo como elas adquiriram suas alforrias.

Contudo, ao “libertar” o ventre das cativas, a Lei do Ventre Livre teria encorajado estas mulheres a lutar pela aquisição da própria alforria a fim de libertar de vez sua prole do cativo? Não descartamos esta hipótese, uma vez que as alforrias femininas aumentaram de modo significativo após a Lei do Ventre Livre, principalmente, as pagas (Tabela 13). Mais adiante falaremos do protagonismo dessas mulheres na conquista da alforria.

Em suma, o alto percentual de alforrias pagas sugere que além do esforço dos próprios cativos, a dinâmica socioeconômica em Riachão do Jacuípe favorecia a economia dos cativos, possibilitando o acúmulo do pecúlio. Por ter sido uma estratégia amiúde muito utilizada pelos cativos convém conhecer as nuances em torno do preço da liberdade no decorrer das últimas décadas da escravidão nesta localidade.

2.4 O preço da liberdade

É muito difícil mensurar o preço da liberdade para os cativos que conseguiram alcançar a alforria, como vimos anteriormente, no caso de Ephygenia, entre outros, muitos deles tiveram que abrir mão de algum “bem”, seja em valor simbólico, como as relações afetivas entre os seus, ou em valor monetário. Entretanto, nesta seção pretendo investigar quanto os sujeitos escravizados tiveram que desembolsar para pagar por sua alforria, visto que cerca de 61% (55) das alforrias foram adquiridas através da compra. Além disso, busco interpretar o discurso senhorial nesse tipo de alforria, como o exemplo a seguir:

Em treis de maio de mil e oitocentos a setenta e dois [...] Digo eu abaixo assignado que sou legitimo senhor e possuidor da escrava de nome Benedicta crioula, maior de quarenta anos a qual escrava por ter recebido d’ella a quantia de oitocentos mil reis *em quanto a estimo a forro* e como de facto forrada tenho de hoje para sempre, podendo a ditta minha escrava gosar de sua liberdade como de ventre livre [nascesse] [...].³²⁷

Nota-se no trecho da carta de liberdade acima, que Benedita conquistou a alforria por meio dos seus próprios esforços e de suas economias, porém o discurso senhorial explícito no texto em destaque busca amenizar o protagonismo da liberta para enaltecer a benevolência daquele que apenas conferiu o título de manumissão. O senhor Antônio Justino da Silva Carneiro fez questão de registrar que a alforriava “em quanto a estimo”, no entanto, recebeu de

³²⁷ FDAR, Livro de notas, nº 04, folha 05, 1862. [Grifos nosso].

Benedicta 800\$000 mil réis. Dessa forma, a declaração do senhor aparenta ser dúbia, afinal concedeu a alforria a Benedita pelo dinheiro que dela recebeu, ou pelo apreço que tinha por ela? Com certeza, o dinheiro “falou mais alto” do que a “estima” do senhor, porém não podemos ignorar que a afeição do proprietário implicava na negociação da alforria.

A quantia paga por Benedita daria para substituí-la por uma escrava bem mais jovem. Assim, a alforria paga significava um bom negócio para os senhores que desejavam recuperar o capital investido em épocas de crise financeira e política. Não obstante, o discurso paternalista senhorial visava incutir o sentimento de gratidão pelo benefício da alforria, sendo esta uma estratégia muito utilizada pelos escravistas nas cartas de alforrias.

Em 1879, no inventário do senhor Ângelo da Silva Carneiro, Felipe, pardo, solteiro, de 52 anos e Custório, pardo, solteiro, de 53 anos foram avaliados por 200\$000 mil réis e no mesmo ato “libertos, por esta [ser] a vontade de seo falecido-pai nas últimas horas de sua existência sendo seus valores aquinhados aos mesmos herdeiros maiores”.³²⁸ Não sabemos se o desejo do “falecido-pai” era alforriá-los mediante pagamento ou de forma gratuita. Ainda que omissas no documento, as evidências revelam que Felipe e Custório passaram boa parte da vida poupando suas economias para que um dia pudessem se libertar do cativeiro. Infelizmente, tiveram que esperar muitos anos, quase uma vida inteira, todavia, acredita-se que em qualquer tempo a alforria era sempre bem-vinda, mas claro que quanto antes melhor.

Nota-se que Custório e Felipe pagaram o mesmo valor por suas alforrias, já Benedita teve que arcar uma quantia bem mais elevada. Afinal, que critérios poderiam interferir no preço da alforria? Podemos enumerar vários fatores.

Para Kátia Mattoso, “trata-se do grau de intimidade de que o cativo goza junto a seu senhor, de sentimentos difíceis de serem contabilizados, nos quais influenciam os matizes da amizade ou da indiferença”. Ela ainda acrescenta que, “as cartas de alforrias outorgadas a um preço baseado na estima entre proprietário e escravo subvalorizavam o cativo, enquanto o preço dos demais se mantém próximo da cotação de mercado de mão de obra servil”.³²⁹ Em outro estudo a autora sinaliza que “os preços das alforrias com certeza refletem os de mercado e podem ser utilizados como uma importante fonte de dados confiáveis a esse respeito”.³³⁰ Ademais, o valor das alforrias podia variar conforme sexo, idade, condições de saúde, profissão e conjuntura.³³¹

³²⁸ FDAR, Inventário de Ângelo da Silva Carneiro, 1879.

³²⁹ MATTOSO, *Ser escravo no Brasil*, p. 183.

³³⁰ MATTOSO, “Notas sobre as tendências e padrões dos preços de alforrias na Bahia, 1819-1888”. In: REIS, João José. *Escravidão e Invenção da Liberdade: Estudos sobre o negro no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1988, p. 72.

³³¹ MATTOSO, “A Propósito de Cartas de Alforrias Bahia 1779-1850”. *Anais de História*, nº 4 (1972), pp. 23-52.

Na Tabela 14 a seguir, podemos ter uma dimensão dos preços médios das alforrias pagas no decorrer da segunda metade dos oitocentos no sertão de Riachão do Jacuípe:

TABELA 14 – Preço médio das alforrias pagas em Riachão do Jacuípe, 1850 -1888

Décadas	Mulheres	Homens	Crianças
1850-1859	100\$000	500\$000	-
1860-1869	450\$000	800\$000	105\$000
1870-1879	374\$000	450\$000	150\$000
1880-1888	231\$025	125\$555	-

Fonte: FDAR, Livros de notas e Inventários; Registros de batismos; CEDOC, Livros de notas.

De acordo os dados da tabela acima, o preço médio das alforrias compradas nas décadas de 1860 e 1870 foram mais elevados que nas demais. Na última década do escravismo, os preços das manumissões caíram consideravelmente, de modo particular, entre os homens, porém, nas décadas anteriores, mantiveram um valor mais alto que as alforrias femininas.

As alforrias pagas das crianças manumitidas data apenas nas décadas de 1860-1870, e quanto a sua diferença de preço está relacionada a faixa etária dessas. Importa ressaltar que as alforrias das crianças foram pagas, ao que parece, pelos pais ou por outros parentes destes, exceto a alforria de Juliana, “mulatinha clara”, de 9 anos de idade, a qual pagou a quantia 150\$000 mil réis ao herdeiro José Cunegundes de Oliveira.³³² Como Juliana conseguiu esse valor se ainda era uma criança? Infelizmente, a documentação não informa como ela conseguiu ou quem patrocinou a sua alforria, talvez o próprio herdeiro emprestara o dinheiro em troca dos seus serviços,³³³ ou quem sabe fosse o próprio pai da menina devido a cor desta.

Kátia Mattoso salienta que na Bahia “os preços [de cativos] em 1869-1870 permaneceram acima daqueles de todos os anos anteriores a década de 1850” e nos últimos anos da escravidão, “os preços caíram mais de 40 por cento em relação aos níveis da década de 1870, retornando ao patamar de 1839-1840 pouco antes da abolição”.³³⁴ Ela ainda assinala que: “O aumento brusco dos preços de escravos no Brasil não deve ser atribuído apenas ao fim do tráfico, mas também, e ainda mais importante, aquelas forças que aceleraram a demanda por mercadorias produzidas por escravos e com isso aceleraram a demanda por escravos”.³³⁵

³³² FDAR, Inventário de Maria Francisca de oliveira, 1872.

³³³ Segundo Kátia Mattoso, o filho da escrava é considerado criança até sete a oito anos, mas não descarta a hipótese do senhor já utilizar dos seus serviços antes dessa idade, como: raspar mandioca, tirar ervas daninhas das plantações, entregar recados, etc. Ver, MATTOSO, “O filho da escrava”, p. 42.

³³⁴ MATTOSO, “Notas sobre as tendências e padrões dos preços de alforrias na Bahia, 1819-1888”, pp. 67- 68. [Grifo nosso].

³³⁵ Idem, ibidem, p. 68.

A expansão da produção cafeeira no sudeste, como já foi dito, aumentou à procura de cativos, intensificando o comércio interno e elevando o preço desses sujeitos tanto nas transações comerciais quanto nas alforrias durante as décadas de 1860 e 1870, como podemos observar nas Tabelas 11 e 14.

Como já pontuamos, a condição física e profissional dos cativos implicava diretamente no preço da alforria. Por exemplo, a alforria de Thomasia, de “nação crioula”, com 60 anos de idade foi avaliada “pelo preço e quantia de cem mil réis”.³³⁶ A africana Joanna, de 70 anos de idade, pagou 10\$000 mil réis pela sua liberdade ao proprietário Bernardo de Lima Sodré, já citado neste estudo. As experiências dessas mulheres de idade avançadas denunciam que as cativas mais jovens, em pleno vigor físico para o trabalho da lavoura, tiveram o preço da alforria mais elevado.

A conjuntura política também implicava diretamente nos preços das alforrias. Nos últimos anos da escravidão em Riachão do Jacuípe, quando já havia perdido o fôlego e as rédeas do processo social,³³⁷ as alforrias pagas tiveram seus preços reduzidos. Por exemplo, em 19 de outubro de 1883, Manoel Ribeiro da Silva conferiu à liberdade a Joanna, de cor fula, por 150\$000 mil réis.³³⁸ Três anos depois, foi a vez de Romana, de 27 anos e Josefa, de 31 anos, comprarem suas alforrias por 200\$000 mil réis ao proprietário Manoel Antônio de Jesus.³³⁹ Já na véspera da abolição, precisamente em 21 de fevereiro de 1888, a proprietária Edivirges Maria de Jesus libertou seus dois cativos por 50\$000 mil réis: Ambrósio, de 51 anos e Manoel de 47 anos, ambos eram irmãos e trabalhavam na lavoura.³⁴⁰

A alforria concedida mediante pagamento nos últimos suspiros da escravidão era uma estratégia senhorial de cunho paternalista com a finalidade de garantir parte do valor investido nos cativos e a gratidão destes. As experiências dos alforriados descortinadas neste trabalho confirmam a tese já consolidada por alguns(as) historiadores(as), que a carta de alforria raramente foi um gesto de generosidade,³⁴¹ até mesmo aquelas concedidas no ato do batismo.

2.5 Libertos na pia batismal

³³⁶ FDAR, Livro de notas n° 01, folha 29, 1854.

³³⁷ MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. *O Plano e o Pânico: os movimentos sociais na década da abolição*. 2° ed. Ver. – São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2010, p. 230.

³³⁸ FDAR, Livro de notas n° 10, folha 31, 1883.

³³⁹ FDAR, Inventário de Jenuina Maria de oliveira, 1886.

³⁴⁰ FDAR, Inventário de Antônio José Peixoto, 1888.

³⁴¹ MATTOSO, *Ser escravo no Brasil*, p. 186.

O batismo de crianças recém-nascidas era uma prática comum no Brasil fundamentada na doutrina do catolicismo desde os tempos mais remotos. O registro de batismo, pela sua importância eclesiástica, foi apropriado pelo Estado, assumindo tanto o papel religioso quanto civil, sendo também utilizado para comprovar a propriedade escrava. Logo, havia uma preocupação por parte dos senhores para batizar os filhos de suas escravas, ou aqueles recém adquiridos, independentemente da idade. Em suma, o assento de batismo, pelo seu caráter jurídico, “podia também ser usado pelos senhores como documento de doação, transferência e alforria de escravos”.³⁴² É sobre este último aspecto que nos interessa discutir.

Em Riachão do Jacuípe, normalmente os batismos das crianças livres e escravizadas eram realizados pelos vigários na igreja matriz desta localidade, ou nas fazendas onde havia capelas. No “oratório da caza do Coronel José Baptista Carneiro”, por exemplo, batizava-se crianças cativas e livres, inclusive no mesmo dia.³⁴³ No caso de batismo dos filhos das mulheres cativas, a cerimônia era feita na presença dos pais, ou apenas da mãe, padrinhos e proprietários.

Nos assentos de batismos dos cativos, os párocos registravam algumas informações acerca do batizando: nome, cor, idade e filiação, inclusive se era filho legítimo ou natural, isto é, se era fruto do casamento católico ou de uma relação consensual, além do nome do senhor a quem pertencia. Registra-se ainda a condição jurídica dos padrinhos, se escravo ou forro, local de residência, estado civil e, às vezes, a origem e a cor.

Nesses registros raramente aparece o nome dos pais das crianças manumitidas, em geral, só o nome da mãe. Identificamos apenas um caso, no qual informa a filiação paterna e materna, por tratar de uma família legitimada pela igreja católica. Em 15 de agosto de 1863, Manoel, crioulo, de um mês de idade, filho legítimo do liberto Fidelis Pereira Falcão e da escrava Maximiana, foi batizado, e nesse momento, declarou o senhor José Raimundo Bacelar que “libertava a mesma sua cria Manoel por haver recebido por sua liberdade a quantia de cem mil reis”.³⁴⁴

Segundo Isabel Reis, o nome do pai quase sempre não aparece nos documentos históricos, pois o que interessava a classe senhorial era o vínculo que unia mãe e filho, haja vista que o estatuto jurídico da mãe definia a condição de sua prole. Contudo, a autora acentua que não se pode negar, peremptoriamente, a figura paterna na experiência de vida familiar da

³⁴² ALMEIDA, *Alforrias em Rios de Contas*, p. 153.

³⁴³ Paróquia Nossa Senhora da Conceição do Riachão do Jacuípe: Registros de batismos, Livro nº 01 (1848-1861), Ano (30/09/1860). Disponível em: <https://ident.familysearch.org/>. Acesso em. 11 mai. 16.

³⁴⁴ Paróquia Nossa Senhora da Conceição do Riachão do Jacuípe: Livro 2, Batizados (1862-1875). Ano, 15/08/1863.

população escravizada pela simples omissão promovida pela classe proprietária.³⁴⁵ É provável ainda que a alforria do pequeno Manoel fora comprada por seu pai Fidelis, por já se encontrar em liberdade.

A respeito da ocupação dos pais não há nenhuma informação, assim não foi possível saber a profissão destes e se interferia de alguma maneira na libertação dos seus filhos no ato do batismo. Analisando este aspecto com o mesmo tipo de fonte no sertão de Rio de Contas, Almeida evidenciou que “para as escravas que tinham uma convivência mais próxima com a família senhorial, em função da ocupação exercida, havia a expectativa da liberdade de pelo menos um filho”.³⁴⁶

Em síntese, entre 1850 a 1871 foram celebrados 516 batismos de crianças cativas em Riachão do Jacuípe, entre estes, identificamos apenas 7 alforrias, uma quantidade ínfima para a proporção de crianças batizadas na região. No entanto, ao comparar esses dados com outras localidades, verifica-se que as alforrias na pia batismal não eram tão frequentes como nos livros de notas, inventários e testamentos. Em Rio de Contas, de 764 registros de batismos entre 1811-12 e 1843-63, Almeida localizou apenas 8 alforrias em tais documentos, um número baixo em comparação as cartas de liberdade registradas pelo tabelião desta localidade (1.777).³⁴⁷

No sertão de Riachão do Jacuípe, as alforrias de pia foram concedidas logo nos primeiros meses de vida das crianças manumitidas. No registro de batismo de José, pardo, de um mês e vinte e três dias, filho da parda Constância há informação que “neste mesmo acto comparecendo D. Alexandrina Prisca Soares de Oliveira, declarou que de sua livre vontade libertava a dita cria, de nome José, para [que] de então em diante ficasse gosando de sua liberdade como de ventre livre nascesse”.³⁴⁸

Das sete crianças forras no ato do batismo, quatro delas eram do sexo feminino e três do sexo masculino. E no que se refere as tipologias dessas alforrias de pia, quatro foram pagas (duas de cada sexo) e três gratuitas (duas meninas e um menino). Nota-se então, certo equilíbrio das alforrias por gênero e tipo, contudo, devido ao baixo índice desse tipo de manumissão na localidade, não há como certificar se havia uma preferência por sexo no ato de alforriar na pia batismal. Quanto aqueles que alforriavam, os números demonstram certa estabilidade, sendo 4 senhores para 3 senhoras. Embora a historiografia aponte que as alforrias de pia era, muitas

³⁴⁵ REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. “Uma negra que fugio, e consta que já tem dous filhos”: fuga e família entre escravos na Bahia. Revista: *Afro-Ásia*, vol. 23 (1999), pp. 27-47 (para a citação, ver, pp. 42-43).

³⁴⁶ ALMEIDA, *Alforrias em Rios de Contas*, p. 161.

³⁴⁷ *Ibidem*, p. 154.

³⁴⁸ Paróquia Nossa Senhora da Conceição do Riachão do Jacuípe: Registros de batismos, Livro nº 01 (1848- 1861), Folha, 181, Ano, (27/05/1860). Disponível em: <https://ident.familysearch.org/>. Acesso em. 11 mai. 2016.

vezes, uma forma de reconhecimento da paternidade, não percebemos nenhum indício a esse respeito nas fontes consultadas.

Em relação às alforrias pagas no ato do batismo, há poucas informações no tocante aos pagadores, pois em apenas uma alforria consta quem foi o autor do pagamento. No mês de maio do ano de 1870, no decorrer do batizado de Ermina, cabra, de seis meses de idade, filha da cativa Iriã, foi declarada forra por sua proprietária, Anna Escolástica de Jesus, por ter esta recebido 100\$00 mil réis de Tito Dantas Castro.³⁴⁹ Quem era este homem? Que tipo de ligação Tito Dantas tinha com Ermina e/ou com a mãe desta? Seria o pai da criança? O nome dele não aparece como padrinho e nem como proprietário nos registros de batismos analisados, o identificamos pela primeira vez neste documento, o que nos leva a pressupor que era o pai, ou alguém muito próximo da mãe da criança alforriada.

A alforria na pia batismal representava uma oportunidade plausível para as famílias negras escravizadas libertarem seus filhos do cativeiro enquanto ainda eram crianças e tinham um valor de mercado menor que na fase adulta. Entretanto, qual o significado da alforria para uma criança de mãe escrava? De acordo com Almeida, “as crianças manumitidas na pia eram juridicamente livres, mas, no cotidiano, continuavam no cativeiro com suas mães.”³⁵⁰ Sendo assim, pouca coisa mudaria na vida de uma criança liberta se a sua mãe continuasse cativa, talvez isso explique o baixo índice de crianças forras na pia batismal.

Como fonte histórica, os registros de batismos possibilitam ainda analisar as relações de apadrinhamento. Embora não seja este o objetivo deste estudo, é importante tecer algumas reflexões sobre as escolhas dos padrinhos das crianças forras na pia, por acreditar que estes tenham contribuído de alguma forma na consecução destas alforrias. Os padrinhos escolhidos geralmente eram livres, dificilmente seus pais optaram por pessoas da mesma condição social que a sua. Das sete crianças batizadas apenas um padrinho e uma madrinha eram cativos, estes formaram pares com outro padrinho ou madrinha livre. Os senhores, por sua vez, não eram escolhidos como padrinhos, o que corrobora com os estudos de Stuart Schwartz, no recôncavo baiano.³⁵¹

A preferência por padrinhos livres seja, provavelmente, uma escolha política e por melhores condições de vida para seus filhos, pois os padrinhos exerciam uma função importante

³⁴⁹ Paróquia Nossa Senhora da Conceição do Riachão do Jacuípe, Livro 2, Batizados (1862-1875). Ano 01/05/1870.

³⁵⁰ ALMEIDA, *Alforrias em Rios de Contas*, p. 160.

³⁵¹ Stuart Schwartz, analisando os registros de batismos de duas paróquias rurais do Recôncavo baiano no período de 1780-90 percebeu que um grande número de padrinhos juridicamente livres e brancos batizaram crianças cativas. Stuart Schwartz, *Segredos Internos: Engenhos e escravos na sociedade colonial*, São Paulo, Companhia das Letras, 1988, pp. 64-66.

na criação dos seus afilhados. Segundo Almeida, “o papel da madrinha era auxiliar na criação da criança, substituindo a mãe caso esta viesse a falecer, diferentemente do padrinho, que era um protetor e benfeitor para o afilhado”.³⁵² Em suma, a alforria na pia batismal envolvia uma rede social e afetiva bem mais ampla.

2.6 Uma conquista coletiva

A alforria, muitas vezes, não era apenas uma conquista exclusivamente pessoal. Algumas alforrias apontam que as mulheres não estavam sozinhas na luta pela liberdade, elas contavam com o auxílio de seus familiares e das redes de sociabilidades construídas no cativeiro e também fora dele. Sobre os laços afetivos e sociais na obtenção da liberdade, Almeida acentua: “a alforria representou o sucesso dos esforços empreendidos tanto pelo escravo quanto, em muitos casos, por seus familiares ou sua rede de relações pessoais”.³⁵³

No correr do ano de 1881, por exemplo, a jovem Domingas, de cor parda, solteira, de 22 anos, conseguiu convencer sua senhora, Francisca Romana de Jesus, a conceder sua alforria “[...] com a condição de que a sua mãe D. Maria Francisca de Jesus prestará durante sua vida os mesmos serviços que a mim prestou”.³⁵⁴ Ao que parece, a mãe de Domingas já havia conquistado sua alforria³⁵⁵ e continuava por perto de sua filha, talvez, morasse próximo da fazenda onde Domingas residia.

Para ver sua filha em liberdade, Maria Francisca de Jesus, uma mulher já liberta, se compromete a trabalhar para a sua ex-senhora Francisca Romana de Jesus. A atitude dessa mãe deixa transparecer o laço afetivo e o amor materno que unia mãe e filha, cujo sentimento atenuava as amarguras da escravidão. Sem a colaboração de sua mãe, Domingas não conseguiria negociar a sua carta de liberdade, pois, aparentemente, a senhora Francisca Romana de Jesus não estava disposta a abrir mão dos seus serviços. Supõe-se que a condição da alforria pode ter sido uma proposta da própria Maria, mãe de Domingas, devido à resistência da senhora em conceder a alforria.

³⁵² ALMEIDA, *Alforrias em Rios de Contas*, p. 158.

³⁵³ ALMEIDA, *Escravos e libertos nas minas do rio de Contas -Bahia, século XVIII*, pp. 149-150.

³⁵⁴ CEDOC, Livro de Notas nº 3, fls, 122-123.

³⁵⁵ O fato de ter um sobrenome (o mesmo da ex-senhora) e tratamento diferenciado – elementos restritos para os cativos – são indícios de que já era liberta.

De acordo com Isabel Reis “para o escravo que tinha laços familiares, não bastava a liberdade individual. Ele buscava persistentemente e das formas mais variadas, por meios legais e ilícitos ou até desesperados, livrar a si e aos seus do cativeiro”.³⁵⁶

Além da alforria de Domingas, percebemos outros casos em que as relações afetivas e/ou familiares contribuíram significativamente na aquisição da alforria. Vejamos:

[...] Digo eu abaixo assignado que sou legitimo senhor e possuidor de uma escrava de nome Maria, fula, [...] cuja escrava se acha casada com o senhor Antonio José Correia da Paixão com quem tenho tratado seo valor de seiscentos mil reis; a qual forro como de facto forrado tenho de hoje para sempre pelo referido valor, podendo, agora em diante gosar de sua liberdade como de ventre livre nascesse. Riachão do Jacuípe, vinte e dõis de novembro de mil oitocentos e setenta e treis. Marcolino Gonçalves Mascarenhas, como testemunha Manoel Gonçalves Pereira Mascarenhas e Manoel Salustiano de Lima.³⁵⁷

Maria obteve sua alforria mediante o pagamento que fizera seu esposo, o senhor Antônio José Correia da Paixão. Pela forma de tratamento (senhor) é bem provável que fosse um homem bastante conhecido e de prestígio na vila de Riachão do Jacuípe, talvez, um comerciante de miudezas e/ou de escravos da região ou quiçá cliente do próprio senhor de Maria, Marcolino Gonçalves Mascarenhas, escravocrata e influente negociante de escravos desta localidade e adjacências.³⁵⁸ Nesse caso, o amor entre Antônio e Maria fez com que ele resgatasse sua amada do cativeiro. Além de tê-la mais por perto, Antônio visava também assegurar a liberdade dos seus futuros filhos.

Maria não foi a única cativa no sertão dos Tócos que conseguiu a alforria por meio de sua relação amorosa. Na freguesia do Coité, a escrava Martinha, por exemplo, viveu uma experiência semelhante, cuja trajetória de vida e de liberdade, já se encontra registrada na historiografia e na memória dos coiteenses.³⁵⁹ Por outro lado, o fato de ter a alforria paga pelo cônjuge, não minimiza os esforços de Maria na busca pela liberdade, pois, ao escolher um companheiro livre e de status, certamente vislumbrava uma nova condição social e de vida para si e toda sua família. Nesse sentido, a alforria também significava o resultado da convivência diária e do grau do sentimento compartilhado entre si, permitindo desfrutar não só do amor do seu parceiro, como também da cooperação deste na conquista da liberdade.

Outra experiência correlata aconteceu com Francisca. Em 13 de julho de 1873, três meses antes do caso anterior, o senhor Joaquim Carneiro de Oliveira, de forma bem sucinta

³⁵⁶ REIS, *História de vida familiar e afetiva de escravos na Bahia do século XIX*, p. 111.

³⁵⁷ FDAR, Livro de notas, nº 11, flhs 20 - 21, 1873.

³⁵⁸ Nos livros de notas há várias transações de compra e venda de cativos entre Marcolino Gonçalves Mascarenhas e senhores da região e imediações.

³⁵⁹ Edimária Souza destaca que “a condição de vida de Martinha foi alterada a partir do relacionamento com o Mané Tenda. Ela passou de escrava a dona da casa, de cativa a liberta, convivendo inclusive com outros escravos na condição de senhora”. SOUZA, *Martinha*, p. 112.

declarou na carta de alforria de Francisca que “[...] forrado tenho de hoje para sempre por ter recebido a quantia de trezentos e cinquenta mil reis de Tubias de Oliveira Guimarães”.³⁶⁰ Seis dias depois, Tubias, assim como Antônio Correia, fez questão de registrar pessoalmente a alforria de Francisca no cartório de Riachão do Jacuípe. Mas que tipo de vínculo tinha Tubias com Francisca, a ponto de pagar uma quantia razoável por sua alforria? O senhor Joaquim de Oliveira, diferente do caso anterior, não se preocupou em informar quem era Tubias e que tipo de relacionamento tinha com Francisca. Todavia, supõe-se que fosse companheiro ou parente de Francisca, ou quem sabe, pai ou irmão.

A historiografia dedicada ao tema em estudo destaca que algumas alforrias conquistadas pelas mulheres foram adquiridas por intermédio de seus companheiros. Kátia Mattoso sinaliza que de 16.403 alforrias analisadas para Salvador, nenhuma delas há referência de mulheres pagando a alforria de seus maridos, em contrapartida, notou em alguns casos, o parceiro libertando sua companheira.³⁶¹ Ao que parece, não era incomum, o companheiro procurar meios diversos para libertar sua esposa do cativo. Em Contiguiba, na província de Sergipe, Sharyse Amaral verificou que das 88 alforrias compradas entre as mulheres, em 20 há declaração de terem sido pagas pelo pai, marido ou pelo “benfeitor” da escrava. Para a autora, esse fator pode ser um indício de que “os parentes efetivos ou afetivos preferissem alforriar as mulheres”, explicando assim a grande proporção destas na aquisição da alforria.³⁶²

Assim, motivados pelo sentimento de parentesco e/ou de afetividade, companheiro, pai, mãe ou irmão buscaram viabilizar a alforria de seus entes queridos, negociando o “preço” da alforria, a fim de garantir maior autonomia e liberdade para a família negra. Para os familiares cativos, libertos e livres separados apenas pelo cativo, a liberdade era bem mais que a aquisição da alforria, mas sem dúvida, ampliava-se qualquer significado a partir dela. Na visão de Chalhoub, “a liberdade pode ter representado para os escravos, em primeiro lugar, a esperança de autonomia e de maior segurança na constituição das relações afetivas”.³⁶³ Em suma, as formas como essas mulheres auferiram a alforria demonstram que a conquista da liberdade não era apenas um projeto individual, era muito mais que isso, envolviam redes de solidariedade e laços familiares e afetivos para livrar-se do cativo. Como bem salienta Mattoso: “a alforria nunca é uma aventura solitária”.³⁶⁴

³⁶⁰ FDAR, Livro de notas, nº 7, folha 14, 1873.

³⁶¹ MATTOSO, *Ser escravo no Brasil*, p. 193.

³⁶² AMARAL, *Um pé calçado, outro no chão*, p. 252.

³⁶³ CHALHOUB, *Visões da liberdade*, p. 80.

³⁶⁴ MATTOSO, *ibidem*, p. 194.

2.7 Perfil dos sujeitos alforriados

As alforrias levantadas para este estudo revelam que metade dos sujeitos libertos eram mulheres, precisamente, 50,5% (47) do total, enquanto os homens alcançaram a proporção de 38,7% (36) e as crianças 10,8% (10). O desempenho das mulheres na aquisição da alforria já foi consolidado pela historiografia da escravidão.³⁶⁵ Como explicar a atuação feminina na conquista da liberdade no Brasil e no contexto local? Assim como não há uma explicação única na história, podemos elencar vários fatores na tentativa de compreender o protagonismo das mulheres na busca pela liberdade.

Katia Mattoso assegura que as cartas de alforrias são concedidas “facilmente às mulheres” porque estas “vivem na intimidade do senhor ou exercem o ofício de vendedoras ambulantes, além disso, custa menos substituí-las e elas envelhecem mais depressa que os homens”.³⁶⁶ Na visão de Mattoso, o tipo de ocupação das cativas – domésticas e ganhadeiras – e o seu valor econômico de mercado eram fatores determinantes na conquista da alforria.

Para Peter Eisemberg, além do menor valor do mercado, a atuação das cativas na aquisição da alforria está relacionada a facilidade destas em estabelecer laços afetivos, a capacidade de acumular pecúlio, em função da monopolização de alguns serviços do âmbito doméstico, e do o “princípio legal de *partus sequitur ventrem*”, que “estipulava que a condição legal do filho derivava exclusivamente da condição *legal* da mãe”. Este último fator, segundo Eisemberg, incitava os familiares a lutar pela liberdade dessas mulheres devido “a importância de salvar da escravidão os futuros irmãos, filhos e netos, através da alforria das escravas”.³⁶⁷

De acordo com Kátia Lorena Almeida:

[...] a maior presença das mulheres na obtenção da alforria deve-se a um conjunto de fatores, não cabendo uma explicação única. As diversas estratégias que as mulheres adotaram, ou que foram adotadas em seu favor, parecem ter possibilitado que elas amealhassem mais resultados que os homens.³⁶⁸

Desta forma, a performance das mulheres na conquista da alforria no sertão de Riachão do Jacuípe está atrelada a vários aspectos. Talvez, o diferencial na frequência das alforrias femininas esteja intrinsecamente relacionado com a capacidade das mulheres escravizadas mobilizarem os seus e suas redes sociais em proveito benefício da própria liberdade.

Ademais, acredita-se que a relação de proximidade e autonomia gestada no cotidiano entre pequenos proprietários e cativas beneficiou mais as mulheres com a alforria do que os

³⁶⁵ ALMEIDA, *Alforrias em Rios de Contas*, 2006; MATTOSO, *Ibidem*, 1882;

³⁶⁶ MATTOSO, *Ser escravo no Brasil*, p. 185.

³⁶⁷ EISEMBERG, *Homens esquecidos*, pp. 263-65.

³⁶⁸ ALMEIDA, *Alforrias em Rios de Contas*, p. 134.

indivíduos do sexo masculino. Dessa forma, as cativas mostraram maior eficiência em suas estratégias diárias e astúcias na re-elaborações de seus projetos.

Além do sexo, as alforrias possibilitam analisar algumas variáveis no que concerne ao perfil dos libertandos, como o estado de saúde, idade, cor, ocupação e, às vezes, a filiação e estado civil destes. De modo geral, as alforrias consultadas são bem sucintas nesses aspectos, entretanto, cruzando tais informações é possível desvendar alguns traços dos sujeitos alforriados identificados nos livros de notas, inventários e registros de batismos.

Em alguns casos, a conquista da alforria só foi possível na velhice, quando o cativo(a) já estava bastante doente e sem condições para os trabalhos destinados. Por exemplo, no inventário do senhor Antônio Martins Rios a escrava Ana, doméstica, natural da África, de 62 anos, “fica sem valor por ser velha e defeituosa” e da mesma forma, a africana Gerônima, doméstica, de 73 anos, “fica sem valor por ser velha e sofrer de moléstia chronica”, assim, ambas foram libertas sem ônus algum pela viúva Maria da Conceição de Jesus.³⁶⁹ A partir desses exemplos, percebe-se que a má condição de saúde facilitou a aquisição da alforria para estas mulheres, entretanto, qual o sentido da liberdade diante de tais circunstâncias? Acredita-se que, apesar das africanas estarem bastante debilitadas e com as idades avançadas, a alforria era sempre bem-vinda.

Além de envelhecer no cativeiro, Ana e Gerônima carregavam no corpo as sequelas da escravidão. Suas limitações físicas e enfermidades foram adquiridas não só por suas idades, mas em decorrência da exploração de suas forças de trabalho. É provável que não passaram a vida toda no trabalho doméstico, o qual pressupõe-se que era mais leve do que na roça, pois, como vimos no capítulo anterior, poucas cativas na idade produtiva faziam apenas o serviço da casa.

Conforme o quadro abaixo, além de Ana e Gerônima, havia outros libertandos que estavam com a saúde fragilizada ao conquistar a liberdade. Vejamos:

³⁶⁹ FDAR, Inventário de Antônio Martins Rios, 1879.

QUADRO 1- Estado de saúde dos alforriados, 1851-1888.

Forro (a)	Idade	Tipos de enfermidades	Proprietário (a)
Ana	62	Defeituosa	Maria da Conceição de Jesus
Gerônima	73	Moléstia Crônica	Maria da Conceição de Jesus
Maria	40	Doente dos reinos genitais	Anna Joaquina de Jesus
Manoel	22	Calor no corpo	Anna Joaquina de Jesus
Maria	50	Estupor	Maria Francisca de Jesus
Joaquim	45	Sofre de doenças	Anna Joana de Jesus
Manoel	56	Doente da perna esquerda	Anna Joana de Jesus
Martinha	26	Sofre de doenças	Anna Joana de Jesus
Ignácio	02	Sofre dos olhos	Rosa Maria Da Silva

Fonte: FDAR, Inventários de 1851-1888.

Nota-se no quadro acima, que a maioria dos alforriados enfermos eram idosos, exceto Martinha, Ignácio e o vaqueiro Manoel. Talvez a queixa destes, com exceção do pequeno Ignácio, fosse resultado do ofício da lavoura e da labuta com o gado.

Ressalta-se que das 93 alforrias analisadas, apenas algumas dessas informam sobre o estado de saúde dos libertandos. Esse tipo de dado, por exemplo, só foi possível identificar nos inventários *post-mortem*, enquanto que nas cartas de liberdade e registros de batismos nada foi registrado sobre o assunto. É preciso lembrar que as cartas de alforrias averbadas em cartório foram escritas pelos próprios senhores ou por requisição destes, por isso, a carência de informações no que se refere à vida e ao perfil dos alforriados.

Na avaliação dos bens inventariados costumava-se observar as condições físicas e a aptidão dos cativos para o trabalho, por isso, há algumas descrições do estado de saúde dos cativos alforriados nesse tipo de documento. Ademais, este também era um momento oportuno para que o cativo informasse suas enfermidades e pudesse tirar algum proveito, como reduzir o seu preço e tornar mais acessível a compra da alforria.

Dos libertandos enfermos expostos no quadro acima, apenas Ana, Gerônima e o pequeno Ignácio não pagaram por suas alforrias, demonstrando, desta forma, que a má condição de saúde não garantia a alforria gratuita aos cativos que desejavam se libertar do cativeiro, a

não ser que interferisse diretamente nos trabalhos diários a ponto de ocasionar mais despesas que vantagens para o proprietário, como fica implícito nos casos das africanas, Anna e Gerônima.

Também não se pode esquecer que o ato de alforriar cativos enfermos e de idades avançadas foi uma estratégia da classe senhorial para evitar as possíveis despesas que teriam com estes se continuassem sob seu domínio. No entanto, estudos apontam que poucos escravistas se desfaziam de seus cativos idosos. Mattoso corrobora que “o percentual de alforriados idosos em parte alguma ultrapassa 10% do total”.³⁷⁰

A idade dos alforriados também pode nos dizer muito sobre a prática de alforria de uma determinada região, podendo evidenciar em qual fase da vida os cativos sertanejos conseguiram obter a liberdade. Com esta finalidade, agrupamos os alforriados por sexo e faixa etária levando em consideração a força produtiva da mão de obra escrava, como podemos ver na tabela seguinte:

TABELA 15 – Alforriados por faixa etária e gênero em Riachão do Jacuípe, 1851-1888.

Faixa etária	Mulheres	Homens	TOTAL	(%)
0 a 12	5	5	10	10,8
13 a 24	7	6	13	14,0
25 a 45	14	8	22	23,6
46 a 50	1	4	5	5,4
Acima de 51	8	5	13	14,0
Sem infor.	16	14	30	32,2
TOTAL	51	42	93	100%

Fonte: FDAR- Livros de notas, registros de batismos e Inventários.

Conforme os dados da tabela acima, os alforriados em Riachão do Jacuípe com a idade declarada eram adultos seguidos de idosos, contrapondo a historiografia que aponta a incidência de crianças na prática de alforrias.³⁷¹ Considerando a idade produtiva dos cativos (13 a 45 anos) estes perfazem 37,6% dos forros e os mais velhos, já com a idade avançada (a partir de 46 anos acima), 19,4% uma taxa elevada em comparação ao percentual encontrado por Mattoso em Salvador, província da Bahia. O exame da faixa etária dos alforriados, ainda que parcial, demonstra que muitos cativos tiveram que passar anos a fio em cativo, trabalhando, resistindo a escravidão e lutando pela liberdade, até que um dia fosse enfim efetivada.

Outro dado importante era a cor dos alforriados. Em Riachão do Jacuípe a cor dos forros(as) era bastante diversificada e costumava variar a frequência de acordo o gênero.

³⁷⁰ MATTOSO, *Ser escravo no Brasil*, p. 164.

³⁷¹ FERRAZ, *Entradas para a liberdade*, pp. 111-112.

Identificamos forros(as) de cor preta, parda, crioula, cabra, fula e mulata, sendo que os pretos 20,5%, pardos 19,1% e crioulos 15,5%, respectivamente, conquistaram mais alforrias que os demais. Nesta análise, as mulheres pretas e os homens pardos levaram mais vantagens em comparação aos de outras cores mencionadas antes.

De acordo com o recenseamento de 1872, já citado neste estudo, a população livre de Riachão do Jacuípe era composta basicamente por pessoas de “cor”.³⁷² Este dado sinaliza que após conquistarem a alforria muitos homens e mulheres libertas permaneceram na localidade buscando refazer as suas vidas, enfrentando o estigma da escravidão, ou talvez esperando a liberdade dos seus, ou lutando para libertá-los, como foi o caso da liberta Maria Francisca de Jesus, que intermediou a alforria de sua filha, Domingas.

No tocante a nacionalidade dos alforriados, alguns estudos têm demonstrado que os crioulos, isto é, os cativos nascidos no Brasil tinham mais chance de serem libertos que os africanos.³⁷³ Em Riachão do Jacuípe, identifiquei apenas 05 cativos africanos que alcançaram a alforria, sendo estes, um homem e quatro mulheres. Tal informação não confirma a tese apontada pela historiografia brasileira, uma vez que nesta localidade havia pouquíssimos escravos africanos na segunda metade dos oitocentos, além disso, como foi dito antes, a posse escrava local ocorria amiúde por reprodução natural, e os poucos africanos que existiam foram comercializados por terceiros e não diretamente do tráfico transatlântico.

Quanto a profissão dos alforriados, menos de um terço das manumissões registraram o tipo de ofício em que estes trabalhavam. As alforrias nos livros de notas, também nesta categoria, omitiram mais informações a respeito dos libertandos que os inventários. Todavia, os indícios mostram que as mulheres recém libertas trabalhavam principalmente na lavoura, nas roças de mandioca, feijão, milho, algodão, aipim, batata, etc., às vezes, elas realizavam o serviço da roça e da casa, porém dificilmente executavam apenas o serviço doméstico (identificamos apenas quatro mulheres com esta função específica). Os homens, por sua vez, estavam empregados no serviço da lavoura e na pecuária, muitas vezes, faziam os dois tipos de serviços, cuidavam da roça e do gado. Este foi o caso do jovem Manoel, entre outros, o qual foi registrado com o ofício da lavoura, mas no cotidiano ferrava o gado na fazenda de sua senhora.

³⁷² Sobre a cor e porcentagem da população escrava em Riachão de Jacuípe ver o capítulo 1. Recenseamento de 1872. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca/catalogo>. Acesso: 11 de jul. de 2016.

³⁷³ EISENBERG, *Homens Esquecidos*, 1989; MATTOSO, *Ser escravo no Brasil*, 1982; BELLINI, “Por amor e por interesse: a relação senhor-escravo em cartas de alforria”, 1988; ALMEIDA, *Alforrias em Rio de Contas*, 2012; VIEIRA FILHO, *Os negros em (Jacobina) Bahia*, 2009; FERRAZ, *Entradas para a liberdade*, 2010. GOMES, *Em busca da liberdade*, 2008.

A profissão de vaqueiro, em uma sociedade escravista essencialmente rural, como Riachão do Jacuípe, era considerado um ofício de grande prestígio, por requerer habilidades específicas para o exercício deste cargo. Para os cativos, a trabalho de vaqueiro ampliava o leque de possibilidades em torno da própria alforria e dos entes queridos, tendo mais oportunidade de acumular dinheiro que outro cativo comum de uma fazenda. De acordo com Maria de Fátima Pires, no Alto Sertão da Bahia, escravos vaqueiros tornados forros, costumavam comprar a alforria de seus familiares com a parte adquirida através do próprio trabalho.³⁷⁴

Em relação ao estado civil dos alforriados e filiação destes, há pouquíssimas informações. Entre os ínfimos dados a esse respeito, pode-se asseverar que algumas mulheres eram casadas, mas a maioria, bem como os homens declararam solteiros(as), mas na prática podiam ser casados, embora não fosse a união legitimada pela Igreja. Por outro lado, notamos a presença maciça da filiação materna nas alforrias, e raríssima vez, a figura do pai e da mãe simultaneamente, a exemplo da alforria do pequeno Manoel na pia batismal.³⁷⁵

As alforrias também permitem analisar o perfil dos sujeitos que conferiram as mesmas em determinado local e período. Em Riachão do Jacuípe, por exemplo, constatamos que os escravistas do sexo masculino alforriaram mais cativos que as mulheres, respectivamente, 60 (64,5%) e 33 (35,5%) do universo de 93 alforrias, apresentando assim, uma correlação com outras localidades, neste aspecto.³⁷⁶ Esses percentuais podem ser entendidos pelo número elevado de proprietários escravistas e por serem administradores dos bens da família, sendo então considerados “cabeça do casal”, como muitas vezes aparece nos inventários pesquisados. Uma alforria, por exemplo, só poderia ser passada pela esposa “com a autorização do seu marido, salvo se no leito de morte, quando se torna igual ao esposo”.³⁷⁷ Entretanto, considera-se o percentual de mulheres que alforriaram bastante expressivo, tendo em conta o modelo patriarcal da sociedade vigente.

Ademais, a depender do sexo do cativo e do escravista, a expectativa de ser alforriado podia aumentar consideravelmente. Nas alforrias analisadas observa-se que os senhores

³⁷⁴ PIRES, *Fios da vida*, 2009.

³⁷⁵ Paróquia Nossa Senhora da Conceição do Riachão do Jacuípe: Livro 2, Batizados (1862-1875).

³⁷⁶ Mariana Assunção computou que do conjunto de 987 cartas de alforria passadas em Fortaleza, Ceará, entre os anos de 1838 e 1884, 61,3% foram concedidas pelos proprietários e 26,4% por proprietárias. Ver, ASSUNÇÃO, Mariana Almeida. “Perfil de senhores e senhoras que alforriaram em fortaleza, Ceará (século XIX)”. 5º *Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*, 2011, pp. 1-2; Kátia Lorena Almeida atesta que: “Dos escravistas que alforriaram no termo de Rio de Contas, 69,4% eram homens e 15,4%, mulheres, sendo que algumas cartas foram outorgadas em nome do casal. Ver, especialmente no capítulo 3, a seção “Perfil dos senhores que alforriaram: abertura”, em ALMEIDA, *Escravos e Libertos nas minas do Rio de Contas - Bahia, século XVIII*, p. 113.

³⁷⁷ MATTOSO, *Ser escravo no Brasil*, p. 178.

alforriaram a mesma proporção de cativos por sexo, enquanto que as proprietárias outorgaram mais alforrias as suas cativas, 21 (22,5%) que aos homens, 12 (13,0%).

As alforrias, especificamente, localizadas nos inventários permitem ainda examinar as chances de um cativo se libertar por tamanho da propriedade. Por descrever todo patrimônio do proprietário(a) inventariado(a), como o número de cativos, por exemplo, é possível analisar em que tipo de propriedade era mais frequente a aquisição da alforria³⁷⁸ – pequena, média e grande –, enquanto que só as cartas de liberdade nos livros de notas não possibilitam esta análise, mas pela dinâmica escravista da localidade os libertandos provinham das pequenas propriedades. Mas, como não conseguimos localizar os inventários dos escravistas das cartas de alforrias, resolvemos fazer esta investigação apenas com as alforrias concedidas no correr dos inventários.

Desta forma, constatamos que das 34 alforrias localizadas nos inventários, 64,8% (22) foram obtidas por cativos de pequenas propriedades, seguidas das grandes com 26,5% (9) e médias 8,8% (3). Embora seja uma análise parcial, depreende-se desses indicadores que os cativos das pequenas propriedades tinham mais oportunidades de obter a alforria que nas grandes e médias. Importa ainda destacar que, embora alguns médios e grandes escravistas alforriassem mais cativos por propriedade, o número de manumissões entre estes é relativamente baixo se comparamos o tamanho de suas propriedades com os pequenos proprietários, vejamos alguns exemplos.

A viúva Anna Joanna de Jesus era possuidora de 13 cativos, sendo que três destes, Joaquim, Manoel e Martinha foram alforriados mediante indenização pecuniária, como já relatamos antes.³⁷⁹ D. Cândida Rosa Pureza Carneiro, viúva e inventariante do Tenente Bernardo Ferreira da Silva Carneiro, maior escravocrata de Riachão do Jacuípe (com posse de 56 cativos) já mencionado neste trabalho, sem informar o motivo, conferiu à liberdade apenas a três de seus cativos: Antônio, Maria e Antônia, ambos do ofício da lavoura e com as idades já avançadas.³⁸⁰

O segundo maior proprietário da região foi um pouco mais “generoso”, conferindo a alforria a seis dos seus 37 cativos, conforme o trecho da alforria a seguir:

[...] Vicente, de quarenta e oito anos de idade [...] avaliado por cento e dez mil reis;
Joaquim, de quarenta e cinco anos de idade [...] avaliado por cento e cinquenta mil

³⁷⁸ Em relação a este tipo de abordagem ver, FREIRE, Jonis. “Alforrias e tamanho das posses: possibilidades de liberdade em pequenas, médias e grandes propriedades do sudeste escravista”, *Varia História*, vol. 27, n° 45 (2011), pp. 211- 232.

³⁷⁹ FDAR, Inventário de João da Cunha Araújo, 1876.

³⁸⁰ FDAR, Inventário do Tenente Bernardo Ferreira da Silva Carneiro, 1882. Os libertandos tinham, respectivamente 45, 38 e 45 anos de idade. Nesse período, os cativos com tais idade já não eram mais considerados jovens.

reis; Francisco, de quarenta annos de idade por duzentos mil reis; Simplicio de trinta e cinco annos de idade [...]; Antonio de vinte e dous annos avaliado por duzentos mil reis; Ozana de vinte e dous annos de idade avaliada por trezentos mil reis, por terem no ato da avaliação apresentado suas respectivas quotas, que por eles declarantes foi aceita e conferida a liberdade aos mencionados escravos, pelo mesmo valor porque foram arbitrados.³⁸¹

Como podemos notar, os seis cativos (5 homens e 1 mulher) libertos pelo viúvo Manoel Cedraz de Oliveira pagaram por suas alforrias, o que desconstrói qualquer indício de generosidade por parte deste senhor e destaca-se a agência desses sujeitos na conquista da alforria. Este foi o maior número de libertos por posse em Riachão do Jacuípe. Importa ainda ressaltar que essas alforrias foram passadas nos últimos anos da escravidão, indicando uma estratégia senhorial para recuperar o valor dos cativos, que tinha algum pecúlio em troca da alforria. No entanto, a incidência de alforrias concedidas por pequenos proprietários superou os médios e grandes escravistas da região. Esse fator indica que os cativos de proprietários(as) com pouca mão de obra escrava tiveram mais chances de galgar a alforria devido a aproximação destes com os seus senhores no cotidiano, em especial, de algumas mulheres cativas por estarem mais próximas da família destes, o que favorecia a negociação e a pressão por parte dos cativos pela concessão da alforria.

As experiências de homens e mulheres alforriados nas cartas de alforrias e as variadas estratégias para obtê-las aqui perscrutadas demonstram o quanto a alforria significava para cada um deles. A sua importância jurídica fez com que muitos libertandos registrassem pessoalmente suas cartas no cartório local, porém, o reconhecimento social da liberdade era tão importante e legal quanto o registro pelo tabelião.

Em síntese, o exame das motivações das alforrias revela que a estratégia mais eficaz para os escravizados lograr a liberdade era formar um pecúlio razoável e indenizar o seu valor, mesmo diante de uma conjuntura que não favorecia à compra da alforria, como nos períodos de secas no sertão e durante o auge do tráfico interprovincial. Também verificou-se que, com a legalização do pecúlio dos cativos a partir da Lei do Ventre Livre em 1871, a política de alforria passou a depender mais do empenho dos cativos do que da condescendência senhorial. Apesar das suas fragilidades, considera-se que esta legislação teve um papel significativo na conquista da alforria no sertão baiano, ampliando o acesso da liberdade por meio do reconhecimento dos direitos costumeiros já enraizados pela população escravizada.

³⁸¹ FDAR, Inventário de Francisca Xista de Oliveira, 1884.

CAPÍTULO 3

NAS TRILHAS E TRAMAS DA LIBERDADE

Vimos no capítulo anterior que a aquisição da alforria não consistia apenas numa mera concessão senhorial, pelo contrário, a carta de alforria representava o resultado bem sucedido da luta escrava por uma vida melhor longe do cativeiro. Uma luta não somente individual, mas coletiva, construída por meio das redes de sociabilidades, familiares e laços afetivos. As alforrias examinadas anteriormente evidenciaram as possíveis formas de os cativos do sertão de Riachão do Jacuípe conquistarem a alforria – a título oneroso ou gratuito – contudo, tais modalidades não esgotaram as expectativas de liberdade destes sujeitos.

A partir da legislação emancipacionista de 28 de setembro de 1871 (Lei do Ventre Livre) ampliou-se o leque de instrumentos legais para que os cativos pudessem angariar a carta de alforria, mesmo sem anuência senhorial. Tal transformação fora reflexo também da resistência escrava cotidiana e das mudanças políticas e socioeconômicas em torno da sociedade escravista brasileira na segunda metade do Dezenove, a saber: a proibição do tráfico transatlântico, o comércio interno de cativos, o crescimento do movimento abolicionista nas últimas décadas do escravismo e a criação das leis emancipacionistas nesse período.

A Lei do Ventre Livre, sancionada em 1871, como já mencionei antes, trouxe em seu bojo uma série de disposições a favor da libertação dos cativos. Além da abolição do ventre das mulheres escravizadas, o reconhecimento do pecúlio dos cativos, a indenização forçada através do arbitramento do seu valor, a instituição do Fundo de Emancipação e a intervenção da justiça nos processos de liberdade, etc., foram conquistas importantes na política de alforria no Brasil. Desse modo, o objetivo deste capítulo é analisar os diversos recursos empreendidos pelos cativos na obtenção da alforria, buscando perceber de que forma a população escrava (de modo particular as mulheres por se destacarem nesse processo) dispôs dos equipamentos legais e costumeiros para efetivar seus projetos de liberdade. Nesta empreitada, busco também investigar a aplicação do Fundo de Emancipação em Riachão do Jacuípe, e na medida do possível, a atuação dos libertandos e as manobras senhoriais para garantir a indenização dos seus escravos nos últimos anos da escravidão, quando o sistema já estava em crise.

3.1 A política do Fundo de Emancipação e as expectativas de liberdade

Entre outras medidas, a Lei 2.040 de 28 de setembro de 1871, estabelecia a libertação anual de escravos. Em seu art. 3º diz: “Serão anualmente libertados em cada província do Império tantos escravos quantos corresponderem à quota anualmente disponível do fundo destinado para a emancipação”.³⁸² Os recursos destinados para o Fundo de Emancipação seriam compostos da taxa de escravos; dos impostos gerais sobre transmissão de propriedade dos escravos; multas decorrentes da aplicação da lei; produto de seis loterias anuais; quotas provenientes de orçamentos geral, municipal e provincial; além de subscrições, doações e legados com esta finalidade.

Entretanto, o Fundo de Emancipação só foi regulamentado em 13 de novembro de 1872 pela lei de nº 5.135³⁸³ e por outros “decretos” e “avisos”.³⁸⁴ Entre as regras gerais, a Lei deixava bem claro nos critérios de classificação dos cativos a serem contemplados pelo Fundo que a família escrava, isto é, os cativos casados ou solteiros com ou sem filhos tinham prioridade.

Apesar da regularização do Fundo em 1872, a sua primeira quota só foi aplicada em 10 de junho de 1876.³⁸⁵ A partir desta data até abolição, em 13 de maio de 1888, o governo da província da Bahia liberou sete quotas, destas foram libertados 3.533 cativos, sendo 1.370 (38,77%) apenas em Salvador e seu Recôncavo e 2.163 (61,22%) para os demais municípios do interior. Entre estes municípios, destaca-se Feira de Santana com 144 (4,07%) libertos.³⁸⁶ Em Riachão do Jacuípe, de modo particular, foram libertados 57 cativos, uma quantia apreciável para o número de cativos desta vila.³⁸⁷

Contudo, ressaltaremos nesta seção não somente a dimensão quantitativa do Fundo de Emancipação na localidade em estudo, mas, sobretudo, percebê-lo como um instrumento legal

³⁸² *Coleção das Leis do Império do Brasil de 1871*. Typografia Nacional. Disponível em: www2.camara.leg.br. Acesso: 03 jun. 2017.

³⁸³ Decreto nº 5135, 13 de novembro de 1872, ver *Coleção das Leis do Império do Brasil de 1871*.

³⁸⁴ Segundo Isabel Cristina Ferreira dos Reis: “A exemplo do “Aviso Circular de 19 de janeiro de 1883”, que colocou na primeira classe os cativos casados com pessoas livres. APEB – Seção de Arquivo Colonial Provincial, Presidência da Província (Escravos: Assuntos) 1873 -1887, maço 2897. REIS, *A família negra nos tempos da escravidão*, 2007, (ver nota de rodapé nº 21, p. 193).

³⁸⁵ Ver esta informação na “Tabela 3: Datas das distribuições do Fundo aos municípios baianos Pela Presidência da Província” em SANTANA NETO, José Pereira de. *A alforria nos termos e limites da lei: o fundo de emancipação na bahia (1871-1888)*. Dissertação de mestrado, Universidade Federal da Bahia, 2012, p. 85.

³⁸⁶ REIS, *A família negra nos tempos da escravidão*, 2007, p. 190.

³⁸⁷ MELLO, Dr. João Capistrano Bandeira de. *Falla com que o Illm. e Exm. Conselheiro Dr. João Capistrano Bandeira de Mello, Presidente da Província, abriu a 2ª sessão da 26ª Legislatura da Assembléa Legislativa Provincial, no dia 4 de outubro de 1887*. Bahia, Typographia da Gazeta da Bahia, 1887. pp. 129-135. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/163/>. Acesso: 06 de jun. 2016. Ainda sobre a relação dos municípios e o número de escravos libertados através das sete quotas pelo Fundo de Emancipação, ver em Anexo, no Quadro 4, REIS, *A família negra nos tempos da escravidão*, 2007, pp. 302-304. Sobre a quantidade de cativos em Riachão do Jacuípe ver o *Capítulo 1* deste trabalho.

utilizado pelos cativos sertanejos na obtenção da alforria, bem como o empenho destes e dos proprietários em prol dos seus interesses. No entanto, não se pode deixar de notar a elevada cifra de alforriados pelo Fundo espalhada pelo interior da província da Bahia. Todavia, ainda não foi feito um estudo mais denso desses dados fora da capital e seu recôncavo, e sobretudo nesta região. Sendo assim, há muitas lacunas sobre a política de libertação pelo Fundo de Emancipação nos municípios sertanejos e o uso que a população escrava e senhorial fez deste instrumento. Assim, analiso a atuação do Fundo de Emancipação a fim de dá visibilidade não só esta política emancipacionista na região, mas principalmente a agência dos sujeitos envolvidos (cativos e senhores).

Contrapondo a historiografia tradicional que por certo tempo deteve-se em analisar a eficiência do Fundo por meio de dados quantitativos,³⁸⁸ a intenção aqui é perceber como esta legislação se tornou mais um caminho para os cativos sertanejos alcançarem a sua liberdade. Desta forma, concordo com Fabiano Dauwe quando propõe: “há que se avaliar o significado efetivo do fundo de emancipação, para além das estatísticas, e compreender as razões para que ele tenha tido a atuação que teve”.³⁸⁹

Como já mencionei, o Fundo de Emancipação tardou a libertar os cativos, pois a princípio, para que o Fundo fosse posto em prática, caberia as juntas classificarem os cativos matriculados de cada município, serviço este que se tornara ““difícilimo e até inexecutável””. Segundo Chalhoub: “As pessoas encarregadas do trabalho não recebiam pagamento para fazê-lo, logo as juntas classificadoras procrastinavam a tarefa ou nem se reuniam, o que originava a aplicação de multas aos oficiais faltosos, gerando por sua vez insatisfação e recursos administrativos...e assim vai”. Ademais, “logo esbarravam na exigência de classificar *todos* os escravos de cada município, e nunca terminava o serviço”.³⁹⁰

Além dessas questões, o primeiro passo para que as juntas pudessem executar seu trabalho era ter em mãos a relação dos cativos matriculados de cada localidade, e para isso, cabia ao governo provincial fiscalizar a matrícula de todos os cativos pertencentes a seus territórios no prazo estabelecido e punir os infratores com multas severas.³⁹¹ E assim, os

³⁸⁸ Sobre esta abordagem podemos citar: CONRAD, *Os últimos anos da escravatura no Brasil*, 1978. COSTA, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*. 3a Edição. São Paulo: Brasiliense, 1989.

³⁸⁹ DAUWE, Fabiano. “Os múltiplos sentidos da liberdade: a viabilidade e as expectativas da libertação pelo fundo de emancipação de escravos”. *II Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Disponível em: www.escravidaoeliberdade.com.br/. Acesso em: 21 jun. 2017, p. 5.

³⁹⁰ CHALHOUB, *Machado de Assis*, p. 230.

³⁹¹ Slenes explica que: “Em 1873, as juntas de classificação de escravos, constituídas nos municípios, eram obrigadas a fazer uma lista de *todos* os escravos residentes nas suas respectivas localidades, agrupando-os nas categorias específicas pela lei que regia o Fundo. As juntas baseavam seu trabalho nos livros da matrícula de 1872, e as listas que fizeram reproduzem a maioria das informações da matrícula para cada escravo (geralmente deixando

proprietários deveriam registrar seus cativos e averbar anualmente qualquer informação no que diz respeito a estes, por exemplo, por ocasião de venda, casamento, nascimento, alforria e óbito. Mas nem todos proprietários seguiram à risca a legislação.

Encontramos diversas petições endereçadas a presidência da província depois de 1871 de senhores escravistas da região que deixaram de averbar e atualizar a matrícula dos seus cativos no período determinado. Nelas, os proprietários buscam explicar os supostos motivos para não ter realizado averbação no prazo estabelecido. As principais queixas eram: por ser “rustico e componês”, por morar em “um lugar muito distante da coletoria”, por “ignorância”, por ser “analfabeto, ignorante da lei” e “não só por ignorância da Lei, como pela distancia em [que] mora da sede da comarca”. De fato, a coletoria ficava distante dos domicílios dos proprietários, pelos menos até 1881, uma vez que a matrícula dos cativos era realizada na comarca de Feira de Sant’Ana, como fica claro na petição encaminhada ao presidente da província:

Tendo sido [designada] pelo Ministério da Agricultura a quantia de 8:344\$230 para a libertação dos escravos pelo fundo de emancipação residentes neste termo, e 8:344\$143 para o termo do Riachão de Jacuípe, que é reunido a este, onde não há junta classificadora e achando-se os escravos d’aquela termo matriculados nesta collectoria, essa junta [que] tem de classificar os escravos de todo município consulta a [Vossa excelência] se deve ou não ser libertados por essa mesma junta os escravos do referido termo [...].³⁹²

Contudo, acredita-se que este não foi o principal motivo para que os senhores deixassem de matricular os seus cativos no período determinado. Todavia, ao que parece a alegação da ausência de uma coletoria na Vila de Riachão do Jacuípe fez com que o presidente da província relevasse as multas cabíveis aos infratores, pois das 11 petições examinadas todas foram deferidas, e a maioria destas pelo mesmo motivo: falta de registro dos ingênuos, filhos das cativas dos respectivos mandatários, como se vê no caso a seguir:

Diz Serafim Manoel da Motta, residente na parochia de Nossa Senhora da Conceição do Riachão de Jacuípe, do município da Cidade da Feira de Sant’Anna, que tendo incorrido na multa prescripta pelo Reg n° 4.835 de 1° de Dezembro de 1871, [por] ter passado os três meses e não ter matriculado o ingênuo nascido a 15 de fevereiro deste ano, filho da escrava Josefa, pertencente aos menores seus netos de nomes Manoel, José, Maria Francisca e João filhos do falecido seu genro Joaquim de [Arcanjo] Concavo, de quem ele é tutor, cujo ingênuo foi baptisado com o nome de José; e como tal fato se deve sem ser [por] negligencia do [suplicante], e sim pela demora da entrega das respectivas relações que em tempo o [suplicante] mandou [que a] respectiva collectoria vem por isso requerer a [Vossa Excelencia] que se digne relevar a referida multa e ordenar a Collectoria [que] receba a referida matricula.³⁹³

de lado os dados sobre filiação e origem, estes últimos não figurando nos livros das coletorias)”. SLENES, “O que Rui Barbosa não queimou”, p. 142.

³⁹² APEB – Seção de Arquivo Colonial Provincial, Presidência da Província, série Escravos (Assuntos), maço: 2900, ano 1880-1888. Cidade da Feira de S’Anna, 3 de março de 1881.

³⁹³ APEB- Seção de Arquivo colonial e Provincial, Presidência da Província, série Escravos (Assuntos), maço: 2890, ano (1874- 1877), 26/06/1877.

Utilizando o mesmo tipo de fonte, Isabel Cristina Reis observou que na Bahia, comumente os proprietários “por esquecimento, desinformação, imprudência ou até mesmo má fé” deixaram de averbar à matrícula informações cruciais concernentes aos seus cativos, prejudicando-os gravemente durante a classificação para a consecução da liberdade pelo Fundo.³⁹⁴ A falta de declarações sobre o nascimento dos ingênuos e das uniões matrimoniais dos cativos comprometia gravemente a classificação destes indivíduos à libertação pelo Fundo, pois havia uma série de critérios que deveriam ser levados em conta. A prioridade à alforria por este recurso, como já mencionei antes, era as famílias, conforme a seguinte ordem:

- Na libertação por famílias, preferirão:
- 1º - Os cônjuges escravos de diferentes senhores;
 - 2º - Os cônjuges com filhos nascidos livres em virtude da lei de 28 de setembro de 1871 (Lei do Ventre Livre) e menores de oito anos de idade;
 - 3º - Os cônjuges com filhos livres menores de 21 anos;
 - 4º - Os cônjuges com filhos menores escravos;
 - 5º - As mães com filhos menores escravos;
 - 6º - Os cônjuges sem filhos menores.
- Na libertação por indivíduos, preferirão:
- 1º - A mãe ou pai com filhos livres;
 - 2º - Os escravos de 12 a 50 anos de idade, começando pelos mais moços do sexo feminino, e pelos mais velhos do sexo masculino.³⁹⁵

Além desses critérios, a lei ainda priorizava as famílias e indivíduos que apresentassem alguma quantia em dinheiro em prol de sua libertação. O pecúlio dos cativos podia lhes colocar numa posição mais favorável que aqueles que nada tinham a oferecer por sua liberdade. Assim sendo, as economias disponibilizadas pelos cativos representam o esforço destes em alcançar uma boa colocação na classificação dos libertandos pelo Fundo de Emancipação. Importa também ressaltar que os critérios do Fundo, assim como outras regulamentações emancipacionistas, condiziam com as práticas cotidianas da própria experiência escrava, ao preferir alforriar as mulheres cativas e sua prole, como era de costume no Brasil oitocentista.³⁹⁶

Todavia, a atuação dos cativos para lograr a alforria não se delimitava apenas à quantia pecuniária contributiva, segundo José Santana Neto:

[...] as estratégias dos escravos foram várias para se apropriarem da lei e se libertarem: Casavam-se para obterem prioridade na classificação; Contribuíam com pecúlios e solicitavam inserções de seus nomes nas listas de classificação; endereçavam ofícios às autoridades públicas e entravam com recursos administrativos; acionavam alianças com os abolicionistas.³⁹⁷

³⁹⁴ REIS, *A família negra nos tempos da escravidão*, 2007, p. 227.

³⁹⁵ Sobre o Decreto n. 5135 - de 13 de novembro de 1872, capítulo II, “Fundo de Emancipação” ver *Coleção das Leis do Império do Brasil de 1871*. Typografia Nacional. Disponível em: www2.camara.leg.br. Acesso em: 03 jun. 2017.

³⁹⁶ SANTOS, Lucimar Felisberto dos. “Os bastidores da lei: estratégias escravas e o Fundo de Emancipação”. *Revista de História*, 1, 2 (2009), pp. 18-39, p. 35.

³⁹⁷ SANTANA NETO, *A alforria nos termos e limites da lei*, 2012, p. 95.

Além disso, para Isabel Cristina Ferreira dos Reis:

Parece ter sido de fundamental importância que os libertandos ou seus representantes fizessem contato com as autoridades competentes, encaminhassem requerimentos solicitando a classificação e, sobretudo, vigiassem o lugar na “fila”, ou seja, se a ordem de classificação estava sendo rigorosamente seguida, e até mesmo se os recursos das quotas estavam sendo adequadamente aplicados.³⁹⁸

A autora também identificou a incidência de casamentos partir de 1876 a 1888 entre os escravizados, negros livres e libertos, o que para ela significa que os cativos estavam formalizando seus relacionamentos perante a igreja para assegurar uma boa posição na classificação. No entanto, a historiadora chama atenção que esta motivação não pode ser interpretada, exclusivamente, como uma estratégia escrava, pois “dificilmente um cativo conseguiria se casar sem a autorização de seu senhor”.³⁹⁹

Em alguns assentos de casamento consultados para esta pesquisa, fica evidente que o consentimento do proprietário era requisito indispensável para a oficialização da união. Por exemplo, os cativos do senhor Bernardo Ferreira da Silva Carneiro, José e Germana, só casaram após ter “apresentada a licença do senhor do nubente”, certamente seus demais cativos seguiram a mesma risca.⁴⁰⁰ Na freguesia do Coité também não era diferente: “depois de feitas as publicações do estilo e obtida a licença de seu senhor perante as testemunhas [...] [casou-se] Vicente, escravo de Isidoro Vieira dos Santos com Maria Lourença de Jesus”.⁴⁰¹

Em Riachão do Jacuípe observamos que entre o período de 1850 a 1888 foram registrados 58 assentos de matrimônio na paróquia local, 62,1% (36) destes correspondem ao período após a regulamentação do Fundo, em 13 de novembro de 1872 a 1888. O número de casamentos não somente multiplicou a partir deste período como também sofreu uma grande variação entre o estatuto jurídico dos cônjuges. A quantidade de cativos casados com pessoas livres ou libertas aumentou significativamente, principalmente, entre os homens. A primeira explicação para este fator é o contingente expressivo de egressos da escravidão que já se encontravam em liberdade nesse período, como pontuamos no primeiro capítulo deste trabalho; a segunda está relacionada com o “Aviso Circular de 19 de janeiro de 1883”, que ordenou a inserção dos cativos casados com pessoas livres na primeira classe dos libertandos pelo Fundo de Emancipação.⁴⁰² Outra justificativa não menos importante são as relações sociais tecidas nas

³⁹⁸ REIS, *A família negra nos tempos da escravidão*, p. 200.

³⁹⁹ *Idem*, p. 207.

⁴⁰⁰ Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Riachão do Jacuípe. Livro de casamento (1877- 1898); Ano, 30 de jan. de 1876.

⁴⁰¹ Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Riachão do Jacuípe. Livro de casamento (1877- 1898); Ano, 30 de jan. de 1876.

⁴⁰² Sobre a referência deste Aviso, ver REIS, *A família negra nos tempos da escravidão*, p. 232.

décadas finais do escravismo numa sociedade essencialmente negra. Esses cônjuges livres, na maioria mulheres, não estariam trabalhando na mesma propriedade onde seus cônjuges eram cativos, ou vice-versa? Até que ponto estas relações foram relativamente decisivas na consecução dos projetos de liberdade e da inserção social dos libertandos? O que sabemos é que a formalização dessas uniões aumentava a expectativa dos cativos serem libertos pelo fundo, ao colocá-los na fila dos prioritários à liberdade.

Segundo o relatório estatístico do presidente da província da Bahia, João Capistrano Bandeira de Mello, 57 cativos em Riachão do Jacuípe conseguiram a alforria pelo Fundo de Emancipação. No entanto, somente tive acesso a lista dos alforriados pela 6ª quota, como mostrarei mais à frente, porém, ao consultar os livros de notas da freguesia do Coité, notificamos algumas procurações com indicação de homens e mulheres sendo libertados por este dispositivo. Entretanto, as principais fontes para o estudo desse tema em diferentes municípios da Província da Bahia são as listas dos cativos classificados e libertos pelo Fundo, fontes relativamente difíceis de serem localizadas.⁴⁰³ Desta forma, podemos considerar as procurações outorgadas consultadas como mais uma fonte histórica relevante para o estudo do Fundo, em especial, em Riachão do Jacuípe, embora ainda seja necessária uma investigação mais sistemática em relação a esta documentação para outras localidades da Bahia.

As procurações examinadas, em sua maioria, tratam de concessão de poderes especialmente para classificar ou receber o valor acordado dos cativos alforriados pelo fundo. Atentando-se para os nomes dos outorgantes e as informações a respeito desses sujeitos conseguimos sistematizar os seguintes dados:

⁴⁰³ Sobre os tipos e percalços das fontes para o estudo do tema, ver REIS, *A família negra nos tempos da escravidão*, p. 237.

Quadro 2 – Classificados(as) e Libertos(as) pelo Fundo de Emancipação em Riachão do Jacuípe, 1885.

Ano	Nome	Classificado	Liberto(a)	Estado civil	Proprietário(a)
1876	Thomaz	X	X	Casado com mulher livre	Francisco Lopes da Silva
1876	Ignácio	X	X	Casado com mulher livre	Tito Ferreira da Silva
1876	Joanna	X	X	Casada com homem livre	Manoel Gonçalves Gordiano
1876	João e Maria	X	---	Casados	José Caetano Ferreira
1876	Barbara	X	---	Casada com homem livre.	D. Clemência Maria de Jesus
1877	Maria	X	---	Solteira	Antônia Maria de Jesus
1881	Liberto	---	X	Casado com mulher livre;	João Tibúrcio da Cunha
1881	Leoncio		X	Casado com mulher livre	José Gonçalo Pereira
1881	Manoel	X	X	Casado com mulher livre	Gonçalo José Abeleiro
1881	Vicente		X	Casado com mulher liberta	José Gonçalves Pastor
1881	Severino	X	---	Casado com mulher livre	José Gonçalo Pereira
1881	Anna	---	X	Casada com homem livre.	Manoel Gonçalves Gordiano
1884	Marinha	X	X	----	Manoel Cedraz de oliveira
1884	Antônio	X	X	Casado com mulher livre	Alexandrina Maria de Jesus
1884	Simão e Antônia		X	Casados	Manoel Lopes da Silva
1884	Josefa	X	---	Casada com homem livre	José Caetano Ferreira
1884	Anna	---	X	Solteira	Cyrillo Victor da Rocha
1884	Eusébia	X	X	Casada com homem livre	Lino da Costa Ferreira
1884	Hilário e Victorina	---	X	Casados	José Estevão pastor
1887	Mônica	---	X	Viúva	Manoel Ferreira da Silva

Fonte: CEDOC- Livros de notas de nº 1, 2 e 3 (1869-1888).

O Quadro 2 mostra que muitos cativos classificados e/ou libertos eram casados com pessoas livres, o que pode ter facilitado a inclusão do cativo(a) na classificação da alforria pelo Fundo de Emancipação, como vimos anteriormente. No quadro acima sinalizamos a situação dos sujeitos de acordo os dados das procurações em “classificado (quando foram apenas classificado ou apresentado a coletoria) e/ou “liberto” (quando o proprietário autoriza o seu procurador receber o valor correspondente ao seu cativo libertando(a)). Dos 23 cativos

identificados nas procurações apenas 6 não há registros se de fato foram alforriados (Quadro 2).

Não pretendemos analisar o perfil dos libertos(as) pelo Fundo neste estudo, entretanto, não podemos deixar passar despercebido o número de libertandos casados com mulheres livres da comunidade local. Possivelmente, elas ajudaram de alguma forma seus cônjuges a obter a liberdade, seja acumulando pecúlio ou simplesmente casando-se. Para a política do Fundo de Emancipação, ser casado(a) perante a igreja significava mais chance de tornar realidade o sonho da carta de alforria.

O número significativo de libertandos identificados nas procurações referentes à freguesia de Coité demonstra que o Fundo de Emancipação em Riachão do Jacuípe abrangia todo seu território, exceto a freguesia de Gavião por fazer parte da coletoria da Vila de Monte Alegre.⁴⁰⁴ É preciso também destacar que a origem desta documentação está atrelada, muitas vezes, ao atraso dos pagamentos das alforrias pela Tesouraria Geral da Província da Bahia. Vejamos um exemplo:

Em 1881, o senhor José Gonçalo Pereira passou todos os poderes para seus procuradores, Joaquim José da Costa, Gosmão, Morais & Companhia:

“[...] receber da Tesouraria Geral da província a quantia de quatrocentos e sincoenta mil reis, restante de quinhentos mil reis por quanto fora libertado na Vila de Riachão do Jacuibe, pelo fundo de emancipação o seu escravo de nome Leoncio, com idade de quarenta e sete anos, casado com mulher livre [...]”.⁴⁰⁵

A cobrança da indenização dos libertos pelos proprietários ao Estado ocorria com muita frequência na província da Bahia. De acordo com Isabel Cristina Reis, na Bahia, “não foi raro se encontrar em meio à documentação pesquisada uma grande variedade de petições endereçadas aos órgãos públicos competentes por proprietários que tiveram seus cativos alforriados pelo Fundo e, muito tempo depois, ainda não havia recebido o devido valor da indenização do Estado”.⁴⁰⁶

O valor das alforrias provenientes do Fundo em Riachão do Jacuípe foi calculado em 19:881\$519 mil réis, incluindo neste montante, o pecúlio dos libertandos. Ao longo da atuação do Fundo de Emancipação na Bahia, cerca de 11,79% das despesas com as alforrias foram pagas pelos libertandos. No ano de 1884, por exemplo, o percentual do pecúlio contribuído

⁴⁰⁴ APEB, Seção colonial e provincial, Presidência da província, Série Judiciário, Riachão do Jacuípe, maço: 2438, 1879. Conforme a correspondência do Juiz municipal e órfãos de Riachão do Jacuípe, Marcolino Gonçalves Mascarenhas, ao presidente da Província: “A parochia do gavião faz parte da coletoria da Jacobina, ou da agencia desta, na V.^a de Monte Alegre. A parte desmembrada da Freguesia de Serra Preta, pertence a coletoria do Camisão, e esta parochia e a do Coité pertencem a Colletoria da cidade de Feira de S'ta Anna”.

⁴⁰⁵ CEDOC, Livros de notas nº 1 e 2, 1881.

⁴⁰⁶ REIS, *A família negra nos tempos da escravidão*, p. 227.

pelos libertandos representou 16,23% da verba destinada aos municípios baianos, desvelando assim, a participação efetiva dos cativos na aquisição da alforria por meio do Fundo.⁴⁰⁷ Os estudos no tocante ao Fundo de Emancipação na Bahia também alerta para a análise da conjuntura política nesse período, em que o movimento abolicionista se encontrava em sua efervescência, pressionando para a libertação dos cativos.

Infelizmente, não conseguimos localizar todas as listas dos libertos pelo Fundo de Emancipação em Riachão do Jacuípe, por isso, não temos como analisar o percentual do pecúlio dos libertandos desta localidade, entretanto, tivemos acesso a relação dos alforriados pela 6ª quota, na qual podemos ter uma dimensão da atuação destes sujeitos, examinando os valores dos pecúlios e a quantia paga por suas alforrias.

Figura 3 - Lista de libertos(as) pelo Fundo de Emancipação em Riachão do Jacuípe, 1885.

Província da Bahia
Município de Riachão do Jacuípe.
Escravos libertados por conta do fundo de emancipação em audiência do dia 13 de Maio de 1885.

<i>N.º do Livro</i>	<i>Folha</i>	<i>Nome do Escravo</i>	<i>Sexo</i>	<i>Idade</i>	<i>Valor da Alforria</i>	<i>Nome dos Senhores dos Escravos</i>	<i>Valor da Alforria</i>	<i>Valor da Alforria</i>	<i>Observações</i>
1	425	José	M	35	150000	Luiz Vicente de Araujo	400000	550000	Qualificou-se para a compra.
2	426	Galvão	M	39	100000	Marcos Antonio de Moraes	450000	550000	Anna, 8.º bloco.
3	1870	Alvarado	M	33	50000	José Luiz Carneiro	550000	580000	Em alforria de 60000.
4	520	José	M	21	50000	José Custoso Ferreira	250000	250000	da compra de 60000.
5	574	Leandro	M	38	50000	Manoel Lopes da Silva	250000	300000	desta compra de 60000.
6	575	Antônio	M	38	50000	Manoel Lopes da Silva	200000	200000	desta compra de 60000.
7	4087	Leandro	M	33	50000	Maria Dantas dos Reis	200000	200000	desta compra de 60000.
8	5707	Anna	F	33	100000	Cypriano de Almeida	100000	300000	desta compra de 60000.

Ulysses Ribeiro Lima
Juziz de 1.ª Inst.

Fonte: APEB, Seção colonial e provincial, Presidência da província, Série Judiciário, Riachão do Jacuípe, maço 2438 (1828-1888), 1885.

⁴⁰⁷ SANTANA NETO, A alforria nos termos e limites da lei, p. 85.

A lista dos libertandos pelo Fundo em Riachão do Jacuípe em destaque é parcial, pois só corresponde a uma parcela dos cativos contemplados, porém, é bastante pertinente no que se refere às características desses sujeitos e a participação destes na composição do valor necessário à alforria. Dos oito libertos, apenas Antônia, de 38 anos, casada com Simão, também forro, e Feliciano, de 53 anos, casado com mulher livre, não contribuíram com algum pecúlio. No entanto, há caso em que o valor pago pelo libertando corresponde quase a metade do preço da alforria, como ocorreu com Anna, de 33 anos, solteira e com filho menor de idade. Sua alforria foi avaliada em 300\$000 mil réis, sendo 140\$000 pago pela mesma. Como os casados tinham prioridade, os cativos solteiros necessitavam apresentar algum pecúlio para aumentar sua chance de angariar a alforria.

Para a entrega da alforria aos libertandos pelo Fundo, o Juiz de órfãos municipal marcava com certa antecedência uma audiência pública no cartório local, como podemos observar no trecho da procuração passada por João Tibúrcio da Cunha ao procurador Antônio Joaquim Ramos de Almeida:

Especialmente para [...] ajustar [e] assignar o termo de audiência que há de haver no Juiz Municipal para entrega das cartas de liberdade dos escravos alforriados pelo fundo de emancipação em cujo termo tem elle outorgante de assignar por ter sido alforriado o seu escravo Liberto e praticar tudo mais que para esse fim seja preciso [...].⁴⁰⁸

A audiência da 6ª quota em Riachão do Jacuípe, por exemplo, aconteceu em 13 de maio de 1885, três anos antes da abolição. Em algumas localidades do interior baiano, os libertandos participavam efetivamente da cerimônia de posse das manumissões. Em 10 de março de 1877, em Feira de Santana, comarca de Riachão do Jacuípe, os libertos “mandaram tocar diversas girandolas de foguetes e ofereceram aos juizes alguns buquês”.⁴⁰⁹ De acordo com Jailton Brito: “Pessoas livres também participavam dessas cerimonias, dando-lhes um caráter cívico, solene e festivo”.⁴¹⁰

Era ainda comum que a comunidade local e abolicionistas marcassem presença nesses festejos.⁴¹¹ Esta formalização indica a importância do reconhecimento jurídico e comunitário da alforria conquistada pelos libertandos através do Fundo de Emancipação. Acredita-se ainda que o ato de entrega das alforrias tinha um significado jurídico, político e social para os recém libertos e pessoas envolvidas que transcendia a carta de alforria, pois não encontramos nenhum

⁴⁰⁸ CEDOC, Livros de notas nº 1 e 2, 17/05/ 1881.

⁴⁰⁹ BPEBa. O Monitor, 14/03/1877, p. 2. Apud, BRITO, Jailton Lima. *A abolição na Bahia: 1870-1888*. – Salvador, CEB, 2003, pp, 186-187.

⁴¹⁰ Ibidem.

⁴¹¹ BRITO, *A abolição na Bahia*, p. 187.

registro desse tipo de manumissão nos livros de notas consultados, o que denota que a audiência judicial perante a sociedade local escravista representava uma das formas de ratificar a nova condição social dos egressos da escravidão.

Na capital do Império nos 1880, Camilia Cowling descreve que as cerimônias de emancipação pelo Fundo sempre aconteciam no aniversário de um dos membros da família imperial ou no dia da Independência. A autora ainda salienta que este tipo de cerimônia: “Eram ocasiões suntuosas, assistidas pelos membros da família imperial, bem como por vereadores, ministros e outras ‘dignidades’ municipais e nacionais”.⁴¹²

O Fundo de Emancipação representava, em suma, um meio para homens e mulheres escravizados auferir a carta de alforria quando não dispunham de pecúlio suficiente ou nenhum para este intento. Consoante a Isabel Cristina Reis, o Fundo teve sua relevância “no sentido de alimentar a chama da esperança de muitos cativos em conquistar a própria liberdade ou de familiares”,⁴¹³ isto, quando não se tornava, muitas vezes, em realidade.

Outra faceta do Fundo de Emancipação consistia na indenização dos proprietários escravocratas em tempos de crise do escravismo nas últimas décadas oitocentista. O historiador Jailton Brito, por exemplo, observou que o Fundo de Emancipação na Bahia “foi transformado, através de fraudes, num bom negócio para os escravocratas”.⁴¹⁴

Em Riachão do Jacuípe, ao que tudo indica, não foi diferente. Segundo o professor público deste município, Ângelo Ambrósio de Figueiredo: “Esta libertação de escravos pelo fundo de emancipação, [muito] tem servido [para] os sultões poderosos do Certão, libertando-se os escravos inválidos, que são de sogros e juizes, [por] *preços fabulosos*, e servindo de arma de vingança contra os desafectos”.⁴¹⁵ O professor fizera esta denúncia através de uma petição direcionada ao presidente da província em 10 de fevereiro 1887, as vésperas da abolição, na qual também reclamava do serviço prestado por um agente da coletoria geral neste município, afirmando o seguinte:

Diz Angelo Ambrosio de Figueredo, profº publicº desta Vila de Nossa Senhora da Conceição do Riachão Jacuibe, que tendo requerido a [Vossa Excelencia] providencia sobre o escravo Benedito, pertencente aos órfãos seos [sobrinhos] e tutelados, e que o Agente da collectoria geral da cidade de Feira, nesta [Vila] Pedro Paulo Carneiro, quer a forcasse libertal-o pela quantia de seiscentos mil reis (600\$00) tendo o referido escravo, sido a 4 [anos] avaliado pelo preço de oitocentos mil reis e [...] [ao] achar-se

⁴¹² COWLING, Camillia. “O Fundo de emancipação ‘Livro de ouro’ e as mulheres escravizadas: gênero, abolição e os significados da liberdade na corte, anos 1880”. In: XAVIER, Giovana; FARIAS, Juliana Barreto; GOMES, Flávio (orgs.) *Mulheres negras no Brasil escravistas e do pós-emancipação*. São Paulo: Selo Negro, 2012, pp 214-227, (citação pp. 214-215).

⁴¹³ REIS, *A família negra nos tempos da escravidão*, p. 229.

⁴¹⁴ BRITO, *A abolição na Bahia*, p. 208.

⁴¹⁵ Seção colonial e provincial, Escravos (assuntos, Riachão do Jacuípe, maço: 2894, 18 de fevereiro de 1887.

pela idade compreendido na chave dos de 800\$00 pela tabela da Lei; foi hoje o [suplicante] despeitado publicamente pelo Agente [...].⁴¹⁶

O suplicante ainda alegava que o mesmo era “um pai de [família] carregado com 15 filhos, que só vive de seo mesquinho ordenado, e que nas ruas publicas desta V^a foi ameaçado pelo Senr^o Agente Pedro Paulo Carneiro, a quem responsabiliza pelo que possa aparecer contra sua vida”. Pelo visto, a denúncia do professor feriu a integridade das autoridades locais e mobilizou o juiz Municipal e de órfãos, Marcolino Gonçalves Mascarenhas, a dar uma explicação sobre o ocorrido:

[..] V.Ex^a na sua alta sabedoria poderá bem ver [que] tal narração só poderia partir de homens ébrios, como elle, que não tem pudor de seus actos; pois saiba V. Ex^a que este professor foi removido em 1882 por abandono da cadeira e por misericordia da politica foi-lhe reintegrada, e continua da mesma forma, tanto que desde de 24 de janeiro deste anno pouco ou nada tem lecionado a ponto dos pais dos alunos retirados. O Agente Fiscal desta Villa, Capitão Pedro Paulo Carneiro é incapaz de praticar actos que a deslustrem, é conhecido por todos e dotado de muita honra e dos mais predicados de um homem de bem.⁴¹⁷

Nesta correspondência, o juiz tenta manchar a reputação do professor procurando desmentir as acusações referentes a conduta do agente fiscal. O mais intrigante nessa história, é que o próprio juiz aparece na lista dos alforriados pela 6^a quota do Fundo (ver Figura 3) como proprietário beneficiado pela libertação de Galdino, segundo da ordem de classificação, de 39 anos, viúvo e com três filhos menores, cujo valor da alforria foi um dos mais elevados da relação, sendo avaliado por 540\$000 mil réis.

Se por um lado havia um professor despeitado por não conseguir tirar proveito da política emancipacionista através do Fundo, por outro, havia autoridades locais escravocratas extremamente empenhadas em defender seus interesses aproveitando-se dos dispositivos da Lei para assegurar o ressarcimento da posse escrava nos últimos anos da escravidão por preços “fabulosos”.

Comparando os valores dos alforriados pelo Fundo com o preço médio das alforrias pagas, como mostrei no capítulo anterior (ver Tabela 14), percebe-se que o valor da alforria particular está muito abaixo da indenização do governo. De acordo com lista dos alforriados em 1885, João, de 31 anos de idade, Galdino 39 anos, ambos foram libertados, respectivamente por 550\$000, e Lourenço, 33 anos pela quantia de 588\$000 mil réis.

Na mesma década, o preço médio das manumissões pagas entre os homens calcula-se em torno de 125\$555, já o valor médio das alforrias concedidas pela sexta quota do Fundo

⁴¹⁶ Idem, ibidem.

⁴¹⁷ APEB, Seção colonial e provincial, Presidência da Província, série Judiciário, Riachão do Jacuípe, maço 2438, Ano 10 de março de 1887.

chega a 437\$6000 mil réis. Claro que havia cativos sendo avaliados por preços mais inferiores e/ou superiores que o preço médio calculado tanto no particular quanto no “público”, todavia, este aspecto não inviabiliza avaliar os valores das alforrias de diferentes origens para perceber as maracutaias dos proprietários locais no âmbito da política de alforria pelo Fundo de Emancipação.

Como verificou Sidney Chalhoub, ao vasculhar os documentos do Ministério da Agricultura na Corte do Império: “Autoridades locais e proprietários uniam-se às vezes para fraudar o processo” de emancipação escrava.⁴¹⁸ Chalhoub ainda cita um parecer do próprio Machado de Assis, em que deixa subentendido várias trapaças de senhores escravistas para obter a alforria de seus cativos, a saber, troca da ordem de classificação, recursos fora do tempo determinado, libertação de cativos idosos e inválidos, etc. Segundo o autor: “As redes de poder, parentesco e favor nas localidades continuaram a interferir nos processos de classificação e arbitramento”.⁴¹⁹

Em algumas províncias, militantes abolicionistas costumavam denunciar a “corrupção do sistema” na política de alforria pelo Fundo. Na província de Sergipe, por exemplo, o abolicionista Francisco José Alves alegava que senhores afortunados invertiam a ordem de classificação dos cativos, aproveitava a indenização do governo para libertar escravos com idade avançada e inutilizados. Sharyze Amaral ainda assinala: “Ao classificar para a libertação escravos velhos ou aleijados, os senhores se livravam do ônus de sustentá-los, recebiam uma boa quantia por isso e, ainda, tentavam reter seus escravos mais jovens – já que a cota do Fundo não era suficiente para libertar muitos escravos”.⁴²⁰

Sobre a atuação do Fundo na Bahia, Isabel Cristina Reis chegou à seguinte conclusão:

A “política” de alforria através do Fundo de Emancipação passa, a partir do início dos anos 1880, a ser alvo de interesse de parte da classe senhorial baiana, que buscava meios de amenizar os seus prováveis prejuízos. Nesta conjuntura, declarar cativos solteiros como casados, permitir e incentivar que os escravizados legitimassem as suas uniões matrimoniais, foram algumas das estratégias empreendidas por alguns proprietários, para potencializar as chances de alforria dos seus cativos.⁴²¹

Apesar das falcaturas dos senhores escravocratas e da burocracia da própria Lei, o Fundo representava para muitas famílias negras, divididas entre a escravidão e a liberdade, uma alternativa possível para se adquirir a própria alforria e a dos familiares que ainda se achava sob o jugo do cativo. Em consonância com José Santana Neto: “Essa nova possibilidade de aquisição da alforria gerou muita expectativa no interior das famílias dos escravos baianos. Do

⁴¹⁸ CHALHOUB, *Machado de Assis*, p. 231.

⁴¹⁹ *Idem*, p. 239.

⁴²⁰ AMARAL, *Um pé calçado, outro no chão*, pp. 258-259.

⁴²¹ REIS, *A família negra nos tempos da escravidão*, p. 277.

litoral aos sertões, a mobilização dessas pessoas foi enorme para fazer valer o que consideravam seus direitos”.⁴²²

Lucimar Santos também notou que os cativos classificados pelo Fundo de Emancipação no município Neutro do Rio de Janeiro “tiveram como escolha investir em projetos familiares”. Para esta autora, tais escolhas têm seus próprios sentidos políticos que dialogam com suas próprias experiências e expectativas de vida.⁴²³

A documentação disponível e analisada neste trabalho não revela nitidamente as labutas dos cativos na obtenção da alforria através do Fundo, em contrapartida, esmiunçando os indícios pormenores e dialogando com estudiosos que se debruçaram sobre o tema conseguimos captar os esforços destes, mesmo que de forma implícita nas fontes. Assim, percebe-se que o projeto de liberdade de muitos cativos inscritos e beneficiados pelo Fundo de Emancipação se iniciava com a formação da família e com tudo aquilo que podiam poupar para sua liberdade.

Em síntese, a política de alforria pelo Fundo não beneficiou apenas os escravizados, que amiúde contribuía financeiramente para isto, mas, sobretudo, os senhores abastados e de prestígio político ao se desfazerem de cativos poucos valiosos por valores exorbitantes. No entanto, nem sempre a busca pela alforria ocorria de forma pacífica, quando a negociação falhava recorria-se à justiça, foi o que aconteceu com a cativa Eusebia.

3.2 Da fazenda ao tribunal: alforria por arbitramento judicial

Para obter a carta de alforria, a preta Eusebia resolve através do seu procurador, Onésimo Ferreira de Araújo, procurar a justiça a fim de requerer o arbitramento do seu valor, pois segundo o mesmo:

Eusebia preta de 40 anos de idade, mais ou menos, do serviço da lavoura, doente, escrava de Manoel Joaquim de oliveira, morador na fazenda Retiro da Freg^a de Riachão do Jacuippe, [deste] termo, tendo formado um peculio de cem mil reis, por meio de seu trabalho e economias, o qual é o valor provável por quanto se pode alforriar, attenta a sua idade, sem profissão e grave moléstia que soffre no útero, ocasionada por seu senhor, como se vê do exame do corpo de dilicto, além de escoriações e contusões de diferentes dimensões nas regiões cervical, lombar e claviculares, as quais conforme a opinião dos peritos profissionais resultou-lhe mutilação e destruição de membro e órgão, grave incomodo de saúde por mais de trinta dias e avaliarão o danno em 600\$000, por isso requer a [Vossa Excelência] se digne mandar citar, com venia ao senhor da [suplicante] para ver se na 1^a audiência quer se sujeitar a um accordo prévio e não se verificando elle vir nomeiar e approvar louvados que arbitrem o valor certo da [suplicante] sob pena de revelia. [...]

Feira, 20 de março de 1878
A rogo da suppe.

⁴²² SANTANA NETO, *A alforria nos termos e limites da lei*, p. 76.

⁴²³ SANTOS, “Os bastidores da lei”, (2009), p. 37.

O requerente, Onésimo Ferr^a de Araújo⁴²⁴

A Lei do Ventre livre, no 2º parágrafo do artigo 4º, como já citei no capítulo anterior, facultava ao cativo que possuísse pecúlio e meios para indenizar o seu senhor(a), o direito à alforria, entretanto, não havendo acordo entre este e o cativo(a), a quantia da indenização seria estabelecida por arbitramento judicial.⁴²⁵ Como se vê, Eusebia não conseguiu negociar sua alforria por um preço que considerava justo, restando-lhe então lutar por seus direitos na justiça como previa a própria Lei. E assim ela fez.

Apesar das ambiguidades dessa Lei, nota-se que os cativos buscaram manipular habilmente as brechas da legislação em benefício dos seus projetos de liberdade. A ação de arbitramento, por exemplo, foi um dos dispositivos legais que desmoralizou o poder moral dos senhores escravistas, obrigando-os a conceder a alforria por requisição judicial através das ações dos cativos. Este tipo de processo era mais rápido e simples em comparação as ações de liberdade as quais obrigavam o requerente juntar provas a seu favor.⁴²⁶ No Brasil, muitos cativos foram libertados por tal dispositivo, entretanto, em Riachão do Jacuípe só encontrei o processo de Eusebia.

A Lei também deixava bem claro que sem pecúlio o cativo não conseguiria levar adiante o processo de arbitramento, como aconteceu com o cativo João, narrado no primeiro capítulo, tampouco, nem poderia iniciá-lo sem auxílio de um curador, pois, para isto, precisava-se de um representante legal. Sidney Chalhoub assegura que “os cativos não podiam tentar nada sem auxílio de um homem livre, pois não tinham direitos cíveis e logo estavam legalmente incapacitados de agir judicialmente sem a presença de um curador”.⁴²⁷

O curador tinha um papel importante nas ações judiciais dos cativos, atuava nos tribunais como “porta-voz” destes, levando suas demandas e mazelas para ser julgados perante a justiça. De acordo com a declaração do curador Onésimo Ferreira de Araújo, de tanta ser maltratada e agredida pelo senhor Manoel Joaquim, Eusebia já se encontrava bastante adoentada, com “grave moléstia que soffre no útero”, no que acarretou uma despesa de 600\$000 mil réis, a ser custeada por seu proprietário, responsável pelos espancamentos. Como assinala o historiador Chalhoub, o mais difícil é saber em que medida essas enfermidades eram verídicas ou apenas

⁴²⁴ FDAR, Ação de Arbitramento da escrava Eusebia, 1878.

⁴²⁵ BRASIL. Lei nº 3.270 de 28 de setembro de 1885. In:_____. *Coleção das leis do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional. Disponível: www2.camara.leg.br. Acesso: 03 jun. 2017.

⁴²⁶ AMARAL, *Um pé calçado, outro no chão*, p. 260.

⁴²⁷ CHALHOUB, *Visões da liberdade*, pp.108-109.

uma forma de reduzir o valor da avaliação, a fim de tornar mais acessível a indenização senhorial.⁴²⁸

Além do desejo de se ver livre do cativo, as agressões sofridas por Eusebia, certamente a levaram a lutar não apenas pela liberdade, mas sobretudo, pela própria vida. Na visão de Chalhoub: “Os negros tinham suas próprias concepções sobre o que era o cativo justo, ou pelo menos tolerável: suas relações afetivas mereciam algum tipo de consideração; os castigos físicos precisavam ser moderados e aplicados por motivo justo”.⁴²⁹ Assim, as ações impetradas pelos cativos para arrancar a liberdade das mãos dos seus senhores representam uma forma de resistência ao tratamento que vinha recebendo e a própria escravidão.

Conforme Chalhoub, o arbitramento ocorria da seguinte forma:

[...] cada parte indicaria um perito para realizar a avaliação da negra; se as avaliações fossem dispares, o juiz apontaria um terceiro perito que tinha de escolher qual das duas avaliações lhe parecia mais justa. Esse terceiro perito não podia simplesmente tirar a média das duas avaliações anteriores; ele tinha de se decidir por uma delas. Esse método talvez impedisse que os peritos das partes oferecessem avaliações descabidas — para mais ou para menos —, pois isso diminuiria suas chances de vitória no desempate.⁴³⁰

Sobre os peritos indicados na ação de arbitramento de Eusebia, o seu curador alegava que eram: “profissionais insuspeitos e conscienciosos”, sendo “ambos profissionais e moradores nesta mesma cidade”.⁴³¹ Seria os referidos peritos adeptos a questão abolicionista, e por isso considerava pessoas de confiança e de consciência? Por certo, o posicionamento político dos peritos poderia implicar na avaliação da cativa, elevando ou reduzindo o seu valor.

Ricardo Tadeu Caíres Silva destaca que a avaliação do cativo no processo de arbitramento de preços envolvia vários fatores, por exemplo, levava-se em consideração, a idade, a profissão, a saúde, o sexo, etc. Ainda segundo este autor:

Também pesavam - e muito - as relações pessoais entre os árbitros e as partes envolvidas, sendo comum, principalmente por parte dos senhores, a apresentação de peritos que superestimavam os valores dos cativos. Por isso era necessário ao escravo recorrer a expedientes que evidenciassem a depreciação de seu valor. A doença era um desses mecanismos.⁴³²

Enquanto os peritos analisavam o exame de corpo de delito, Eusebia fora “conservada no depósito público, onde se acha por ter sido seviciada pelo suplicado”.⁴³³ Por certo, enquanto Eusebia permanecesse no depósito o seu proprietário não usufruiria de seus serviços e nem a

⁴²⁸ Ibidem, p. 169.

⁴²⁹ Ibidem, p. 17.

⁴³⁰ Ibidem, p. 163.

⁴³¹ FDAR, Ação de Arbitramento da escrava Eusebia, folha 16, 1878.

⁴³² SILVA, *Caminho e descaminhos da abolição*, p. 173.

⁴³³ FDAR, Ação de Arbitramento da escrava Eusebia, folha 02, 1878.

mesma sofreria algum tipo de retaliação por parte deste. O senhor Manoel Joaquim não gostou nenhum pouco disso, ao saber do depósito de sua cativa procurou mexer todos os seus pauzinhos para tirá-la. Ele chegou a recorrer ao delegado do município, mas não teve êxito.

Frustrado por ter seu pedido negado, o seu procurador, Luciano Soares de Mello, faz a seguinte reclamação:

O [suplicante] não pode compreender o motivo porque V.S. fez abster a portaria referida; a não ser o meio de que hoje prevalecem alguns escravos por meio dos curadores que lhes são nomeados para alforriarem-se por acordo ou por arbitramento entre estes e seus senhores, mediante prévio depósito da quantia aproximada do valor: quando isso assim seja não pode o escravo ser tirado do poder de seu senhor por não haver depósito na ação de arbitramento, como tem desidido os tribunais de justiça.⁴³⁴

No entendimento desse procurador, no caso em que incorre ação de arbitramento não se poderia afastar o cativo do domínio do senhor, pois para ele, o depósito de Eusebia na cadeia da cidade de Feira, além de contrapor a própria lei, em tese, feria o domínio do próprio outorgante. A questão em jogo para este jurista, não era simplesmente chegar a um consenso do valor da alforria, mas principalmente defender o direito à propriedade senhorial, gravemente desmoralizada a partir da Lei do Ventre Livre. Por outro lado, o depósito de uma cativa também representava um prejuízo financeiro muito grande para o proprietário, pois enquanto estivesse sob o domínio da justiça, não podia trabalhar para o mesmo, além disso, este ainda tinha que arcar com todas as despesas.

O fato é que a partir de 1871, os cativos passaram a contar não somente com as leis emancipacionistas em seus projetos de liberdade, mas, sobretudo, com o apoio dos abolicionistas favoráveis ao fim da escravidão. Esses militantes junto as ações dos cativos transformaram a arena judicial num campo de batalha contra a escravidão, atuando como representantes legais dos escravizados nas ações judiciais.

Na Bahia, Silva percebeu que a partir da aprovação da Lei do Ventre Livre em 1871, o número de ações de liberdade cresceu consideravelmente, “refletindo a agência escrava ante as dificuldades em conseguir a manumissão e a ameaça do tráfico interno”.⁴³⁵ Outra explicação para este fenômeno, foi o crescimento das ideias abolicionistas e as investidas destes na arena judicial, onde muitos membros judiciários estavam ligados ao movimento abolicionista.

Flaviane Nascimento argumenta que nos jornais que circulavam em Feira de Santana entre 1877 a 1888, havia vários anúncios de advogados oferecendo seus serviços em domicílios

⁴³⁴ FDAR, Ação de Arbitramento da escrava Eusebia, 1878.

⁴³⁵ SILVA, *Caminho e descaminhos da abolição*, p. 144.

e escritórios. Além desses, notou ainda anúncios de três requerentes, entre estes, Onésimo Ferreira de Araújo, o mesmo curador de Eusebia.⁴³⁶ Ela explica que neste município:

A feira conectava regiões interioranas da Província, e criava, a um só tempo, uma dinâmica social, econômica, política e cultural própria, da qual partilhava cativos e ex-cativos que também conviviam naquele espaço. Nesse mesmo ambiente deviam circular as notícias sobre os caminhos necessários para se alcançar, na frente do juiz, a alforria.⁴³⁷

No decorrer de sua pesquisa, Nascimento localizou 11 processos cíveis de liberdade em Feira de Santana, entre estes apenas uma ação de arbitramento, cujo auto aborda os conflitos vivenciados por Maurícia de tal em relação ao preço de sua alforria, a qual evidencia que não raro as cativas do interior da Bahia tinham que enfrentar seus proprietários na arena judicial para alcançar a alforria.⁴³⁸ Nas ações de liberdade, por exemplo, a autora observou: “Uma informação que, com frequência, consta das ações cujas partes moravam nas redondezas de Feira de Santana é a alegação dos supostos senhores de que os libertandos, seduzidos por outrem, fugiram para a cidade, onde sofriam más influências que resultavam nas ações.”⁴³⁹ Desta forma, parece que Eusebia seguiu o mesmo caminho que estes sujeitos, se deslocando da fazenda Retiro até a cidade de Feira de Santana. Talvez, já soubesse a quem procurar nesta cidade, diante da disseminação de informações sobre os possíveis advogados e requerentes engajados nas causas emancipacionistas.

Em relação ao representante de Eusebia, não tivemos mais nenhuma informação, mas tudo indica que era um abolicionista da cidade de Feira de Santana, que também atendia às solicitações dos cativos da vizinhança. Em relação a atuação dos abolicionistas, Elciene Azevedo sinaliza que os estudantes de direitos, advogados e médicos peritos abolicionistas eram os mais procurados para representar os escravizados nas ações judiciais.⁴⁴⁰

Ricardo Tadeu Silva também destaca que em muitas vilas da Bahia não possuíam pessoas capacitadas para tratar das causas judiciais, “o que fazia com que os letrados ali existentes, tais como vigários, alferes, professores, etc., atuassem como tal nos casos mais simples”.⁴⁴¹

⁴³⁶ NASCIMENTO, *Viver por si*, pp. 93-94.

⁴³⁷ *Idem*, p. 95.

⁴³⁸ *Idem*, pp. 73 e 94.

⁴³⁹ *Idem*, p. 93.

⁴⁴⁰ AZEVEDO, Elciene. *O direito dos escravos: lutas jurídicas e abolicionismo na província de São Paulo*. Campinas, SP. Editora da Unicamp, 2010, pp. 211-212.

⁴⁴¹ SILVA, *Caminho e descaminhos da abolição*, p. 166.

Já sobre a cativa Eusebia não temos muito informação. Na matrícula,⁴⁴² anexada ao processo, descobrimos que a mesma juntamente com seus três filhos eram os únicos cativos do senhor Manoel, são eles: Anastácio, de 5 anos, Venâncio, 4 anos e Antônia, 2 anos. No entanto, no correr da ação de Eusebia, não há mais nenhuma informação sobre seus filhos; por certo, foram negociados no tráfico interno e, por isso, já não moravam mais com a mãe. Com sorte, estes talvez continuavam ao lado dela, visto que a venda de filhos menores de 12 anos era proibida desde a Lei de 1869, ratificada pela Lei do Ventre Livre, como sinalizamos páginas atrás.

Outro dado curioso é a idade de Eusebia. Comparando a sua idade registrada na matrícula com a declarada por seu curador na ação de arbitramento e considerando a data de emissão de cada documento, verifica-se que houve um aumento da sua idade por parte do curador.⁴⁴³ Por que motivo fora elevada a idade de Eusebia? E o que isso implicaria numa ação de arbitramento? Como mencionei antes, a idade era um aspecto importante no arbitramento de cativos. Seu valor era calculado consoante sua idade, condição de saúde, ofício, etc. Logo, aumentar a idade de Eusebia seria uma estratégia arquitetada por seu curador e pela mesma para despencar o valor da indenização? Ou de fato, de tanto ser maltratada por seu senhor, ela aparentava ser mais velha que a idade do registro de matrícula? São questionamentos instigantes que nos permitem a várias interpretações, inclusive supor que ambos fizeram de tudo para reduzir o valor da indenização.

Cabe salientar que até 1885, não havia um padrão de referência em que os peritos pudessem embasar os valores dos cativos em processo de arbitragem, por isso, suas avaliações corriam o risco de serem inevitavelmente subjetivas. A partir da Lei de nº 3.270 de 28 de setembro de 1885⁴⁴⁴ (Lei dos Sexagenários) – assim conhecida por libertar os cativos maiores de 60 anos⁴⁴⁵ –, o valor do escravizado passa a ser regulamentado conforme a faixa etária e gênero. No caso das mulheres cativas valeriam 25% a menos em comparação aos homens, como se vê a partir dos dados computados na tabela abaixo:

⁴⁴² A matrícula, realizada em julho de 1872, foi anexada na folha 21 do documento, ver FDAR- Ação de arbitramento de Eusebia, 1878.

⁴⁴³ Fazendo este cálculo percebemos que o curador acrescentou 9 anos a mais em relação a idade de Eusebia na matrícula.

⁴⁴⁴ BRASIL. Lei nº 3.270 de 28 de setembro de 1885. In:_____. *Coleção das leis do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional. Disponível: www2.camara.leg.br. Acesso: 03 jun. 2017.

⁴⁴⁵ Cabe salientar ainda que o parágrafo dez do artigo terceiro determinava: “libertos os escravos de 60 anos de idade, completos antes e depois da data em que entrar em execução esta Lei; ficando, porém, obrigados, a título de indenização pela sua alforria, a prestar serviços a seus ex-senhores pelo espaço de três anos”.

TABELA 16 – Valores dos cativos por faixa etária e gênero, 1885.

Faixa etária	Homens	Mulheres
Menores de 30 anos	900\$000	675\$000
30 a 40 anos	800\$000	600\$000
40 a 50 anos	600\$000	450\$000
50 a 55 anos	400\$000	150\$000
55 a 60 anos	200\$000	150\$000

Fonte: Lei 3.270 de 28 de setembro de 1885.

Ricardo Tadeu Silva notou que “após 1885 as ações por arbitramento diminuíram sensivelmente”. O autor ainda destaca que as poucas ações movidas com apresentação de pecúlio após esta data e que resultaram em liberdade obtiveram valores inferiores à tabela. Para Silva:

[...] uma das principais disposições da Lei dos Sexagenários foi exatamente a de acabar com os "abusos" cometidos no arbitramento, por meio da instituição da tabela de preços por idade. Outro objetivo da nova lei foi conter os crescentes ataques abolicionistas, que àquela altura já faziam uso de expedientes ilegais para libertar escravos.⁴⁴⁶

Sharyse Amaral também observou que na região de Contiguiba, na província de Sergipe, das quinze ações de liberdade que encontrou, nenhum caso de arbitramento foi notificado após a Lei dos Sexagenários em 1885, indicando que o objetivo da lei fora atingido nesta região: “diminuir as tensões provocadas pelas avaliações judiciais”.⁴⁴⁷

Ademais, os preços sugeridos pela tabela tinham também como intuito não prejudicar a classe senhorial no arbitramento dos cativos nos tribunais de justiça, visto que o movimento abolicionista se encontrava a todo vapor a partir da década 1870, auxiliando os cativos nas causas de liberdade.

O valor sugerido pelo curador pela libertação de Eusebia (100\$000) está muito aquém dos preços sugeridos pela Lei de nº 3.270 de 28 de setembro de 1885, a saber, 600\$000. Por ter encontrado apenas um único caso, não podemos afirmar que as alforrias por arbitramento em Riachão do Jacuípe custassem menos para os cativos que no âmbito privado. Também acredito que este não fora o único processo de liberdade na região, provavelmente existiram outros que foram desencaminhados ou destruídos com ação do tempo.

Contudo, o valor final do arbitramento teria que ser acordado entre o perito, juiz e proprietário. Assim, Eusebia fora avaliada por 400\$000 pelo primeiro perito, o Tenente Tito Reis Bacellar, por parte do proprietário Manoel Joaquim; em contrapartida, o profissional indicado por seu curador fixou o valor em 170\$000 mil réis devido ao seu estado de saúde.

⁴⁴⁶ SILVA, *Caminho e descaminhos da abolição*, pp. 220 - 221.

⁴⁴⁷ AMARAL, *Um pé calçado, outro no chão*, pp. 260 - 263.

Logo, o Juiz municipal, Eduardo Pirez Ramos da cidade de Feira de Santa'Anna, por sua vez, levou em consideração a última avaliação do perito e logo prescreveu a seguinte ordem:

[...] mando a qualquer oficial de justiça d'este juiso que [...] vá a Freguezia do Riachão do Jacuipe na fazenda Retiro e ali com devido vênia, cite a Manoel Joaquim de Oliveira para na 1ª audiência d'este juiso vir chegar a um acordo sobre o valor certo da liberdade da [suplicante], e não se verificando elle vir a nomeiar e approvar louvados que arbitrem o valor na falta de acordo, sob pena de revelia.⁴⁴⁸

A resposta do proprietário Manoel Joaquim de Oliveira ao Juiz municipal foi a seguinte:

[...] concordado em conferir carta de liberdade à 2ª [suplicante] pela quantia de 140\$000 não obstante a avaliação que ella soffrera, deixando o excedente da avaliação em beneficio da 2ª [suplicante]; e porque o 1º suplicante já tinha recebido a quantia de 40\$000 com a de 100\$000 [que] se acha em juiso, requerem de V. Sª se digne homologar por sentença este acordo.⁴⁴⁹

O valor arbitrado e aceito pelo Juiz municipal foi de 170\$000 mil réis, no entanto, ao ser convocado para um acordo, o proprietário de Eusebia não relutou, resolveu então passar sua alforria por 140\$00 réis, deixando o excedente da avaliação em benefício da liberta. Esta atitude tomada de última hora pelo senhor Manoel Joaquim de Oliveira fora certamente uma maneira encontrada para incutir na liberta o sentimento de gratidão, a qual que teria de retribuir pela aceitação da indenização acertada em juízo, embora fosse muito difícil reatarm os laços de dependência, lealdade e gratidão, quando já havia rompidos nos conflitos cotidianos e da forma como a liberdade foi conquistada.

No caso de Eusebia fica explícito que o seu proprietário não estava disposto a alforriá-la, ainda que tivesse dinheiro suficiente para compensá-lo. Sem o consentimento do senhor seria muito difícil um cativo adquirir sua alforria, porém, com a provação da Lei do Ventre Livre em 1871, que passou a permitir a indenização forçada, isto é, com ou sem aquiescência do proprietário, as coisas mudaram. E pelo visto, Eusebia sabia muito bem disso. O fato de ter buscado a justiça para obter sua liberdade desvela que, a partir de 1871, a alforria deixou de ser ato particular para se tornar pública e judicial, assim fosse necessário. O direito de indenização senhorial contra sua vontade perante a justiça foi a “gota d’agua” do escravismo, tornando os tribunais, no Brasil, num campo de batalha entre cativos e proprietários em torno da liberdade.

O mais interessante na história de Eusebia, aqui narrada, é que a mesma morava em uma fazenda em Riachão do Jacuípe, distante da cidade de Feira de Santana, onde recorreu à justiça. Entretanto, esse fator não a impossibilitou de lutar por sua liberdade, demonstrando, assim, que as cativas do sertão na província da Bahia não ficaram submissas a autoridade senhorial.

⁴⁴⁸ FDAR, Ação de Arbitramento da escrava Eusebia, folha 23, 1878.

⁴⁴⁹ Idem, folha 26.

Com base na experiência de Eusebia, vimos que os percursos para se conquistar a carta de alforria nem sempre eram tranquilos e negociáveis, às vezes, era preciso bater de frente com o poder moral da classe proprietária. Apesar dos obstáculos, as mulheres escravizadas sertanejas lutaram constantemente por melhores condições de vida e, principalmente, pela aquisição da alforria, apropriando-se dos mais variados mecanismos.

3.3 Contrato de serviço em troca da alforria

Outra alternativa plausível para se adquirir a alforria no sertão de Riachão do Jacuípe era negociar seus serviços a terceiros, como aconteceu com Febronia:

Diz Fibronia, escrava que foi de Manoel Pedro Carneiro, que tendo sua liberdade mediante a [quantia] de quatrocentos mil reis lhe prestara Bernardo José de Lima Sodré com que a [suplicante] contratou seus serviços durante sua vida, conforme o contrato que ao [mesmo] mandou passar pelo Alferes de Poluir Getulio Manoel dos Santos Victal, mas não querendo servir ao mesmo Bernardo, tem hoje contratado seus serviços com o proprietário Olegario Rib^o. Lima, que nesta acta lhe empresta a [mesma quantia por] pagamento d'aquela dívida, e neste sentido requer a V.S. de [conformidade] Com o P^o 3^o do art. 4^o da Lei n^o 2040 de 28 de [setembro] de 1871 se digne aprovar o referido contrato feito com o [mesmo] proprietário Rib^o. Lima, e mandar que o escrivão d'este juízo lavre o competente termo do [mesmo].⁴⁵⁰

O terceiro parágrafo do artigo quarto da Lei do Ventre Livre estabelecia: “É, outrossim, permitido ao escravo, em favor da sua liberdade, contratar com terceiro a prestação de futuros serviços por tempo que não exceda de sete anos, mediante o consentimento do senhor e aprovação do juiz de órfãos”.⁴⁵¹ Desta forma, o contrato de serviços feito por Febronia em proveito da alforria estava previsto na legislação referida, embora cheias de ressalvas. O texto mostra-se muito dúbio; concedia o direito do escravizado locar seus serviços a outrem e com o ganho deste obter a alforria, e concomitantemente, exigia-se a permissão do proprietário e autorização do juiz local. Assim, para utilizar-se deste dispositivo, não bastava apenas negociar sua força de trabalho a terceiros. Ter a licença senhorial e judicial era requisito indispensável.

Como se vê no fragmento do contrato em destaque, Febronia, por meios desconhecidos, convencera seu proprietário a passar-lhe a carta de alforria mediante a quantia de 400\$000 mil réis, cujo valor fora emprestado como adiantamento do trabalho contratado pelos supostos locatários. Não conseguimos localizar a alforria de Febronia, mas pela forma como é referida no documento, como “liberta” e “escrava que foi”, pressupõe-se que já obtinha a posse da carta de liberdade antes mesmo de formalizar o contrato de serviços. Dessa forma, Febronia deixava o cativo e se inseria em novas relações de trabalho, gerenciadas entre ex-cativos e escravistas locais.

⁴⁵⁰ FDAR, Autos de contrato de serviços, 1881.

⁴⁵¹ Coleção das Leis do Império do Brasil de 1871, Tomo XXXI, Parte I, Rio de Janeiro, Typ. Nacional, 1871.

De acordo com Marília Ariza, as locações de serviços “foram utilizados de forma recorrente ao longo do século XIX para a compra de alforrias condicionais e onerosas por meio do agenciamento de trabalho de homens e mulheres dispostos a deixar para trás a escravidão”.⁴⁵² Conquanto, a primeira legislação a reconhecer esta prática como meio para a aquisição de alforrias ocorreu em 28 de setembro de 1871, a Lei do Ventre Livre.

Maria Inês Cortês de Oliveira argumenta que, na Bahia, os cativos que alugavam seus serviços por um adiantamento para a compra da alforria a um outro senhor por meio de contrato, “instituíam-se uma espécie de escravidão temporária” até o cumprimento dos acordos estabelecidos.⁴⁵³ Considerar os arranjos de trabalhos temporários entre libertandos e patronos em favor da alforria como extensão da dominação escravista é, ao meu ver, amenizar os esforços dos egressos da escravidão, bem como subestimar os significados de liberdade para estes sujeitos.

As relações entre locadores e locatários de serviços transgrediam o sistema escravista, uma vez que os acordos de ambas as partes deveriam ser minimamente respeitados, pois os trabalhadores prestariam seus serviços a quem melhor atendessem suas demandas, como fica claro, no caso de Febronia.

Por algum motivo desconhecido, Febronia se recusou a “servir” ao senhor Bernardo Sodré, a quem primeiro contratou seus serviços, preferindo trabalhar para Olegário Ribeiro Lima, como “[...] foi declarado pela referida liberta que contrata e se obriga a prestar serviços ao referido proprietário Olegário Ribeiro de Lima, no espaço de seis anos e nove meses”.⁴⁵⁴ O que levou Febronia a fazer esta escolha? Não encontramos nenhum indício a esse respeito, talvez preferira este senhor por conhecê-lo melhor, ou quiçá, por ser uma pessoa de confiança e/ou por causa do cargo que ocupava na vila de Riachão do Jacuípe como Juiz de órfãos, sendo responsável, inclusive, por legitimar as locações de serviços, conforme o 3º parágrafo do art. 4º da lei de 2.040.

Olegário Ribeiro Lima era um senhor de prestígio e de família escravocrata bastante conhecida na região.⁴⁵⁵ Ocupou vários cargos importantes na Vila de Riachão do Jacuípe. Em 1878, integrou-se à câmara da vila como vereador,⁴⁵⁶ mais tarde, em 1885, aparece em alguns

⁴⁵² ARIZA, Marília Bueno de Araújo. *O ofício da liberdade: contratos de locação de serviços e trabalhadores libertandos em São Paulo e Campinas (1830-1888)*. Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo, 2012, p. 57.

⁴⁵³ OLIVEIRA, *O liberto*, p. 17.

⁴⁵⁴ FDAR, Autos de contrato de serviços, 1881.

⁴⁵⁵ Sobre a família de Olegário Ribeiro Lima, ver SILVA, “Memórias e rastros da liberdade”, 2009. E quanto a fortuna desta família, ver especificamente, FREIRE, *Nem tanto ao mar nem tanto à terra*, 2011. p. 173.

⁴⁵⁶ APEB, Seção de Arquivo Colonial e Provincial, Presidência da província, Série Câmara, Riachão do Jacuípe, maço 1331, ano 1878-1889.

documentos como Juiz de órfão, sendo responsável pela junta de classificação dos escravos a serem libertados pelo Fundo de Emancipação desta localidade – outro recurso emancipacionista facultado pela Lei do Ventre Livre de 1871, como já discutimos antes. Em 1893, Ribeiro foi intendente do município, e nos anos posteriores, seus descendentes seguiu a mesma carreira política, ocupando vários cargos importantes na região.⁴⁵⁷ A fortuna do seu pai, Capitão José Ribeiro, fazendeiro e grande escravista da região, foi avaliada por Luiz Cleber Freire em “grandes baixas”, a qual estava concentrada em 51 escravos, pecuária (1650 cabeças de gado) e fazendas localizadas em Riachão do Jacuípe, Serrinha e Vila Nova Rainha.⁴⁵⁸

Como escravista, temos registro de Olegário Ribeiro Lima alforriando uma criança na pia batismal, de nome Firmina, de dois meses, filha de sua escrava Maria dos Anjos, no ano de 1864.⁴⁵⁹ Antes desse período, o identificamos como padrinho de uma criança de pais libertos. Tais atos sugerem que o mesmo era bem visto por parte da população negra egressa do cativeiro e, por certo, conquistara a confiança de Febronia, a ponto de negociar-lhe seus serviços em troca da carta de alforria. As relações de compadrio durante a escravidão e no pós-abolição ainda são temas instigantes carentes de estudos nesta localidade.

Ao consultar os assentos de bastimo constatamos ainda que Febronia teve duas filhas, Gregoria e Maria. Ambas nasceram com condições jurídicas bem distintas; a primeira nasceu de ventre escravo e fora batizada na paróquia de Riachão do Jacuípe, em 16 de abril de 1868, com um mês e seis dias de vida; Já sua irmã, Maria era livre, por ter nascido no dia 15 de fevereiro de 1873 (após a aprovação da Lei do Ventre Livre), sendo batizada nove dias depois desta data.⁴⁶⁰ Apesar de não obter nenhum indício em relação a figura paterna dessas crianças, não podemos ignorar a hipótese que ambos convivessem juntos e/ou que este estivesse envolvido nos projetos de vida e de liberdade de Febronia. É bem provável que o plano de liberdade de Febronia estivesse atrelado a uma questão mais ampla, como a reintegração de sua família fora do cativeiro.

Não sabemos o tipo de serviço acordado entre Febronia e Olegário Ribeiro Lima, mas uma coisa é certa, a sua atitude desafiou a sociedade patriarcal de seu tempo, pois trata-se de uma mulher cativa que se articula e se move objetivando conseguir melhores condições de vida e de trabalho, pois com o primeiro locatário, Bernardo José de Lima Sodré, ela “contratou seus serviços durante sua vida”, diferentemente do segundo locatário, Olegário Ribeiro Lima, com

⁴⁵⁷ SILVA, “Memórias e rastros da liberdade”, p. 4.

⁴⁵⁸ FREIRE, Luiz Cleber Moraes. “Os Carneiros No Sertão da Bahia”. Revista Instituto Genealógico da Bahia, nº 24, 2010, pp. 191-227, (citação p. 209); FREIRE, *Nem tanto ao mar nem tanto à terra*, pp. 173-175.

⁴⁵⁹ Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Riachão do Jacuípe. Livro de batismo nº 02 (1862- 1875).

⁴⁶⁰ Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Riachão do Jacuípe. Livro de batismo de nº 2, 1862-1875.

quem ela estabeleceu o prazo de “seis anos e nove meses” de prestação de serviços. Ao analisar as relações de gênero entre escravas e senhores, Sandra Graham mostra como as mulheres, no período oitocentista, enfrentaram as regras sociais implicitamente impostas pela sociedade patriarcal, questionando o lugar social que ocupavam, em virtude dos seus anseios de vida.⁴⁶¹

Um fato importante a ser observado no contrato de Febronia é o prazo de prestação de serviço estipulado pelos dois locatários: “durante sua vida” e “por seis anos e nove meses”. Por conhecer bem as leis, Olegário Ribeiro Lima sabia que os contratos de serviços não poderiam ultrapassar sete anos; Já Bernardo Sodré esperava que fosse servido por bem mais tempo, ao que parece, por toda sua vida. Ciente disso, acredita-se que a troca de locador feita pela liberta Febronia esteja relacionada ao menor tempo de trabalho que ela deveria cumprir com o segundo locatário. Ademais, Bernardo José de Lima Sodré era um escravista e, por sinal, não muito generoso com suas cativas. No capítulo anterior, mostrei que o mesmo sujeito alforriou a cativa Efigênia com a condição de ela deixar os seus dois filhos ingênuos sob sua tutela. A postura desse indivíduo, portanto, desvela a vulnerabilidade não só dos escravizados como dos libertandos e forros aos interesses da classe senhorial, sobretudo quando estes buscavam alcançar a liberdade, o que certamente não ocorria só no sertão.

O fato de os dois locatários de Febronia serem escravistas nos remete a pensar que na localidade havia uma carência muito grande de mão de obra cativa, daí, talvez, a astúcia de Febronia ao locar seus serviços a terceiros em benefício da alforria. Na perspectiva senhorial, os contratos de serviço nos últimos anos da escravidão, período em que o escravismo já demonstrava seu declínio, funcionavam como estratégia e extensão da dominação dos escravocratas, a fim de usufruir por mais tempo os serviços dos libertandos. Assim, os acordos de trabalho como financiamento da alforria nos últimos anos da escravidão e no pós-abolição configuram-se como práticas sociais complexas, enraizadas pelo costume e de múltiplos significados, tanto para os trabalhadores quanto para os patronos.

Ao contratar seus serviços a terceiros, Febronia comprometeu-se “a cumprir o presente contracto e sujeitando-se em qualquer falta as penas estipuladas pela lei [nº 2.040 de 1871]”, a qual estabelecia no seu regulamento geral pelo decreto 5.135 de 13 de novembro de 1872, parágrafo único do artigo 63, que os libertos sob cláusula de prestação de serviços durante determinado período, e os que obtiverem a sua alforria mediante indenização com futuros serviços, “são obrigados a tais serviços, sob pena de serem compelidos a prestá-los nos estabelecimentos públicos, ou por contracto a particulares (Lei – art. 4º § 5º), mediante

⁴⁶¹ GRAHAM, *Caetana diz não*, 2005.

intervenção do juiz de órfãos”.⁴⁶² Assim, como contratara seus serviços ao próprio juiz de órfãos de Riachão do Jacuípe, Febronia não tinha outra saída, senão cumpri-lo.

Ao debruçar sobre as locações de serviço entre 1830 e 1888 para a região de Campinas e São Paulo, Marília Ariza assevera que de 55 contratos de trabalhadores libertandos em livros de notas, 74% das locações de serviços com propósitos manumissórios foram registradas após a aprovação da Lei do Ventre Livre.⁴⁶³ No que se refere ao preço dos serviços contratados por gênero, ela percebeu que o trabalho feminino “era atribuído valor monetário mais baixo do que ao trabalho desempenhado por homens libertandos”.⁴⁶⁴ Importa destacar que o valor da remuneração acordada também dependia do tipo de ofício que seria desenvolvido e a aptidão do indivíduo para o trabalho. Todavia, infelizmente, a desigualdade salarial por gênero ainda se faz vigente nos dias atuais, embora tenhamos tido alguns avanços no correr dos últimos anos.

Contudo, devido às limitações das fontes consultadas, não foi possível fazer uma análise mais densa semelhante à autora, pois o contrato de Febronia foi o único que tive acesso para a localidade de Riachão do Jacuípe. No entanto, a experiência de liberdade vivenciada por Febronia é um exemplo dos arranjos sociais tecidos através da mobilidade espacial e social que supostamente desfrutava na comunidade local.

Não descartamos ainda a possibilidade de terem ocorridos outras formas de trabalho compensatórios em benefício da liberdade, no sertão de Riachão do Jacuípe. É provável ainda que fossem feitas também verbalmente e, por isso, a escassez desses documentos não apenas nesta localidade, mas inclusive em outras regiões sertanejas da Bahia. Em um estudo específico, Erivaldo Neves observou:

No alto Sertão da Serra Geral não se encontra com frequência esse tipo de acordo nos livros de notas dos tabeliões, entretanto, o elevado índice de liberdades compradas, sem declaração da origem do recurso, faz supor que os financiadores evitavam formalidades contratuais, preservando-se do eventual estigma de especuladores ou burla do fisco.⁴⁶⁵

Neste mesmo estudo, semelhante ao caso de Febronia, Neves menciona apenas um contrato de serviços com vinculação de alforria, o qual refere-se a cativa Maria Cerina, parda, que submeteu-se a prestar “qualquer serviço doméstico” por seis anos ao seu proprietário em compensação de sua liberdade no valor de 100\$000 mil reis.⁴⁶⁶

⁴⁶² Coleção das Leis do Império do Brasil de 1871, Tomo XXXI, Parte I, Rio de Janeiro, Typ. Nacional, 1871.

⁴⁶³ ARIZA, *O ofício da liberdade*, p. 83.

⁴⁶⁴ *Ibidem*, p. 139.

⁴⁶⁵ NEVES, Erivaldo Fagundes. “Sertanejos que se venderam contratos de trabalho sem remuneração ou escravidão dissimulada?” *Afro-Ásia*. n. 19/20 (1997), pp. 239-250 (para a citação, p. 245).

⁴⁶⁶ *Ibidem*, p. 246.

A quantidade de alforrias pagas pelos libertandos ao longo da segunda metade dos oitocentos em Riachão do Jacuípe, em particular, a partir de 1871, é um indicativo de que a população livre estava financiando de diversas maneiras a alforria dos cativos em troca de seus serviços, sem ater-se para as formalidades dos acordos ou simplesmente para evitar possíveis despesas, como as taxas de impostos, etc. O contrato de Febronia, por exemplo, não foi registrado em livros de notas, o encontramos entre outros documentos cartoriais (inventários). E, por certo, só foi registrado por envolver uma pessoa de status e pertencente ao campo jurídico da localidade, que conhecia muito bem as leis e suas consequências.

Em suma, a locação de serviços funcionava como um atalho para o financiamento da alforria, uma alternativa vislumbrada especialmente por alguns cativos(as) que não dispunham de dinheiro suficiente para comprá-la. Os trabalhadores(as) libertandos que seguiam por este caminho poderiam concomitantemente usufruir dos sabores da liberdade, gerenciando sua própria vida e trabalhando para terceiros, como supostamente fizera a liberta Febronia.

A atuação de Febronia revela, portanto, o protagonismo da mulher escravizada na conquista da própria liberdade. Uma mulher que soube valer-se de astuciosa negociação vislumbrando a autonomia necessária para viabilizar a sua mobilidade social, e assim gerir o seu projeto de liberdade, alugando os seus serviços por determinado período a pessoas, que faziam parte da sua rede de sociabilidade.

Apesar de as locações de serviço durante o século XIX ter se constituído como “uma prática eminentemente urbana”,⁴⁶⁷ no cenário sertanejo de Riachão do Jacuípe também foi uma das formas utilizadas na consecução da carta de liberdade. Mesmo afastados dos centros urbanos, onde tinham mais possibilidades de comprar a alforria, as experiências de homens e mulheres escravizados do sertão da Bahia, descortinados neste trabalho, têm também demonstrado a audácia e as peculiaridades da agência destes sujeitos, em virtude dos seus empreendimentos, das relações afetivas e de sociabilidades, captadas tanto nas manumissões examinadas, como em outros documentos.

3.4 Fuga: Liberdade às margens da Lei

A fuga é reconhecida pela historiografia das populações negras escravizadas como uma estratégia escrava mais notável de resistência ao escravismo. Sua prática no Brasil foi inerente ao sistema escravista, e no sertão de Riachão do Jacuípe não podia ser diferente. Tal costume

⁴⁶⁷ ARIZA, *O ofício da liberdade*, 2012.

deu origem a vários quilombos,⁴⁶⁸ formados por homens e mulheres que fugiam do cativo. Seja individual ou coletiva, a fuga consistia em uma experiência única para cada sujeito que trilhavam por esse caminho, muitas vezes, um caminho sem volta, quando se tinha esta intenção. Para além de um ato rebelde estava implicitamente envolvido o desejo por uma vida em liberdade.

Na obra *Negociação e Conflito: a resistência negra no Brasil escravista*, Eduardo Silva em organização com João José Reis abordam a questão da fuga em um dos seus capítulos.⁴⁶⁹ Nela, Silva busca classificar as fugas em “reivindicatórias e “rompimentos”, que correspondiam, respectivamente, desde as “pequenas escapadelas”, na tentativa de reaver algum espaço de autonomia já conquistado, às definitivas, quando se buscava romper de vez com o cativo. Sobre o assunto, o autor argumenta:

Fugir para a liberdade, em primeiro lugar, nunca foi uma tarefa fácil. A escravidão como sabemos, não terminava nas porteiras de nenhuma fazenda em particular, mas fazia parte da lei geral da propriedade e, em termos amplos, da ordem socialmente aceita.⁴⁷⁰

Para Flávio Gomes, as fugas podiam ser ainda “temporárias”, pois na visão deste historiador: “Muitos cativos escapavam para visitar seus ‘parentes’”. Ademais:

Outras fugas tinham como destino (pelo menos provisórios) as festas e/ou “ajuntamentos”. Nesse caso, além de temporárias, tais também podiam ter a perspectiva de coesão de grupos interétnicos (incluindo as etnias africanas, livres, forros e escravos, grupos de trabalho, ocupação, etc) e relações familiares extensivas e simbólicas.⁴⁷¹

Independente das motivações das fugas, o mais difícil para os cativos que fugiam eram permanecer longe das vistas dos senhores e dos capturadores de escravos fujões. Se a intenção era livrar-se do cativo, suponhamos que as fugas deveriam ser minimamente planejadas. Saber o momento conveniente, as direções a seguir e as possíveis redes de proteção e solidariedade que poderiam contar nesta arriscada empreitada. Como ressalva Gomes, “A fuga podia ser uma longa e difícil batalha pela liberdade”.⁴⁷²

⁴⁶⁸ Sobre os quilombos, ver: REIS, João J., e GOMES, Flavio dos S., *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Cia. Das Letras, 1996. Ver ainda: REIS, João J., “Quilombos e revoltas escravas no Brasil: ‘nos achamos um campo para tratar a liberdade’”, *Revista da USP* [on-line], 28, (1995/6), pp.14-39. Disponível em: <http://www.usp.br/revistausp/28/02-jreis.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2017.

⁴⁶⁹ REIS, João José; SILVA, Eduardo. *Negociação e Conflito. A resistência negra no Brasil Escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

⁴⁷⁰ Idem, p. 66.

⁴⁷¹ GOMES, Flávio dos Santos. “Jogando a rede, revendo as malhas: fugas e fugitivos no Brasil escravista”. *Revista Tempo*, vol.1 (1996), pp.67-93. Disponível em: http://www.historia.uff.br/tempo/artigos_livres/artg1-5.pdf. Acesso em: 10 jul. 2017, p. 12.

⁴⁷² Ibidem, p. 17.

O maior desafio para os furtivos(as) era manter-se o máximo de tempo possível afastados do cativo, uma tarefa nada fácil para quem estava inserido em uma sociedade onde homens e mulheres escravizados eram vistos como propriedades, a não ser que tivessem em seu poder a carta de liberdade. Sabedores dos percalços a ser enfrentados, estes(as) procuravam acionar suas redes de relações pessoais e afetivas, trocavam de nome e de vestimentas e ainda passavam por forros(as).⁴⁷³ Faziam isso e muito mais para não deixar pistas do seu paradeiro.

Em uma sociedade de ordem escravista, havia vários motivos que incitavam a fuga de cativos. Para Eduardo Silva, a principal motivação das fugas parece ter sido a quebra de compromissos e acordos anteriormente acertados, pois, segundo este autor, cada cativo tinha sua própria concepção de dominação aceitável, ou pelo menos de um cativo tolerável, cabendo a este maior poder de negociação, e aos proprietários, tratamentos menos rígidos e mais humanitários. Outros estudiosos que se debruçaram sobre o tema têm elencando como causa trivial, os maus-tratos, castigos severos e rigores do cativo.⁴⁷⁴

Em Riachão do Jacuípe constatamos três casos de fuga na documentação pesquisada, dois destes referem-se a duas mulheres, Ana e Patrícia. Por exemplo, através de uma procuração, lavrada em 1876, o senhor José Joaquim de Santa Anna, da freguesia do Coité do termo de Riachão do Jacuípe, concedia todos os seus poderes a Francisco José Ferreira Guimarães, morador da cidade de Feira de Santana, especialmente para “procurar e transpor se de sua escrava de nome Anna, de cor preta, solteira, de quarenta e quatro anos de idade, onde ella se acha e promover todos os meios para obtella, assim como também vende-la e assignar a competente escritura pública requerendo, fazendo tudo o que for preciso para realizar a captura e venda da dita escrava”.⁴⁷⁵

Dois anos mais tarde, foi a vez de Patrícia. Também notificamos sua fuga por meio de uma procuração registrada pelo senhor Manoel Joaquim de Araújo para seu legítimo procurador, Manoel André de Souza Pinto, com o intuito de “procurar sua escrava de nome Patrícia [...] e promover todos os meios de obter, apresentar a qualquer pessoa do domínio dèlla escrava, assim como também poderá vende-la onde for possível, e poder para assignar a escritura”.⁴⁷⁶

Os estudos sobre o tema têm apontado que a fuga entre mulheres era menos frequente que entre os homens, no entanto, o número das que fugiam perfazia um percentual

⁴⁷³ AMARAL, *Um pé calçado, outro no chão*, pp. 115-119.

⁴⁷⁴ Sobre o assunto, ver: GOMES, “Jogando a rede, revendo as malhas”, p. 18.

⁴⁷⁵ CEDOC, Livros de notas nº 2, 1876.

⁴⁷⁶ CEDOC, Livros de notas nº 2, 1878, folha 67.

considerável.⁴⁷⁷ Muitas mulheres cativas não só tentavam fugir do domínio de seus(as) proprietários(as) como também levavam em sua companhia seus filhos, irmãos, mães, e outros parentes, demonstrando, assim, que os laços familiares não representavam sinal de acomodação, ao contrário disso, muitas vezes, despertava a rebeldia escrava ao buscar-se preservar o que considerava mais importante para suas vidas, a família.⁴⁷⁸ Não é nossa intenção fazer uma análise mais apurada sobre o quantitativo de mulheres que fugiam no sertão de Riachão do Jacuípe, ainda que quiséssemos seria inviável, neste trabalho, devido à escassez de registros e por não ser este o nosso enfoque. Logo, o propósito desta discussão é mostrar o significado político da fuga como um meio possível de obter a liberdade na região, mesmo que, às vezes, fosse por certo tempo ou por uma vida inteira.

Vejamos mais um rastro de fuga. Na abertura do inventário de Bernardino Gomes Machado, em 19 de julho de 1886, a viúva e inventariante, Justina Maria de Jesus declarou “que tem um escravo de nome Henrique que se acha foragido com idade de 15 anos quando matriculado na cidade da Feira de Santa Anna, sob os [números] 4923, da matrícula geral e 3º da relação apresentado em 5 de setembro de 1872”.⁴⁷⁹ Não sabemos há quanto tempo Henrique havia abandonado o cativo, pelo visto já tinha certo tempo, todavia, sua senhora ainda tinha esperança de lhe encontrar ao registrá-lo como cativo “foragido” entre os bens inventariados.

Um dado relevante e percebido em todos os casos de fugas de cativos em Riachão do Jacuípe é a idade dos fugitivos. O jovem Henrique, por exemplo, tinha apenas 15 anos; Patrícia, um pouco mais, pois já era “maior de idade”, isto é, igual ou maior de 21 anos; e Ana, 40 anos, quase idosa para a época. Vários estudos apontam que a fuga entre jovens era mais recorrente que entre os mais velhos. Flávio Gomes notou que, nas duas primeiras décadas do século XIX no Rio de Janeiro, 67% dos fugitivos tinham menos de vinte anos, 29% entre 21 a 40 anos e apenas 3,8% acima desta faixa etária.⁴⁸⁰ Já em Cotinguiba, na província de Sergipe da segunda metade do XIX, seguindo as mesmas faixas etárias que o autor, Sharyse Amaral percebeu que os adultos entre vinte e um e quarenta anos fugiam frequentemente, pois cerca de 58% dos fugitivos correspondiam a esta faixa.⁴⁸¹

⁴⁷⁷ GOMES, Jogando a rede, revendo as malhas, (1996), p. 10. Entre 1809-1821, Gomes verificou que as mulheres representam 21% dos das fugas dos africanos e 14% dos crioulos. ver também MATTOS, Wilson Roberto de. *Negros contra a ordem: Astúcias, resistências e liberdades possíveis (Salvador, 1850-1888)*. Salvador: EDUNEB, EDUFBA, 2008.

⁴⁷⁸ Sobre fugas escravas em famílias ver REIS, “Uma negra que fugio e consta que já tem dous filhos”, 1999, pp. 27 - 46.

⁴⁷⁹ FDAR, Inventário de Bernardino Gomes Machado, 1886.

⁴⁸⁰ GOMES, Jogando a rede, revendo as malhas, (1996), p. 10. Os dados mencionados foram calculados a partir da tabela 2.

⁴⁸¹ AMARAL, *Um pé calçado, outro no chão*, p. 95. Os dados comparativos constam na tabela 8.

Dos três registros de fugas apresentados aqui, dois deles, como mencionamos, foi notado nos livros de notas por meio de procurações; já o outro, foi localizado em um dos inventários *post-mortem* pesquisados. Sabe-se que as fontes mais comuns para o estudo das fugas são os anúncios em jornais e os documentos policiais,⁴⁸² o que difere dos casos notificados, no sertão de Riachão do Jacuípe. Desta forma, as procurações e os inventários se inserem como documentos indispensáveis para o estudo do tema no sertão baiano, no entanto, é preciso uma investigação mais densa com estes tipos de documentos, conforme as peculiaridades de cada região. Certamente, por estar inserida em um perímetro eminentemente rural, não encontramos nenhum indício de que houvesse periódicos da época em Riachão do Jacuípe, o que justifica a parca quantidade de fugas documentadas para esta localidade, embora isto não signifique dizer que não houve fugas com certa regularidade.

Importa ainda destacar que por terem servido como instrumentos cruciais na captura dos cativos fujões, os jornais da época se constituem como as principais fontes sobre o tema. Era através deles que os proprietários anunciavam a fuga de um cativo(a), suas características físicas, valor da recompensa, entre outros dados, a fim de auxiliar os capturadores de cativos. No entanto, na Bahia, Wilson Mattos constatou que desde de 1872 os principais jornais baianos assumiram o compromisso de não mais servirem à causa da escravidão, recusando-se a publicar qualquer anúncio envolvendo escravos, inclusive de fugas.⁴⁸³

A captura de cativos era para alguns indivíduos um bom negócio. Desde 1850, um regulamento oficial sancionado pelo presidente da província na Bahia estabelecia, entre outras medidas, a tabela de preços como gratificação por captura de cativo, conforme o tempo em que estivesse foragido e a distância deste da propriedade a qual pertencia.⁴⁸⁴ Logo, quanto mais distante da casa senhorial, maior a recompensa e, provavelmente, mais difícil de ser localizado(a), como sugere os casos narrados.

Não sabemos há quanto tempo Ana, Patrícia e Henrique haviam fugidos, todavia, os indícios apontam que eles teriam evadido em direção a Feira de Santana. Também não duvido de Henrique ter tomado a mesma direção apesar de não haver nenhuma informação a esse respeito. Mas que motivos levaram estas mulheres e este jovem a fugirem do cativeiro? E por que elas escolheram ir para esta cidade? É importante enfatizar que nesse período (1870) o tráfico interprovincial se encontrava a todo vapor, assim sendo, é provável que estivessem

⁴⁸² Sobre os anúncios de jornais, Flavio Gomes afirma que “revelaram-se fontes especialmente ricas para pesquisar os universos sociais dos escravos fugidos”. Ver: GOMES, “Jogando a rede, revendo as malhas”, p. 8.

⁴⁸³ MATTOS, *Negros contra a ordem*, p. 179.

⁴⁸⁴ *Ibidem*, p. 124.

resistindo a própria venda para fora da província ou a separação dos seus. A escolha da cidade pode estar relacionada com o índice significativo de pessoas livres e libertas nesta região, o que facilitaria passar-se por forras ou evadir-se para outro destino sem serem reconhecidas.

A venda dos cativos que fugiam parece ter sido um dos castigos mais severos e recorrentes na região. Tanto no caso de Ana como no de Patrícia, ambos os proprietários recomendaram a venda dessas mulheres fujonas para onde fosse possível (talvez para fora da província) como uma forma de puni-las pelo ato de insubordinação. Também era comum no Brasil oitocentista castigar os cativos colocando-os gargalheiras de ferro no pescoço e prendendo-os no tronco para receber açoites e outros tipos de sevícias.⁴⁸⁵ Tais estratégias senhoriais serviam para inibir a fuga de outros cativos que viessem a querer seguir o mesmo exemplo, pois para os predominantes pequenos proprietários de Riachão do Jacuípe, a fuga de um cativo podia ocasionar danos irreparáveis à propriedade.

Consoante a Mattos: “As fugas de escravos, mais do que acarretar prejuízos aos senhores, representavam o ponto limite de saturação e insatisfação individual com uma lógica de dominação social e racial não mais tolerável por parte daqueles a ela subordinados”.⁴⁸⁶ Nesta lógica, as fugas empreendidas por homens e mulheres em seu sentido político podem ser vistas “como uma das estratégias de construção da liberdade possível”, embora não fosse permitida legalmente.⁴⁸⁷

A criminalização de acoitamento de escravos prevista na Lei de n.º 3.270 de 1885 (Lei dos Sexagenários), possivelmente, estava relacionada com a incidência significativa das fugas, nos últimos anos da escravidão, e a participação da população livre e adpetos do movimento abolicionista no auxílio das fugas e acobertamento dos fugitivos.

Mesmo banida pela legislação brasileira, a fuga de cativos era uma prática costumeira que afrontava a dominação senhorial. E mais do que isso, representava um projeto audacioso de obtenção da liberdade ainda que fosse por alguns dias, anos ou por toda vida. A duração e vivência dessa liberdade imbricavam na capacidade da mobilidade geográfica e social desses sujeitos. Logo, a liberdade através da fuga estava sempre em xeque, contudo, não era algo intangível.

⁴⁸⁵ AMARAL, *Um pé calçado, outro no chão*, 2012.

⁴⁸⁶ *Ibidem*, p. 168.

⁴⁸⁷ *Ibidem*, p. 118.

3.5 A abolição e os libertos do 13 de maio de 1888 em Riachão do Jacuípe

Apesar das variadas possibilidades de aquisição da alforria no sertão de Riachão do Jacuípe demonstradas até aqui, alguns cativos só conseguiram sua liberdade no dia 13 de maio de 1888, ao ser abolida a escravidão no Brasil. É o que deixa evidente no inventário de D. Jenuína Maria de Oliveira, já citado antes, da fazenda Cachorrinha da freguesia do Coité, termo dessa localidade.⁴⁸⁸

Na abertura do inventário, em 6 de abril de 1888, foram avaliados, entre os bens de raiz e benfeitorias, oito cativos. No decorrer da avaliação, três deles obtiveram suas cartas de liberdade por meio da indenização de seu valor: Benedita, Romana e Josefa. Os demais continuaram no cativeiro, sendo inclusos na herança correspondente ao viúvo e inventariante, Manoel Antônio de Jesus. Ele só não sabia do que estava por vir, ou não esperava que em pouco tempo fosse abolida a escravidão no Brasil. Após um mês e alguns dias, o inventariante compareceu ao cartório para que a partilha amigável fosse “reformada e excluídos os escravos Benedicto, José, Honorato, Magdalena e Maria, que pela lei de 13 do corrente mês qe. extinguiu a escravidão n’este império, não podem mais fazer parte do monte partível”.⁴⁸⁹

Os referidos cativos libertos pela Lei 3.353 (Lei Áurea) eram solteiros e trabalhavam na lavoura: Benedito e José, de 33 e 28 anos, eram irmãos, filhos de Mercê, liberta antes do falecimento de sua senhora (provavelmente no leito de morte); Honorato, Madalena e Maria também eram irmãos e jovens (tinham, respectivamente, 29, 27 e 20 anos), filhos de Bernarda também liberta. É provável que fossem todos parentes consanguíneos ou afetivos.

Para o viúvo Manoel e seus doze filhos não foi uma notícia muito agradável. O valor dos cativos equivalia, aproximadamente, um terço do “monte partível” (4:635\$000), cujos foram avaliados em 1:500\$000. O prejuízo só não foi maior porque os legatários conseguiram reembolsar 450\$000 mil réis das alforrias pagas por Benedita, Romana e Josefa no apagar da luz da escravidão. Nesta conjuntura, os herdeiros pareciam estar mais interessados em negociar as alforrias dos seus cativos, como fica explícito nas alforrias de Benedita, Romana e Josefa:

Declarou o herdeiro Luiz Enrico da Silva que em sua legitima havia libertado a escrava Benedicta, [...] pela quantia de duzentos mil réis.

Declarou o herdeiro José Caetano da Silva que em sua legitima libertou a escrava Romana, fula, [...] pela quantia de duzentos mil réis.

Declarou o herdeiro Serafim que em sua legitima libertou a escrava Josefa, fula, solteira, [...] pela quantia de duzentos mil réis.⁴⁹⁰

⁴⁸⁸ FDAR, Inventário de Jenuína Maria de Oliveira, folha 23, 1888.

⁴⁹⁰ FDAR, Inventário de Jenuína Maria de Oliveira, folha 23, 1888.

Neste contexto, percebe-se a partir dos comportamentos desses atores sociais que a alforria paga foi uma prática constante nos últimos dias da escravidão em Riachão do Jacuípe, a qual demonstra que os proprietários desta localidade não estavam dispostos a abrir mão de seus cativos facilmente, nem mesmo pelo poder moral como fizeram alguns escravocratas no recôncavo baiano, concedendo alforrias coletivas sob condição ou gratuitas.⁴⁹¹

Essa particularidade na aquisição da alforria em Riachão do Jacuípe pode ser justificada pelo perfil da posse escrava local, sendo composta majoritariamente por pequenos escravistas pobres, como sinalizamos no primeiro capítulo, em que a posse de um a cinco cativos representava o maior patrimônio da família senhorial. Por outro lado, o número de cativos inventariados nos últimos anos da escravidão nesta localidade, como vimos na primeira parte deste trabalho, nos leva a supor que muitos senhores sertanejos foram à falência após a abolição, como aconteceu com a família do senhor Manoel, que teve que refazer a partilha dos bens para que o mesmo não ficasse na ruína. Ademais, apesar das inúmeras lutas e conquistas em torno da liberdade, os cativos libertados pela Lei Áurea representam uma parcela significativa daqueles que só viriam auferir a liberdade com a abolição da escravatura, como aconteceu com os mesmos.

Estudos corroboram que abolição da escravatura no Brasil, em 13 de maio de 1888, fora recebida pelos cativos e egressos com muito entusiasmo. Walter Fraga, por exemplo, discorre como foi a repercussão deste dia nas senzalas e cidades do recôncavo baiano:

Uma autoridade da Vila do São Francisco do Conde informou com preocupação que, desde o 13 de Maio, os libertos se entregaram a ‘ruidosos’ sambas durante noites seguidas. Nas cidades próximas aos centros produtores de açúcar, recém-libertos dos engenhos juntaram-se a populares nos festejos e nos desfiles promovidos por associações abolicionistas. Um jornal da cidade de Cachoeira informou que, na noite de 13 de maio, ‘o povo se derramou pelas ruas’ acompanhado de suas bandas de música. Das sacadas dos sobrados, muitos discursos e vivas ao grande dia.⁴⁹²

O historiador ainda descreve que em Salvador, desde o dia 13 do referido mês, sociedades abolicionistas, estudantes, populares e ex-escravos tomaram as ruas e desfilaram pelo centro da cidade baiana ao som de filarmônicas. Além disso: “Queimaram-se fogos de artifícios e as fachadas das residências particulares e das repartições públicas foram iluminadas durante noites seguidas”.⁴⁹³ Em várias localidades da província, tais festejos perduraram-se por muitos dias que se seguiram à abolição.

No que diz a respeito à chegada da abolição em Riachão do Jacuípe:

⁴⁹¹ Sobre esse assunto ver, capítulo 3: “Encruzilhadas da Escravidão e da Liberdade – 1880-1888”, precisamente, pp. 107-113. FRAGA FILHO, *Encruzilhadas da liberdade*, 2014.

⁴⁹² FRAGA FILHO, *Encruzilhadas da liberdade*, p. 120.

⁴⁹³ *Ibidem*.

Esta camara tem a honra de acusar o recebimento do officio d'essa presidência de 14 de Maio do [corrente ano] no qe. recomenda [vossa excelência] a publicidade n'este Município da extinção da escravidão que ela completamente satisfeita com gratula-se com [Vossa Excelência] pelo grandioso effeito que nos deixou a outra Lei; que n'este Município foi aceita por todos com grande regosijo.⁴⁹⁴

Conforme o trecho da correspondência, a Câmara de Riachão do Jacuípe informava ao presidente da província da Bahia que estava “completamente satisfeita” pela extinção da escravidão, a qual “foi aceita por todos”, e desde já, agradecia-o “pelo grandioso effeito que nos deixou a outra Lei” (Lei do Ventre). Tomando o exemplo do viúvo Manoel, pode-se afirmar que nem todos os escravistas sertanejos desta localidade ficaram tão satisfeitos com a notícia da abolição, pois no bojo dela muitos senhores foram à falência, subtraindo os libertandos de seus patrimônios.

Em relação ao efeito da abolição no alto sertão da Bahia, Pires certifica:

Para a maior parte dos senhores do sertão a abolição significou a perda do “bem” mais considerável dos seus espólios. Uma perda ainda maior diante da paralisação das atividades produtivas e dos negócios das tropas e boiadas, logo após a promulgação da lei 3.353 (Lei Áurea). Mas, certamente, uma situação que favoreceu ajustes e negociações para ex-escravos que ali permaneceram. [...] Desse modo, a abolição pode ter gerado muito mais lamúrias do que se pode observar nas linhas mais ponderadas e muito saudosistas de escritores, cronistas e memorialistas.⁴⁹⁵

Possivelmente, assim como no Alto Sertão da Bahia, muitos libertos e egressos da escravidão continuaram em Riachão do Jacuípe, buscando refazer suas vidas e negociando novos arranjos de trabalhos, enraizados pelo costume, como a meação, contrato de serviços, entre outros. Além do que foi destacado neste trabalho, pouco se sabe a respeito da experiência dos verdadeiros atores sociais da abolição em Riachão do Jacuípe, logo, procurei mostrar neste estudo que o processo emancipatório foi uma conquista travada por homens e mulheres escravizados, que traçaram rotas, teceram laços sociais e afetivos e se preparam economicamente em benefício da aquisição da liberdade. É claro que a luta pela liberdade não se limitava à carta de alforria e à abolição, a batalha estava apenas começando e continua até os dias de hoje...

⁴⁹⁴ APEB, Seção de Arquivo Colonial e Provincial, Presidência da província, Série Câmara, maço 1331, ano 1888.

⁴⁹⁵ PIRES, *Fios da Vida*, p. 253.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As experiências dos sujeitos alforriados no sertão de Riachão do Jacuípe revelam, neste estudo, como a aquisição da alforria era uma tarefa árdua para os cativos que, basicamente, trabalhavam nas roças, na produção agrícola e na pecuária, junto com seus proprietários, majoritariamente, pequenos lavradores, sitiantes e meeiros que viviam de suas lavouras, da criação de reses e do trabalho dos cativos e familiar. Entretanto, esta dinâmica escravista não foi empecilho para que homens e mulheres escravizados obtivessem a tão esperada carta de liberdade, o que contrapõe o fenômeno urbano das manumissões no Brasil já consolidada pela historiografia. Assim, este estudo mostra que, independente do contexto socioeconômico, a busca pela alforria foi um costume que vigorou até os últimos anos da escravidão no Brasil, em especial, no sertão da Bahia.

Perscrutar as experiências de homens e mulheres escravizados na luta pela liberdade é um desafio para nós, historiadores, quando lidamos com fontes oficiais, isto é, não produzidas pelos próprios sujeitos. Mas ao debruçar sobre uma variedade de documentos cartoriais, eclesiásticos e jurídicos referentes a Riachão do Jacuípe, identificamos indícios da agência dos(as) libertandos(as) nas diferentes estratégias adotadas na conquista da alforria.

Conhecer os ofícios realizados por esses sujeitos, seu *habitat*, estado de saúde e outras nuances do cativo permitiram compreender o universo dos cativos no sertão de Riachão do Jacuípe e as possibilidades que se tinha de alcançar a alforria nesta região. Tais aspectos da vida dos cativos desvelaram as peculiaridades da escravidão no sertão de Riachão do Jacuípe e de como estas poderiam intervir nas suas relações sociais, afetivas, comunitárias e, principalmente, na aquisição da liberdade.

As vivências de homens e mulheres escravizados e libertos demonstraram no decorrer deste trabalho como a conjuntura socioeconômica e política podia interferir diretamente na prática de alforria. Com a supressão do tráfico transatlântico em 1850, muitos escravistas, principalmente, os(as) pequenos(as) proprietários(as), se viram atraídos(as) a se desfazerem de suas propriedades por preços tentadores, colocando em xeque os projetos de liberdade de seus cativos e as relações sociais e afetivas construídas por estes. Crianças e jovens foram separadas dos seus familiares e comercializadas por traficantes para a Capital da Bahia e também para fora da província, a fim de atender as demandas de um mercado promissor na região sudeste, a exemplo de Benedito, que foi transferido para a província do Rio de Janeiro, e João, que também fora vendido “para fora da província”, vendo seu projeto de alforria ir por água abaixo.

Mesmo em tempos difíceis, em decorrência do mercado interno de cativos, das epidemias e secas que assolavam os sertanejos, os cativos continuaram lutando pela liberdade, poupando suas economias e negociando a compra de suas alforrias com os seus proprietários.

A prática de alforria, no sertão de Riachão de Jacuípe, mostra que a aquisição da carta de alforria foi uma conquista dos sujeitos escravizados, os quais se apropriavam de diversos mecanismos para obtê-la. A negociação cotidiana, os laços afetivos e a mobilidade social foram caminhos constantemente utilizados para se alcançar a alforria no sertão. A frequência da alforria paga em todo o período estudado é um forte indício da atuação desses sujeitos na conquista da liberdade. Uma conquista solidária e de muitos sentimentos envolvidos, pois vimos aqui, marido comprando a alforria da companheira, mãe negociando a alforria de filha e pais financiando a liberdade de seus filhos diante do ato do batismo, com a intenção de tirar os seus do jugo do cativo.

A alforria comprada pelos escravizados teve um percentual bastante elevado em comparação as gratuitas e condicionais, sinal que o percurso mais viável para se obter a alforria era formar um pecúlio. Com este propósito, os cativos não mediam esforços; quando podiam, trabalhavam para si e para seus próprios senhores e terceiros, vendiam seus produtos na feira local, emprestavam dinheiro a juros, alugavam seus serviços, procuravam ter um bom relacionamento com seus senhores, casavam-se com pessoas de condição jurídica diferente, etc.

A alforria paga, portanto, demonstrou uma experiência de liberdade que possibilitava maior autonomia sobre si e sobre os seus. Esta é uma das explicações para a incidência desse tipo de manumissão na região. Por outro lado, a alforria condicional, que impunha mais deveres que direitos, não foi tão apreciada pelos cativos, sendo ainda menos frequente nas duas últimas décadas do escravismo, quando foi abolida a revogação da alforria condicional por ingratidão pela Lei do Ventre Livre em 1871. Já alforria gratuita, baseada na “economia moral” entre proprietários(as) e libertandos, a qual previa a gratidão destes pelo benefício da alforria devido à “obediência”, “lealdade”, “estima” e “bons serviços”, alcançou um número significativo de alforrias sem ônus, superando as condicionais. Logo, as particularidades das alforrias em Riachão do Jacuípe descortinam as diferentes percepções e formas dos sujeitos escravizados conquistarem a liberdade.

Ao analisar uma variedade de alforrias, em fontes diversas, constatamos que a aquisição da liberdade não se restringia apenas à carta de alforria conferida pelo senhor, visto que havia outras formas de se tornar liberto(a) na segunda metade do século XIX no sertão de Riachão do Jacuípe. Desta forma, confirmamos que o estudo das alforrias no Brasil deve levar em

consideração a diversificação de fontes e o cruzamento das mesmas em diferentes temporalidades.

O cruzamento de diversos tipos de alforrias permitiu identificar o perfil dos libertandos e alguns aspectos daqueles que alforriavam em Riachão do Jacuípe. Embora houvesse um certo equilíbrio entre os sexos dos cativos dessa região, as mulheres se saíram melhor, mostrando-se astuciosas na luta pela liberdade. Elas eram, em sua maioria, pretas e pardas, em idade produtiva, nascidas no Brasil e empregadas no serviço da lavoura. Contudo, a representatividade de libertandos foi notável, superando o número de crianças manumitidas.

Entre aqueles que conferiram a alforria, o percentual de homens superou largamente o de mulheres, o que era comum numa sociedade patriarcal e escravista na segunda metade do século XIX, no Brasil. Evidenciou-se também que o tamanho das propriedades influía diretamente na conquista da alforria. Os cativos de pequenas propriedades, por exemplo, tiveram mais chances de obter a alforria que nas médias e grandes, isso porque nesses espaços havia maior grau de aproximação entre senhores e cativos, o que não inviabilizava as tensões em torno da liberdade, como vimos aqui.

O protagonismo das mulheres na conquista da alforria já foi notado em outras localidades no Brasil, mas em Riachão do Jacuípe, esta peculiaridade está relacionada, primordialmente, à mobilidade social e a capacidade de acumular pecúlio em uma região essencialmente rural e de mobilizar os seus em benefício da própria liberdade. O tipo de relacionamento com o(a) senhor(a) também podia proporcionar algumas vantagens, como a alforria e a posse de bens materiais (casa, herança, etc.). Desse modo, as mulheres alforriadas não só foram protagonistas na aquisição da liberdade como ousaram nas variações de recursos utilizados com este intento.

Uma vez liberto(a), não bastava apenas possuir a carta de alforria. Conscientes disto, muitos libertandos não perdiam tempo, recorriam o mais rápido possível ao tabelião para registrá-la, pois o registro da alforria em cartório era um documento comprobatório da liberdade. Entretanto, nem todos libertandos registravam suas alforrias, daí verificamos que na falta da carta e/ou da cópia em cartório prevalecia o reconhecimento social da alforria, como aconteceu com a liberta Isabel, que recorreu à justiça para provar a sua liberdade mediante testemunhas. Desta forma, podemos inferir que o reconhecimento jurídico e social da alforria simbolizavam formas distintas de legitimar a liberdade no sertão de Riachão do Jacuípe, sendo este, talvez, o mais importante para os egressos do cativeiro.

A legalização da indenização prevista pela Lei do Ventre Livre em 1871 aos proprietários escravistas, com ou sem anuência destes, ampliou consideravelmente as chances

dos cativos se libertarem à custa dos próprios esforços, confrontando assim a autoridade senhorial. Sabedores dos seus direitos, os cativos sertanejos trilharam pelas brechas legais para lograr a alforria, muitas vezes, formando um pecúlio e aproveitando o momento certo para apresentá-lo em benefício da alforria. Para tanto, as alforrias adquiridas na avaliação judicial dos bens inventariados se mostrou um momento propício, visto que o valor ali estabelecido não podia ser alterado pelos herdeiros/proprietários.

Na luta pela liberdade, às vezes, o conflito era inevitável. A experiência de Eusebia deixou nítido que nem sempre era possível obter a alforria por meio da negociação, senhor-cativo, sendo necessário a mediação da justiça para a resolução de tais conflitos. Nesses casos, a ação de arbitramento demonstrou-se um recurso eficaz e favorável à liberdade dos cativos, quando estes dispunham de dinheiro suficiente para o pagamento do valor arbitrado.

Notamos também que a Lei do Ventre Livre, em 1871, às vezes, era muito dúbia. Ao mesmo tempo que defendia a emancipação dos cativos preocupava-se com a indenização dos escravocratas. O Fundo de Emancipação, por exemplo, criado pela referida lei, evidenciou claramente isso, libertando uma quantidade significativa de cativos em Riachão do Jacuípe. Sua política priorizava as famílias cativas e os sujeitos que tivessem algum pecúlio, mobilizando os cativos a casarem na igreja católica, visando uma colocação favorável à libertação pelo Fundo. Por outro lado, senhores abastados e integrantes da política local utilizaram este mesmo recurso para alforriar seus cativos de idade e aleijados por preços “fabulosos”. Apesar dessas ambiguidades nas alforrias pelo Fundo de Emancipação, observamos relações mais estreitas entre cativos e livres ao casarem com pessoas de condição social distinta, com as quais possivelmente se tinham vínculos mais duradouros ainda no cativoiro.

Contudo, nem todos os sujeitos escravizados esperavam alcançar a liberdade pelos caminhos legais. Alguns cativos optaram pela fuga adentrando caatingas, fazendas e vilas em busca de esconderijo. A fuga representava uma das estratégias singular de resistência ao cativoiro e a autoridade senhorial. Alguns cativos, porém, só conseguiram a liberdade após a abolição, em 13 de maio de 1888, sinalizando que a escravidão, no sertão de Riachão do Jacuípe, perdurou até seus últimos suspiros, mas antes disso, muitos conseguiram sair do cativoiro através dos próprios esforços. Assim, finalizo este trabalho com a certeza de que a luta pela liberdade e a história de nossos antepassados não encerram aqui, ainda há uma longa estrada pela frente...

FONTES

I - Fontes Manuscritas:

Arquivo Público do Estado da Bahia – APEB

Seção de Arquivo Colonial e Imperial:

- Correspondências da presidência da província - Câmara, Riachão do Jacuípe: maço 1331 (1878-1889).
- Correspondências da presidência da província – juizes, Riachão do Jacuípe: maço 2438 (1828-1888).
- Presidência da província, Escravos (assuntos), maços: 2888 (1870-1878); 2890 (1874-1877); 2901 (1883-1889); 2893 (1880-1884); 2894 (1877-1889); 2897 (1873-1887); 2899 (1877-1882); 2900 (1880-1888);

Centro do Documentação da UNEB- campus XIV – CEDOC

- Livros de notas de nº 1, 2, 3. (1869-1888).

Fórum Desembargador Abelard Rodrigues –FDAR

- Livros de notas de nº 1 (1851-1858); nº 2 (1858-1861); nº 3 (1861-1862); nº 4 (62-64); nº 6 (70-72); nº 7 (72-74); nº 8 (74-75); nº9 (75-78); nº 10 (78-87); nº 1 (79-81); nº 2 (1881-1885); nº 3 (1882-1884); nº 4 (1884-1890) e nº 5 (1885-1892).
- Inventários *post-mortem* (1851-1888).
- Ação de arbitramento cativa Eusebia (1878).
- Auto de Contrato de Serviços da liberta Febronia (1881).
- Autuação de petição pela Carta precatória (1874).

Paróquia Nossa Senhora da Conceição do Riachão do Jacuípe

- Livro de batizados nº 2 (1862-1875).
- Livro de óbitos nº 1(1848-1882).
- Livro de casamentos C (1877-1898).

II - Fontes Digitalizadas:

- Registros de batismos (1848-1861); Disponível em: <https://familysearch.org>. Acesso em: 20 jul. 2016.

- Recenseamento de 1872. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/>. Acesso em: 24 jul. 2016.

- Relatórios de Presidente de Província do Brasil Imperial. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/>; acesso em: 14 abr. 2016.

III- Fontes Impressas:

SOARES, Amarílio. *Histórias de Riachão do Jacuípe*, 2010.

_____. *Memórias de Riachão do Jacuípe*, 2014.

COLEÇÕES de Leis do Império do Brasil. Rio de Janeiro. Typografia Nacional (1869, 1871, 1872, 1885). Disponível em: www2.camara.leg.br. Acesso em: 03 mai. 2016.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Katia Lorena Novais. *Alforrias em Rio de Contas – Bahia: século XIX*. Salvador: EDUFBA, 2012.
- _____. *Escravos e Libertos nas minas do Rio de Contas - Bahia, século XVIII*. Tese de doutoramento, Universidade Federal da Bahia, 2012.
- _____. “Os múltiplos significados da alforria em uma área mineradora periférica da América Portuguesa: Rios de Contas, Bahia, século XVIII”. *Revista História*, São Paulo, n. 171, pp. 111-140, jul.- dez., 2014.
- AMARAL, Sharyse Piroupo do. “A Lei, as cartas e o silêncio senhorial: uma análise das alforrias na Cotinguiba (1860-1888)”, in: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe*, n. 37, IHGS-Sergipe, 2008, (pp.27-51).
- _____. *Um pé calçado, outro no chão: liberdade e escravidão em Sergipe (Cotinguiba, 1860-1900)* - Salvador: EDUFBA; Aracaju: Editora Diário Oficial, 2012.
- ANDRADE, Rômulo. “Havia um mercado de famílias escravas? (A propósito de uma hipótese recente na historiografia da escravidão)”. *LOCUS: Revista de História*, 4 (1), 1998, pp. 93-104.
- _____. “Apontamentos sobre a microeconomia do escravo e sua interação com a família e as solidariedades (Zona da Mata de Minas Gerais, Século XIX)”. In: *X Seminário sobre a Economia Mineira, 2002*.
- ARAÚJO, Antônio José de. *A família de Serrinha*. Serrinha, BA: Typographia do Jornal “O Serrinhense”, 1926.
- ASSUNÇÃO, Mariana Almeida. “Perfil de senhores e senhoras que alforriaram em fortaleza, Ceará (século XIX)”. *5º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*, 2011.
- ARIZA, Marília Bueno de Araújo. *O ofício da liberdade: contratos de locação de serviços e trabalhadores libertandos em São Paulo e Campinas (1830-1888)*. Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo, 2012.
- AZEVEDO, Elciene. *O direito dos escravos: lutas jurídicas e abolicionismo na província de São Paulo*. Campinas, SP. Editora da Unicamp, 2010.
- BARICKMAN, B. J. *Um Contraponto Baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- _____. “Até a véspera: O trabalho escravo e a produção de açúcar nos engenhos do Recôncavo baiano (1850-1881)”. *Afro-Ásia*, n. 21-22, 1998-99.
- BELLINI, Ligia. “Por amor e por interesse: a relação senhor-escravo em cartas de alforria”, João José Reis (Org.), *Escravidão e invenção da liberdade*, São Paulo, Editora Brasiliense, 1988, pp.73-86.

BRITO, Jailton Lima. *A abolição na Bahia, 1870-1888*, Salvador: CEB, 2003.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Cia das Letras, 1990.

_____. *Machado de Assis: historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

_____. Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista. (Século XIX). *Revista História Social*, n. 19, 2010, Universidade Estadual de Campinas, Campinas-SP, pp. 32-62.

CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil: 1850-1888*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

_____. *Tumbeiros. O tráfico de escravos para o Brasil*. São Paulo, Brasiliense, 1985;

DAMÁSIO, Adauto. *Alforrias e Ações de Liberdade em Campinas na primeira metade do século XIX*. Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual de Campinas, 1995.

DAVID, Onildo Reis. *O inimigo invisível: a epidemia da cólera na Bahia em 1855-56*. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal da Bahia, 1993.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano e poder em S. Paulo no século XIX*. 2ª ed. rev. São Paulo: Brasiliense, 1995.

EISENBERG, Peter. *Homens Esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil – Séculos XVII e XIX*. Campinas, Ed. da UNICAMP, 1989.

FERRAZ, Lizandra Meyer. *Entradas para a liberdade: formas e frequência da alforria em Campinas no Século XIX*. Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual de Campinas, 2010.

FERREIRA, Eliete Mota. *Da fazenda ao tribunal: experiências e emancipação dos sujeitos escravizados no sertão baiano - Riachão do Jacuípe (1851-1888)*. Monografia, Universidade do Estado da Bahia, 2014.

FERREIRA, Elisangela Oliveira. “Os laços de uma família: da escravidão à liberdade nos sertões do São Francisco”. *Afro-Ásia*, nº 32 (2005), pp. 185-218.

_____. *Entre vazantes, caatingas e serras: trajetórias familiares e uso social do espaço no sertão do São Francisco, no século XIX*. Tese de Doutorado, Universidade Federal da Bahia, 2008.

FERREIRA, Jackson. “De cria a dona: trajetória de uma liberta no sertão baiano no século XIX”. in: REIS, João J. e AZEVEDO, Elciene (orgs), *Escravidão e suas sombras*, Salvador: EDUFBA, 2012, pp. 187-233.

FERREIRA, Roberto Guedes. “A amizade e a alforria: um trânsito entre a escravidão e a liberdade (Porto Feliz, SP, século XIX)”. *Afro-Ásia*, nº 35 (2007), pp. 83-142.

_____. *Egressos do Cativo: trabalho, família, aliança e mobilidade social (Porto Feliz, São Paulo, c. 1798 – c. 1850)*. Rio de Janeiro: Mauad X/FAPERJ, 2008.

FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*. 2ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

FREIRE, Jonis. “Alforrias e tamanho das posses: possibilidades de liberdade em pequenas, médias e grandes propriedades do sudeste escravista”, *Varia História*, vol. 27, nº 45 (2011), pp. 211- 232.

FREIRE, Luiz Cleber Moraes. “Os Carneiros No Sertão da Bahia”. *Revista Instituto Genealógico da Bahia*, nº 24, 2010, pp. 191-227.

_____. *Nem tanto ao mar nem tanto à terra: agropecuária, escravidão e riqueza em Feira de Santana, 1850 -1888*. Feira de Santana, UEFS Editora, 2011.

GOMES. Alessandra Caetano. *Em busca da liberdade: as alforrias em duas regiões do sudeste escravista, 1825-1888*. Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo, 2008.

GOMES, Flavio dos Santos. “Jogando a rede, revendo as malhas: fugas e fugitivos no Brasil escravista”, *Revista Tempo*, vol.1 (1996), pp.67-93. Disponível em: http://www.historia.uff.br/tempo/artigos_livres/artg1-5.pdf. Acesso em: 10 jul. 2017.

GONÇALVES, Graciela Rodrigues. *As secas na Bahia do século XIX: sociedade e política*. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal da Bahia, 2000.

GRAHAM, Sandra Lauderdale. *Caetana diz não: Histórias de Mulheres da Sociedade Escravista Brasileira*. São Paulo, Cia. das Letras, 2005.

GRAHAM, Richard. “Nos tumbeiros mais uma vez? O comércio interprovincial de escravos no Brasil”. *Afro-Ásia*, 27(2002), pp. 121-160.

GRIMBERG, Keila. *Liberata: a Lei da Ambiguidade*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.

_____. “Alforrias, direito e direitos no Brasil e nos Estados Unidos”. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, FGV/CPDOC, n. 17, 2001.

_____. “A poupança: alternativas para a compra da alforria no Brasil (2ª metade do século XIX)”, in: *Revista de Índias*, 2011, vol. LXXXI, nº 251, pp. 137-158.

GRINBERG, Keila. “Reescravização, direitos e justiça no Brasil do século XIX”, in LARA, Silvia H. e MENDONÇA, Joseli M. N., orgs., *Direitos e justiça no Brasil. Ensaio de história social*. Campinas, Editora da UNICAMP, 2006, pp. 101-128.

GUINZBURG, Carlo. *Mitos, Emblemas, Sinais: morfologia e história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

HORA, Ana Paula Cruz Carvalho da. *Negócios entre senhores: o comércio de escravos em Feira de Sant’Anna (1850-1888)*. Dissertação de Mestrado, Universidade do Estado da Bahia, 2014.

IVO, Isnara Pereira. *Homens de Caminho: trânsitos culturais, comércio e cores nos sertões da América Portuguesa, Século XVIII*. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2012.

LACERDA, Ana Paula Carvalho Trabuco. *Caminhos da Liberdade: a escravidão em Serrinha-Bahia (1866-1888)*. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal da Bahia, 2008.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. “Em torno da autonomia escrava: uma nova direção para a história social da escravidão”. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 8, n. 16. março-agosto, 1988, pp, 143-160.

_____. *O Plano e o Pânico: os movimentos sociais na década da abolição*. Rio de Janeiro: UFRJ/EDUSP, 1994.

MARTINS, Taiane Dantas. *Da Enxada ao Clavinote: Experiências, Liberdade e Relações Familiares de Escravizados no Sertão baiano, Xique-Xique (1850-1888)*. Dissertação de Mestrado, Universidade do Estado da Bahia, 2010

MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista, Brasil Século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

MATTOS, Wilson Roberto de. *Negros contra a ordem: Astúcias, resistências e liberdades possíveis (Salvador, 1850-1888)*. Salvador: EDUNEB, EDUFBA, 2008.

MATTOSO, Kátia M. de Q. “A Propósito de Cartas de Alforrias Bahia 1779-1850”. *Anais de Historia*, nº 4 (1972): 23-52.

_____. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1982.

_____. “O filho da escrava (em torno da Lei do Ventre Livre)”. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 8, n. 16, mar-ago 1988, p. 37-55.

_____. *Bahia, século XIX: uma província no Império*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1992.

MEDRADO, Joana. *Terra de vaqueiros: relações de trabalho e cultura política no sertão da Bahia, 1880- 1900*. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2012.

NASCIMENTO, Flaviane R. *Viver por si: histórias de liberdade no agreste baiano oitocentista (Feira de Santana, 1850-1888)*. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal da Bahia, 2012.

_____. “No agreste das mulheres: a alforria no cotidiano da escravidão feminina (Feira de Santana, 1850-1888)”, in: *Histórica – Revista Eletrônica do Arquivo Público do Estado de São Paulo*, nº 42, jun. 2010, pp. 1-10

NASCIMENTO, Washington Silva. “Famílias escravas, libertos e a dinâmica da escravidão no sertão baiano (1876-1888)”. *Afro-Ásia*, nº 35 (2007), pp, 143-162.

NEVES, Erivaldo Fagundes. “Sampauleiros e traficantes: comércio de escravos do Alto Sertão da Bahia para o oeste cafeeiro paulista”. *Afro-Ásia*, nº 24 (2000): 97-128. (Citação, p. 118).

_____. *Uma comunidade sertaneja: da sesmaria ao minifúndio* (um estudo de história regional e local). Salvador: EDUFBA; Feira de Santana: UEFS, 2008.

_____. *Escravidão, Pecuária e Policultura: Alto Sertão da Bahia, século XIX*. Feira de Santana: UEFS, 2012.

NEVES, Erivaldo Fagundes; MIGUEL, Antonieta (Org.). *Caminhos do Sertão: ocupação territorial, sistema viário e intercâmbios coloniais dos sertões da Bahia*. Salvador: Arcádia, 2007.

NOGUEIRA, Gabriela Amorim. “*Viver por si*”, *viver pelos seus: famílias e comunidades de escravos e forros no “Certam de Sima do Sam Francisco”, 1730-1790*. Dissertação de Mestrado, Universidade do Estado da Bahia, 2011.

OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. *O liberto: seu mundo e os outros*. São Paulo: Corrupio, 1988.

PAIVA, Eduardo França. “Coartações e alforrias nas minas gerais do século XVIII: as possibilidades de libertação escrava no principal centro colonial”. *Revista de História* nº 133, 2º semestre de 1995.

_____. “Pelo justo valor e pelo amor de deus: as alforrias nas Minas”. *IX Seminário sobre a Economia Mineira*. vol. 1, 2000, pp 65-91.

PIRES, Maria de Fátima Novaes. *O Crime na cor: a experiência escrava no alto sertão da Bahia: Rio de Contas e Caetité –1830-1888*. São Paulo: Annablume, 2003.

_____. “Cartas de alforrias: ‘para não ter o desgosto de ficar em cativo’”. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 26, n. 52, 2006.

_____. *Fios da vida: tráfico internacional e alforrias nos Sertoins de Sima - Ba (1860-1920)*. São Paulo: Annablume, 2009.

REIS, Adriana Dantas. *As mulheres negras por cima. O caso Luzia jeje. Escravidão, família e mobilidade social, Bahia c. 1780- c. 183*. 2010. Tese de Doutorado, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. Uma negra que fugio e consta que já tem dous filhos: fuga e família entre escravos na Bahia. In: *Afro-Ásia*, n. 23, 1999, p. 27-46.

_____. *História de vida familiar e afetiva de escravos na Bahia do século XIX*. Salvador: CEB, 2001.

_____. *A família negra nos tempos da escravidão: Bahia 1850-1888*. Tese de Doutorado, Universidade Estadual de Campinas, 2007.

REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. “Os africanos livres na Bahia: trabalho e vida familiar”. In Ribeiro, Gladys Sabina; FREIRE, Jonis; ABREU, Martha Campos; CHALHOUB, Sidney (Orgs). *Escravidão e cultura afro-brasileira: temas e problemas em torno da obra de Robert Slenes*, Campinas, São Paulo: Editora da Unicamp, 2016. pp. 187-226.

REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: história do levante dos Malês em 1835*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

_____. “Quilombos e revoltas escravas no Brasil: ‘nos achamos um campo para tratar a liberdade’”, *Revista da USP*, 28, (1995/6), pp.14-39. Disponível em: <http://www.usp.br/revistausp/28/02-jreis.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2017.

_____. *Domingos Sodré, um sacerdote africano: escravidão, liberdade e candomblé na Bahia do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

REIS, João José. De escravo a rico liberto: a trajetória do africano Manoel Joaquim Ricardo na Bahia Oitocentista. *Revista de História* (São Paulo), n.174, pp. 15-68, 2016.

REIS, João José; SILVA, Eduardo. *Negociação e Conflito. A resistência negra no Brasil Escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

REIS, João J., e GOMES, Flavio dos S., *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*, São Paulo: Cia. Das Letras, 1996.

RIOS, Iara Nancy Araújo. *Nossa Senhora da Conceição do Coité: poder e política no século XIX*. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal da Bahia, 2003.

ROCHA, Aline Santana dos Santos. *Escravidão e Liberdade no “sertão das Umburanas”- (1850/1888)*. Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual de Feira de Santana, 2011.

SANTANA, Napoliana Pereira. *Família e microeconomia escrava no sertão do São Francisco (Urubu – BA, 1840 a 1880)*. Dissertação de Mestrado, Universidade do Estado da Bahia, 2012.

SANTANA NETO, José Pereira de. *A alforria nos termos e limites da lei. O Fundo de Emancipação na Bahia (1871-1888)*. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal da Bahia, 2012.

SANTOS, Lucimar Felisberto dos. “Os bastidores da lei: estratégias escravas e o Fundo de Emancipação”. *Revista de História*, 1, 2 (2009), pp. 18-39.

SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1500-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

_____. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru-SP: EDUSC, 2001.

SCOTT, Joan. História das Mulheres. In: BURKE, P. (Org.). *A escrita da História: novas perspectivas*. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1992, pp. 63-96.

SILVA, Marcelo Costa. *A luta pela liberdade: os significados da liberdade para os escravos e libertos na vila de Itaparica no período de 1871 a 1888*. Dissertação de Mestrado, Universidade do Estado da Bahia, 2015.

SILVA, Marinélia Souza. “Memórias e rastros da liberdade”. In: *Anpuh – XXV Simpósio Nacional de História – Fortaleza*, 2009.

SILVA, Ricardo Tadeu Caíres. *Caminho e descaminhos da abolição. Escravos, senhores e direitos nas últimas décadas da escravidão (Bahia, 1850-1888)*. Tese de Doutorado, Universidade Federal do Paraná, 2007.

_____. *Os escravos vão à Justiça. A resistência escrava através das ações de liberdades*. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal da Bahia, 2000.

SLENES, Robert W. “O que Rui Barbosa não queimou: novas fontes para o estudo da no século XIX”. *Estudos Econômicos*, vol. 13:1 (jan./abril 1983), pp. 117-149.

_____. *Na Senzala uma Flor: esperanças e recordações na formação da família escrava – Brasil sudeste, século XIX*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1999;

SOARES, Márcio de Souza. “A dádiva da alforria: uma proposta de interpretação sobre a natureza das manumissões antes da promulgação da Lei do Ventre Livre”, *II Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*, Porto Alegre, 2005.

_____. *A remissão do cativo: a dádiva da alforria e o governo dos escravos nos Campos dos Goitacases, c. 1750-c. 1830*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2009.

_____. *O Fantasma da Reescravização: alforria e revogação da liberdade nos Campos dos Goitacases, 1750-1830*. ANPUH – XXV Simpósio Nacional de História – Fortaleza, 2009.

SOUZA, Edimária Lima Oliveira. *Martinha: a história de uma ex-escravizada no sertão de Coité (1870-1933)*. Dissertação de Mestrado, Universidade do Estado da Bahia, 2015.

_____. *Vestígios no tempo: escravidão e liberdade em Conceição do Coité (1869-1888)*. Monografia, Universidade do Estado da Bahia, 2012.

THOMPSON, Edward P. *A Miséria da teoria ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1981.

_____. *Costumes em comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

_____. *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. NEGRO, Antônio Luigi e SILVA, Sergio (orgs.). Campinas: Ed. UNICAMP, 2001.

VIEIRA FILHO, Raphael Rodrigues. *Os negros em Jacobina (BAHIA) no século XIX*. Tese de Doutorado, PUC, 2009.

KLEIN, Hebert. “A Experiência afro-americana numa perspectiva comparativa: a situação atual do debate sobre a escravidão nas américas”. *Revista Afro-Ásia*, 2012, vol. 45, pp. 95-121.